Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534238306/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo		Versão: 2.06.25	
Protocolo		Usuário: sfranca	
Incluir Processo			
2025			
Emissão: 17/01/2025	Hora: 11:17	Página:	1 de 1

Protocolo de Processo

605/2025

Interessado(s)

Número do CGM:	5082
Nome:	Secretaria Municipal de Educacao
Endereço:	13 DE JUNHO, 471
Bairro:	JARDIM PETROLAR
Cep:	48030660
Cidade:	Alagoinhas
CNPJ/CPF:	

Dados do Processo

Data de Entrada:	17/01/2025 11:17
Situação do Processo:	Em andamento, a receber
Classificação:	Requisicao
Assunto:	Material, Equipamento e Outros
Setor Inicial:	01.06.02.00 - Diretoria Administrativa SEDUC
Destino:	01.03.01.00 - Gabinete do Secretário SEPLAC
Observações:	Realizar a adesão da ARP de Nº 2024/00175 referente ao PE de Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme o Termo de Referência de Nº 004/2025.

Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisicao	Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 17 de Janeiro de 2025.

Sfranca da Silva França

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADESÃO A ARP Nº. 2024/00175 - PREGÃO ELETRÔNICO 2022/0098

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00605/2025

DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

SUMÁRIO

1 – Documento Formal da Demanda - DFD
2 - Estudo Técnico Preliminar
2.1 - Anexos do ETP:

- Email do setor de Avaliação da Seduc para o setor de compras;
- Ofício de nº 16/2025;
- Resposta ao ofício nº 16/2025;
- Ofício de nº 15/2025;
- Resposta ao ofício de nº 15/2025
- Ata parcial de Registro de Preço Nº 2024/00175 assinada pelo Secretário da Educação do Estado - Ceará;
- Ata parcial de Registro de Preço Nº 2024/00175 assinada pela empresa Pantograf Gráfica e Editora LTDA;
- Publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará referentes a ARP nº 2024/00175 e do PE nº 2022/0098;
- Edital da ARP de nº 2024/00175, PE de nº 2022/0098;
- Pedido de realização de despesa e contratação – PRDC
- Declaração do Ordenador de despesa
- Publicação de Portaria da Seduc Nº 44/2024
- Cronograma de Execução
- Planilha de adequação de Material Didático
- Planilha com quantitativos de Alunos por Ano Escolar
- Relatório da Produção do Material Didático do 3º Bimestre Letivo de 2024 dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Alagoinhas
- Termo de Referência
- Autorização do Ordenador de despesa
- Despacho Compras
- Mapa de Apuração
- Anexos do Mapa Comparativo de Preços
- Emails enviado e recebido entre o setor de Avaliação da Seduc e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA de solicitação de cotação de preços
- Proposta da empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
- Documentação da Empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
- Propostas enviadas por Fornecedores, A SABER:
  Leograf Gráfica e Editora Ltda
  Power Label Digital Ltda
  Trilha do Saber Editorial Ltda
- Despacho CAOF

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Secretaria Municipal da Educação - SEDUC **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD** Conforme a Lei 88666/93	**DATA** __17_/__01_/___2025__ **Número Sequencial por setor** **002/2025**

Secretaria Solicitante (extenso e sigla) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDUC)	**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):** DIRETORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO (DIAP)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome Completo: QUEILA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	**Matrícula:** 2502232	**Cargo:** ARTICULADORA DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER	**E-mail:** queila.lua@gmail.com

INFORMAÇÕES DO OBJETO

Descrição do Objeto:
ADESÃO DA ARP DE Nº 2024/00175, PE DE Nº 2022/0098, realizada entre as partes: Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Tipo de despesa:

( ) Serviço não continuado	( ) Obra
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Material de Consumo
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Material permanente/equipamento
( ) Serviço de engenharia	

Forma de Contratação sugerida:

( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
( ) Dispensa/Inexigibilidade
(X) Adesão à IRP de outro Órgão

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Anexos do ETP – Cronograma de execução .

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

Nos últimos anos a Secretaria Municipal da Educação vem planejando e desenvolvendo estratégias sistemáticas visando a qualidade e equidade educacional para garantir o aprendizado dos estudantes. Nesse sentido, desde 2019 a secretaria firmou parceria com o Programa Educar Pra Valer - EPV. O EPV é um Programa da Associação Bem Comum - ABC, uma organização sem fins lucrativos, que tem como principal financiador a Fundação Lemann. A ABC tem como missão prestar cooperação técnica aos municípios brasileiros com a finalidade de apoiá-los na implementação de boas práticas de gestão, tendo por base evidências e resultados referenciados na experiência do Município de Sobral e no Programa PAIC do Estado do Ceará.

O material didático estruturado contribui significativamente no trabalho sistematizado em rede, uma vez que todos os estudantes, professores e coordenadores pedagógicos das escolas tem acesso ao mesmo material. Ele facilita a compreensão e consolidação dos indicadores e conteúdos propostos para o ano escolar do estudante, pois o mesmo tem acesso ao módulo físico para manusear, ler e fazer as atividades orientadas pelo seu professor. Esse material também funciona como um guia para o planejamento docente, uma vez que é organizado com sequências didáticas, que estão diretamente relacionadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e ao módulo dos estudantes, fator que qualifica o trabalho em sala de aula e promove impacto importante na consolidação do processo de ensino e aprendizagem.

A adesão a uma ata de registro de preço é viável devido a eficiência e celeridade nas aquisições de produtos e serviços com incontestáveis ganhos de economia de escala. Além de que à experiência que tivemos em 2023,

a qual a prestação de serviço ocorreu com muita qualidade e presteza. Os módulos foram produzidos em tempo hábil, o que garantiu que os estudantes e professores recebessem todo material no tempo planejado. O tipo de material usado para impressão foi de excelente qualidade (papel, impressão, brilho e capa dos módulos), além de que os fornecedores entregaram os materiais separados por kits dos estudantes e professores, conforme solicitado pela equipe de articulação do programa Educar pra Valer da Secretaria Municipal da Educação, o que facilita a separação e qualifica toda logística humana, de custos e tempo para Secretaria da Educação, pois diminui o tempo de separação e de entrega nas Unidades Escolares, economizando inclusive na gasolina e motoristas, por ser possível entregar um volume maior de materiais de uma só vez.

Na análise da ata do material gráfico da Secretaria Estadual da Educação do Ceará, verificou-se que o processo efetivado nesta instituição atende a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas, abaixo consta a planilha detalhada a qual refere-se qual item da ata atende cada módulo e avaliações do programa Educar Pra Valer.

2. Critérios e condições para execução e garantias do objeto

Local de entrega:	**Data Prevista de entrega:**	**Será Exigida Garantia?:**	**Prazo da garantia:**
Os materiais deverão ser entregues no endereço do **Almoxarifado da SEDUC – Av. Paulo Afonso, SN (Em frente ao Condomínio Águas Claras)**, no horário das **8:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**.	A entrega dos materiais terão prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, conforme autorização de fornecimento emitida pela **Diretoria Administrativa e Financeira** da Secretaria Municipal da Educação.	Sim	A garantia do objeto tem vigência de, no mínimo, 90 dias para todos os materiais objeto da contratação, a contar da data do recebimento definitivo. **Garantia exigida nas demais disposições do Código de Defesa ao Consumidor (Lei Federal Nº 8.078 de 1990)**

3. Créditos Orçamentários

3.1 Valor Total Estimado: R$ 1.509.459,00		**3.2 Ação Orçamentária**		
3.1.1 Parcela Custeio:	**3.1.2 Parcela Investimento:**	**3.2.1 Projeto/Atividade 2014**	**3.2.2 Elemento de Despesa 3.3.90.30**	**3.2.3 Fonte de Recurso 500.1001/540.0000/550.0000/599.0000**

4. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Assinatura Chefe do Setor (nome e matrícula)	Servidor responsável pela área demandante (nome e matrícula)
19755	2502232

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar – Materiais Gráficos

Tempo de Alfabetizar Alagoinhas/ Educar pra Valer (EpV)

OBJETO: Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme este Termo de Referência de Nº 004/2025.

1. ORIGEM DA DEMANDA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DESTE OBJETO DE ESTUDO

Setor Requisitante: Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico (DIAP) - Secretaria Municipal da Educação (SEDUC).

Material/Serviço: Contratação da gráfica para impressão dos módulos para atender as turmas de 1º ao 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Equipe	Nome	Atribuição	Matrícula
Equipe Requisitante	Cristiana Ferreira dos Santos	Diretora de Ensino e Apoio Pedagógico	19755
	Queila da Conceição Oliveira	Articuladora do Programa Educar pra Valer	2502232
Equipe Financeira	Alineide Matos Silva Maciel de Lima	Diretora Financeira	196981
	Jeane Meyer Pitta Ramos	Gestora de Contratos	161813
Ordenador de despesa	Rita de Cássia B. de Carvalho **Rita de Cássia Bastos de Carvalho** Secretária Municipal da Educação		

Rita de Cassia B. de Carvalho
Secretaria de Educação
Mat: 433111

2. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a Secretaria Municipal da Educação vem planejando e desenvolvendo estratégias sistemáticas visando a qualidade e equidade educacional para garantir o aprendizado dos estudantes. Nesse sentido, desde 2019 a secretaria firmou parceria com o Programa Educar Pra Valer - EPV. O EPV é um Programa da Associação Bem Comum - ABC, uma organização sem fins lucrativos, que tem como principal financiador a Fundação Lemann. A ABC tem como missão prestar cooperação técnica aos municípios brasileiros com a finalidade de apoiá-los na implementação de boas práticas de gestão, tendo por base evidências e resultados referenciados na experiência do Município de Sobral e no Programa PAIC do Estado do Ceará.

O Programa Educar Pra Valer se propõe a contribuir com 50 municípios brasileiros que queiram empreender mudanças na gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola e que se disponham a envidar todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para seu ano e idade. Além da assessoria técnica à gestão municipal para implementação de políticas públicas que garantam a sustentabilidade dos processos educacionais de qualidade, o programa oferece material didático estruturado, avaliações para impressão, formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos, gestores e técnicos da secretaria da educação, assessoria para acompanhamento à gestão Escolar e o Sistema de Avaliação do Educar Pra Valer (SAEV).

Para 2025 o material didático estruturado será destinado aos estudantes, professores e coordenadores e as avaliações terão como público apenas os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Para tanto, foi feita a previsão do quantitativo de módulos para estudantes e professores e de avaliações, considerando a base de matrícula do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Estudantes por Ano Escolar

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
1.266	1.344	1.621	1.452	1.276

Quantidade de Profissionais por Ano Escolar

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
95	95	95	95	95

Referente à descrição dos materiais didáticos, estão distribuídos da seguinte forma:

Quantidade de Módulos no ano Letivo:
Estudantes do 1º ao 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Língua Portuguesa	Matemática	Fluência Leitora
08 Módulos	08 Módulos	02 Módulos

Quantidade de Módulos no ano Letivo:
Professoras(es), Gestoras(es) e Formadoras(es) do 1º ao 5º dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Orientações Didáticas (Língua Portuguesa)	Orientações Didáticas (Matemática)	Fluência Leitora
08 Módulos	08 Módulos	02 Módulos

O material didático estruturado contribui significativamente no trabalho sistematizado em rede, uma vez que todos os estudantes, professores e coordenadores pedagógicos das escolas tem acesso ao mesmo material. Ele facilita a compreensão e consolidação dos indicadores de aprendizagens do Referencial Curricular Alagoinhas propostos para o ano escolar do estudante, pois o mesmo tem acesso ao módulo físico para manusear, ler e fazer as atividades orientadas pelo seu professor. Esse material também funciona como um guia para o planejamento docente, uma vez que é organizado com sequências didáticas, que estão relacionadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e ao módulo dos estudantes, fator que qualifica o trabalho em sala de aula e promove impacto importante na consolidação do processo de ensino e aprendizagem.

No que se refere ao processo avaliativo em rede, as evidências que comprovam a qualidade da educação, uma exigência da política educacional contemporânea, acontece através de vários indicadores. Entre eles, destaca-se os resultados aferidos pelas avaliações externas aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação. É a partir da aplicação e consolidação dos resultados das avaliações, que é possível monitorar o plano estratégico e repensar todo planejamento da SEDUC, assim como o Plano de

Desenvolvimento das Aprendizagem dos professores e gestores das Unidades Escolares.

Entre as exigências estabelecidas pelo Educar Pra Valer às Rede de Ensino, destaca-se a de que a secretaria da educação empreenda todos os esforços para alcançar as metas estabelecidas pelo programa e garanta o aprendizado dos estudantes.

Vale destacar também, que estas ações fazem parte das estratégias do Plano Municipal de Educação e contribuirá significativamente para ao alcance das **Metas 2 e 3 do mesmo, a Meta 2** do Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino (Plano de Ação elaborado pela Diretoria Pedagógica da Seduc com orientações do Programa Educar Pra Valer), as metas e objetivos do Plano de Ação da Aprendizagem dos Anos Iniciais/**PDA** da SEDUC e das Unidades Escolares. Todas as metas e objetivos refletem diretamente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – **IDEB** e Sistema de Avaliação Estadual da Bahia/**SABE,** assim como geram resultados significativos para educação de Alagoinhas, ressaltando que o resultado do **SABE** será usado para medir o alcance da meta de Alfabetização estabelecida pelo Ministério da Educação e este resultado está diretamente relacionado ao complemento de recursos da União para os Estados e Municípios.

As metas e objetivos mencionadas(os) acima, se configuram em um desafio na Secretaria Municipal da Educação. Logo, garantir o material estruturado em tempo hábil, contribuirá para apoiar os professores a planejar e colocar em prática aulas que contribuem para os estudantes construírem as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento das habilidades previstas no Referencial Curricular de Alagoinhas e ter bons resultados nas avaliações Estadual e Federal.

No que tange as avaliações aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, é a partir dela que podemos investir e monitorar o Plano de Ação da Aprendizagem da SEDUC e das Unidades Escolares com base na realidade e, dessa maneira, fazer as intervenções necessárias para o crescimento no rendimento das aprendizagens dos estudantes, sendo essa uma estratégia essencial para alavancar os indicadores educacionais. É importante destacar o contingente participante desse processo, o qual está circunscrito da seguinte forma:

- ✓ 55 Escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano):
  - **A.** 29 Escolas na Zona Urbana;

B. 26 Escolas na Zona Rural.

✓ 6.959 estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

É possível perceber, a partir dos números acima, que nossos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representam 4,8% da população de Alagoinhas, mais um dado que evidencia a necessidade de fazer todos os investimentos possíveis para oferecer uma educação de qualidade, destacando que a educação é condição *sine qua non* para elevar a qualidade do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Alagoinhas.

Sendo assim, considerando que o tempo é um condição prioritária para recomposição das aprendizagens; considerando que é necessário uma avaliação transparente para monitoramento das ações; considerando que o resultado das avaliações é o elemento balizador para construção e aplicação das intervenções pedagógicas; considerando que ter um material didático estruturado em rede, fundamentado no modelo integrado em que considera importante o trabalho sistemático, com textos significativos e que fazem parte do cotidiano dos estudantes é condição fundamental para o processo de ensino aprendizagem; considerando que a avaliação do SABE acontecerá anualmente e está diretamente ligada ao repasse de valores do Estado para o município; considerando que o IDEB é um indicador importante para educação do município, é que se faz necessário salientar a necessidade de impressão de todo material didático estruturado, com a brevidade que o contexto exige, para que cheguem às escolas antes do início do ano letivo (março/2025), com a finalidade de qualificar o planejamento e o trabalho em sala de aula e cumprir o cronograma do planejamento anual feito junto ao EPV.

Quanto as avaliações externas realizadas pela SEDUC, estas devem ser aplicadas seguindo o calendário de avaliação, para aferir, com transparência, o aprendizado dos estudantes e traçar um planejamento em tempo hábil para alcance das metas do EPV, do Plano Municipal de Educação, do Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino elaborado pela da Diretoria Pedagógica da SEDUC, do Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem dos Anos Iniciais e as Metas do SABE e SAEB.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade

da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

É importante considerar também, a pesquisa de preço para cada um dos itens descritos anteriormente. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens. Os valores estimados se encontram nas propostas apresentadas por empresas, cuja atividade permitem fornecer o produto objeto desta necessidade, conforme **planilhas apresentadas anexo – PROPOSTAS E MAPA DE APURAÇÃO**. Desta maneira, fazendo a comparação dos preços praticados por fornecedores no levantamento de mercado e o valor da cotação feita pela gráfica que atende o estado do Ceará, a diferença no valor foi expressiva. Abaixo segue tabela com a diferença de valores:

Média dos preços praticados por fornecedores	Orçamento Pantograf (Gráfica que atende o estado do Ceará)	Diferença de valores
R$ 2.572.719,91	R$ 1.404.793,18	R$ 1.167.926,73

2.1 Análise de Soluções

2.1.1 Identificação das soluções

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos.
2	Utilizar adesão a uma ata de registro de preço de outra entidade que já tenha contratado serviços gráficos.

2.1.2 Análise comparativa das soluções

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública	**Solução 1**	**X**		
	Solução 2	**X**		

A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	**Solução 1**		**X**
	Solução 2	**X**	
A solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	**Solução 1**		**X**
	Solução 2	**X**	
A solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	**Solução 1**		**X**
	Solução 2		**X**
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	**Solução 1**	**X**	
	Solução 2	**X**	
A solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	**Solução 1**	**X**	
	Solução 2	**X**	

2.1.3 Registro das soluções consideradas viáveis

A adesão a uma ata de registro de preço é viável devido a eficiência e celeridade nas aquisições de produtos e serviços com incontestáveis ganhos de economia de escala. Além de que à experiência que tivemos em 2023, a qual a prestação de serviço ocorreu com muita qualidade e presteza. Os módulos foram produzidos em tempo hábil, o que garantiu que os estudantes e professores recebessem todo material no tempo planejado. O tipo de material usado para impressão foi de excelente qualidade (papel, impressão, brilho e capa dos módulos), além de que os fornecedores entregaram os materiais separados por kits dos estudantes e professores, conforme solicitado pela equipe de articulação do programa Educar pra Valer da Secretaria Municipal da Educação, o que facilita a separação e qualifica toda logística humana, de custos e tempo para Secretaria da Educação, pois diminui o tempo de separação e de entrega nas Unidades Escolares, economizando inclusive na gasolina e motoristas, por ser possível entregar um volume maior de materiais de uma só vez.

Na análise da ata do material gráfico da Secretaria Estadual da Educação do Ceará, verificou-se que o processo efetivado nesta instituição atende a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas. Abaixo segue a planilha que detalha qual item da ata N.º 2024/00175 atende cada módulo e avaliações do programa Educar pra Valer.

MATERIAL DIDÁTICO		
Ano / Área do Conhecimento	**Caderno**	**N.º do(s) item(ns) Correspondente na Ata do Ceará**
1º Ano Língua	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**

Portuguesa	Fluência	33
1º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
	Fluência	33
2º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
	Fluência	33
3º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
4º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
	Fluência	33
4º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
5º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
	Fluência	33
5º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33

MATERIAL DIDÁTICO		
Ano / Área do Conhecimento	**Caderno**	**N.º do(s) item(ns) Correspondente na Ata do Ceará**
1º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
	Fluência	33
1º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
	Fluência	33
2º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
	Fluência	33
3º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
4º Ano Língua	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33

Portuguesa	Fluência	33
4º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas	33
5º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33
	Fluência	33
5º Ano Matemática	Caderno do aluno	33
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	33

Vale destacar ainda, que a experiência no ano de 2024 foi com uma gráfica local, a qual não atendeu as necessidades e trouxe bastante transtorno para o desenvolvimento pedagógico da rede de ensino: papel de péssima qualidade, módulos com páginas descolando e todos os materiais entregues fora do prazo, chegando a 2 meses de atraso, em anexo segue o relatório que comprova tal situação.

Portanto, a estratégia da adesão à ARP de Nº 2024/000175 referente ao PE de Nº 2022/0098 – SEDUC-CE realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Ceará e a empresa PANTOGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA para termos todo material em tempo hábil e com qualidade, refletirá diretamente na evolução do processo pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas, pois quando os estudantes aprendem no tempo certo o que é proposto na Referencial Curricular de Alagoinhas (Documentos Municipal que norteia o que cada estudante deve aprender em cada ano escolar), eleva sua autoestima e torna-os mais autônomos, participativos e críticos, sendo esses critérios fundamentais para alcançar a evolução de indicadores, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Meta 2 (Plano Municipal da Educação): Universalizar o ensino fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos.

Estratégias:

2.1. Implantar programas e mecanismos para o acompanhamento da aprendizagem individual dos estudantes do ensino fundamental a partir das diretrizes curriculares vigentes.

2.2. Elaborar, anualmente o diagnóstico de acompanhamento aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, envolvendo os aspectos qualitativos e quantitativos de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

2.3. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos estudantes na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.4. Implantar e implementar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com: a assistência social, saúde, ministério público, conselho tutelar e demais órgãos de garantia de direitos, no prazo máximo de 01 ano a partir da aprovação deste plano.

2.10. Disponibilizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aumentando o acesso aos estudantes e professores nas escolas da rede pública de educação básica, ampliando a informatização das escolas e a relação computador/estudante, promovendo, assim, a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.13. Ampliar e implementar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

2.14. Assegurar condições satisfatórias, indispensáveis à aprendizagem dos alunos, relativas à ambiência da sala de aula, equipamentos e mobiliário adequados à faixa etária das crianças e adolescentes, e, inclusive, uma adequada distribuição de alunos por turma.

Meta 3 (Plano Municipal da Educação): Alfabetizar todas as crianças até no máximo 08 anos de idade.

Estratégias:

3.2. Apoiar a aplicação de exame nacional específico periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.

3.3. Aplicar exame municipal periódico específico para aferir a alfabetização das crianças e estabelecendo estratégias de divulgação e encaminhamento dos dados tabulados no âmbito das unidades escolares.

3.4. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento e a disponibilidade dos resultados no sistema de ensino.

3.5. Criar mecanismos específicos de acompanhamento individual da aprendizagem para garantia do processo de alfabetização a todas as crianças até 8 anos de idade.

3.6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

3.7. Apoiar a alfabetização de crianças do campo/quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dessas populações.

Meta 2 (Plano de Políticas Educacionais de Alagoinhas): Alcançar o IDEB de 5,2 no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e 4,9 nos Anos Finais.

LINHA DE BASE		METAS			
Referências	**Resultado**	**2021**	**2023**	**2025**	**2027**
IDEB Anos Iniciais (INEP)	4,7	5,2	*5,4	*5,6	*6,0
IDEB Anos Finais (INEP)	3,8	4,9	5,2	5,6	6,0

Fonte: *Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino elaborado pela da Diretoria pedagógica da SEDUC.*

Objetivo 01 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Alfabetizar todas as crianças na idade certa até o 2º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Metas:

I. Até o final de junho de 2025, alfabetizar **no mínimo 30%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
II. Até o final de setembro de 2025, alfabetizar **no mínimo 60%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
III. Até o final de dezembro de 2025, alfabetizar **100%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Objetivo 02 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Alfabetizar todas as crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que ainda não alcançaram os níveis desejáveis de alfabetização.

Metas:

I. Até o final de junho de 2025, avançar **no mínimo 30%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e desejável.
II. Até o final de setembro de 2025, avançar **no mínimo 60%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e/ou desejável.
III. Até o final de dezembro de 2025, avançar **100%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e/ou desejável.
IV.

Objetivo 03 (Plano de Ação da Aprendizagem): Melhorar o fluxo escolar.

Metas I: Combater 100% da infrequência escolar.

Objetivo 04 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Elevar o padrão de desempenho dos estudantes do 2º Ano para **Avançado** e/ou **Adequado** na **Avaliação SABE**.

Metas I: Avançar 100% dos estudantes para os níveis **Avançado** e/ou **Adequado**.

Objetivo 05 (Plano de Ação da Aprendizagem): Elevar o padrão de desempenho dos estudantes do 5º Ano para **Avançado** e/ou **Adequado** na **Avaliação SABE**.

Metas do Programa Nacional de Alfabetização Criança Alfabetizada:

MUNICÍPIO	SABE 2023	CNCA 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	NÍVEIS
Alagoinhas	45,0	33,6	40,44	47,72	55,09	62,24	68,89	74,85	80	**Abaixo de 1**

Fonte: *INEP.*

4. QUANTITATIVOS

O contingente participante desse processo abrange 55 Unidades Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o qual está distribuído de acordo planilha abaixo:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Descrição dos Módulos das(os) Estudantes

Ano Escolar	Total de Estudantes	Descrição dos itens do kit	Quantidade de Módulos no Ano Letivo	Total de Módulos	Reserva Técnica (%)	Total com Reserva Técnica	Total de Módulos por Ano Escolar
1º Ano	1.266	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.128	10%	**11.141**	**25.068**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.128		**11.141**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.532		**2.786**	
2º Ano	1.344	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.752	10%	**11.827**	**26.612**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.752		**11.827**	
		Fluência	2 Módulo(s)	1.688		**2.958**	
3º Ano	1.621	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	12.968	10%	**14.265**	**32.096**
		Matemática	8 Módulo(s)	12.968		**14.265**	
		Fluência	2 Módulo(s)	3.242		**3.566**	
4º Ano	1.452	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	11.616	10%	**12.778**	**28.750**
		Matemática	8 Módulo(s)	11.616		**12.778**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.904		**3.194**	
5º Ano	1.276	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.208	10%	**11.228**	**25.264**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.208		**11.228**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.552		**2.808**	
Totais:	**6.959 Estudantes**	**85 Módulos**				**137.790 Módulos no Ano Letivo**	

Observações: (I) Foi acrescida a quantidade descrita na coluna "Reserva Técnica (%)" para cada Módulo.

Descrição dos Módulos das(os) Professoras(es), Gestores e Formadores

Ano Escolar	Total de Professores, Gestores e Formadores	Descrição Dos itens do kit	Quantidade de Módulos no Ano Letivo	Total de Módulos	Reserva Técnica (%)	Total Com Reserva Técnica	Total de Módulos por Ano Escolar
1º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
2º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	

3º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
4º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
5º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
Total:	**475 Profissionais**		**80 Módulos**			**8.360 Módulos no Ano Letivo**	

Observações: (I) Foi acrescida a quantidade descrita na coluna "Reserva Técnica (%)" para cada Módulo.

Total dos Módulos das(os) Professoras(es), Gestores e Formadores e estudantes

Profissionais	Estudantes	Total de módulos
8.360	137.790	146.150

Descrição dos Cadernos de Avaliações

Turmas: 1º Ano ao 5º Ano
Estudantes: 6.959 Estudantes

Avaliação	Descrição	Quantidade de Cadernos	
Avaliação Diagnóstica	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
Avaliação Formativa 2	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
Avaliação de Saída	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
		Total:	**21.093 Unidades**

Calendário de Avaliações (2025)

Avaliação		Responsável	Aplicação	Lançamento
Avaliação Diagnóstica	Leitura	**Escola**	06/03 a 15/03	10/03 a 15/03
	Objetivas	**SEDUC**	17/03 a 28/03	17/03 a 04/04

Avaliação Extra 1	Leitura	**Escola**	07/04 a 12/04	07/04 a 16/04
Avaliação Formativa 1	Leitura	**Escola**	05/05 a 10/05	05/05 a 24/05
Avaliação Extra 2	Leitura	**Escola**	07/07 a 12/07	07/07 a 18/07
Avaliação Formativa 2	Leitura	**Escola**	04/08 a 09/08	04/08 a 15/08
	Objetivas	**SEDUC**	04/08 a 15/08	04/08 a 22/08
Avaliação Formativa 3	Leitura	**Escola**	30/09 a 04/10	30/09 a 18/10
Avaliação Somativa*	Leitura	**Escola**	24/11 a 29/11	24/11 a 05/12
	Objetivas	**SEDUC**	17/11 a 05/12	17/11 a 12/12

**A Avaliação Somativa pode ter as suas datas modificadas após a definição dos cronogramas do SABE e do SAEB.*

5. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O objeto deste documento fundamenta-se legalmente na Lei Federal N.º 8.666/93.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na elaboração do planejamento plurianual, as demandas da Secretaria Municipal da Educação são estabelecidas e projetadas de acordo ao orçamento fixado na LOA. Assim, há viabilidade de aquisição, por este objeto ser de extrema relevância para o município de Alagoinhas-BA.

7. CONCLUSÃO

Após as atualizações de demandas e estudos e controle das solicitações realizadas pela Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico, utilizados para atender a Secretaria Municipal da Educação e a sua abrangência no município, credito a viabilidade desta contratação.

Queila da Conceição Oliveira
Articuladora do Programa Educar pra Valer
Matrícula N.º 2502232

Cristiana Ferreira dos Santos
Diretora de Ensino e Apoio Pedagógico
Matrícula N.º 19755

Assunto: **Fwd: Docs Complementares**
De Queila Oliveira <queila.lua@gmail.com>
Para: <compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br>
Data 17/01/2025 16:40

- Contrato_pantograf.pdf (~343 KB)
- DOU_Completo_Publicação da Ata_24Jan - PAGINA 33.pdf (~1.4 MB)
- Oficio 03-2024 (Convocação para Assinatura).pdf (~73 KB)
- PE20220098SEDUC Ceara.pdf (~405 KB)

---------- Forwarded message ---------
De: **Gusthavo Tripeno** <gugatripeno@gmail.com>
Date: sex., 17 de jan. de 2025 às 15:51
Subject: Docs Complementares
To: <queila.lua@gmail.com>, Juliene <juliene@pantograf.com.br>

Segue :
Edital Original
Publicação da Ata
Oficio de Convocação de Assinatura da Ata
e Contrato assinado

Gmail

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Solicitação para adesão a ata e orçamento

1 mensagem

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br> 16 de janeiro de 2025 às 15:01
Para: "juliene@pantograf.com.br" <juliene@pantograf.com.br>

Prezada Juliene,

Boa tarde! Tudo bem?
Segue ofício de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175, assim como a tabela para preenchimento do orçamento dos itens. Ressalto a importância da assinatura no orçamento para composição do nosso processo.

Atenciosamente,

Queila da Conceição Oliveira
Gerente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Gerente Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal da Educação
Rua 13 de Junho, 73, Jardim Petrolar, Alagoinhas-BA. CEP 48.005-420.

avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br | (75) 99300 4617

2 anexos

Oficio_NBA16_Grafica_Pantograf_assinado.pdf
221K

Solicitação de orçamento_gráfica.xlsx
29K

Ofício N.º 16/2025

Alagoinhas - BA, 16 de janeiro de 2025.

À Pantograf Editora e Gráfica Ltda.

Assunto: Anuência à Ata de Registro de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175.

Prezados,
Manifestamos a V.Sª. interesse em aderir a Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175, Pregão Eletrônico N.º 20220098/SEDUC, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, conforme quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	UNIDADE	58.344	R$ 2,50	R$ 145.860,00
02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UNIDADE	53.058	R$ 3,26	R$ 172.969,08
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 32 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa: Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Abamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)	UNIDADE	72.712	R$ 3,50	R$ 254.492,00
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA:	UNIDADE	60.000	R$ 5,88	R$ 352.800,00

	Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7 cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho 29,7cm x 21,0xm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 100 páginas				
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 42cm x 28cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO Papel: Choucé Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 21cm x 28cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	UNIDADE	450	R$ 14,00	R$ 6.300,00
11	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 3** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 40cm x 20cm (Aberto) MIOLO Papel: Choucé Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 20cm x 20cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75 g/m2. 80 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS - CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE.	UNIDADE	36.816	R$ 5,40	R$ 198.806,40
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UNIDADE	150.000	R$ 9,20	R$ 1.380.000,00

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA BASTOS DE CARVALHO
Data: 16/01/2025 14:01:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Gmail avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Ofício Retificado - Adesão à Ata

Juliene Pantograf <juliene@pantograf.com.br> 16 de janeiro de 2025 às 17:44
Para: avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Prezados, segue anexo resposta autorizando adesão.

Atenciosamente,

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Juliene Tripeno
Diretora Executiva
(21) 99955-7170
www.pantograf.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio_Pantograf_adesao_resposta_PREFEITURA_ALAGOINHAS_assinado.pdf
881K

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

Aos cuidados da

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA

Resposta ao Ofício Oficio nº 0016/2025

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/000175

PREGÃO ELETRÔNICO 20220098/SEDUC-CE
PROCESSO Nº 07479174/2022 e 00146416/2024

A empresa **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Martin Luther King Jr, 126 Torre 2000 / 1101 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20765-959, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.055.287/0001-39, vem por seu administrador AUTORIZAR a Adesão da Ata de registro de preços nº 2024/00175 da Secretaria de Educação do Governo do ESTADO/CE (Órgão gerenciador), que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS,** nas especificações e quantidades abaixo solicitadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
01	ColeçãoPAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto:410X235mm Formato Fechado:205X235mm Cores:4X4 Papel: COUCHE FOSCO-150g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado:205X235mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nasduas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. Número total de páginas:28(Miolo+Capa)	UNIDADE	58.344	R$2,50	R$145.860,00

Pantograf Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
Av. Martin Luther King Jr, 126 Torre2000 / 1101 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Númerode páginas: 28 Formatoaberto:410X235mm FormatoFechado:205X235mm Cores:4X4Papel:COUCHEFOSCO-150g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente CapaFormatoaberto:410X235mm Formtato Fechado: 205X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Comqualidadeparaimpressãoempolicromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UNIDADE	53.058	R$3,26	R$172.969,08
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Númerode páginas: 32 Formatoaberto:410X235mm FormatoFechado:205X235mm Cores:4X4Papel: COUCHE FOSCO-150g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa:Formatoaberto:410X235mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nasduasfaces.Abamento:Plastificado,com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)	UNIDADE	72.712	R$3,50	R$254.492,00
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA: Cores:4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho:42,0cmx29,7cm(Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel OffSet Gramatura:75g/m² Tamanho29,7cmx21,0xm(Fechado) Cores: 4x4 Quantidade:100páginas	UNIDADE	60.000	R$5,88	R$352.800,00
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores:4x0 Laminação: BOPP FoscoGramatura:250g/m²CartãoSuprem Tamanho:42cmx28cm(Aberto+Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO Papel:ChoucéFosco Gramatura:115g/m² Tamanho:21cmx28cm(Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	UNIDADE	450	R$14,00	R$6.300,00

Pantograf Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
Av. Martin Luther King Jr, 126 Torre2000 / 1101 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

11	**MaterialparaImplementaçãodaEquidadena Educação – Módulo 3** CAPA: Cores:4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho:40cmx20cm(Aberto) MIOLO Papel:ChoucéFosco Gramatura:115g/m² Tamanho:20cmx20cm(Fechado) Cores: 4X4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	400	R$5,00	R$2.000,00
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set75g/m2.80páginas.Acabamento-Capa Laminação (brilho).Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS-CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE.	UNIDADE	36.816	R$5,40	R$198.806,40
33	Capa:Colorida,papelcartão triplex,gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com vernizUV), Cores:4X4. MIOLO:papel branco de alto rendimento, gramatura entre72a78g/m2,contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombadaquadrada(costura ou cola).Formato 210x 295mm–Cores 4X4.	UNIDADE	150.000	R$9,20	R$1.380.000,00

Desta feita, nos termos do Decreto Federal n° 7.892/2013, a empresa concorda, sendo observadas as condições estabelecidas na Ata em optar pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO
Data: 16/01/2025 17:43:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliene Paulina Lopes Tripeno

Sócia- Proprietária – CPF: 082.760.637-14

Gmail

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Solicitação de adesão a ata de registro Nº 2024/00175

1 mensagem

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br> 16 de janeiro de 2025 às 15:08
Para: sandrarodrigues@seduc.ce.gov.br, almeriapf@seduc.ce.gov.br

Prezadas,

Boa tarde! Tudo bem? Espero que sim.
Estou enviando em anexo solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175.

Atenciosamente,

Queila da Conceição Oliveira
Gerente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Atenciosamente,

Gerente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal da Educação
Rua 13 de Junho, 73, Jardim Petrolar, Alagoinhas-BA. CEP 48.005-420.

avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br | (75) 99300 4617

ESTADO_DA_BHAIA_assinado.pdf
216K

Ofício N.º 15/2025

Alagoinhas-BA, 16 de janeiro de 2025.

À Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Assunto: Anuência à Ata de Registro de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175.

Prezados,
Manifestamos a V.Sª. interesse em aderir a Ata de Registro de Preços N.º 2024/00175, Pregão Eletrônico N.º 20220098/SEDUC, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, conforme quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	UNIDADE	58.344	R$ 2,50	R$ 145.860,00
02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UNIDADE	53.058	R$ 3,26	R$ 172.969,08
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 32 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa: Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Abamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)	UNIDADE	72.712	R$ 3,50	R$ 254.492,00
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA:	UNIDADE	60.000	R$ 5,88	R$ 352.800,00

	Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7 cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho 29,7cm x 21,0xm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 100 páginas				
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 42cm x 28cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO Papel: Choucé Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 21cm x 28cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	UNIDADE	450	R$ 14,00	R$ 6.300,00
11	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 3** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 40cm x 20cm (Aberto) MIOLO Papel: Choucé Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 20cm x 20cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75 g/m2. 80 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS - CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE.	UNIDADE	36.815	R$ 5,40	R$ 198.801,00
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UNIDADE	150.000	R$ 9,20	R$ 1.380.000,00

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA BASTOS DE CARVALHO
Data: 16/01/2025 13:59:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Ata de Registro de Preço n° 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo n° 07479174/2022 e 00146416/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ de 202_, na sede da_____ , foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° 20220098 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2024, fl. 05, do processo n° 07479174/2022, que vai assinada pelo(a) Secretário(a) da Educação, em substituição, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

1. No Pregão Eletrônico n° 20220098.

Ii. Nos termos do Decreto Estadual n° 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

Iii. Na Lei Federal n.° 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais serviços gráficos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo 1- Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° 20220098 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° 07479174/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual n° 32.824/2018, publicado no D.O.E de 1111012018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderãMf frmq contratos com os prestad?res de serviços, com preços regi trados, devendo com nicar ao órgão stor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital com autenticidade reconhecida pelo !CP-Brasil.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	ENDEREÇO
Secretaria da Educação (SEDUC) – CNPJ sob o Nº. 07.954.514/0001-25	MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES	Secretária da Educação, em substituição	921.911.933-15	20075417361 - SSP/CE	Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/Ce
Assinatura:					

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Endereço
EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA CNPJ sob o Nº. 29.055.287/0001-39	JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO	Representante	082.670.637-14	10867771-7 - SSP/RJ	Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/Ce
Assinatura:					

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00175 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220098.

EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	UNIDADE	116.688	R$ 2,50	R$ 291.720,00
02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UNIDADE	106.116	R$ 3,26	R$ 345.938,16
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 32 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm	UNIDADE	149.424	R$ 3,50	R$ 522.984,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 172

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

	Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa: Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)				
04	Processo: Offset Encadernação: Colado no sistema PUR – lombada quadrada. Vinco na Capa: Revestimento Capa: Plastificada Número de páginas capa + miolo: 76 Miolo: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31 x 21 cm Papel: Off Set - 90g/m² Cores: 2x2 – (Preto + PANTONE 7586 U – obs: a cor Pantone pode ser fabricada levando em consideração sua referência) Número de Páginas: 72 Capa: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31,5 x 21 cm Papel: Cartão Triplex 250g/m² Cores: 4x1 Número de Páginas: 4	UNIDADE	129.030	R$ 3,38	R$ 436.121,40
05	Processo: Offset Encadernação: Colado no sistema PUR – lombada quadrada. Vinco na Capa: Revestimento Capa: Plastificada Número de páginas capa + miolo: 112 Miolo: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31 x 21 cm Papel: Off Set - 90g/m² Cores: 2x2 (Preto + PANTONE 7481 U - obs: a cor Pantone pode ser fabricada levando em consideração sua referência) Número de Páginas: 108 Capa: Formato fechado: 15,5 x 21 cm	UNIDADE	129.420	R$ 4,48	R$ 579.801,60

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

	Formato aberto: 31,5 x 21 cm Papel: Cartão Triplex 250g/m² Cores: 4x1 Número de Páginas: 4				
06	**Cadernos da Coleção Componentes Eletivos** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 35 páginas	UNIDADE	140.000	R$ 2,41	R$ 337.400,00
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA:- Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 100 páginas	UNIDADE	120.000	R$ 5,88	R$ 705.600,00
08	**Material de Apoio Foco na Aprendizagem** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 2x2 Quantidade: 100 páginas	UNIDADE	150.000	R$ 5,64	R$ 846.000,00
	Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 1 CAPA: Cores: 4x0	UNIDADE	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

09	Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 39,0cm x 29cm (Aberto + Cálculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 29cm x 19,5cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 200 Acabamento: Costurado/Colado				
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 42cm x 28cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 21cm x 28cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	UNIDADE	900	R$ 14,00	R$ 12.600,00
11	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 3** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 40cm x 20cm (Aberto) MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 20cm x 20cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
	Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 4 CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco	UNIDADE	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

12	Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 48cm x 17cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 24cm x 17cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 92 Acabamento: Costurado/Colado				
13	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 5** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 48cm x 17cm (Aberto) MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 24cm x 17cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 28 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	800	R$ 12,65	R$ 10.120,00
14	Apostilas Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap 24 Kg, com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couchê, Brilho 80 Kg, 369 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	UNIDADE	41.000	R$ 10,20	R$ 418.200,00
15	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 276 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc	UNIDADE	42.000	R$ 8,30	R$ 348.600,00
16	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 197 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	UNIDADE	8.600	R$ 12,20	R$ 104.920,00
17	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 305 Pág. Plastificada e Encadernada	UNIDADE	8.600	R$ 18,00	R$ 154.800,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fls. 71

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

	Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.				
18	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 320 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	UNIDADE	9.000	R$ 19,00	R$ 171.000,00
19	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 401 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	UNIDADE	11.800	R$ 24,20	R$ 285.560,00
20	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 225 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -OPA - 1ª SÉRIE	UNIDADE	4.040	R$ 13,20	R$ 53.328,00
21	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 234 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -OPA - 2ª SÉRIE	UNIDADE	4.040	R$ 13,50	R$ 54.540,00
22	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 218 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS - OPA - 3ª SÉRIE	UNIDADE	2.070	R$ 12,70	R$ 26.289,00
23	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 85 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -CADERNO	UNIDADE	108.034	R$ 2,90	R$ 313.298,60

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

	DO ESTUDANTE 1ª SÉRIE				
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 80 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS - CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE	UNIDADE	73.631	R$ 5,40	R$397.607,40
25	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 90 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -CADERNO DO ESTUDANTE 3ª SÉRIE	UNIDADE	65.980	R$ 4,10	R$ 270.518,00
26	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 320 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA 1ª SÉRIE	UNIDADE	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
27	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 248 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA2ª SÉRIE	UNIDADE	600	R$ 14,50	R$ 8.700,00
28	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 320 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA- 3ª SÉRIE	UNIDADE	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
29	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 136 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS CADERNO DO ALUNO-1ª SÉRIE	UNIDADE	44.468	R$ 5,60	R$ 249.020,80
30	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 96 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS	UNIDADE	44.185	R$ 6,20	R$ 273.947,00

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Ata de Registro de Preço nº 2024/00175
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
Processo nº 07479174/2022 e 00146416/2024

	CADERNO DO ALUNO - 2ª SÉRIE				
31	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 148 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente .NTPPS CADERNO DO ALUNO- 3ª SÉRIE	UNIDADE	89.910	R$ 5,70	R$ 512.487,00
32	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 292 até 316 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UNIDADE	51.000	R$ 8,10	R$ 413.100,00
33	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UNIDADE	1.172.000	R$ 9,20	R$ 10.782.400,00
34	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 218 até 224 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UNIDADE	940.000	R$ 5,20	R$ 4.888.000,00
35	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 80 até 96 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4	UNIDADE	1.172.000	R$ 2,70	R$ 3.164.400,00
Valor Global – **R$ 27.022.900,96 (vinte e sete milhões, vinte e dois mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).**					

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Gmail

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Autorização Adesão à Ata de Registro de Preços

Ma Almeria Parente Frota <almeriapf@seduc.ce.gov.br>
Para: avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>
Cc: Sandra Ma Rodrigues <sandrarodrigues@seduc.ce.gov.br>

17 de janeiro de 2025 às 14:55

Assunto: Encaminhamento de Ofício nº 2025/00014
Prezada,

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho o Ofício nº 2025/00014, referente à autorização da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Atenciosamente,

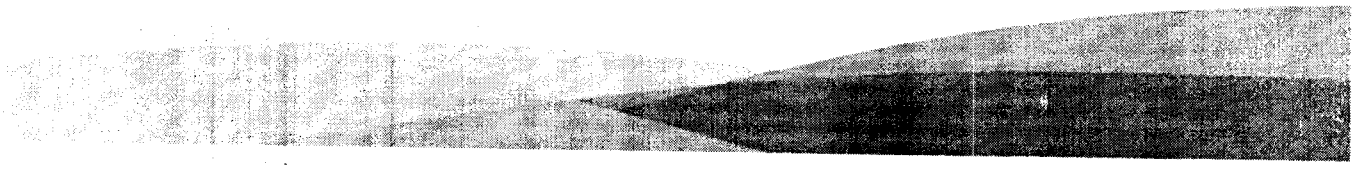
MARIA ALMERIA PARENTE FROTA RATTS
Assessora Técnica
COGEA | Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede

85 3101.6722 - 3101.3921
almeriapf@seduc.ce.gov.br

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba
60.822-325 - Fortaleza, Ceará, Brasil

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

www.seduc.ce.gov.br



De: "MARIA ALMERIA PARENTE FROTA RATTS" <almeriapf@seduc.ce.gov.br>
Para: "avaliacao Seduc" <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>
Cc: "almeriapf" <Almeriapf@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:54:11
Assunto: Autorização Adesão à Ata de Registro de Preços
[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFICIO Nº 2025_0014_AUTORIZAÇÃO DA SEDUC.pdf
71K

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCACAO

OFÍCIO Nº **2025/0014**

Fortaleza, 17/01/2025

A Sua Excelência o Senhor Representante do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Assunto: Adesão a atas do Estado na condição de órgão interessado

Ilmo(a). Senhor(a)

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro 2018, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Estadual, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO (sem remanejamento), mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS** a adquirir/contratar os itens da Ata nº **2024/00175**, nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até **22/01/2025.**

Nº ITEM	COD ITEM	DESC ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	FORNECEDOR	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	162763 0	SERVICO GRAFICO - COLECAO PAIC PROSA POESIA, PROCESSO OFFSET, MIOLO NUMERO DE PAGINAS 24, CAPA 4 X 4 CORES, PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M² QUALIDADE PARA IMPRESSAO POLICROMIA NAS DUAS FACES, ACABAMENTO PLASTIFICADO, ENCADERNACAO ESTILO, CANOA 02 GRAMPOS -null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	58.344,00	2,5000	145.860,00
2	162764 0	SERVICO GRAFICO - COLECAO PAIC PROSA POESIA, PROCESSO OFFSET, MIOLO NUMERO DE PAGINAS 28, CAPA 4 X 4 CORES, PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M² QUALIDADE PARA IMPRESSAO POLICROMIA NAS DUAS FACES, ACABAMENTO PLASTIFICADO, ENCADERNACAO ESTILO, CANOA 02 GRAMPOS-null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	53.058,00	3,2600	172.969,08
3	162765 0	SERVICO GRAFICO - COLECAO PAIC PROSA POESIA, PROCESSO OFFSET, MIOLO NUMERO DE PAGINAS 32, CAPA 4 X 4 CORES, PAPEL CARTAO TRIPLEX, 250 G/M² QUALIDADE PARA IMPRESSAO POLICROMIA NAS DUAS FACES, ACABAMENTO PLASTIFICADO, ENCADERNACAO ESTILO, CANOA 02 GRAMPOS -null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	72.712,00	3,5000	254.492,00
7	162658 3	SERVICO GRAFICO - MATERIAL DE APOIO AO NOVO ENSINO MEDIO, CAPA 4X0 CORES, GRAMATURA 240G/M² COUCHE, TAMANHO 42,0CM X 29,7CM ABERTO, ACABAMENTO GRAMPO CANOA, MIOLO PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M²-null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	60.000,00	5,8800	352.800,00
10	162661 8	SERVICO GRAFICO - MATERIAL PARA IMPLEMENTACAO DA EQUIDADE NA EDUCACAO, MODULO 2, CAPA 4X0 CORES, LAMINACAO BOPP FOSCO, GRAMATURA 250G/M² CARTAO SUPREMO-null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	450,00	14,0000	6.300,00
11	162663 8	SERVICO GRAFICO - MATERIAL PARA IMPLEMENTACAO DA EQUIDADE NA EDUCACAO MODULO 3, CAPA 4X0 CORES, GRAMATURA 240G/M² COUCHE, MIOLO PAPEL COUCHE FOSCO-null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	400,00	5,0000	2.000,00
24	162731	SERVICO GRAFICO - SERVICO DE	29.055.287/0001-39 -	36.815,00	5,4000	198.801,00

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO Nº **2025/0014**

SECRETARIA DA EDUCACAO

Fortaleza, 17/01/2025

	8	CONFECCAO DE APOSTILAS DIALOGOS SOCIOEMOCIONAIS, CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SERIE, PAPEL SUPREMO 250G/M² 4X0 CORES, LAMINACAO BRILHOSO-null	PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA			
33	1627600	SERVICO GRAFICO - SERVICO DE CONFECCAO DE CAPA DE APOSTILA, COLORIDA, PAPEL CARTAO TRIPLEX, GRAMATURA 240 - 364 G/MP, LAMINADO BRILHO FOSCO OU ENVERNIZADO COM VERNIZ UV, 274 PAGINAS-null	29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	150.000,00	9,2000	1.380.000,00

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir de **17/01/2025**, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

SANDRA MARIA RODRIGUES
SECRETARIA DA EDUCACAO

Sandra Maria Rodrigues
Coordenadora da COGEA
Mat: 122.582-1-6 D.O.E 17 07 2023

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº016 | Caderno Único | Preço: R$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.841, de 23 de janeiro de 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO CEARÁ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 18.596, de 2023, que autoriza a constituição da Agência de Fomento do Estado do Ceará, instituição financeira de direito privado na forma de economia mista, regulada pelo Banco Central do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências para criação da referida Agência, com a elaboração de estudo e de plano de negócios na forma exigida pelos normativos do Banco Central do Brasil, bem como conforme demais legislações aplicáveis; DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, vinculada à Secretaria do Trabalho, Comissão de Trabalho com o objetivo de implantar a Agência de Fomento do Estado do Ceará, prevista na Lei n.º 18.596, de 2023, à qual compete:

I - elaborar o projeto técnico relativo à Agência, em consonância com as políticas de desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda do Governo do Estado;

II - elaborar todos os atos necessários à constituição e implantação da Agência, observados os requisitos e prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil;

III - providenciar os meios físicos, humanos, financeiros e tecnológicos necessários à implantação e ao início de funcionamento da Agência.

Art. 2º A Comissão de Trabalho será composta, além do coordenador, por representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil;

II - Secretaria do Trabalho;

III - Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - Secretaria da Fazenda;

V - Procuradoria-Geral do Estado;

VI - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo titular da Casa Civil, atuando a Secretaria do Trabalho como representante técnico do Estado do Ceará perante o Banco Central do Brasil, para os fins estabelecidos neste Decreto.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados pela Casa Civil, após indicação pelos órgãos e entidades a que vinculados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á nos prazos definidos pelo seu Coordenador.

§ 4º O Secretário Chefe da Casa Civil poderá convidar, para participar das reuniões da Comissão, membros de outros Poderes, órgãos e entidades, bem como solicitar a colaboração de terceiros para apoiar e orientar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º A Comissão de Trabalho terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Não haverá direito à percepção de remuneração em decorrência da participação de servidores e gestores públicos na Comissão de Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.842, de 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MILITARES ESTADUAIS E A SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ, EM RAZÃO DE DESCOLAMENTOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS OPERACIONAIS E/OU EM DATAS ESPECIAIS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual do Ceará, CONSIDERANDO que o Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), em seu artigo 52, inciso XXXIV, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo aos militares do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Civil do Estado (Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993), em seu artigo 84, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo aos integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária; CONSIDERANDO a necessidade de uma maior mobilização do efetivo das forças de segurança pública do Estado nos períodos marcados por grandes eventos operacionais ou em datas especiais comemorativas no Ceará; CONSIDERANDO a importância de garantir a absoluta eficiência na prestação do serviço de segurança pública nos momentos acima, levando em conta as particularidades dos eventos e datas e os custos normalmente maiores inerentes aos descolamentos funcionais nesses períodos; CONSIDERANDO que, para essa finalidade, se faz necessário estabelecer regras especiais para a concessão de diárias ao efetivo mobilizado, objetivando garantir a segurança da população nas datas e eventos operacionais especiais; DECRETA:

Art. 1º Os militares estaduais e os integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária - APJ, quando em deslocamentos para município diverso do de seu exercício, em razão da realização de grandes eventos operacionais e/ou em datas comemorativas no Estado do Ceará, receberão diária em valor 30% (trinta por cento), superior ao estabelecido no Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011.

§ 1º Enquadram-se no disposto no caput, deste artigo, os períodos de carnaval, Semana Santa e eleições, observadas as condições previstas em ato do dirigente máximo de cada Corporação ou órgão.

§ 2º O Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de provocação dos órgãos vinculados, poderá, por portaria, após prévia autorização do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - Cogerf, estabelecer, desde que motivadamente, outros eventos e/ou datas comemorativas para aplicação do disposto neste artigo.

§ 3º O efetivo a ser mobilizado, nos termos deste artigo, constará do plano de operações a ser expedido por cada Corporação ou órgão, o qual estabelecerá os dias de mobilização, observando a natureza do serviço, os aspectos técnicos da operação e as limitações orçamentárias.

Art. 2º O disposto neste Decreto, com a concessão de diária acrescida do percentual previsto no art.1º, aplica-se aos deslocamentos entre municípios integrantes de região metropolitana, desde que a sede do município de exercício diste mais de 40 (quarenta) quilômetros da do município onde serão desempenhadas as funções durante o evento e/ou operação especial.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Senhora **NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 467602.1.2, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar no LXXXVIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, representando a SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor de R$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 630,86 (seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R$ 3.130,25 (três

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JOÃO SALMITO FILHO
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ADELITTA MONTEIRO NUNES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JADE AFONSO ROMERO
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria dos Recursos Hídricos
MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 3.761,11 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), de acordo com os arts. 1° e 2°, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3°; alínea "a", § 1° e 3° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; arts. 6°, 8°, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a **viajar** as cidades de Barbalha/CE, Crato/CE e Milagres/CE nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, acompanhando a Primeira Dama do Estado do Ceará LIA FREITAS a fim de visitar as cozinhas do Programa Ceará Sem Fome, entregar Kits e participar de roda de conversa com as cozinheiras e lideranças, concedendo lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, § 1° do art. 4°; art 5° e seu § 1° ; art. 10°; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de GUARACIABA DO NORTE no dia 10/01/2024, o Superintendente assinará a ordem de serviço para a construção da avenida do contorno de Guaraciaba do norte (rodovia CE 425), concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),totalizando R$ 43,81(quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3°; § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; arts.10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** as cidades de Jaguaruana, Aquiraz e Acaraú, no período de 17 a 19/01/2024, a fim de participar de Audiências pública e reunião com comunidade Indígena Tremembé de Queimadas, concedendo-lhe duas

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

diárias e meia, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Idace . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** as cidades de Canindé, Itapipoca e Itarema, no período de 11 a 13/01/2024, a fim participar em Canindé Audiência, Itapipoca visita ao escritório do Idace e abertura da Festa do Murici e do Batupitá, na terra indígena Tremembé da Barra do Mundaú e Itarema Posse Popular da Defensoria Publica, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais , sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Idace . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias, correspondentes à viagem do servidor **JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Turismo, matrícula nº 300.001.6-1, lotado na Secretaria do Turismo, viajar para as cidades de Nova Olinda, Assaré, Santana do Cariri e Juazeiro do Norte – CE, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para compor a comitiva que acompanhará a visita do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Celso Sabino, concedendo-lhe **0,5 (meia) diária**, no valor de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e 01 (uma) diária, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o art. 1°; alínea b do § 1°,§ 2° e § 3° do art. 4°; art. 5° e seu § 2°, art.6° e art. 10° classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias, correspondentes à viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, viajar para as cidades de Nova Olinda, Assaré, Santana do Cariri e Juazeiro do Norte - CE, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para compor a comitiva que acompanhará a visita do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Celso Sabino, concedendo-lhe **0,5 (meia) diária**, no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e 01 (uma) diária, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 1°; alínea b do § 1°,§ 2° e § 3° do art. 4°; art. 5° e seu § 2°, art.6° e art. 10° classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº874/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 463/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **11 (onze) e 1/2 (meia) diárias**, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº874/2023, 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
FCO. WLADIMIR PINHEIRO GONCALVES	ST PM	V	28.11.2023 a 09.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF / FORTALEZA-CE	11 e 1/2	141,95	50%	2.611,88	*****	********	5.223,76
MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3° SGT PM	V				141,95		2.611,88	*****		

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº882/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº882/2023, 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST PM	V	27 a 29.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	11.796,76	13.216,26
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3° SGT PM	V	27 a 29.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº883/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R$ 4.006,82 (quatro mil e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 5.861,47 (cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARIO SERGIO DE FRANCA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.785-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 22 de dezembro 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção e Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº888/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$ R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R$ 5.898,38 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 7.650,78 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KILDARE VASCONCELOS SARAIVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.712-1-9, por viagem em objeto de serviço

à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº889/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº890/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 7997261-4, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 20 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº898/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº898/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	III	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sargento PM	8000740-X	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Sarah Ferreira Gomes Brasil	3º Sargento PM	3000066-8	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Clodoaldo Magioni Caldas	Subtenente PM	8001116-4	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº899/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 800.057-4-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, nos municípios de SOBRAL/CE e GUARAMIRANGA/CE, no período de 27/12/2023 a 01/01/2024, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 386,38 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 04 (quatro) diárias no município de Sobral/CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº939/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meja) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº939/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3º SGT PM	799.803-1-5	V	25/12/2023 a 29/12/2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO	CB PM	800.058-5-7	V				61,33		331,18

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº940/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 8000543-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, nas cidades de JUAZEIRO DO NORTE/CE e ICAPUI/CE, no período de 22/12/2023 a 27/12/2023, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 05 (cinco) diárias no município de Juazeiro do Norte/CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C129031

PORTARIA COAFI CC Nº945/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **11 (onze) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 846,35 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ROBSON JOSUE BRANDAO MESQUITA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 3000276-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no período de 22.12.2023 a 02.01.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC Nº006/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o Senhor **LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.019-5-8, e a Senhora **ANA HELENA NOGUEIRA BESSA**, matrícula nº 103.150-1-8, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 125/2023, firmado com as empresas AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA, BOLERO SERVIÇOS EM COM. E PUBLIC. LTDA e MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, a partir de 30 de outubro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 162/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.870/0001-07, sediada na Rua Barão de Aracati nº 1320, bairro Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza-CE. OBJETO: **Aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais (segunda a sexta-feira) do "Jornal O Estado"**, visando atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, o Processo Administrativo NUP 30001.007645/2023-29, com fundamento no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir de 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Soraya de Palhano Xavier Torres, REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA e Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade, REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADO: **ANTONIO MANOEL TIMBO LIMA GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 94002520549 SSP/CE e CPF nº 463.380.803-63, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Qd 7, Casa 3, Jardim Botânico, Brasília-DF. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de Consultoria Individual** para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE GUIA PRÁTICO DO PREVIO E RELATÓRIO ANALÍTICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NOS 10 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA- PreVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20220002/CEL04/SPS, no art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no Processo Administrativo nº 07670494/2022 e NUP 30001.000072/2024-93, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R$ 79.224,66 (setenta e nove mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula sétima do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.06.183.245.30102.03.449035.1.7 54.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Antonio Manoel Timbo Lima Gomes – CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2024

CONTRATANTE: CASA CIVIL, AV BARAO DE STUDART, 505, MEIRELES, FORTALEZA, Ceará, com Nº de CNPJ: 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: **prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR**. Secretaria da Juventude – SEJUV - RUA SILVA PAULET 00324 FORTALEZA MEIRELES CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.006968/2023-03, a Inexigibilidade nº 008/2023 inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as Partes, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei de Licitações. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS) pagos em fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Eloá da Silveira Santander - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE **torna público que a** empresa **COLMEIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 26.805.004/0001-30, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: "PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros". A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE **torna público que a** empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: "PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros". A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C129001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001127.2023-34

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 012/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº11.185.325/0001-02, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 12 janeiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GIACOMINA MARIA AMELIA BORRINI DE FREITAS**, matrícula 80002203, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de Janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA**, Orientadora da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, matrícula 300018-3-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular Josane Botelho Vieira Wirtzbiki, em virtude de férias, no período de 03 a 09 de janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, STELLA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0006/2024-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR STELLA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230019
IG Nº 1298099000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público o adiamento da LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230019**, originária da SOP, que tem por objeto a Contratação de Obras de Qualificação no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 2º Grupo de Obras de Qualificação: Lote 1: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-168/CE-284 (B) (Cruzeta) - Entr. CE-176 (Antonina do Norte), com extensão de 26,64 km; Lote 2: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-176 (A) P/Assaré (Antonina do Norte) - Entr. BR-230(A) (Carmelópolis), com extensão de 24,64 km e Lote 3: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. BR-230(A) (Carmelópolis) - Entr. CE-187/BR-230(B) (Campos Sales), com extensão de 33,01 km. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, para o dia 12 de março de 2024 às 15:00h. JUSTIFICATIVA: Por falhas no prazo de publicação da Casa Civil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020
IG Nº1233443000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020, originária da SOP, que tem por objeto a **conclusão da 3a etapa do Centro de Convenções de Iguatu – Ce**, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23 de fevereiro de 2024 às 15h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Edital Reformulado, publicizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230013
IG Nº 1290578000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230013**, originária da SOP, que tem por objeto a recuperação estrutural da Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto – UP – 2, antiga CPPL 2, inclusive guaritas, no município de Itaitinga - CE, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23 de fevereiro de 2024 às 9h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Adendo 01 ao Edital, publicizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº012/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04974940/2023, resolve **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, para proceder a verificação prévia no CEPEP ESCOLA TÉCNICA, localizado na Rua Rodovia D. Mendel Steinbruch, Nº 3749, Bairro: Pajuçara, Município: Maracanaú – Ceará, CEP: 61.932-971, objetivando o Recredenciamento

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

da instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Logística, modalidade presencial, Eixo-Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 09030352/2022, resolve **designar ANNA CAROLINA MACHADO MARINHO**, graduada em Farmácia, especialista em Biologia Molecular e Celular, mestre em Engenharia de Processos Químicos, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST, localizado na Rua Aberto Magno, Nº 300, Bairro: Montese, Município: Fortaleza- Ceará, CEP: 60.425-235, objetivando o Reconhecimento do curso de técnico em Farmácia, Modalidade à distância, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº134

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	579/2023	10957049/2022	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro Educacional Silmon, Censo Escolar nº 23277203, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, Instituição sediada na Rua Rui Maia, nº 479, Bairro Centro, CEP 63.900-195, no município de Quixadá, e mantida por Irleide Monte Saraiva – ME, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição esteja credenciada, e dá outras providências.
2	595/2023	05439584/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Homologa o Regimento Escolar e a Proposta Curricular do curso de ensino fundamental ministrado pelo Colégio Maria Ester 3, Inep/Censo Escolar nº 23258799, Instituição sediada na Rua 9, nº 193, Planalto Mirassol, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-290, nesta capital.
3	596/2023	00356524/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Credencia o CEI Professora Laura Sales Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23278110, Instituição sediada na Rua Franklin Cavalcante, nº 967, Bairro Monte Castelo, CEP: 63.750-000, no município de Tamboril, autoriza a oferta da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
4	597/2023	04552174/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Comunica a mudança de mantenedora da Escola Rainha da Paz, Instituição sediada na Avenida Alessandro Nottegar, nº 707, Bairro Nova Jerusalém, CEP 63906-040 no município de Quixadá, mantida, anteriormente, pela Associação Alessandro Nottegar para Associação Sentiero, mantendo o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 234.450.59-0001-99.
5	615/2023	09028846/2022	José Batista de Lima	CESP	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Efivest, Censo Escolar nº 23262966, com a previsão de ofertar duas turmas de até 20 vagas cada, mantido pelo Cursinho da Universidade LTDA, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. Alberto Magno, número 300, Bairro Montese, CEP 60425-235 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
6	616/2023	06667890/2023	José Batista de Lima	CESP	Autoriza o curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de três turmas de até 40 vagas, trimestralmente, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, sediada na rua Dr. José Vitor, número 85, Bairro de Fátima, CEP 60040-630 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
7	638/2023	10012141/2022	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 vagas anuais, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, no 535, bairro Cidao, CEP 62042-030 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
8	639/2023	11644532/2022	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Indefere o pedido de credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar no 23509988, com sede na Rua das Flores, no 165, Bairro Salesianos, CEP 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, para oferta de Ensino Técnico de Nível Médio a distância e indefere o pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.
9	640/2023	05222615/2023	José Batista de Lima	CESP	Credencia a Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte e cinco vagas, semestrais, mantido pela Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Rua Coronel Raimundo Francisco, número 1415, bairro Centro, CEP 62823-000 Jaguaruana-CE, até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
10	641/2023	05537349/2023	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Credencia o Colégio Paraíso Conceito, Inep/Censo Escolar nº 23276541, com sede na Rua Gomes de Matos, nº 420, bairro Planalto, CEP 63047-080 Juazeiro do Norte-CE; reconhece o curso de ensino fundamental, com validade, até 31 de dezembro de 2026; e homologa o regimento escolar.
11	642/2023	31032.004303/23 52	Petrônio Emanuel Timbó Braga	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau licenciatura, ofertado na modalidade Presencial, com a oferta semestral de 30 (trinta) vagas, para o período diurno, pela Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi)/Universidade Estadual do Ceará (Uece), Instituição situada na Avenida da Universidade, s/n, Bairro Madalenas, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
12	643/2023	07082845/2023 07295822/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Recredencia a Escola de Saúde Pública de Iguatu (Espi), Censo Escolar nº 23246952, Instituição localizada na Avenida Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias, CEP: 63.508-010, no município de Iguatu, vinculada à Fundação de Saúde Pública de Iguatu (Fuspi) e mantida pela Prefeitura Municipal de Iguatu, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2024, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
13	644/2023	31022.000479/2023-54	Custódio Luís Silva de Almeida	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais, grau Licenciatura, ofertado na modalidade Presencial, em regime semestral, com 25 vagas, 3.260 horas, distribuídas em 8 (oito) semestres letivos, pelo Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em sua sede, na Avenida John Sanford, nº 1845, Campus Junco, CEP: 62.030-295, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239 de 21 de dezembro de 2023, página 15, que publicou a Portaria nº 213/2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ**: resolve designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES – CEP, localizado na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, Nº 299, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63.260-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde **LEIA-SE**: resolve designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES – CEP, localizado na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, Nº 299, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63.260-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 003/2024, datado de 04 de janeiro de 2024, página 05 que publicou o Parecer nº 603/2023, de 06 de dezembro de 2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Carla Mota Esmeraldo, na Central High School, localizada no Estado de Arkansas, nos Estados Unidos da América, no período de 2014 a 2016, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído. **LEIA-SE:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Carla Mota Esmeraldo, na Central High School, localizada no Estado de Arkansas, nos Estados Unidos da América, no período de 2022 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº746/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES**, que se dispuseram a realizar e contribuir para a pesquisa de qualidade de vida dos servidores do Sistema Prisional, realizada pela Universidade Federal do Ceará - UFC na data 07 de Fevereiro do corrente ano. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº746/2023 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

N.	SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROCESSO
1	ANDERSON ANDRADE COSTA , MAT: 472.851-1-9	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
5	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER, MAT: 430.920-3-0	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
4	IRLÂNIA SAMPAIO DE ANDRADE, MAT: 430.954-0-4	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
6	JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA ROSA, MAT: 430.905-5-0	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
3	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA , MAT: 431.064-8-1	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
7	SAMUEL MARTINS CARDOSO, MAT: 473.108-1-4	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
2	SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ , MAT: 111.779-1-3	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.003276/2023-47
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses,a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 485.715,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 15 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPOS SALES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº009/2023 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº1109/2021-GESPE** O ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO, MATRÍCULA 700.125-1-0, PELO ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, MATRÍCULA 700.127-1-5 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº115/2021
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
FISCAL	ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: ENTR. CE-496 (JAMACARU) – ENTR. CE-397 (B) (PORTEIRAS), COM EXTENSÃO DE 25,10 Km DISTRITO OPERACIONAL: 10º D.O. - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº017/2024- O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para o cumprimento da determinação emanada da Resolução nº 7267/2023, oriunda do Processo nº: 4704/2023-9, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,- TCE; CONSIDERANDO ainda, que é de suma importância o monitoramento por parte da alta direção da SOP em relação à implementação das recomendações e determinações apontadas nos relatórios de auditorias ou resoluções advindas dos órgãos de controles internos e externos, no sentido de sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de Obras Públicas de Engenharia de Edificações e Rodovias, resolve **DETERMINAR**: **que, seja cumprido na íntegra o disposto na Lei Complementar nº119/2012, ou a legislação que vier a lhe suceder**, que dispõe sobre regras para transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de Convênios e Instrumentos Congêneres, com o intuito de promover o repasse de valores pactuados nos termos dos convênios firmados, em consonância com a lei suprarreferida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO

ATA 02/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 17 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Chiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. RESOLUÇÃO Nº01/2024/CD-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, resolve DETERMINAR: I) Nenhum projeto poderá ser alterado e/ou modificado quando da execução de obras Rodoviárias, sem autorização/aprovação da gerência de Projetos Rodoviários e Controle de Qualidade (GEPRO) e da diretoria de Engenharia Rodoviária (DIRER), bem como, a anuência da empresa projetista; II) Nenhum projeto poderá ser alterado e/ou modificado quando da execução de obras de Edificações, sem autorização/aprovação da diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional (DIFOR) e diretoria de Projetos de Edificações (DIPRO), bem como, a anuência da empresa projetista. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o conselheiro e superintendente adjunto de rodovias, Ilo Santiago, onde deu ciência ao colegiado da Portaria Nº1045/2023-SOP, que para atender as medidas emanadas da Resolução nº 6172/2023, oriunda do Processo nº:12415/2019-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, o Superintendente da SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve DETERMINAR que sejam inseridos em todos os Projetos Básicos/Plano de Trabalho de obras rodoviárias, fotos georrefenciadas do início e término dos trechos, nos quais serão executados algum tipo de serviço, a fim de manter boa prática de engenharia/aprimoramento na gestão de obras. Outros assuntos: Processos em tramitação – Deliberados: Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo NUP: 43022.004776/2023-58 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 194/2023 – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, localizado no Hospital do Coração, Sala 02, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004092/2023-56 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 077/2023 – Objeto: Construção de uma Delegacia Padrão no Município de Barro-CE; Processo NUP: 43022.004162/2023-76 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 019/2022 – Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) elevadores tipo Leito, 01 (um) elevador tipo Monta Carga e 01 (uma) Cadeira de Transferência para Piscina, com Montagem e Instalação, para atender ao Hospital Universitário do Ceará – HUC. Solicitada manifestação dos conselheiros, por unanimidade, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais foram devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO

ATA 03/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 19 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Aberta a sessão, o Presidente informou ao colegiado do evento de lançamento da pedra fundamental do ITA Fortaleza (Instituto Tecnológico da Aeronáutica), que acontecerá na Base Aérea, hoje (19) à tarde, com a presença do Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, do Ministro da Educação Camilo Santana e do Ministro da Defesa José Múcio Monteiro Filho. O evento oficializará o início dos trabalhos para a implantação da nova sede, que será a primeira unidade do ITA no Nordeste e a segunda do País. A Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP) participará do processo de reforma e ampliação do novo Campus. O ITA é uma instituição de ensino superior da Força Aérea Brasileira (FAB), referência em cursos de graduação e pós-graduação em áreas da engenharia, com destaque para o setor aeroespacial. Com a palavra a conselheira e assessora jurídica da SOP, Mayana Freitas, apresentou ao Conselho, em atendimento as determinações da Resolução nº 7248/2023, oriunda do Processo nº: 32794/2022-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, as adoções tomadas pela autarquia para sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de obras públicas de engenharia de edificações e rodovias. Através da Portaria Nº1044/2023-SOP, o Superintendente da SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve DETERMINAR que nas futuras contratações: I) Seja observado as cláusulas contratuais específicas quando da contratação de obras/serviços que tratam de situações emergenciais, considerando o escopo técnico (parcelas de obras e serviços) passível de ser executado dentro do prazo legal determinado, planejando o início e conclusão de forma efetiva, e com isso atender e sanear a calamidade existente, refletindo no objeto as condições avençadas de execução real da obra, de forma a não utilizar aditivos contratuais de acréscimos e supressões, subscritos para adaptar seu escopo em função da inclusão de itens de obras/serviços não passíveis de serem concluídos nos prazos legais permitidos, nos moldes dos arts. 5º e 75º, VIII da Lei 14.133/2021; II) Se abstenha de licitar por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO obras e serviços de engenharia cujos custos não estejam contemplados nos bancos de dados oficiais – tabelas de preços referenciais, e nas necessidades excepcionais de utilização dessa modalidade de aquisição, sem anexar as fontes das COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (CXXX) utilizadas para compor seus orçamentos básicos, nos moldes do Art, 72, II e VII, combinado com o § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. Outro assunto abordado pela conselheira foram as mudanças da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), onde informou que a SOP disponibiliza um informativo sobre a nova Lei com as principais mudanças que entrou em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2023. O documento está disponível na Intranet e site da SOP, na página Downloads > Editais e Publicações. Pelo site, na aba Serviços > Editais e Publicações. Acrescentou ainda que foi disponibilizado um link para acessar a publicação da Lei nº 14.133/2021 no Diário Oficial da União, na íntegra, para a contextualização geral dos conhecimentos, a qual está na forma de arquivo, disponível para download. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2021

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021/SOP NUP nº. 43022.000044/2024-70, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreo - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificaçoes, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, apt° 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.726.292/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.787.223-68, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações , tudo de acordo com o processo supramencionado, parte integrante deste termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato nº086/2021**. 1.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 19/05/2024. 1.3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com o término previsto para a data de 20/10/2024. IX VALOR GLOBAL:R$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 20/10/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2021
NUP: 43022.004970/2023-33

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, VI, e § 2º, DA Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004970/2023-33, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº142/2021**, cujo objeto é a pavimentação de trecho V da Avenida do Contorno de Juazeiro do Norte (6,88 km); 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/02/2024, findando em 23/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 23/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº220/2021

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021/SOP NUP nº. 43022.004321/2023-32, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado Consorcio ALVES FREITAS CONSTRUÇOES/BWS. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreo - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edifica^oes, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, apt° 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: Consorcio **ALVES FREITAS CONSTRUÇOES/BWS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.187.837/0001-67, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, bairro Parque Jabuti, CEP 60.760-000,0, Eusebio/CE, neste ato representado pelos Srs. NILO SERGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, divorciado, mecanico, portador do RG nº 234171 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 013.567.983-49, residente e domiciliado a Rua Conselheiro Tristao Goncalves, nº 1500 - apt0 502, bairro Jose Bonifacio, CEP 60.050-101, Fortaleza/CE e ALYSSON ALVES FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 060617288-2, inscrito no CPF sob o nº 721.855.383-49, residente e domiciliado a Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1151 - apt° 903, bairro Coco, CEP 60.192-025, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso IV, §2° da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alteraçoes, Clausula Quarta do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 0 aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos de execuçao e vigencia do Contrato nº220/2021**, cujo objeto consiste na CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE 01 (UM) CINEMA PADRAO NO MUNICIPIO DE ITAITINGA- CE. 1.2 - O prazo de execuçao fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 03/11/2023 findando em 02/03/2024. 1.3 - O prazo de vigencia fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 11/01/2024 findando IX VALOR GLOBAL:R$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 10/05/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 09/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (REPRESENTANTE CONTRATADO), ALYSSON ALVES FREITAS (REPRESENTANTE CONTRATADO).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126037

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2023
NUP: 43022.004858/2023-01

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador de cédula de Identidade nº 200500210641 (SSP-CE) e CPF nº 482.976.231-49 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004858/2023-01, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº26/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da EEP Monsenhor Odorico de Andrade, no Município de Tauá – CE; 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/02/2024, findando em 09/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 09/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023/SOP NUP nº.43022.004823/2023-63, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreo - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edifica^oes, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, apt° 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, firmam o presente aditivo, nos seguintes termos: VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Cláusula Oitava do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº031/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QUARTEL DO RAIO/POG DE QUIXERAMOBIM/CE. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06/02/2024 findando em 05/06/2024 IX VALOR GLOBAL:R$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 05/06/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2023
NUP: 43022.004475/2023-74

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004475/2023-24, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência e de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 050/2023, encerrando-se nos dias 21/03/2024 e 22/04/2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 22/04/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2023
NUP: 43022.004661/2023-63

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004661/2023-63, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 171/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 171/2023, encerrando-se no dia 28/05/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 28/05/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2021 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1137.001603/2023-33 -Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses.; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 13 de janeiro de 2024, para terminar em 12 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes, Diretor Jurídico da Cagece, Nelson Bruno do Rêgo Valença, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0005/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2021 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA:**VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo n.º 1137.001604/2023-04-Cagece, VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

execução e vigência, por mais 12 (doze) meses; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 13 de janeiro de 2024, para terminar em 12 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes, Diretor Jurídico da Cagece, Nelson Bruno do Rêgo Valença, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 193/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **BANCO BRADESCO BBI S/A** OBJETO: **Assessoria financeira para o processo de renegociação de covenant financeiro "Dívida Líquida/EBITDA"** no âmbito da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, operação de mercado de capitais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, parágrafo 3º, II, e Artigo 28, parágrafo 4º, da Lei nº 13.303/16 – Contrato 193/2023-DJU-Cagece – Processo nº 1016.000034/2023-58-Cagece. FORO: Fortaleza/Ce VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – Cagece e Marina Milanez Marchesan Rodrigues, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0028/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: **INCO ENGENHARIA LTDA**; OBJETO: Termo de **Rescisão Amigável** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1 do Contrato nº 0028/2021, bem como no art. 148, I, do RLC/Cagece de 2018 - Processo nº 0046.000052/2023-56-Cagece DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2024. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada. Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0101/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: **ACTIVOX SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER EIRELI;** OBJETO: **Rescisão Amigável do CTR 0101/2023** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece – 2021 - Processo nº 0713.000389/2023-08-Cagece DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Roberto Dioranges Miranda Teófilo, Representante da Contratada. Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº051/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 051/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
ANDRE RAMOS SILVA	COORDENADOR	300002-0-X	15,87	19	301,53
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	19	301,53
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	19	301,53
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	19	301,53
FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NUCLEO	300002-6-9	15,87	19	301,53
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	19	301,53
JOSE AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	19	301,53
JOSE FLAVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	19	301,53
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	19	301,53
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NUCLEO	300002-2-6	15,87	19	301,53
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NUCLEO	300001-4-5	15,87	19	301,53
KILVIA SOARES BARROS MENEZES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-0-4	15,87	19	301,53
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NUCLEO	300001-5-3	15,87	19	301,53
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-3-4	15,87	19	301,53
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NUCLEO	300001-6-1	15,87	19	301,53
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	19	301,53
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	19	301,53
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	19	301,53
RAYANE DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	19	301,53
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	19	301,53
RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	19	301,53
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	19	301,53
TAD ALVES BENICIO	DATILOGRAFO	115969-1-6	15,87	19	301,53
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	19	301,53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº02/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, **reconhece expressamente que deve** ao servidor: **ANTÔNIA NEIDE COSTA SANTANA** – Matrícula nº 000875-1-3, o valor de R$ 5.443,28 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), nos termos do processo referente ao pagamento da diferença da gratificação do adicional de férias, do período aquisitivo de 06/05/2022 até 05/05/2023, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica.

Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 17 de janeiro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº15/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3o do art. 6o do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de janeiro 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	38
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	38
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	38
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	38
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	A	38
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	38
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	38
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	38
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	38
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080581-5	A/F	38/38
CARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	38
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	S	38/38
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	38/38
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	38
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	38
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	38
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	38
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	38/38
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	38
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	38/38
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	38
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	38
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	38
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	38
MARCUS VENICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	38
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	38
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	38
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	38
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	38
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	38
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	38
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/S	38/38
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	38
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	38
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	38
RELSON LIMA COÊLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	38
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	38/38

*** *** ***

PORTARIA Nº32/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.000261/2024-61;31032. 000219/2024-41;31032.000316/2024-33;31032.000320/2024-00;31032.00031/2024-22;31032.000315/2024-99;31032.000314/2024-44;31032.000311/2024-19;31032.000309/2024-31;31032.000305/2024-53;31032.000306/2024-06;31032.000313/2024-08;31032.000310/2024-66;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
GLAUCO JOSE ROCHA DINIZ	COLAB. EVENTUAL	00745888348	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
SELMA MAIA DE OLIVEIRA	COLAB. EVENTUAL	09109358315	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BRUNA OLIVEIRA ALVES	COLAB. EVENTUAL	02603327399	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ TAUA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	COLAB. EVENTUAL	79739695353	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
PAULO GABRIEL LIMA ROCHA	COLAB. EVENTUAL	02823968377	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAISSA FORTE PIRES CUNHA	COLAB. EVENTUAL	03759437303	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	COLAB. EVENTUAL	45134570310	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO AGOSTINHO NETO	COLAB. EVENTUAL	01010315307	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BRUNA OLIVEIRA ALVES	COLAB. EVENTUAL	02603327399	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	COLAB. EVENTUAL	79739695353	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JUDENILDES GUEDES BATISTA	COLAB. EVENTUAL	16139992320	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº39/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.000284/2024-76/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 08/02/2024 a 10/02/2024, a fim de CONDUZIR VIECULO COM SERVIDORES DA FUNECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, A FIM DE REALIZAR COLAÇÃO DE GRAU EM ITAPIPOCA-CEARÁ., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº40/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.000285/2024-11;31032.000281/2024-32;31032.000280/2024-98-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com o coordenador do Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, para acompanhar as atividades desenvolvidas semanalmente no Campus, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	06/02/2024 a 10/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	15/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	19/02/2024 a 23/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de março de 2022, através da **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO, os **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior – ANS lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC
GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior – ANS
TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERENCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	10037816	ECONOMISTA	III	18	ECONOMISTA	IV	19
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA	10054710	ESTATÍSTICA	V	28	ESTATÍSTICA	V	29

*** *** ***

PORTARIA Nº012/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de março de 2022, através da **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO a servidora **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 10040418, exercente da função de Assistente Social, da Classe V referência 29 para a Classe V referência 30, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotada nesta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0004/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA LUCIA GADELHA SILVA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular DEBORA VARELA MAGALHAES, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº05/2024 - SECULT/CE O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação Técnica** das Propostas para as linguagens de Performance, Design, Moda e Áreas Técnicas, para avaliar os projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo. Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos nas linguagens de Performance, Design, Moda e Áreas Técnicas do 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo, tem a seguinte composição:

LINGUAGEM	NOME	CPF	TIPO
Performance	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	172.728.798-31	Titular
Performance	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	044.960.843-33	Titular
Performance	LÍGIA MARINA DE ALMEIDA	330.939.028-43	Titular
Performance	FELIPE CABRAL DE ARAÚJO FAGUNDES	053.138.874-32	Titular
Performance	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	302.244.338-22	Titular
Performance	LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	340.113.788-36	Titular
Performance	WALÉRIA AMÉRICO BEZERRA	834.483.653-00	Suplente
Performance	MANUELA LUSTOSA GUERREIRO	003.715.579-25	Suplente
Design	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	039.415.474-61	Titular
Design	ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR	022.002.853-29	Titular
Design	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	Titular
Design	ANTONIO GLEYSON DE OLIVEIRA PORTELA	019.617.753-79	Suplente
Design	DANIEL DE MENEZES GULARTE	589.851.663-87	Suplente
Moda	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	Titular
Moda	ANTONIO GLEYSON DE OLIVEIRA PORTELA	019.617.753-79	Titular
Moda	MICHELE BICCA ROLIM	009.883.810-52	Titular
Moda	TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	420.006.705-63	Suplente
Moda	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	009.505.541-03	Suplente

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LINGUAGEM	NOME	CPF	TIPO
Áreas Técnicas	RAVENA MONTE SOUSA	027.148.163-39	Titular
Áreas Técnicas	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	080.348.756-86	Titular
Áreas Técnicas	MARILDA SAMICO DA SILVA	636.609.037-87	Titular
Áreas Técnicas	OTÁVIA FEIO CASTRO	890.733.392-00	Titular
Áreas Técnicas	JOSÉ BARBOSA NETO	090.006.944-93	Titular
Áreas Técnicas	ALVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	Titular
Áreas Técnicas	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	889.834.041-91	Suplente
Áreas Técnicas	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	729.062.946-91	Suplente
Áreas Técnicas	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	072.214.404-09	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº665/2022
PROCESSO Nº: 27001.000308/2022-15

Ementa: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 665/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA JOSÉ PEDROSA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 665/2022 e nos processos epigrafados. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover prorrogação** da data de vigência com novo término para 15/04/2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 665/2022 para o dia 15/04/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 665/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Fortaleza/CE, O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 09 de janeiro de 2024 Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARIA JOSÉ PEDROSA CAVALCANTE - Arte Juká 20 anos – Duas Décadas de Teatro no Sertão dos Inhamuns.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº106/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.782.840/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem**: 01 (uma) LS 10, Cabine Dupla/6 Lugares, Diesel 4x4, 2.8L Placa PMQ 9730 e tombamento: 23450 e valor estimado de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 05 (cinco) Anos . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. NUP 21001.001059/2023-80, bem como no Parecer Jurídico Nº. 1405/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: .Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de MORADA NOVA/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito do Município de MORADA NOVA/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C129031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2024

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE**, inscrito no CNPJ 07.782.840/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) Fiesta Hatch 1.6, placa ORY1951, tombamento 17036, valor estimado R$ 29.130,00 (vinte e nove mil, cento e trinta reais), pelo prazo de 5 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 08011585/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 12/2024 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito do Município de MORADA NOVA/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº04/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, **dos seguintes bens móveis**: 01 (uma) colhedora de forragem, patrimônio nº 55165, valor estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55320, valor estimado em R$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais); e 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55185, valor estimado em R$ R$ 43.783,00. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte do INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Presidente do Instituto (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº06/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.046.085/0001-23. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE, **dos seguintes bens móveis**: 01 (uma) colhedora de forragem, patrimônio nº 55163, valor estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio nº 55220, valor estimado em R$ 45.729,00 (quarenta e cinco mil,

setecentos e vinte e nove reais); e 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55184, valor estimado em R$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FAGNER HENRIQUE SOUSA COSTA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº015/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA, EM ICÓ**/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.418.156/0001-07. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) debulhador de feijão, patrimônio nº 44887, valor estimado em R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CLEUDIBERTO DANTAS DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº017/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARJOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.218.757/0001-81. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARJOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55193, valor estimado R$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARJOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ALBERI GOMES RIBEIRO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, DATADO DE 31/12/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Número 50, Prédio 2 - Bairro Santa Lúcia – Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº31/2020**, datado de 31/12/2020, que trata do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio; IX - VALOR GLOBAL: R$ 96.831,50 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 31/2020, datado de 31/12/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2020, datado de 31/12/2020, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 29/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: LUCIANO RODRIGO WEIAND E GISLAINE INGRID KRUG.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº32/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A CONTRATADO: **3G ENGENHARIA LTDA** OBJETO: O presente distrato tem como objeto, o **CONTRATO Nº032/2018**, firmado entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A E 3G ENGENHARIA LTDA, celebrado entre as partes ora DISTRATANTES, com vigência inicialmente prevista para encerrar em 26 de maio de 2024 ou até que fosse concluído o novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços em questão, conforme 6º Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CIPP declara rescindido o CONTRATO Nº 032/2018/CIPP, nos termos de sua Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, em conformidade art. 78, XII, c/c art. 79, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. O presente distrato passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024 FORO: São Gonçalo do Amarante (CE) SIGNATÁRIO: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Victor de Paula Pessoa Gurgel São Gonçalo do Amarante (CE), 18 de janeiro de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 21.478,72; PROCESSO Nº: 10894685 / 2023 ZPE CEARÁ OBJETO: **Aquisição de material para manutenção corretiva** do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da Companhia. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para manutenção corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da Companhia que, atual-

mente, está inoperante, sendo medida urgente sua substituição, a fim de garantir a segurança de todos e a obtenção das Licenças dos órgãos competentes, pois o SPDA é um sistema obrigatório para todas as edificações, conforme a Norma Regulamentadora 54 (NR-54). VALOR GLOBAL: 21.478,72 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** DISPENSA: Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível A, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo regido pelo Edital nº 030/2018 GAB-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20/07/2018, homologado pelo Edital n.º 032/2019-SEDUC/SEPLAG – Resultado Final de todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27/12/2019, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14/07/1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos vagos criados pela Lei nº 14.272/2008, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23/12/2008, Lei nº 13.296/2003, de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 07/03/2003. A posse dos candidatos, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	243	Rian Rafaiel Silveira Nogueira	64	Lei nº 13.296/2003
2	92	Alexsandro da Silva Freitas	66	Lei nº 13.296/2003
3	35922	Francisco Rubnildo de Lavor	67	Lei nº 13.296/2003
4	35923	Geisiane Alves de Andrade	68	Lei nº 13.296/2003
5	200	Marcos Paulo Pinheiro Nobre	69	Lei nº 13.296/2003
6	359	Raul Facundo Honorato	70	Lei nº 13.296/2003
7	345	Joaci Nascimento dos Santos Barreto	71	Lei nº 13.296/2003
8	450	Wescly de Oliveira Silva	72	Lei nº 13.296/2003
9	31928	Leonardo de Sousa Silva	73	Lei nº 13.296/2003
10	34355	Helio Gomes e Silva	74	Lei nº 13.296/2003
11	59	Cristian Marques de Sousa	75	Lei nº 13.296/2003
12	255	Aroldo de Araujo Viana Silva	76	Lei nº 13.296/2003
13	371	Andre Chetto Lima	78	Lei nº 13.296/2003
14	84	Wanessa Araujo Tavares	79	Lei nº 13.296/2003
15	432	Hugo Gomes do Nascimento	81	Lei nº 13.296/2003
16	141	Cristiane Lima Arrais	82	Lei nº 13.296/2003
17	409	Tatiana Martins Leite	83	Lei nº 13.296/2003
18	160	Mariana Elani Santos de Oliveira	84	Lei nº 13.296/2003
19	39491	Joseph da Silva Olegario	85	Lei nº 13.296/2003
20	32943	Edibergon Varela Bezerra	86	Lei nº 13.296/2003
21	228	Jackson Wendell Sousa Ferreira	87	Lei nº 13.296/2003
22	398	Marcio Morais de Oliveira Junior	88	Lei nº 13.296/2003
23	50104	Franklin Wezenhouer da Silva Peixoto	90	Lei nº 13.296/2003
24	274	Marcos Leite Machado	92	Lei nº 13.296/2003
25	462	Francisco Ronaldo Ramos Vieira	94	Lei nº 13.296/2003
26	273	Marcia de Azevedo Lopes	96	Lei nº 13.296/2003
27	39505	Sunny Albuquerque Mello de Oliveira Oliveira	97	Lei nº 13.296/2003
28	39444	Jose Jaildo da Silva Oliveira	98	Lei nº 13.296/2003
29	358	Priscilla Fragoso da Silva Porto	99	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15	Maycom Cleber Araujo Sousa	6	Lei nº 13.296/2003
2	16	Paulo Mateus Silva Simiao	7	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	20978	Francisco Calixto Maia Bisneto	326	Lei nº 13.296/2003
2	53649	Marina de Oliveira Cardoso Macedo	327	Lei nº 13.296/2003
3	24290	Larissa dos Santos Vieira	328	Lei nº 13.296/2003
4	39698	Marcelo Santos Menezes	329	Lei nº 13.296/2003
5	1312	Flavio Henrique Vilar de Melo	330	Lei nº 13.296/2003
6	43747	Eveline da Silva Alves	331	Lei nº 13.296/2003
7	36258	Macilio Sousa Carneiro	332	Lei nº 13.296/2003
8	1095	Antonio Carlos Policarpo Carmo Sa Bandeira	333	Lei nº 13.296/2003
9	1881	Ana Karolina Rodrigues de Almeida	334	Lei nº 13.296/2003
10	24353	Andreza Gomes da Silva	335	Lei nº 13.296/2003
11	1244	Rayanne Barroso Silva	336	Lei nº 13.296/2003
12	1605	George Mendes Dumaresq	337	Lei nº 13.296/2003
13	55304	Joao Miguel da Costa Araujo	338	Lei nº 13.296/2003
14	29075	Jackson Fortaleza de Lima	339	Lei nº 13.296/2003
15	32005	Jairis Lima Demontiez Silva	340	Lei nº 13.296/2003
16	55400	Ellen Leticia Saraiva de Carvalho	342	Lei nº 13.296/2003
17	1449	Ewerton Weslley Caracas Cedro	343	Lei nº 13.296/2003
18	28886	Alana Ermilia Paiva Pereira	344	Lei nº 13.296/2003
19	55300	Francisco Ricardo de Aguiar	346	Lei nº 13.296/2003

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128035

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
20	631	Leticia Santiago Moreira	347	Lei nº 13.296/2003
21	1741	Camila de Mesquita Lopes	348	Lei nº 13.296/2003
22	1478	Patrick Souza Pereira	349	Lei nº 13.296/2003
23	29067	Diana da Silva	350	Lei nº 13.296/2003
24	33055	Alisson Moura de Oliveira	351	Lei nº 13.296/2003
25	1909	Luiz Carlos Santos Filho	352	Lei nº 13.296/2003
26	556	Josiano Gomes Figueiredo	353	Lei nº 13.296/2003
27	36209	Benedita Kelvia Correia Sousa	354	Lei nº 13.296/2003
28	43799	Rodolpho Peixoto de Almeida Silva	355	Lei nº 13.296/2003
29	50248	Joelina Marques de Mesquita	356	Lei nº 13.296/2003
30	1455	George Watson Oliveira Monteiro	357	Lei nº 13.296/2003
31	1413	Italo Bruno Cavalcante da Silva	358	Lei nº 13.296/2003
32	868	Hamanda Brandao Pinheiro	359	Lei nº 13.296/2003
33	27072	Raimundo Francisco Bezerra Costa	360	Lei nº 13.296/2003
34	20021	Grasielle Dayse de Vasconcelos Silva	361	Lei nº 13.296/2003
35	22252	Maria Simara do Nascimento	363	Lei nº 13.296/2003
36	1063	Igor Rios do Rosario	372	Lei nº 13.296/2003
37	1670	Mario Sergio Duarte Branco	373	Lei nº 13.296/2003
38	55326	Anangela Ravena da Silva Leal	374	Lei nº 13.296/2003
39	873	Julieth de Oliveira Sousa	375	Lei nº 13.296/2003
40	55238	Flavia Kenia Freire Machado Oliveira	376	Lei nº 13.296/2003
41	1954	Luis Eduardo Castanheira Costa	377	Lei nº 13.296/2003
42	50278	Elaine Cristina Alves da Silva	378	Lei nº 13.296/2003
43	1337	Sofia Cavalcanti Lima de Holanda	379	Lei nº 13.296/2003
44	1183	Georgia Carvalho Anselmo	380	Lei nº 13.296/2003
45	1288	Taulli Braga Lima	381	Lei nº 13.296/2003
46	1968	Aline Alves Nobre	382	Lei nº 13.296/2003
47	974	Alysson Guedes Coutinho	383	Lei nº 13.296/2003
48	28896	Deivid Batista de Oliveira	384	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	40488	Jirlene Ramoniela Silveira Bezerra	130	Lei nº 13.296/2003
2	2534	Douglas Gomes Rodrigues	131	Lei nº 13.296/2003
3	2975	Crisdenner de Oliveira	132	Lei nº 13.296/2003
4	45199	George Mateus Apolonio Arruda	133	Lei nº 13.296/2003
5	3090	Antonio Gomes Correa	134	Lei nº 13.296/2003
6	3634	Luiz Eduardo da Silva Louredo	135	Lei nº 13.296/2003
7	46783	Jonas Henrique Bezerra da Silva	136	Lei nº 13.296/2003
8	34697	Roberio Carlos Carvalho	137	Lei nº 13.296/2003
9	56057	Luciane da Silva Cravalho	138	Lei nº 13.296/2003
10	21121	Francisco Tarciano Ananias Lima	139	Lei nº 13.296/2003
11	21078	Anderson de Sousa Silva	140	Lei nº 13.296/2003
12	43970	Pedro Henrique Gadelha	141	Lei nº 13.296/2003
13	36355	Carlos Roberto Monteiro Sabino	142	Lei nº 13.296/2003
14	45115	Ronaldo Tobias Oliveira de Sousa	143	Lei nº 13.296/2003
15	34657	Naiyanne Gomes Nogueira	144	Lei nº 13.296/2003
16	3948	Michell Plattini Nascimento Gomes	145	Lei nº 13.296/2003
17	3883	Amanda Taiane Correia de Oliveira	147	Lei nº 13.296/2003
18	40180	Ana Valeria Rodrigues Dantas Duarte	148	Lei nº 13.296/2003
19	2169	Antonio Fernando de Moura Junior	149	Lei nº 13.296/2003
20	33240	Ruberlanio Dias de Brito	150	Lei nº 13.296/2003
21	33137	Arthur Leonardo da Silva	152	Lei nº 13.296/2003
22	21090	Isabele Islai da Silva Melo	153	Lei nº 13.296/2003
23	2132	Daniele de Carvalho Martins	154	Lei nº 13.296/2003
24	2416	Celso Maia Gondim Neto	155	Lei nº 13.296/2003
25	3974	Eduardo Mota Moreira	156	Lei nº 13.296/2003
26	40612	Yuri Carlos Costa dos Santos	157	Lei nº 13.296/2003
27	29626	Gustavo Gomes Silva	158	Lei nº 13.296/2003
28	36382	Silvia Karla Albuquerque	159	Lei nº 13.296/2003
29	53865	Italo Kaique Moreira Alves	160	Lei nº 13.296/2003
30	2866	Jefferson Santiago Rocha	161	Lei nº 13.296/2003
31	46791	Aldis Ferreira de Paiva Junior	164	Lei nº 13.296/2003
32	3790	Pedro Enrique de Sena e Silva	165	Lei nº 13.296/2003
33	2129	Braulio Nogueira de Oliveira	166	Lei nº 13.296/2003
34	3765	Brena Carla Mota Cavalcante	167	Lei nº 13.296/2003
35	33100	Andre Magno Gomes da Silva	168	Lei nº 13.296/2003
36	2238	Pedro Bruno de Lima Rodrigues	169	Lei nº 13.296/2003
37	2246	Willyam David Dutra Siebra	170	Lei nº 13.296/2003
38	50813	Lorena Barbosa Prado	171	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	4689	Carla Andrea Forte Neves	157	Lei nº 13.296/2003
2	4609	Clarissa Duarte Collares Sobral	158	Lei nº 13.296/2003
3	4416	Eduardo Simplicio de Sousa	159	Lei nº 13.296/2003
4	4337	Francisco Bruno Pereira Diogenes	160	Lei nº 13.296/2003
5	4603	Alberto Jomael Vilar	161	Lei nº 13.296/2003
6	4601	Ricardo Ytalo Maia Araujo	162	Lei nº 13.296/2003
7	4260	Jaireilson Silva de Sousa	163	Lei nº 13.296/2003
8	44029	Keywilla da Silva Venceslau	164	Lei nº 13.296/2003
9	40776	Lauro Iane de Morais	165	Lei nº 13.296/2003
10	36655	Jose Venicio da Silva	166	Lei nº 13.296/2003
11	29691	Antonio Diego Araujo de Carvalho	167	Lei nº 13.296/2003

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
12	4838	Robson Breno Dourado de Araujo	168	Lei nº 13.296/2003
13	21178	Francisco Carlos Semiao do Nascimento	169	Lei nº 13.296/2003
14	4456	Francisco Danilo dos Santos Oliveira	170	Lei nº 13.296/2003
15	4393	Niedia Lima Bitu	171	Lei nº 13.296/2003
16	4767	Antonio Lucio dos Santos	172	Lei nº 13.296/2003
17	21189	Francisco Claudio Santos de Andrade	173	Lei nº 13.296/2003
18	4130	Daniele Silva Oliveira	175	Lei nº 13.296/2003
19	4270	Lailson Caroba da Silva Dias	176	Lei nº 13.296/2003
20	33254	Diego Guimaraes	177	Lei nº 13.296/2003
21	4638	Valda Maria Peixoto de Melo	178	Lei nº 13.296/2003
22	56189	Eduardo de Sousa Rocha	179	Lei nº 13.296/2003
23	4306	Kennedy Ribeiro Carneiro	180	Lei nº 13.296/2003
24	4816	Helton Marinho de Assis	181	Lei nº 13.296/2003
25	34826	Antonio Leandro de Oliveira	182	Lei nº 13.296/2003
26	40722	Carolina da Silva Menezes	183	Lei nº 13.296/2003
27	4091	Antonio Iranilton de Carvalho	184	Lei nº 13.296/2003
28	4509	Marcelo Cabral Pinheiro	185	Lei nº 13.296/2003
29	4810	Cicero Almeida da Silva	186	Lei nº 13.296/2003
30	4811	Daniel Artur Emidio Branco	188	Lei nº 13.296/2003
31	4107	Jose William Matias Barros	189	Lei nº 13.296/2003
32	29685	Sayron Herlon Soares Gomes	190	Lei nº 13.296/2003
33	40696	Gilvan Ressurreicao	191	Lei nº 13.296/2003
34	4344	Jose Aldo Viana de Oliveira	192	Lei nº 13.296/2003
35	4749	Luiz Fernando Reis Sales	193	Lei nº 13.296/2003
36	32230	Natalia Lima Andrade	195	Lei nº 13.296/2003
37	32203	Elizabeth Lopes da Silva	196	Lei nº 13.296/2003
38	32234	Tiago Araujo de Oliveira Neto	197	Lei nº 13.296/2003
39	4162	Bruna Rocha Silva	198	Lei nº 13.296/2003
40	56254	Marcos de Pinho Brito	199	Lei nº 13.296/2003
41	40769	Ingrid Xenofonte Ribeiro	200	Lei nº 13.296/2003
42	4322	Adriano Costa Cardoso	204	Lei nº 13.296/2003
43	44020	Francelino Alves Freires Junior	205	Lei nº 13.296/2003
44	4661	Marcelo Andrade Sa Maia	206	Lei nº 13.296/2003
45	4293	Debora Klippel Fofano	208	Lei nº 13.296/2003
46	4753	Marcelo Creton de Almeida	209	Lei nº 13.296/2003
47	22525	Hadriel Dias de Sousa	210	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	40697	Haroldo Arcelino Feitosa	4	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 5: FÍSICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	4946	Jose Rosendo Junior	332	Lei nº 13.296/2003
2	5593	Luan Cicero da Silva Angelo	333	Lei nº 13.296/2003
3	56537	Francisco Artur Fernandes do Nascimento	334	Lei nº 13.296/2003
4	5063	Paulo Cesar Fernandes Ribeiro	335	Lei nº 13.296/2003
5	5044	Francisco Romario Vasconcelos Dias	336	Lei nº 13.296/2003
6	40848	Maria Thais Franca Coelho	337	Lei nº 13.296/2003
7	33323	Juliano de Sousa Bezerra	338	Lei nº 13.296/2003
8	5518	Renato Jose do Nascimento Junior	339	Lei nº 13.296/2003
9	34859	Maria Gessica da Silva	340	Lei nº 13.296/2003
10	5273	Diego Vale da Silva	341	Lei nº 13.296/2003
11	56468	Marcos Denilson Rodrigues Oliveira	343	Lei nº 13.296/2003
12	22549	Rafaella Martins da Silva	344	Lei nº 13.296/2003
13	5301	Alexandre Rodrigues Soares de Sena	345	Lei nº 13.296/2003
14	5090	Francisco Wemerson Moura da Silva	346	Lei nº 13.296/2003
15	5145	Rick Nelson Ramos Martins	347	Lei nº 13.296/2003
16	5611	Bruno Ribeiro de Jesus	348	Lei nº 13.296/2003
17	40822	Reinaldo da Conceicao	349	Lei nº 13.296/2003
18	5080	Cleiton Amauri Feitosa Rodrigues	350	Lei nº 13.296/2003
19	47149	Reben Rudson Mendes Gomes	351	Lei nº 13.296/2003
20	5120	Eduardo Mendonca Oliveira	352	Lei nº 13.296/2003
21	4997	Alexsandro Marques da Silva	353	Lei nº 13.296/2003
22	5114	Andre Evangelista Moraes	354	Lei nº 13.296/2003
23	34886	Regilania Oliveira do Nascimento	356	Lei nº 13.296/2003
24	47200	Moises Felipe de Lima	357	Lei nº 13.296/2003
25	40835	Edson Florindo Rabelo Ido	358	Lei nº 13.296/2003
26	47128	Daniel Soares Candido	359	Lei nº 13.296/2003
27	51158	Lucas Nascimento Monteiro	360	Lei nº 13.296/2003
28	47155	Wesley de Paiva Araujo	361	Lei nº 13.296/2003
29	56560	Samuel Araujo Lima	362	Lei nº 13.296/2003
30	5504	Joao Ramalho de Oliveira Vasconcelos	363	Lei nº 13.296/2003
31	20362	Vitoria Regia Andrade Matos	364	Lei nº 13.296/2003
32	51155	Joao Jardel Lira Ramos Pinto	365	Lei nº 13.296/2003
33	40902	Deusalete Camara Vilar Neta	366	Lei nº 13.296/2003
34	29729	Alciclebio Lopes Coelho	367	Lei nº 13.296/2003
35	5383	Claudio Marcio Fonteneles	368	Lei nº 13.296/2003
36	5168	Lorena Coelho Silva	369	Lei nº 13.296/2003
37	54018	Cleriston Robson Pessoa Nunes	370	Lei nº 13.296/2003
38	5347	Francisco Bruno Liam da Silva	371	Lei nº 13.296/2003

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	5705	Francisco Oricelio da Silva Brindeiro	320	Lei nº 13.296/2003
2	38770	Jose Ismael da Silva	321	Lei nº 13.296/2003
3	5966	Victor dos Reis Feitosa	322	Lei nº 13.296/2003
4	22784	Raquel Rodrigues de Lima Mundstein	323	Lei nº 13.296/2003
5	30196	Willian Mendes de Sousa	324	Lei nº 13.296/2003
6	56951	Rayla Alves Cardoso	325	Lei nº 13.296/2003
7	51235	Caio Henrique Moura da Silva	326	Lei nº 13.296/2003
8	5847	William de Oliveira Bastos	327	Lei nº 13.296/2003
9	47271	Mailson Rodrigues de Araujo	328	Lei nº 13.296/2003
10	6769	Alana Cerqueira de Oliveira Barros	329	Lei nº 13.296/2003
11	6220	Fabio Felipe de Melo	330	Lei nº 13.296/2003
12	5768	Adely Pereira Silveira	331	Lei nº 13.296/2003
13	44117	Antoine Queiroz de Souza	332	Lei nº 13.296/2003
14	54144	Fernando de Sousa Bueno	333	Lei nº 13.296/2003
15	6645	Rogis Rosemberg Rego Gomes	334	Lei nº 13.296/2003
16	30251	Jose Cleydivan da Costa	335	Lei nº 13.296/2003
17	6825	Italo Barbosa Agostinho	336	Lei nº 13.296/2003
18	6256	Diego Teixeira de Araujo	337	Lei nº 13.296/2003
19	56688	Davi Rodrigues de Oliveira	338	Lei nº 13.296/2003
20	5767	Whiliane da Silva Nascimento Gomes	339	Lei nº 13.296/2003
21	5771	Antonio Lindomar Rodrigues Andrade	340	Lei nº 13.296/2003
22	6530	Antonio Hamilton Barbosa de Freitas	341	Lei nº 13.296/2003
23	20413	Jose Diego Dantas Jales	342	Lei nº 13.296/2003
24	6367	Simone Soares de Aragao	343	Lei nº 13.296/2003
25	21232	Deivid Damiao Roque de Souza	344	Lei nº 13.296/2003
26	6304	Jadson Gurgel Martins	345	Lei nº 13.296/2003
27	6160	Rafaela Santos Paz	346	Lei nº 13.296/2003
28	6258	Enival Barbosa da Silva Junior	347	Lei nº 13.296/2003
29	6162	Rodrigo Rodrigues Freire Gomes	349	Lei nº 13.296/2003
30	6366	Ricardo Lucas Gouveia Gomes	350	Lei nº 13.296/2003
31	5819	Edyson Ribeiro de Oliveira	352	Lei nº 13.296/2003
32	47461	Mauro Alexandrino Marciel da Costa	353	Lei nº 13.296/2003
33	6679	Rafael Valente Rodrigues Silva	354	Lei nº 13.296/2003
34	6111	Marcos Andre Pereira de Sousa	355	Lei nº 13.296/2003
35	56822	Jose Barbosa Neto	357	Lei nº 13.296/2003
36	6319	Robson Vinicius da Luz Cardoso	358	Lei nº 13.296/2003
37	56636	Leandro Lima de Albuquerque	359	Lei nº 13.296/2003
38	5707	Jessica Mesquita Barbosa	360	Lei nº 13.296/2003
39	5924	Sulivan Pereira Dantas	371	Lei nº 13.296/2003
40	6074	Luis Ricardo Fernandes da Costa	372	Lei nº 13.296/2003
41	6709	Jociclea de Sousa Mendes	373	Lei nº 13.296/2003
42	41353	Jeferson Emanuel de Lemos	375	Lei nº 13.296/2003
43	6014	Douglas Maxwel Lemos Vidal	376	Lei nº 13.296/2003
44	6213	Brenoregis Inacio Costa	377	Lei nº 13.296/2003
45	45365	Francisco de Araujo Paiva	378	Lei nº 13.296/2003
46	51340	Maria Helena Candido Silva	379	Lei nº 13.296/2003
47	33504	Renato de Paiva Muniz	380	Lei nº 13.296/2003
48	6793	Lucas Araujo da Silva	381	Lei nº 13.296/2003
49	5996	Maria Rayane Cruz Paulino	383	Lei nº 13.296/2003
50	56906	Marcos Maia Santos	384	Lei nº 13.296/2003
51	6395	Mary Janne Mota Azevedo	385	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	53510	Antonio Ildemar Furtado Pereira	17	Lei nº 13.296/2003
2	36829	Nayra Michele Bastos de Mesquita	18	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	57546	Romulo Leite Chaves Moura	323	Lei nº 13.296/2003
2	7297	Bruna de Oliveira Souza	324	Lei nº 13.296/2003
3	7256	Alan Matheus de Lima Marques	325	Lei nº 13.296/2003
4	41716	Denisson Abreu Teles	326	Lei nº 13.296/2003
5	7161	Felipe Nascimento Rodrigues	327	Lei nº 13.296/2003
6	54297	Daniel Fernando Araujo Sampaio	328	Lei nº 13.296/2003
7	51729	Francisco Daniel Carlos de Oliveira	329	Lei nº 13.296/2003
8	41917	Mikaelle Barbosa dos Santos	330	Lei nº 13.296/2003
9	22948	Andre Gustavo Bezerra Sabino	331	Lei nº 13.296/2003
10	8477	Sara Castro Lima	332	Lei nº 13.296/2003
11	8235	Reginaldo Alves de Castro	333	Lei nº 13.296/2003
12	20438	Maria Brenda de Castilho Lima	334	Lei nº 13.296/2003
13	57077	Poliana Oliveira de Carvalho	335	Lei nº 13.296/2003
14	47834	Luan Ramon da Silva Monteiro	336	Lei nº 13.296/2003
15	57610	Mansueto Felix de Farias Junior	337	Lei nº 13.296/2003
16	30560	Francisca Darlin Custodio Bezerra	338	Lei nº 13.296/2003
17	41442	Jose Adriano Ferreira de Oliveira	339	Lei nº 13.296/2003
18	35101	Walter Cleber Alves da Silva	340	Lei nº 13.296/2003
19	8037	Pedro Batista Lima do Nascimento	341	Lei nº 13.296/2003
20	32462	Afonso Freire da Cunha Filho	342	Lei nº 13.296/2003
21	47609	Aldisio Azevedo Soares	343	Lei nº 13.296/2003
22	27758	Karlla Andressa Soares	344	Lei nº 13.296/2003
23	7472	Annita Stephanie Soares Muratori	345	Lei nº 13.296/2003

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
24	57054	Antonio Anderson Feitosa de Carvalho	346	Lei nº 13.296/2003
25	7037	Savio Mendes do Carmo	347	Lei nº 13.296/2003
26	8421	Joao Eduardo Mateus da Rocha	348	Lei nº 13.296/2003
27	57276	Joyce Mayara Aguiar de Carvalho	349	Lei nº 13.296/2003
28	7908	Marcelo Rodrigues Andrade	350	Lei nº 13.296/2003
29	20477	Maruza Araujo Monteiro	351	Lei nº 13.296/2003
30	41441	Joao Paulo de Freitas	352	Lei nº 13.296/2003
31	51476	Francisco Eduardo da Silva	353	Lei nº 13.296/2003
32	30309	Barbara Almeida Oliveira	354	Lei nº 13.296/2003
33	8307	Jessica Cardoso de Santana	355	Lei nº 13.296/2003
34	8363	Walter Ferreira Reboucas	357	Lei nº 13.296/2003
35	7108	Sarah Aguiar Gomes	358	Lei nº 13.296/2003
36	57059	Edlane Mendes da Frota	359	Lei nº 13.296/2003
37	7742	Kalil Tavares Fonteles	360	Lei nº 13.296/2003
38	41625	Antonio Luiz de Santana Neto	361	Lei nº 13.296/2003
39	54322	Paulo Estacio do Nascimento Sousa	362	Lei nº 13.296/2003
40	8746	Tiago Pires Rios	363	Lei nº 13.296/2003
41	57642	Rafael Ramos Campos	364	Lei nº 13.296/2003
42	57294	Alan John Aguiar Cunha	365	Lei nº 13.296/2003
43	36991	Francisco das Chagas Amsterdan da Cunha Mesquita	366	Lei nº 13.296/2003
44	8225	Leopoldo de Macedo Barbosa	367	Lei nº 13.296/2003
45	54265	Gessiliane Viana de Sousa	368	Lei nº 13.296/2003
46	44216	Kleginaldo Galdino Paz	369	Lei nº 13.296/2003
47	57474	Joaquim Kayk Breno Conrado	370	Lei nº 13.296/2003
48	47962	Cintia Kelly Maia Oliveira	371	Lei nº 13.296/2003
49	51813	Lucas Lima Chaves	372	Lei nº 13.296/2003
50	7658	Celia Maria Girao de Sousa Oliveira	373	Lei nº 13.296/2003
51	30721	Raimundo de Amorim Coelho	374	Lei nº 13.296/2003
52	33637	Jefferson Fernandes de Aquino	375	Lei nº 13.296/2003
53	7877	Rafael Gomes de Lemos Brito	376	Lei nº 13.296/2003
54	7804	Almir Mariano da Silva	377	Lei nº 13.296/2003
55	30607	Joao Lucian Ferreira da Silva	378	Lei nº 13.296/2003
56	44287	Roberto Franklin Costa Silva	379	Lei nº 13.296/2003
57	7480	Claudio Soares Almeida	380	Lei nº 13.296/2003
58	7193	Damilson Santos da Silva	381	Lei nº 13.296/2003
59	51551	Francisco Jardson Pinto Rodrigues	383	Lei nº 13.296/2003
60	8280	Tatiany Americo Girao	384	Lei nº 13.296/2003
61	8015	Francisco Frankelmo de Matos Silva	385	Lei nº 13.296/2003
62	7542	Walbervan de Oliveira Pontes	386	Lei nº 13.296/2003
63	51450	Francisco Auristelio Costa Rocha	387	Lei nº 13.296/2003
64	7823	Joao Paulo Costa Rolim Pereira	388	Lei nº 13.296/2003
65	57098	Jose Elton Tavares Rodrigues	389	Lei nº 13.296/2003
66	8330	Cleidiane Rosendo Ferreira	390	Lei nº 13.296/2003
67	24844	Cicero Eugenio Ferreira da Silva	391	Lei nº 13.296/2003
68	45402	Francilino Barbosa da Silva	392	Lei nº 13.296/2003
69	7485	Francisco Jose Leandro Araujo de Castro	393	Lei nº 13.296/2003
70	8236	Renata Lopes de Oliveira	394	Lei nº 13.296/2003
71	57397	Flavio Augusto de Sousa Felix	395	Lei nº 13.296/2003
72	24940	Wandeson Garcia Spindola Costa	396	Lei nº 13.296/2003
73	7496	Marcelo Henrique Bezerra Ramos	397	Lei nº 13.296/2003
74	8429	Luciana Firmino da Costa	398	Lei nº 13.296/2003
75	57494	Debora Laianny Cardoso Soares	399	Lei nº 13.296/2003
76	6927	Thayane Lopes Oliveira	401	Lei nº 13.296/2003
77	57372	Jerciane de Sousa Santos	402	Lei nº 13.296/2003
78	44328	Celeste Andreane Nobre Paulino Diogenes	403	Lei nº 13.296/2003
79	8368	Claudia dos Santos Lagame Lobo	404	Lei nº 13.296/2003
80	7269	Joao Eudes Alexandre de Sousa Junior	405	Lei nº 13.296/2003
81	51760	Antonio Araujo Silva	406	Lei nº 13.296/2003
82	8423	Jonatan Henrique Pinho Bonfim	407	Lei nº 13.296/2003
83	35021	Temistocles Duarte da Silva	410	Lei nº 13.296/2003
84	57600	Hubyrany Pedroza Nunes	411	Lei nº 13.296/2003
85	24958	Joao Carlos de Freitas Borges	418	Lei nº 13.296/2003
86	44333	Estevao Marcos Queiroz Viana	419	Lei nº 13.296/2003
87	7566	Marcos Uchoa da Silva Passos	420	Lei nº 13.296/2003
88	44275	Italo Hide Freire Guerreiro	421	Lei nº 13.296/2003
89	8663	Leandro Maciel Silva	422	Lei nº 13.296/2003
90	7146	Taynara Mirelle do Nascimento de Araujo	423	Lei nº 13.296/2003
91	47813	Paulo Draigo Nunes de Freitas	424	Lei nº 13.296/2003
92	7571	Paulo Henrique Oliveira Lima	425	Lei nº 13.296/2003
93	7634	Kaliza Holanda da Silva	427	Lei nº 14.272/2008
94	8354	Marilia Soares Cardoso	428	Lei nº 14.272/2008
95	7175	Maria Edimeia Menezes de Aquino	429	Lei nº 14.272/2008
96	8293	Cicero Alexandre Alves Ernandes	430	Lei nº 14.272/2008
97	8446	Cibele Silva do Nascimento Juca	431	Lei nº 14.272/2008
98	33574	Reginaldo Carlos de Melo Souza	432	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	50086	Maria Eliane de Souza	15	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8833	Kartiana Maria Lima Dutra de Freitas	14	Lei nº 14.272/2008
2	25087	Tatiana Alves Sales de Sousa	17	Lei nº 14.272/2008
3	41991	Marilyn Ferreira Machado	18	Lei nº 14.272/2008

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15645	Marina Figueiredo de Souza	3	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8966	Marcio Roberto da Silva Castro	124	Lei nº 14.272/2008
2	9176	Rebeca Cisne Viana Nogueira	125	Lei nº 14.272/2008
3	44389	Naiara Farias de Araujo	128	Lei nº 14.272/2008
4	9008	Nivia Maria Alves Borges Rodrigues	129	Lei nº 14.272/2008
5	8967	Maria Gelciana Silva Abreu	130	Lei nº 14.272/2008
6	41999	Carlos Magno Bezerra de Farias	131	Lei nº 14.272/2008
7	25088	Antonio Jose da Silva Sales	132	Lei nº 14.272/2008
8	33698	Djanira Barbosa Dantas	134	Lei nº 14.272/2008
9	8877	Francisca Elisabete do Nascimento Gomes	135	Lei nº 14.272/2008
10	9023	Yashmin Michelle Ribeiro de Araujo	137	Lei nº 14.272/2008
11	27853	Hector Jesus Fabian Romero	138	Lei nº 14.272/2008
12	9219	Salviana Oliveira Forte	139	Lei nº 14.272/2008
13	8976	Rosiane Paiva de Castro	140	Lei nº 14.272/2008
14	44382	Luana Carla de Souza	143	Lei nº 14.272/2008
15	8873	Carlos Ernesto Goncalves da Silva	144	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	30755	Alfredo Sampson Moreira Bezerra	6	Lei nº 14.272/2008
2	49814	Edson Alves de Lima	7	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 10: LÍNGUA INGLESA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	9494	Renan Gomes Reboucas	115	Lei nº 14.272/2008
2	9461	Raquel Maria Gadelha de Sousa	116	Lei nº 14.272/2008
3	9472	Isadora Benigno Vieira	117	Lei nº 14.272/2008
4	33734	Alyne Ferreira de Araujo	118	Lei nº 14.272/2008
5	42110	Ana Paula Goncalves da Silva	119	Lei nº 14.272/2008
6	42080	Jefferson do Carmo Andrade Santos	120	Lei nº 14.272/2008
7	9478	Larissa Ludiana Freitas Marques Maia	121	Lei nº 14.272/2008
8	9540	Thais Pereira dos Santos	122	Lei nº 14.272/2008
9	9321	Janmes Wilker Mendes Costa	123	Lei nº 14.272/2008
10	48139	Debora Brenda Teixeira Silva	124	Lei nº 14.272/2008
11	57905	Francisca Maria de Figueredo Lima	125	Lei nº 14.272/2008
12	37328	Carlos Cesar de Morais	126	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	11993	Francisco Ivan Alves Ferreira Junior	396	Lei nº 14.272/2008
2	10687	Francisco Elton Martins de Souza	397	Lei nº 14.272/2008
3	10716	Antonio Lourenco da Costa Neto	398	Lei nº 14.272/2008
4	48441	Francisca Valeria Paz de Matos	399	Lei nº 14.272/2008
5	52219	Sabrina Barros de Sousa	400	Lei nº 14.272/2008
6	21526	Jose Nilson Viana da Silva	401	Lei nº 14.272/2008
7	10797	Eliomar Nascimento da Silva	402	Lei nº 14.272/2008
8	11477	Anderson Augusto Albuquerque Barbosa	404	Lei nº 14.272/2008
9	11458	Kamila Nayana Lima de Castro	405	Lei nº 14.272/2008
10	11228	Renata Chagas de Souza	406	Lei nº 14.272/2008
11	48575	Italo de Abreu Valente	407	Lei nº 14.272/2008
12	52149	Ana Daniele Aragao Monteiro	408	Lei nº 14.272/2008
13	25207	Ariane Castro Alencar	410	Lei nº 14.272/2008
14	23212	Cicera Alves Agostinho de Sa	411	Lei nº 14.272/2008
15	10555	Mauricio Tavares de Oliveira	412	Lei nº 14.272/2008
16	11763	Maria Tatiana Meneses de Souza	413	Lei nº 14.272/2008
17	10252	Ana Rosa Angelim Saldanha Carvalho	414	Lei nº 14.272/2008
18	10870	Gabriel de Melo Vieira	416	Lei nº 14.272/2008
19	10888	Robson Jose Lima Chagas	417	Lei nº 14.272/2008
20	10481	Paulo Henrique Leitao Lopes Junior	418	Lei nº 14.272/2008
21	10967	Ana Carla Cavalcante Pio	419	Lei nº 14.272/2008
22	48588	Maria Jose Cavalcante de Oliveira Dias	420	Lei nº 14.272/2008
23	52570	Antonio Ronyere Gomes Lima	421	Lei nº 14.272/2008
24	11555	Ana Lidia de Lima Vieira Medeiros	422	Lei nº 14.272/2008
25	25224	Maria Camila Carvalho	424	Lei nº 14.272/2008
26	12045	Nelson de Sena Martins	425	Lei nº 14.272/2008
27	10034	Iara Oliveira Abreu	426	Lei nº 14.272/2008
28	11833	Luis Fernando Goncalves Balby	434	Lei nº 14.272/2008
29	58374	Jessica Catharine Barbosa de Carvalho	435	Lei nº 14.272/2008
30	21711	Erivaldo Sales Freitas	436	Lei nº 14.272/2008
31	54572	Ligia Raquel de Vasconcelos	437	Lei nº 14.272/2008
32	48272	Rose Alves de Moura Beserra	438	Lei nº 14.272/2008
33	11221	Marilia Gabriela Fiuza Saboya	439	Lei nº 14.272/2008
34	58010	Henrique Souza Nogueira	440	Lei nº 14.272/2008
35	54474	Jose de Melo Rodrigues	441	Lei nº 14.272/2008
36	11437	Angicia Gomes Pereira Mourao	442	Lei nº 14.272/2008
37	11273	Amanda Jessica Ferreira Moura	443	Lei nº 14.272/2008
38	11732	Raoni Reinaldo Coriolano	444	Lei nº 14.272/2008

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
39	11188	Paula Jesus dos Santos	445	Lei nº 14.272/2008
40	45699	Liliane de Paiva Pimentel Mota	446	Lei nº 14.272/2008
41	42766	Wagner Luiz da Costa Santos	447	Lei nº 14.272/2008
42	11196	Aline de Souza Leite	448	Lei nº 14.272/2008
43	9884	Adelena Leitao Silva Carloto	449	Lei nº 14.272/2008
44	58116	Lourival da Silva Burlamaqui Neto	450	Lei nº 14.272/2008
45	33878	Rosangela Dantas da Silva	451	Lei nº 14.272/2008
46	23235	Eleazart Ferreira Lima	452	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	13079	Deisiane Linhares Lima	534	Lei nº 14.272/2008
2	52977	Fernando Junior de Araujo Alcantara	535	Lei nº 14.272/2008
3	23647	Hugo Denapoly Franca Ferrer	536	Lei nº 14.272/2008
4	43214	Manoel Bonfim Chaves Dias	537	Lei nº 14.272/2008
5	12613	Gleycyany Ribeiro do Nascimento	538	Lei nº 14.272/2008
6	14050	Rodrigo Rocha Forte	539	Lei nº 14.272/2008
7	54878	Luiz Fernando Freitas da Silva	541	Lei nº 14.272/2008
8	26650	Antoniel Lima de Oliveira	542	Lei nº 14.272/2008
9	43337	Patricia Luciano de Lucena	543	Lei nº 14.272/2008
10	44794	Flavio da Silva Rodrigues	544	Lei nº 14.272/2008
11	45970	Carlos Ian Bezerra de Melo	545	Lei nº 14.272/2008
12	43304	Romulo Rafael Chagas Coelho	546	Lei nº 14.272/2008
13	53231	Fabricio Mota Goncalves	547	Lei nº 14.272/2008
14	13974	Paulo Antonio Pergentino de Andrade	548	Lei nº 14.272/2008
15	12474	Junior Cesar Araujo de Oliveira	549	Lei nº 14.272/2008
16	14040	Mariane Euzebio Lima	550	Lei nº 14.272/2008
17	12958	Joao de Freitas Brasil Neto	551	Lei nº 14.272/2008
18	31482	Karla Kellen Goncalves Martins	552	Lei nº 14.272/2008
19	54830	Joao Benvindo Rodrigues Neto	553	Lei nº 14.272/2008
20	13165	Ana Carla Pimentel Paiva	554	Lei nº 14.272/2008
21	59142	Viviane Goncalo de Sousa	555	Lei nº 14.272/2008
22	28437	Abilio Ribeiro de Carvalho Junior	556	Lei nº 14.272/2008
23	31748	Aderlio Ferreira Silva	557	Lei nº 14.272/2008
24	13192	Rafael de Almeida Costa	558	Lei nº 14.272/2008
25	34014	Maria Jose Bandeira de Araujo	559	Lei nº 14.272/2008
26	35688	Luis Nocrato Soares Junior	560	Lei nº 14.272/2008
27	12676	Antonio Aranildo Alves Lo	561	Lei nº 14.272/2008
28	25627	Francisco Alcemir Costa do Nascimento	562	Lei nº 14.272/2008
29	13055	Marcondes de Oliveira Forte	564	Lei nº 14.272/2008
30	49182	Francileida Dias Araujo	565	Lei nº 14.272/2008
31	58686	Jose Valdenir Alves da Silva	566	Lei nº 14.272/2008
32	31605	Andrea Alves Santos de Souza	567	Lei nº 14.272/2008
33	37881	Francisco Bruno Braga Teixeira	568	Lei nº 14.272/2008
34	31478	Jose Jeovane da Costa	569	Lei nº 14.272/2008
35	43142	Paulo Ferreira Neto	570	Lei nº 14.272/2008
36	20779	Jhonson Douglas da Rocha Carneiro	571	Lei nº 14.272/2008
37	20788	Cintia Maria Sousa da Silva	572	Lei nº 14.272/2008
38	44680	Aldenizio de Castro Abreu	573	Lei nº 14.272/2008
39	12737	Paulo Italo Rodrigues Pimentel	574	Lei nº 14.272/2008
40	46100	Wanderson de Abreu Lima	575	Lei nº 14.272/2008
41	12896	Carlos George Costa de Almeida	576	Lei nº 14.272/2008
42	13926	Karoline Alves dos Santos	577	Lei nº 14.272/2008
43	46105	Beatriz Alexandre Ramos	578	Lei nº 14.272/2008
44	54744	Antonio Vicente Pereira de Lemos	579	Lei nº 14.272/2008
45	48924	Venes Marcos dos Santos	580	Lei nº 14.272/2008
46	28387	Maria Jose Batista	581	Lei nº 14.272/2008
47	13667	Ann Carullinne de Oliveira Martins Vieira	582	Lei nº 14.272/2008
48	44746	Paulo Henrique Ricardo Maia	583	Lei nº 14.272/2008
49	13811	Crislane Barbosa de Oliviera	584	Lei nº 14.272/2008
50	12969	Maria Ivoneide Vital Rodrigues	585	Lei nº 14.272/2008
51	31614	Damiao Batista de Sa	586	Lei nº 14.272/2008
52	12708	Wallyson Batista Sampaio	587	Lei nº 14.272/2008
53	20832	Guilherme Hermes da Silva	588	Lei nº 14.272/2008
54	52915	Evalselio Soares de Vasconcelos	589	Lei nº 14.272/2008
55	52986	Geovani Sena Silva	590	Lei nº 14.272/2008
56	23762	Francisca Tania Pessoa do Amaral Freire	592	Lei nº 14.272/2008
57	13216	Carlos Daniel Santana Freire	593	Lei nº 14.272/2008
58	12619	Joao Lucio de Alencar Neto	594	Lei nº 14.272/2008
59	13275	Joao Tigana Silva Queiroz	595	Lei nº 14.272/2008
60	58905	Alexsandro de Sousa Santos	596	Lei nº 14.272/2008
61	25713	Tales Sousa da Rocha	597	Lei nº 14.272/2008
62	13396	Gerlison Ferreira da Silva	598	Lei nº 14.272/2008
63	23908	Claudiana Vieira da Silva	600	Lei nº 14.272/2008
64	12453	Alex Andrade Lima	601	Lei nº 14.272/2008
65	13615	Leticia Marques de Holanda	602	Lei nº 14.272/2008
66	39227	Michael Douglas Batista de Araujo	603	Lei nº 14.272/2008
67	35744	Rondinelli Goncalves Bezerra	604	Lei nº 14.272/2008
68	46060	Luis Paulo Gomes da Cunha	605	Lei nº 14.272/2008
69	49986	Mailson Cavalcante Brito	606	Lei nº 14.272/2008
70	25592	Edinaldo do Nascimento Silva	607	Lei nº 14.272/2008
71	59105	Jose Rodrigo de Castro Monteiro	608	Lei nº 14.272/2008
72	13064	Romulo Gabriel Pereira dos Santos Rocha	609	Lei nº 14.272/2008
73	58655	Luiz Alberto Virgilio de Farias	610	Lei nº 14.272/2008
74	12505	Francisca Argelia Bastos da Cunha	611	Lei nº 14.272/2008

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
75	34136	Diego Oliveira de Albuquerque	612	Lei nº 14.272/2008
76	13863	Mardney Ferreira de Castro	613	Lei nº 14.272/2008
77	20874	Jose Maria Gomes	614	Lei nº 14.272/2008
78	53197	Francisco Artur Costa Bastos	615	Lei nº 14.272/2008
79	13082	Felipe Alencar da Silva	616	Lei nº 14.272/2008
80	43294	Maria Leyd Dayanna Sampaio Pereira	617	Lei nº 14.272/2008
81	13398	Gislane Uchoa Lima	618	Lei nº 14.272/2008
82	12537	Flavia de Carvalho Ferreira	619	Lei nº 14.272/2008
83	13761	Larissa Souza Gandarela do Espirito Santo	620	Lei nº 14.272/2008
84	23970	Renato de Alencar Ferreira	621	Lei nº 14.272/2008
85	13265	Fernando Everton Couto de Lima	622	Lei nº 14.272/2008
86	13542	Jackson da Silva Silveira	623	Lei nº 14.272/2008
87	58752	Sara Franca Oliveira	624	Lei nº 14.272/2008
88	13439	Kaio Cesar Ferreira da Silva	625	Lei nº 14.272/2008
89	13912	Carlos Leandro Neres de Araujo	626	Lei nº 14.272/2008
90	25560	Helani Fontenele Araujo	627	Lei nº 14.272/2008
91	54972	Carlos Henrique Cavalcante Coelho	628	Lei nº 14.272/2008
92	53227	Cicero Soares Furtado	629	Lei nº 14.272/2008
93	13232	Jocival Bispo de Moraes	630	Lei nº 14.272/2008
94	25571	Luiz Pereira Frota	631	Lei nº 14.272/2008
95	25686	Shirley Silva The Freitas Batista	632	Lei nº 14.272/2008
96	37919	Francisco Ermerson Barbosa de Lima	633	Lei nº 14.272/2008
97	13436	Jorge Luiz Alves Farias	634	Lei nº 14.272/2008
98	21873	Deyvid de Souza Elias	636	Lei nº 14.272/2008
99	13467	Jose Belo Aragao Junior	637	Lei nº 14.272/2008
100	25634	Joao Henrique Fontenele de Araujo	638	Lei nº 14.272/2008
101	52884	Jose Fabio Vieira de Oliveira	639	Lei nº 14.272/2008
102	13858	Jessica Gonzaga Rocha	640	Lei nº 14.272/2008
103	25691	Bruno Silva dos Santos	641	Lei nº 14.272/2008
104	34209	Franklin Goncalves de Abrantes	642	Lei nº 14.272/2008
105	12984	Cicero Celio Pinto Leite	643	Lei nº 14.272/2008
106	13210	Antonio Jairo Silva Costa	644	Lei nº 14.272/2008
107	12635	Thedy Barbosa Bezerra	645	Lei nº 14.272/2008
108	12723	Francisco Erilson Freire de Oliveira	646	Lei nº 14.272/2008
109	13660	Rhemanuerick Silva Queiros	647	Lei nº 14.272/2008
110	14017	Tarcisio Maia do Rego Junior	648	Lei nº 14.272/2008
111	39233	Thierry Ferreira Cavalcanti	649	Lei nº 14.272/2008
112	44685	Dione Luz Silva	650	Lei nº 14.272/2008
113	21870	Artur Bernardo Alan Torres	651	Lei nº 14.272/2008
114	49064	Welton Batista dos Santos	652	Lei nº 14.272/2008
115	12659	Josiel Oliveira da Luz	653	Lei nº 14.272/2008
116	13091	Ingrid Vieira Saldanha	654	Lei nº 14.272/2008
117	32823	Fabiany Lais Gomes de Pontes	655	Lei nº 14.272/2008
118	52888	Karllinson Magno Avila Teofilo	656	Lei nº 14.272/2008
119	48877	Kryzia Rayna Nogueira Santos	657	Lei nº 14.272/2008
120	53094	Gezysnaldo Gomes Azevedo	658	Lei nº 14.272/2008
121	13870	Priscila de Sousa Cunha Maia	659	Lei nº 14.272/2008
122	23892	Leonardo de Souza Bezerra	660	Lei nº 14.272/2008
123	13419	Alan Wallacy Alves de Brito Souza	661	Lei nº 14.272/2008
124	25582	Alex Barros Monteiro	662	Lei nº 14.272/2008
125	59045	Leonardo da Vince de Araujo Carvalho	663	Lei nº 14.272/2008
126	59078	Railson Rodrigues Chaves	664	Lei nº 14.272/2008
127	12581	Franklin Diego de Lima Rodrigues	665	Lei nº 14.272/2008
128	38211	George Henrique Ferreira dos Santos	666	Lei nº 14.272/2008
129	12578	Francisco Gleidson Sabino Braga	667	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 13: QUÍMICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15103	Maelson Sousa Nunes	263	Lei nº 14.272/2008
2	59367	Andrelane Ribeiro Oliveira	264	Lei nº 14.272/2008
3	14118	Eduardo da Silva Firmino	265	Lei nº 14.272/2008
4	15008	Paulo Cesar de Almeida Guimaraes	266	Lei nº 14.272/2008
5	14714	Jessica Daiane Nogueira Ferreira Lopes	267	Lei nº 14.272/2008
6	14229	Allandeiverson Santos de Sousa	268	Lei nº 14.272/2008
7	14604	Emerson Santos de Santana	269	Lei nº 14.272/2008
8	50057	Ayrton Senna Fernandes Ferreira	270	Lei nº 14.272/2008
9	34289	Fabio Henrique de Sousa Cosme	271	Lei nº 14.272/2008
10	14067	Davi Dantas Guimaraes	272	Lei nº 14.272/2008
11	14291	Khesslley Rabelo Bonfim	273	Lei nº 14.272/2008
12	35757	Cassio de Araujo Batista	274	Lei nº 14.272/2008
13	49337	Kaio Cezar Alves da Cruz	275	Lei nº 14.272/2008
14	44900	Caio Romulo Freitas Silva	276	Lei nº 14.272/2008
15	15021	Felipe de Moura Souza	277	Lei nº 14.272/2008
16	14474	Carlos Evangelista Carvalho da Cruz	278	Lei nº 14.272/2008
17	14969	Luis Miguel Pinheiro de Sousa	279	Lei nº 14.272/2008
18	31780	Francisco Franklin Filho	280	Lei nº 14.272/2008
19	49397	Jessica Nayara Costa e Silva	281	Lei nº 14.272/2008
20	14249	Maria da Gloria Araujo Costa	282	Lei nº 14.272/2008
21	14420	Paulo Rhonden Soares Morais Alves	283	Lei nº 14.272/2008
22	28675	Henrique Jorge Mascarenhas Soares	284	Lei nº 14.272/2008
23	14586	Samuel Jose Mendes dos Santos	290	Lei nº 14.272/2008
24	14715	Joao Henrique Chaves	291	Lei nº 14.272/2008
25	14935	Renan Lucas da Silva Custodio	292	Lei nº 14.272/2008
26	14662	Venicios Goncalves Sombra	293	Lei nº 14.272/2008
27	14182	Regis Evaristo de Pinho	294	Lei nº 14.272/2008

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
28	32876	Adeildo Batista Queiroz de Castro	295	Lei nº 14.272/2008
29	14631	Antonio Marcelo de Freitas Nunes	296	Lei nº 14.272/2008
30	15003	Misael Torres Martins	297	Lei nº 14.272/2008
31	24043	Robernildo Rodrigues Nunes	298	Lei nº 14.272/2008
32	59422	Renata da Silva Carneiro	299	Lei nº 14.272/2008
33	14406	Francisco Pereira Marques Neto	301	Lei nº 14.272/2008
34	14901	Natalia da Rocha Pires	302	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 13: QUÍMICA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15016	Aline Maria Sales Solano	9	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 14: SOCIOLOGIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15415	Gabriela Maria Farias Falcao de Almeida	161	Lei nº 14.272/2008
2	15203	Pedro Jorge Chaves Mourao	162	Lei nº 14.272/2008
3	59527	Antonio Jefferson Lopes Martins	163	Lei nº 14.272/2008
4	15382	Leonardo Costa de Vasconcelos	164	Lei nº 14.272/2008
5	15553	Mateus da Silva Goncalves	165	Lei nº 14.272/2008
6	43659	Tiago Alexandre dos Santos	166	Lei nº 14.272/2008
7	15609	Hebert dos Santos Lima	167	Lei nº 14.272/2008
8	35898	Luana Marques Carlos	168	Lei nº 14.272/2008
9	43636	Francisco Jamerson Alves de Lima	169	Lei nº 14.272/2008
10	31852	Miscilane Costa Silva	170	Lei nº 14.272/2008
11	15493	Danyelli Maria de Sousa Holanda	172	Lei nº 14.272/2008
12	15290	Carlos Augusto Alves Filho	173	Lei nº 14.272/2008
13	35897	Joice Mara Cesar Bizerro	174	Lei nº 14.272/2008
14	15225	Gabriela Colares Teixeira	175	Lei nº 14.272/2008
15	15188	Lia Karine Girao Mesquita	176	Lei nº 14.272/2008
16	15413	Fabio Renan Pinheiro de Sousa	177	Lei nº 14.272/2008
17	15267	Fernanda Naiara da Frota Lobato	178	Lei nº 14.272/2008
18	15506	Henrique de Souza Lima	179	Lei nº 14.272/2008
19	15452	Carla Dolores Menezes de Oliveira	180	Lei nº 14.272/2008
20	15277	Mariana Maia Cunha	181	Lei nº 14.272/2008
21	15580	Isadora Barreto Paiva	182	Lei nº 14.272/2008
22	22008	Marciana Silva de Oliveira	183	Lei nº 14.272/2008
23	15486	Ana Thais Araujo Santos	184	Lei nº 14.272/2008
24	15490	Carlos Alexandre Gomes Alves	185	Lei nº 14.272/2008
25	15375	Frances Marina Alves da Cunha	186	Lei nº 14.272/2008
26	15409	Antonia Mariana de Andrade Ramos	187	Lei nº 14.272/2008
27	15154	Aldir da Silva Freitas	188	Lei nº 14.272/2008
28	15378	Herika Patricya Santos Ferreira	189	Lei nº 14.272/2008
29	15565	Anderson Souza Oliveira	190	Lei nº 14.272/2008
30	34344	Valclecia Bezerra Soares	191	Lei nº 14.272/2008
31	25842	Jhonattan William Cardoso Silva	192	Lei nº 14.272/2008
32	15315	Pedro Arboes Neto	195	Lei nº 14.272/2008
33	15620	Marcos Bentes Luna de Carvalho	196	Lei nº 14.272/2008
34	15168	Eudenia Magalhaes Barros	197	Lei nº 14.272/2008
35	15341	Ivan Thomaz Leite de Oliveira	198	Lei nº 14.272/2008
36	15529	Brenner Ranieric Silva	199	Lei nº 14.272/2008
37	53438	Francisco Stenio Nogueira Junior	200	Lei nº 14.272/2008

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NATHALIA BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 48210619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, matrícula 97934304, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FREDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE**, matrícula 97847010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALEXANDRE GOMES**, matrícula 30154517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 11922619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JAKSON BARBOSA GAMA**, matrícula 48077013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, matrícula 30295617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DORALUCIA LANDIM LUCAS BEZERRA**, matrícula 12158319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula 30183312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA** , matrícula 48129617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RARYANNE DOURADO TEIXEIRA** , matrícula 3025791X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIAS DA SILVA BRAGA** , matrícula 16001015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JAIR LIMA FONSECA**, matrícula 47886317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 11214916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA LIDUINA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 12285116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO NETO CLARES RIBEIRO**, matrícula 48005918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, matrícula 48209718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA CHAVES**, matrícula 15922710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BENEDITA MARIA RODRIGUES CUNHA GOMES**, matrícula 12289812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GERALDO LAURENTINO NETO**, matrícula 30194519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, matrícula 30362810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO FERNANDES NETO**, matrícula 31912818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JEDSON DE SOUSA FREIRE**, matrícula 30608674, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, matrícula 30322819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126035

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PEREIRA DE MELO FILHO**, matrícula 15890711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALVERLUCY DA SILVA MARTINS** , matrícula 30389913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GILNAR BARBOSA LUCAS**, matrícula 97843716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 13670315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA FABIANA GOMES VIEIRA** , matrícula 12177615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula 30019121, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA** , matrícula 30616715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEONCIO IVO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 15926317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES**, matrícula 12356617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE SILVA RIBEIRO** , matrícula 97861617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO VIRGINIO PEREIRA NETO**, matrícula 48043712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO GONCALVES DE ALENCAR**, matrícula 3048181X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LIDUINA DA SILVA SIMAO** , matrícula 0136491X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIO CESAR BONIFACIO SILVA** , matrícula 47851017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HERBTY MARQUES GOMES**, matrícula 40940214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DJANINE MEDEIROS LEAO ALMEIDA**, matrícula 12202113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **DANIELA ALBUQUERQUE TABOZA CRISTINO**, matrícula 12319819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FABIO ANDRADE DAMASCENO**, matrícula 30418913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO DE SOUZA**, matrícula 40209611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **MICHAEL DE MATOS PIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **ERNANDES ALVES DANTAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HERBTY MARQUES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ELIAS DA SILVA BRAGA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DIAS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ALVERLUCY DA SILVA MARTINS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 02/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 2300011533431 2/D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 16/01/2024 a 19/01/2024	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	257,59
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 2300011533431 2/D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 22/01/2024 a 26/01/2024	CRATO 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	275,99
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 2300011533431 2/D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 29/01/2024 a 31/01/2024	CRATO 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
					TOTAL: 686,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 03/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUZIR VEICULO - entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	FORTALEZA 16/01/2024 a 19/01/2024	SOBRAL 3,5 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	257,59
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliario na crede e nas escolas	FORTALEZA 22/01/2024 a 26/01/2024	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	64,40	0,00	289,78
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUZIR VEICULO - entrega de equipamentos nas escolas e na crede	FORTALEZA 29/01/2024 a 31/01/2024	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
					TOTAL: 700,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0099/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MICHAEL DE MATOS PIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Narcísio Ferreira Matos (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0100/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Vila dos Cacos (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0101/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, WALLACE ANDERSON DINIZ**, a partir de 02 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0102/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ERNANDES ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Tapeba Capoeira (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0109/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HERBTY MARQUES GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Dom Antonio de Almeida Lustosa (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0113/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Quixeramobim - EEMTI Coronel Humberto Bezerra (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0118/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, a partir de 01 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Crato - EEMTI Estado da Bahia (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0125/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Crato - Ceja Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0129/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0130/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Meruoca - EEM Monsenhor Furtado (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0133/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Liceu Doutor José Gondim (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0137/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ELIAS DA SILVA BRAGA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEFM Doutor Gentil Barreira (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0146/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Jaguaribe - EEMTI Cornélio Diógenes (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0150/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iracema - EEM Enéas Olímpio da Silva (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0153/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Miraíma - EEMTI Vicente Antenor Ferreira Gomes (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0156/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALVER-LUCY DA SILVA MARTINS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Paracuru - EEMTI Professora Maria Luíza Saboia Ribeiro (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0159/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Tauá - EEMTI Lili Feitosa (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0163/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Acântaras - EEMTI Francisco de Almeida Monte (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126035

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2024/00175
PREGÃO ELETRÔNICO 20220098/SEDUC
PROCESSO Nº07479174/2022 E 00146416/2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2024, na sede da SEDUC, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220098 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2024, fl. 05, do processo nº 07479174/2022, que vai assinada pelo(a) Secretário(a) da Educação, em substituição, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20220098. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais serviços gráficos** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220098 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07479174/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão Gestor: Secretaria da Educação (SEDUC) – CNPJ sob o Nº. 07.954.514/0001-25, Nome do Titular: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Cargo: Secretária da Educação, em substituição, CPF: 921.911.933-15, RG: 20075417361 - SSP/CE, ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/Ce. Detentores do Reg. de Preços: EMPRESA **PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA** - CNPJ sob o Nº. 29.055.287/0001-39, Nome do Representante: JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, Cargo: Representante, CPF: 082.670.637-14, RG: 10867771-7 - SSP/RJ, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EDITAL Nº001- GAB-SEDUC/CE E SEAS/CE, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC),EM SUBSTITUIÇÃO, e o SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **torna público este Edital, para conhecimento dos interessados, que abre as inscrições para a seleção de 01 (um) professor pleno efetivo,** com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, e 01 (um) professor pleno efetivo, com Licenciatura Plena em Educação Física, nos termos e nas condições disciplinadas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016 e pela Portaria nº 071, de 18 e julho de 2017, que regulamenta a forma de seleção de servidores públicos estaduais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos programas e atividades desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas e; CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Edital nº 021/2023, publicado em 17 de novembro de 2023, ante a verificação de incorreção e com base no princípio da autotutela, que rege a Administração Pública, RESOLVEM abrir inscrições para a seleção de profissional do Grupo MAG da Educação Básica de acordo com o quadro de vagas definido no Anexo I e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a seleção de 02 (dois) professores pertencentes ao grupo MAG da Educação Básica, sendo 01 (um) profissional de qualquer área do conhecimento, e 01 (um) profissional de Educação Física, de acordo com o Anexo I deste Edital, para uma jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, e o exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

1.2. A Seleção, objeto deste Edital, será composta por análise do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, e Entrevista.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 02 professores plenos efetivos, sendo 01 com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e 01 com Licenciatura Plena em Educação Física de acordo com o Anexo I, deste Edital, para uma jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, e o exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

2.2. Os profissionais selecionados permanecerão lotados em seus órgãos de origem, mas designados para desenvolver as atividades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, sem prejuízo para as respectivas remunerações.
2.3. Os profissionais selecionados para as vagas constantes deste Edital farão jus às gratificações por encargo de atividades da Seas, previstas no art. 5° da Lei Estadual n° 16.040/2016.
2.4. Os classificados constituirão Banco de Reserva para exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), e poderão ser convocados para suprir carências oriundas de desistências, substituições ou ampliação das atividades, no decorrer da validade deste Edital, conforme especificado no item 9.
2.5. As atribuições dos profissionais selecionados na área de Educação Física e demais áreas do conhecimento estão descritas no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da Seleção, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) ser servidor público da rede estadual de ensino (SEDUC);
b) não constar na sua ficha funcional sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não responder a processo administrativo disciplinar;
c) ter disponibilidade para viajar e visitar os Centros Socioeducativos, sempre que se fizer necessário;
d) ter os requisitos de qualificação previstos no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se profissionais, conforme os itens 2 e 3 deste Edital;
4.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário de inscrição (arquivo PDF), constante do Anexo II deste Edital;
4.3. 0 Curriculum Vitae deve seguir o modelo descrito no Anexo III deste Edital e ser encaminhado em PDF, junto com os documentos comprobatórios digitalizados (arquivo PDF), para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br, a partir das 8h do dia 31 de Janeiro até às 23h59 do dia 09 de Fevereiro de 2024 (horário de Fortaleza-CE);
4.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
4.5. A inscrição será efetivada por meio eletrônico, conforme subitem 4.3, no período estabelecido no item 10 deste Edital;
4.6. A inscrição implica em:
a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
b) apresentação dos documentos exigidos na forma e períodos definidos no subitem 4.3 deste Edital.
4.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados;
4.8. Os dados informados no Formulário de inscrição (Anexo II) serão de responsabilidade do candidato;
4.9. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou período diferentes dos referidos nos subitens 4.2, 4.3 e item 5, o que acarretará indeferimento da inscrição do candidato;
4.10. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentado, a qualquer tempo a inscrição será indeferida.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento de todos os campos do Formulário de inscrição, constante do Anexo II deste Edital, e envio para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br, a partir das 8h do dia 31 de janeiro até às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2024 (horário de Fortaleza-CE);
5.2. Curriculum Vitae (arquivo PDF) conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;
5.3 Documentos comprobatórios (arquivo PDF) com digitalização nítida, incluindo o RG (frente e verso), CPF e aquele que identifique o cargo na rede estadual de ensino;
5.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Seleção compreenderá duas etapas, a primeira será a análise de Curriculum Vitae e a segunda uma entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos;
6.2 A análise de Curriculum Vitae terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes, expedidos até a data-limite prevista para o envio, observados os limites de pontos estabelecidos nos Quadros abaixo:

QUADRO I – PROFESSOR

DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Cursos de especialização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta horas/aula)	15	15	Certificado ou certidão oficial
Cursos de especialização em qualquer área	5	5	Certificado ou certidão oficial
Experiência profissional no exercício do Cargo/Função de gestor ou coordenação pedagógica, de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
Tempo de serviço/experiência profissional no exercício da docência, gestão ou coordenação de projetos Socioeducativos de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
MÁXIMO DE PONTOS		40	-

6.3. Para fins de pontuação nesta etapa, não serão avaliados quaisquer documentos comprobatórios de situações distintas daquelas estabelecidas no Quadros I do subitem 6.2 deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo indicado no subitem 4.3;
6.4. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente;
6.5. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos quais constem todos os dados necessários a sua devida avaliação;
6.6. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados:
6.6.1. O mesmo título não será valorado mais de uma vez;
6.6.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §2° e 3° da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6.6.3. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado;
6.6.4. Se o nome do candidato registrado no(s) documento(s) apresentado(s) para a análise de títulos e experiência profissional for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena de esse(s) documentos(s) não ser(em) considerado(s);
6.6.5 Os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional não podem conter rasuras nem emendas;
6.6.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos comprobatórios apresentados com relação a títulos e experiência profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção;
6.6.7. Não serão computados os títulos e as experiências profissionais que excederem o número de pontos e o tempo máximo previstos no Quadro I do subitem 6.2 deste Edital;
6.7. Serão desconsiderados os títulos e as experiências profissionais que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou cuja documentação entregue pelo candidato revele que os mesmos são inconclusos ou que tem alguma inconsistência ou contradição;
6.8. A comprovação de conclusão de curso de especialização poderá ser feita por certificado, certidão ou declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar e/ou da ementa do curso, expedidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil. A certidão e a declaração deverão conter o título e o resultado do julgamento da monografia apresentada;
6.9. No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração com validade de expedição de 90 (noventa) dias na qual constem todas as informações exigidas nos subitens anteriores, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 6.8;
6.10. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá enviar a cópia da documentação comprobatória que se enquadra em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:
a) certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;
b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais (se assim considerar conveniente o candidato,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

neste último caso);
c) cópia do contrato de prestação de serviço, no caso de profissional autônomo, com a indicação do período (início e fim, se for o caso) e da espécie do serviço realizado, devendo ser obrigatoriamente acompanhada da cópia dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária junta ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), relativamente ao período da prestação do serviço.
6.11. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes ou colaboradores de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por autoridade competente;
6.12. O tempo de serviço prestado como bolsista (de qualquer espécie), estagiário, monitor, pesquisador e voluntário não será aceito como tempo de experiência profissional;
6.13. Não será computado o tempo de experiência se o documento a ser analisado não se enquadrar nas exigências constantes do subitem 6.10 e em suas alíneas, ou se o documento ao ser analisado for referente a experiência profissional advinda de trabalho não compatível com os Cargos/Funções previstas no Anexo I ou se o início ou o término da experiência não estiver no formato dia/mês/ano;
6.14. As Entrevistas terão pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e serão realizadas nos dias 26 a 28 de Fevereiro de 2024, na SEDUC, em horário a ser definido e informado pela Comissão Coordenadora nos sites da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) e SEAS (www.seas.ce.gov.br);
6.15. As Entrevistas dos candidatos serão realizadas por uma Banca, definida entre os membros da Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) da Seduc e 02 (dois) da Seas;
6.16. Os candidatos deverão comparecer à SEDUC para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, portando documento oficial de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).
7. RESULTADO FINAL
7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae e da entrevista;
7.2. O Resultado final será divulgado nos sites da Seduc e Seas, de acordo com o Cronograma (item 10), a partir das 16h;
7.3. A nota final de cada candidato será obtida através da soma da nota da análise curricular e nota da entrevista;
7.4. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética na data prevista no Cronograma constante no item 10 deste Edital.
8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Serão convocados para as vagas discriminadas no Anexo I deste Edital, os classificados na lista formada por ordem decrescente de pontuação final;
8.2. O servidor será contactado individualmente pela SEDUC para os procedimentos administrativos necessários ao exercício da função para a qual está sendo selecionado;
8.3. Poderão ser convocados, posteriormente, candidatos classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação final, para atender as demandas da SEAS, mediante autorização da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
8.4. Os profissionais convocados permanecerão lotados no seu órgão de origem, com exercício temporário na SEAS;
8.5. Em caso de desistência ou impedimento dos profissionais selecionados, poderá ser chamado o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação do resultado final.
9. DA VIGÊNCIA
Este Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
10. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
1	Divulgação do Edital nos sites da Seduc e Seas	30/01/2024 a partir das 8h
2	Inscrições	31/01/2024 a 09/02/2024
3	Resultado preliminar da 1ª fase	19/02/2024
4	Interposição de recurso da 1ª fase	20 e 21/02/2024
5	Resultado final da 1ª fase e divulgação do calendário das entrevistas	23/02/2024
6	Entrevistas	26, 27 e 28/02/2024
7	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase	01/03/2024
8	Interposição de recurso da 2ª fase	04 e 05/03/2024
9	Divulgação do Resultado Final da Seleção	08/03/2024

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate de classificação, o desempate ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) maior nota em tempo de serviço/experiência profissional no exercício do Cargo/Função para o qual concorre;
b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar da seleção;
12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado e enviado para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br conforme o cronograma descrito no item 10;
12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital;
13.2. Será mantido Banco de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas;
13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, observando os preceitos legais.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM EXERCÍCIO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO/ FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor com Licenciatura Plena em Educação Física	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, de Licenciatura Plena em Educação Física	- Elaborar planejamento anual das ações esportivas a serem oferecidas durante a execução das medidas socioeducativas e na inter nação provisória em consonância com o plano estadual e com os Protocolos de Segurança; - Planejar em conjunto com os gestores dos centros socioeducativos a execução de atividades esportivas; - Propor os instrumentos de avaliação dos Educadores Físicos que atuam nos Centros Socioeducativos; - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais; - Acompanhar e supervisionar as atividades de esporte e lazer desenvolvidas nos Centros Socioeducativos, na Capital e no Interior; - Fortalecer as ações de esporte e lazer por meio de articulação com entidades públicas e/ou privadas; - Participar da Organização de Eventos Esportivos e de Lazer, destinados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativos e funcionários da SEAS; - Atuar junto à coordenadoria do Eixo de Escolarização da Seas em parceria com a Seduc; - Emitir relatórios para a Seduc com informações obtidas e condensadas acerca dos resultados pedagógicos nos Centros Socioeducativos; - Estimular práticas de inclusão em parceria com a Secretaria Executiva de Equidade e Direitos Humanos (Sexec-EDH) com órgãos afins. - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais, e realizar outras atividades correlatas.

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
SC C126031

CARGO/ FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	- Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica dos Centros Socioeducativos para os processos referentes a escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa; - Manter atualizado o sistema de informações gerenciais e monitorar o Sistema Socioeducativo Estadual com seus respectivos indicadores de desempenho, estando alinhado às propostas da Seduc em consonância com a Seas; - Acompanhar os processos de matrícula, frequência de alunos (as), transferências, desligamentos; a programação das atividades pedagógicas; a formação das turmas; as atividades desenvolvidas pelos responsáveis pedagógicos de cada Centro Socioeducativo; o cumprimento do cronograma de atividades internas dos Centros Socioeducativos; - Orientar e monitorar as ações das/dos pedagogas/os nos Centros Socioeducativos; - Participar do planejamento, elaboração, desenvolvimento e aplicação das formações e capacitações para o corpo docente que atua nos Centros Socioeducativos; - Coordenar a participação de socioeducandos em avaliações externas, tais como Encceja PPL, ENEM PPL, Olimpíadas pedagógicas, concursos externos de redação, dentre outros; - Acompanhar os processos que envolvem a aquisição, recebimento e distribuição da alimentação escolar para alunos (as); - Realizar visitas sistemáticas aos Centros Socioeducativos da Capital e do interior; - Participar do planejamento, elaboração e desenvolvimento de propostas pedagógicas que atendam as especificidades de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa (Internação), medida cautelar (Internação Provisória) e Semiliberdade; - Acompanhar a organização do ambiente escolar (iluminação, ventilação, material permanente, higiene, entre outros) e a distribuição e utilização do material didático e material escolar; - Emitir relatórios para a Seduc com informações obtidas e condensadas acerca dos resultados pedagógicos nos Centros Socioeducativos; - Estimular práticas de inclusão em parceria com a Secretaria Executiva de Equidade e Direitos Humanos (Sexec-EDH) com órgãos afins; - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais, e realizar outras atividades correlatas.
TOTAL	02		

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado Civil:
Data de Nascimento: CPF:
RG: Órgão Emissor/UF:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade/UF: CEP:
Telefone Fixo: Telefone Celular:
E-mail:
Cargo para o qual está se candidatando:

LOTAÇÃO ATUAL

CREDE/SEFOR/SEDE:
Estabelecimento de Ensino/Unidade da SEDUC:
Endereço:
Email:
Telefone:

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº_____ e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que a inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar qualquer espécie de desconhecimento. Constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.
Local e data: _____
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Naturalidade:
1.3 Data de nascimento:
1.4 Estado Civil:
1.5 RG:
1.6 CPF:
1.7 Endereço residencial completo:
1.8 Endereço eletrônico (email):
1.9 Telefones de contato (com código de área):
2. FORMAÇÃO
1.10 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
1.11 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
1.12 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
1.13 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades profissionais e apresentar comprovação apenas da que julgar mais relevante para o cargo.
4. QUALIFICAÇÕES: listar os eventos ou cursos (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização) e apresentar comprovação de, no máximo, dois destes eventos.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: listar outras atividades relevantes desenvolvidas na área da docência (projetos, formação de professores)
(Data, Nome e Assinatura)

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Professor

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE ENTREVISTA			
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Cursos de especialização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta horas/aula)	15	15	Certificado ou certidão oficial
Cursos de especialização em qualquer área	5	5	Certificado ou certidão oficial
Experiência profissional no exercício do Cargo/Função de gestor ou coordenação pedagógica, de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
Tempo de serviço/experiência profissional no exercício da docência, gestão ou coordenação de projetos Socioeducativos de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
MÁXIMO DE PONTOS		40	

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126035

ITENS DA ENTREVISTA	
Clareza e coerência na explanação das ideias	30
Compreensão acerca da função que vai exercer	20
Disponibilidade incluindo viagens para as atividades externas	10
MÁXIMO DE PONTOS	**60**
TOTAL DE PONTOS	**100**

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:
Data de Nascimento: CPF:
RG: Órgão Emissor/UF:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade/UF: CEP:
Telefone Fixo: Telefone Celular:
E-mail:
Cargo para o qual está se candidatando:

TEXTO RECURSO

Local e data: _____
Assinatura do Candidato: _____

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.017472/2023-29
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2022/IG: 1295801

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, localizada no Centro Administrativo Governador Virgilio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHO JUCÁ, portador(a) do CPF/MF Nº 261.367.163.72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho, com o acréscimo de alguns equipamentos (smart TV, freezer e notebook) e redução de quantitativo de kits de livros**, bem como a utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R$ 38.702,23 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos), gerando o correspondente acréscimo de R$ 40.835,22 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R$ 422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos) para R$ 463.033,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o acréscimo de R$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) permanece o mesmo, tudo devido a readequação das etapas e utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira, redefinindo-se o valor total, com o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS 2.1. A Cláusula Terceira deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 2.1.1. O valor global do convênio previsto na Cláusula Terceira, que trata das Condições para Liberação dos Recursos do Convênio, ora aditado, terá um acréscimo de R$ 40.835,22 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R$ 422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos) para R$ 463.033,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o acréscimo de R$ 38.702,23 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos) correspondente ao valor a ser utilizado dos rendimentos da aplicação financeira. O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), passando de R$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). 2.1.2. O valor de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) arcado pelo CONCEDENTE foi repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo.2.1.3. O valor de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.36 1.432.18557.09.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18560.09.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71115-1, Agência nº 0754-4, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), passando de R$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), que será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 100/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 21 de novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHO JUCÁ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.032489/2023-14 - PRE-RESERVA : 1298842
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, portador do CPF/MF Nº 320.501.603-30, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada

pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 1 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE , 02-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.034312/2023-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEDSON DARLAN MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 22200181280541, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/11/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034312/2023-44. Fortaleza, 07 de novembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033720/2023-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELAINE FERREIRA ARRUDA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181113998, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033720/2023-89. Fortaleza, 31 de outubro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

RESULTADO DEFINITIVO Nº12

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado definitivo Nº12** dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

Nº DE PROTOCOLO NO SLIEC	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
183	09662804/2022	FESTIVAL CARIRI DE ESPORTES COLETIVOS – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTSAL	LIGA JUAZEIRENSE DE DESPORTO AMADOR – LJDA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R$ 426.320,00	APROVADO
03	04936051/2022	ESCOLA EM MOVIMENTO	DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	DESPORTO EDUCACIONAL R$ 312.691,52	APROVADO
26	04941071/2022	VIVA A VIDA MENINA	DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	DESPORTO EDUCACIONAL R$ 233.882,26	APROVADO
130	09685979/2022	BATE BOLA EDUCACIONAL BNB CLUBE	BNB CLUBE DE FORTALEZA	DESPORTO EDUCACIONAL R$ 450.417,52	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadriele Germana de Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcílio Pinto Lima

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e as Declarações de Incentivo ao Esporte serão enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. O processo de avaliação dos projetos do IV Edital pela CPEPI continua mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase "Habilitação da Inscrição". Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº004/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 02.01.2024, **da Portaria nº0329/2020**, de 06.11.2020, publicada no D.O.E de 13.11.2020, que designou a servidora **DALCILIA BRUNO SOARES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103585-1-5, para o Contencioso Administrativo Tributário e designá-la para a Corregedoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº012/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Decreto nº 35.765 de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 12.12.2023 e **DESIGNAR** para as lotações indicadas os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
80033281	CÉSAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
09959211	CLÁUDIO REGIS SILVA BARBOSA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
10406811	FRANCISCO ALBANIR SILVEIRA RAMOS	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
06177417	HELDER DA SILVA ANDRADE	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
80033311	IGOR SANTANA PEREIRA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
80032994	LUCAS EUGÊNIO RODRIGUES	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
49761910	MALTON LINDQUIST	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
49771819	IDEMAR JORGE GUIMARÃES DA SILVA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
30049535	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
80033109	LUCAS MONTEIRO CAJADO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10357411	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10361516	ERIKA MOREIRA MARTINS	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10060710	FERNANDO CARVALHO DE BRITO NETO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10362016	GERMANA PONTES DE SOUSA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
09945911	GUGLIELMO MARCONI CAVALCANTI MOREIRA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10392713	JAIRO SAMPAIO DE ARAÚJO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10355419	JOSÉ RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10431417	MARIA LÚCIA BARBOSA LIMA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
06733417	PEDRO PAULO CAMURÇA SOARES	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
30001494	REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10600812	RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10143713	TEREZA MÁRCIA BATISTA CORTEZ	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10603811	SUELY MARIA CAVALCANTE	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10406617	ANA CLÁUDIA MACHADO SILVA FORTES	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10406714	JUSCELINO FORTES NOBRE RODRIGUES	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10753414	PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
80032986	RICARDO CRUZ FEITOSA	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10750113	ANA PAULA TALMAG TEIXEIRA	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10751918	CARLOS RAIMUNDO REBOUÇAS GONDIM	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10750814	ELIANE LOPES MOREIRA	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49786115	JANAÍNA CAVALCANTE FARIAS CAMARCO	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49773218	LARA PINHEIRO DE MOURA	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49781210	LUANA BARBOSA SOARES	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49773110	MARCOS ANTÔNIO AIRES RIBEIRO	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10395712	MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10289815	SALETE FREITAS DE SOUSA LIMA	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10577519	SANDRA MARIA TAVARES MENEZES DE CASTRO	CÉLULA DE PERICIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 02.01.2024, **da Portaria nº0489/2019**, de 23.08.2019, publicada no D.O.E de 12.09.2019, que designou a servidora **IVETE MAURÍCIO DE LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103643-1-0, para o Contencioso Administrativo Tributário e designá-la para a Célula de Atendimento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.167541-8	AR COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de janeiro de 2024.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2024

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL de ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de15 (quinze)dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 17 de janeiro de 2024.

Antônio Elieudo Pereira Mendes MAT.:107520-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	44.739.544/0001-45	RC SOARES PISOS E AP DE REV ESP UN LTDA	2023.08645-7
02	23.742.620/0003-63	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	2023.09933-7
03	47.942.612/0001-67	T.R. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	2023.26493-2
04	44.553.008/0002-31	IN TRANSPORTES SLU LTDA	202309471-5

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.20303

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE AZEVEDO**, CGF nº 06.664.823-8, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21841, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.27542

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **MM COMERCIO DE LANCHES LTDA ME**, CGF nº 06.610.445-9, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21938, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.280.392-1	F. F. CUSTODIO SOUZA	2023.26503

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2023.26706
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202321693

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA**, CGF nº 06.483.721-1, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.26706, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202321693, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21980, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº3/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.26503), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº3/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.280.392-1	F. F. CUSTODIO SOUZA	2023.21912

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20150
02	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20151
03	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20152
04	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20154
05	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20156

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº5/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20150/ 2024.20151/ 2024.20152/ 2024.20154/ 2024.20156), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº5/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20049

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021 (SACC 1169773)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 62.941.281/0001-34; V – ENDEREÇO: Avenida Francisco Matarazzo, 404, salas 1203 e 1204, Bairro Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05.001-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 08245624/2023. Art. 40, XI, 55, III e 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR E REAJUSTAR o Contrato nº047/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 709.975,80 (setecentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 047/2021 ficará renovado por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 27/01/2024 a 26/07/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 047/2021 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Eliane Riboredo Soares, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Nº DO PROCESSO: 08001.002929/2023-70
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/SEINFRA/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, para os fins nele indicados; II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2024, com término no dia 27 de julho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: 16 de janeiro de 2024 (Fortaleza/CE). Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito do Município de Itarema/CE.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024
PROCESSO NUP Nº08012.009832/2023-69

CREDOR: **FELIPE OLIVEIRA SENA**., inscrito no CPF n.º 045.109.543-01, situado a Rua Antônio Gonçalves, Tianguá – CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do servidor FELIPE OLIVEIRA SENA., referente a gratificação de titulação e incentivo profissional considerando o art. 1º da Lei nº 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a portaria nº. 2000/2023 DOE 29/12/2023, em razão da conclusão do curso de nível superior, no importe de R$ 2.111,64 (dois mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 003/2022 – DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.3 13.20717.15.339092.1.753.1200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de Janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº03/2024.

APROVA O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE (REVIS) PERIQUITO CARA-SUJA, INSERIDA NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA – CEARÁ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja, inserida no município de Guaramiranga– Ceará, elaborado por meio do Programa Cientista Chefe Meio Ambiente, concebido no âmbito da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap).

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja será disponibilizado na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, à Rua Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará e no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
(ART. 36 DO DECRETO ESTADUAL Nº33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº07/2024 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no Parque Estadual do Cocó entre os dias 17 a 20 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade urgente da elaboração de estudos e planos para buscar soluções adequadas de destinação da área afetada; CONSIDERANDO que as unidades de conservação se constituem como uma das principais estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade hídrica de qualidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas socioambientais voltadas à conservação desses Ecossistemas; CONSIDERANDO o compromisso de preservar o Meio Ambiente. RESOLVE: Art. 1º **Instituir Grupo Técnico de Trabalho** para realização de diagnóstico da área afetada, a fim de decidir a destinação e recuperação ambientalmente adequada da área degradada, bem como as estratégias a serem utilizados para tal desiderato, bem como **designar** os **SERVIDORES**, que constam no art. 2º deste Ato para compor o Grupo de Trabalho Técnico, formado por representantes da SEMA, SEMACE, UECE e UFC. Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Técnico os seguintes membros, sob a coordenação do membro descrito no inciso VI: I - Narciso Ferreira Mota (SEMA); II - Giovanna Soares Romeiro Rodrigues (SEMA); III - Carlos Tadeu Bandeira de Lavor (SEMA); IV - Ana Leônia de Araújo Girão (SEMACE); V - Fábio Teixeira Gusmão (SEMACE); VI - Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra (UFC); VII - Prof. Dr. Marcelo Moro (UFC); VIII - Profa. Dra. Lidriana de Souza Pinheiro (UFC); IX - Profa. Dra. Helena Matthews-Cascon (UFC); X - Profa. Dra. Caroline Vieira Feitosa (UFC); XI - Prof. Dr. Alexander Cesar Ferreira (UFC); XII - Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Soares (UFC); XIII- Profa. Dra. Anna Abrahão (UFC); XIV - Prof. Dr. Hugo Fernandes (UECE); XV - Prof. Dr. Gabriel Nuto Nóbrega (UFC); XVI - Prof. Dr. Rafael Carvalho (UFC); XVII - Profa. Dra. Talita Tavares (UFC); XVIII - Prof. Dr. Alexandre Pereira (UFC); XIX – Profa. Dra. Natália Beloto (UFC). Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Vilma Maria Freire do Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº18/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **ALTERAR a Portaria nº245/2019** publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2019, para DESIGNAR os **SERVIDORES** Deborah Louise Araújo Freire, matrícula nº 000610-1-8 e Régis Nunes Nóbrega, matrícula nº 300006-5-X para **comporem a Comissão** para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao programa de Coleta Seletiva Solidária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126035

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0001/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA ANUNCIADA TEMOTEO DA SILVA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Contábil e Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE ERIVILSON DE LIMA, em virtude de Férias, no período de 08 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº052/2024 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Contrato nº 061/2023, celebrado com a BDO RCS Auditores Independentes S.S, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente das Demonstrações Financeiras no âmbito do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital), resolve **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, **JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,19 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0222 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0222 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **CLINICA DE ATENÇÃO MEDICA BENFICA LTDA** – ENDEREÇO: AV. CARAPINIMA, Nº2415 Bairro, BENFICA, FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 15.068.120/0001-06, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0222, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 09003675/2023 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 23/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços de: NA AREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA COM ECG, OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, CIRURGIA GERAL/CABECA E PESCOCO, CIRURGIA VASCULAR, PROCTOLOGIA E CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E ATENDIMENTO AOS USUARIO DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA. conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 09003675/2023, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA COM ECG, OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, CIRURGIA GERAL/CABEÇA E PESCOÇO CIRURGIA VASCULAR, PROCTOLOGIA E CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA E UROLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, EXAMES DE URODINÂMICA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0222, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos

termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 30/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e CLINICA DE ATENÇÃO MEDICA BENFICA LTDA /Credenciado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **FRANCIRLENE RODRIGUES GOMES LTDA, FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA, FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA e RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRAO LTDA**: **Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar**, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 "caput", combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018 e processo nº 00088122/2024; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 098/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 10910583 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial para contratação de tratamento de sessões de terapia por pressão negativa – estomaterapia**, nos termos do laudo médico constante nos autos do Processo nº 0280524-86.2022.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0280524-86.2022.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.2022 7.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTOMATERAPIA E PODIATRIA DE FORTALEZA** - CNPJ nº. 27.860.771/0001-05 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.10910583/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº. 098/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Gerardo Coelho Filho – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº. 1194871-5/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.10910583/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.098/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE
EDITAL Nº01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): **CALLOU & CALLOU FISIOMEDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA MEDICINA E ESTETICA LTDA, CLINICA AZI FISIO LTDA, CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO CARIRI LTDA, CLINICA HARMONIA MATERNO INFANTIL LTDA, F.T.P. VICTOR LTDA, HDOC LAB - ANALISES CLINICAS LTDA, MULTIMEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA, ONCOLOGIC SERVICOS MEDICOS LTDA, SOCIEDADE LABORATORIAL CENTRALLAB LTDA, VASCULARE - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 " caput", combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº392/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Glória Francisca Burlamaqui Carvalho, Brena de Oliveira Fontes, Carlos Eudardo Matias de Alcântara, Gladys Furtado Brasil e Raphael Bruno de Oliveira Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Comissão** Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, destinado ao Projeto Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por alteração.

*** *** ***

6º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL – FMSV**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.690.419/0001-44, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, Conjunto 42, São Paulo – SP, neste ato representada pela CEO, Mariana Luz, e pelo Diretor de Operação, Leonardo Eidi Hoçoya, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Aditivo visa **incluir o Plano de Trabalho (Anexo I) ao Acordo de Cooperação nº02/2019**, o qual tem como objeto a cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntos relacionados ao desenvolvimento da primeira infância, ao fortalecimento da parentalidade e da educação infantil, notadamente, mas não exclusivamente, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, do Estado do Ceará, através do apoio mútuo em iniciativas para diagnósticos, monitoramentos, avaliações, aperfeiçoamentos de programas, projetos e ações, formações profissionais, produção de conhecimentos técnicos e científicos, planos de ações, entre outras contribuições para o pleno desenvolvimento de crianças entre zero e seis anos de idade e qualificação da educação infantil e dos serviços de fortalecimento da parentalidade. ALTERAÇÃO: Por força deste Instrumento, fica incluído, no âmbito das atividades do Acordo Original, o Plano de Trabalho (Anexo I), referente às seguintes ações: apoio e transferência de tecnologias de planejamento e monitoramento das ações do Programa Mais Infância Ceará; e Sustentabilidade do Programa ACT no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025, o prazo de vigência disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E ALTERCAÇÃO do Acordo de Cooperação nº 02/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Janeiro de 2024. Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social; Leonardo Eidi Hoçoya - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Mariana Luz - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº107/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária da Proteção Social, Onélia Maria Moreira Leite de Santana e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE**, simplesmente denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, Fortaleza - CE, 60050-080, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas jurídicas aplicáveis. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de um espaço de promoção da cidadania e da democracia participativa**, respeitando a diversidade, através da educação política das crianças, na Exposição "Cidade Mais Infância". RECURSOS: A operacionalização do presente termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 13 de Dezembro de 2023; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social e Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014/SOHIDRA

O ORDENADOR DE DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230014/SOHIDRA, referente ao Processo Nº 07523418/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais (ANTIINSCRUSTANTE TIPO FLOCON MD 260, LIMPEZA DAS MEMBRANAS (20L), RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado final da respectiva licitação, que teve como vencedora a empresa **VITORIA SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, Cnpj nº 37.760.066/0001-90, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Paulo José Gomes Ferreira
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.035999/2023-61, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCELO FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 30013379, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 25 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.038739/2023-41, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUISA MARA DE ARAUJO UCHOA**, matrícula 30013603, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 10 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.038734/2023-14, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WALISSON HENRIQUE CENA VIEIRA**, matrícula 30015487, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional atividades Técnico Administrativo – ADS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 11 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº60/2024.

PUBLICAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO INTERNA DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, PARA O MANDATO DE 5 DE JANEIRO DE 2024 A 5 DE JANEIRO DE 2026, A FIM QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizou no período de 07 a 30 de novembro de 2023, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato do Biênio de 2024/2026; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 6º da Lei Estadual nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO que os Conselheiros estaduais titulares e respectivos suplentes tomaram posse na Solenidade realizada em 05 de Janeiro de 2024 e, em ato contínuo, foi realizada a 26ª Reunião Extraordinária Híbrida do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para composição da Mesa da Diretoria do Cesau/CE, conforme preceitua o § 2º do artigo 3º da Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para o mandato do Biênio – 2024/2026. CONSIDERANDO que, vencidas todas as fases do processo eleitoral, será proclamado o resultado das eleições, dando-se ampla e oficial publicidade do seu resultado final. RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e tornar público o resultado da eleição dos novos membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/CE, dentre os Conselheiros Titulares eleitos em processo democrático realizado em modo Híbrido, cujos mandatos se iniciarão em 5 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2026, composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretária-Geral;
IV – Secretária Adjunto.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/Ce passará a ser composta pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 12 de janeiro de 2024.
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº60/2024

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	MEMBROS
PRESIDENTE	Francisco Adriano Duarte Fernandes - Usuário
VICE-PRESIDENTE	Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos – Profissional de Saúde
SECRETÁRIA-GERAL	Cármem Sílvia Ferreira Santiago - Usuário
SECRETÁRIA ADJUNTA	Suelany Rodrigues Vieira - Governo

*** *** ***

PORTARIA Nº61/2024.

POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE CONFORME A LEI ESTADUAL Nº17.438 DE 9 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei Nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei Nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros(as) efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitoras do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 – Cesau/CE de 17/05/2021 que dispõe sobre aprovação do Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para o mandato do Biênio – 2021/2023 e, ainda, em seu art. 27, § 4º onde prescreve que os conselheiros e conselheiras, que não tomarem posse no dia 9 de julho de 2021, terão até 3(três) reuniões ordinárias posteriores, para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato; CONSIDERANDO o Edital das Eleições de 30/10/2023 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE – BIÊNIO 2024 – 2026; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, realizou no período de 07 a 30 de novembro de 2023, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, aprovada pela Resolução Cesau/CE nº 20/2021, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato Biênio 2024- 2026; CONSIDERANDO a publicação no site do Cesau/CE em 31/10/23 que divulgou a lista das entidades e movimentos sociais eleitos para o biênio 2024-2026; CONSIDERANDO a Solenidade de posse realizada em 05/01/2024 no período da manhã e a 26ª Reunião Extraordinária Híbrida do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no período da tarde, em 05 de janeiro de 2024, conforme previsão do art. 8º, Parágrafo único da Lei Estadual nº 17.438/2021. RESOLVE:

Art. 1º Empossar os(as) Conselheiros(as) Titulares(as) e seus respectivos(as) Suplentes representantes dos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, para o período de 05 de janeiro de 2024 a 05 de Janeiro de 2026, conforme descrição do ANEXO ÚNICO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 12 de janeiro de 2024.
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº61/2024
I – GESTÃO

a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;	
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA
TITULAR	
SUPLENTE	Vera Maria Câmara Coelho
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);	
ENTIDADE:	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
TITULAR	Kelly Gonçalves Meira Arruda
SUPLENTE	Maria Auxiliadora Rozendo da Silva Tavares
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;	
ENTIDADE:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC
TITULAR	
SUPLENTE	
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste
TITULAR	Francisco Adelano Barroso da Silva
ENTIDADE:	
SUPLENTE	
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Crato
TITULAR	Nádia Maria Freitas do Nascimento
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha
SUPLENTE	Carlos Henrique Carvalho De Albuquerque Bezerra
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz
TITULAR	Gerson Bruno Soares
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Acaraú
SUPLENTE	Tâmila Mikaelle Da Silva

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iracema
TITULAR	Gabriel dos Santos Lima
ENTIDADE:	
SUPLENTE	

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde Quixerambim
TITULAR	Suelany Rodrigues Vieira
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Milhã
SUPLENTE	Djean Carlos Lopes Pinheiro

i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;

ENTIDADE:	
TITULAR	
ENTIDADE:	
SUPLENTE	

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS: 1 (UM);

a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:	Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE
TITULAR	
ENTIDADE:	Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE
SUPLENTE	

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;

ENTIDADE:	Conselho Regional de Serviço Social do Ceará - CRESS
TITULAR	Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE
SUPLENTE	Juliana de Pontes Nobre
ENTIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem – COREN
TITULAR	Alexsandro Batista de Alencar
ENTIDADE:	Sindicato dos Odontologistas do Ceará – SINDIODONTO
SUPLENTE	

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;

ENTIDADE:	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST
TITULAR	Hugo Victor Pereira de Sousa
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC
SUPLENTE	Iranyr Maria Soares
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF
TITULAR	José De Assis
ENTIDADE:	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará (Sindsaúde/CE)
SUPLENTE	

c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;

ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE
TITULAR	Regina Claudia Neri de Paula
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC
SUPLENTE	Vera Lúcia da Silva Paz

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

ENTIDADE:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITÉ
TITULAR	Nágila Brasil Lopes
ENTIDADE:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA
SUPLENTE	Francisca Célia Rodrigues Lima

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

ENTIDADE:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO
TITULAR	Marcos George Mendes da Costa
ENTIDADE:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA
SUPLENTE	Maria Salviana de Oliveira

f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tianguá
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz
SUPLENTE	Geraldo Edson Morais

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati
TITULAR	Maria Edilza Andrade Da Silva
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Icapuí
SUPLENTE	Pollyana Teresa Freire Da Costa

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixadá
TITULAR	Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira
SUPLENTE	Francisca Daniele Pinto Magalhães Cruz

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

IV – USUÁRIOS

a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;	
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará
TITULAR	Nelcilene dos Santos Silva
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará
SUPLENTE	Leonardo José Aprígio Costa Sousa
b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Rede nacional de pessoas vivendo com HIV/Aids Núcleo ceará – RNP+CEARÁ
TITULAR	Francisco Erdivando Oliveira Alencar
ENTIDADE:	Rede nacional de pessoas vivendo com HIV/Aids Núcleo ceará – RNP+CEARÁ
SUPLENTE	Vladisgleison Rabelo Teixeira
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	
TITULAR	
ENTIDADE:	
SUPLENTE	
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
TITULAR	Valentina de Souza Nogueira Alves
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
SUPLENTE	Célio Rocha de Lima
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA
TITULAR	Francisco Adriano Duarte Fernandes
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF
SUPLENTE	
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	
TITULAR	
ENTIDADE:	
SUPLENTE	
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE
TITULAR	Carmem Sílvia Ferreira Santiago
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE
SUPLENTE	Marta Brandão Da Silva
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE
TITULAR	Vera Lúcia Alves Mariano
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE
SUPLENTE	Margarida de Souza Oliveira
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI
TITULAR	Cosme Costa Lima
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI
SUPLENTE	José Euclides Da Silva
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Ceará – FETRAEC
TITULAR	
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Ceará – FETRAEC
SUPLENTE	Benedito Ricardo da Silva
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Baturité
TITULAR	Celene Maria De Sousa Oliveira
ENTIDADE:	
SUPLENTE	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia
TITULAR	Joseline Dias de Moraes Santos
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza
SUPLENTE	André Luiz Bueno de Farias
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato
TITULAR	Gabriel de França Silva
ENTIDADE:	Conselho Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte
SUPLENTE	
ENTIDADE:	Conselho Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu
SUPLENTE	
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina
TITULAR	Ana Raquel Santana Da Silva
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Acaraú
SUPLENTE	Francisco Edmilson Lima
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Martinópole

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TITULAR	Francisca Jamila Paula De Araújo
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crateús
SUPLENTE	

m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortim
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte
SUPLENTE	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal De Saúde De Iracema
SUPLENTE	Maria Adriana Almeida Nogueira

n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central

ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu
TITULAR	Adriana Costa De Carvalho
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira
SUPLENTE	Francisco Jucélio da Silva
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim
TITULAR	Alexandre Bandeira Barros
ENTIDADE:	Conselho Municipal De Saúde De Ibicuitinga
SUPLENTE	

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2024.

ALTERA A PORTARIA Nº1348/2023 QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III da Constituição Estadual, art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 82, inciso XIV da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XVI da Lei nº 8.080/90, que estabelece como competência e atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnicas científicas d e promoção, proteção e recuperação da saúde. CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso XI da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que compete à direção estadual do SUS estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações de serviços de saúde; CONSIDERANDO a prioridade da segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados Membros da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema Segurança do Paciente. CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, , de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), cujo objetivo geral é contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2616, de 12 de maio de 1998, que institui o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, que é o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares; CONSIDERANDO a Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos, de 28 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2021, que dispõe da Implementação do Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos pelos hospitais, com ambas possuindo a finalidade de orientar os profissionais dos serviços de saúde (hospitais e atenção básica) para elaboração e implementação de seus programas de gerenciamento do uso de antimicrobianos, sendo uma das ações do Plano Nacional para a Prevenção e Controle da Resistência Microbiana em Serviços de Saúde, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). CONSIDERANDO a instrução do processo NUP nº 24001.001622/2024-99 , que solicita alteração da Portaria nº 1348/2023 que instituiu a Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Serviços de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências CONSIDERANDO a economia processual e o formalismo moderado; RESOLVE:

Art 1º Alterar a Portaria nº 1348/2023 que instituiu a Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências vinculadas à Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Ceará.

Art 2º A Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde terá caráter executivo e consultivo exercendo as seguintes atribuições:

I - monitorar a constituição e implantação das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nos serviços de saúde do Ceará;

II - analisar, monitorar e garantir as ações voltadas à prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM), de competência da CCIH, embasadas por um regimento interno implementado, nos serviços de saúde do Ceará;

III - estabelecer normas e diretrizes, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção hospitalar, segundo a Portaria MS/GM nº 2616, de 12 de maio de 1998;

IV - apoiar tecnicamente as ações de vigilância epidemiológica e monitoramento de IRAS das CCIHs dos serviços de saúde do Estado;

V - apoiar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, tecnológicos, insumos e materiais por parte da direção do serviço de saúde, bem como a nomeação dos componentes da CCIH por meio de ato próprio, com a aprovação do regimento interno da CCIH e afirmação da participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição para o funcionamento sistemático e contínuo da CCIH;

VI - estimular, gerenciar e monitorar as notificações de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) no Formulários de Notificação Nacional das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Resistência Microbiana em Serviços de Saúde;

VII - incentivar o preenchimento anual do formulário de Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em hospitais com leitos de UTI e do formulário de Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Diálise;

VIII - incentivar a participação dos hospitais na Avaliação Nacional dos Programas de Prevenção e Controle de Infecção dos Hospitais;

IX - disseminar e orientar sobre notas técnicas, relatórios, webinares, cursos, manuais, alertas, planos e programas nacionais sobre a prevenção e controle de IRAS e RM para profissionais, serviços de saúde e outras instituições;

X - fomentar e subsidiar a promoção de educação continuada, através de eventos científicos, capacitações, produção de material técnico, didático e informativo aos profissionais de saúde e demais segmentos da sociedade cearense, com o objetivo de prevenir e controlar as IRAS e RM;

XI - produzir e divulgar relatórios e boletins, contendo a avaliação de indicadores epidemiológicos compilados a partir dos dados notificados nos Formulários de Notificação Nacional das IRAS, através da plataforma LimeSurvey;

XII - coordenar e monitorar a execução das ações do Programa Nacional de Prevenção e Controle de IRAS e contribuir para as revisões e as atualizações periódicas;

XIII - implementar ações de melhoria com base nos indicadores do Programa Nacional voltadas para a implantação de programas de controle de infecção, adoção das diretrizes objetivando a implantação das práticas de controle de infecção, bem como as notificações regulares e vigilância das IRAS e RM;

XIV - orientar e incentivar os profissionais de saúde na elaboração e implementação de programas de gerenciamento do uso de antimicrobianos nos serviços de saúde, para que venham a implementar um conjunto de ações que englobam desde o diagnóstico, a seleção, a prescrição e a dispensação adequadas, boas práticas de diluição, conservação e administração, além da auditoria e do monitoramento das prescrições, do monitoramento do programa até a adoção de medidas intervencionistas, buscando garantir o efeito fármaco - terapêutico máximo com mínimo risco potencial;

XV - incentivar a participação dos serviços de saúde do estado na Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde (Hospitais e Atenção Primária à Saúde).

Art. 3º A Comissão Estadual de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CECIRAS), no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, será constituída nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 15 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126035

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3° DA PORTARIA Nº069/2024

MEMBROS EXECUTIVOS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Francisco David Araújo da Silva (Coordenador)	COVIS/SESA
Andreza Lívia Martins Rocha	COVIS/SESA
Anna Karolinne Morais e Araujo	COVIS/SESA
Arlete Cavalcante Girão	COVIS/SESA
Eliel Pinheiro Fernandes	COVIS/SESA
Flávia Vasconcelos de Araújo	COVIS/SESA
Francisca Dyelly Ferreira da Silva	COVIS/SESA
Jane Cris de Lima Cunha	COVIS/SESA
Lillian de Queiroz Costa Pinho Pessôa	COVIS/SESA
Maria Dolores Duarte Fernandes	COVIS/SESA
Maria Virma de Freitas Machado	COVIS/SESA
Silvana Margareth Teixeira Lima	COVIS/SESA
Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima	COVIS/SESA
Antonio Carlos Araujo Fraga	COVIS/SESA
José Antonio Pereira Barreto	COVEP/CEREM/SESA
Karene Ferreira Cavalcante	LACEN/SESA
Karla Deisy Morais Borges	SEAPS/COPAF
Naara Régia Pinheiro Cavalcante	COGEQ/SEPGI

MEMBROS CONSULTIVOS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Bráulio Matias Carvalho	Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH
Camila Mendes dos Santos	COGEC/SEAPS/SESA
Evelyne Santana Girão	Complexo Hospitalar- CHUFC/EBSERH
Henry Pablo Lopes Campos e Reis	Consultor Técnico OPAS
Jeová Kenny Baima Colares	Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE
Lauro Vieira Perdigão Neto	Sociedade Cearense de Infectologia
Lucilia Maria Nunes Falcão	SEVIG/SESA
Rogério Rodrigues de Mendonça	COSEMS/CE

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2024.

INSTITUI GRUPO CONDUTOR PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DO CUIDADO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) 0-6 ANOS NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei Federal nº 8.080/90; o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; Considerando a Portaria nº 793/ GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria Conjunta nº 7, de 12 de Abril de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo. Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do espectro autista; Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Considerando a necessidade de assegurar o cuidado à saúde das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Condutor para elaboração da Linha de Cuidado para Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) 0-6 anos no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo a que se refere o art. 1º será conduzido pelos membros listados no anexo I desta portaria.

Art. 3º Compete ao grupo condutor:

I – elaborar a linha de cuidado e instrumentos técnicos que contribuam para melhoria no atendimento, suporte técnico às equipes de saúde;

II – apoiar a capacitação dos profissionais da saúde na linha de cuidado à saúde das crianças com transtorno do espectro do autismo;

III – propor normas, procedimentos e adoção de medidas que visem a melhora do acesso e atenção integral às crianças com TEA no Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº094/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO CONDUTOR

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral, organização, elaboração

Maria Vaudelice Mota - Secretária Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS
Luciene Alice da Silva - Coordenadora de Políticas de Gestão do Cuidado Integral à Saúde - COGEC/SEAPS/SESA
Juliana Donato Nóbrega - Assessora Técnica da COGEC/SEAPS/SESA
Davi Queiroz de Carvalho Rocha – Diretor do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto
Maria Magda Alves - Enfermeira

Especialista Convidado

André Pereira Cabral – Médico - Neuropediatra
Antônio Aldo Melo Filho – Médico- Cirurgião Pediátrico
Arismênia Maria Almeida Lima - Terapeuta Ocupacional
Erlane Marques Ribeiro - Médica geneticista
Rebeka Ferreira Pequeno Leite - fonoaudióloga
Marilza Lima dos Santos Galvão - Terapeuta Ocupacional
Malbia Oliveira Rolim Barbosa – Terapeuta Ocupacional e Enfermeira
ítalo Lennon Sales de Almeida - Enfermeiro
Emília Alves de Castro - Dentista
Luiza Veruska - Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional
Erika Marques Nobre - Terapeuta Ocupacional

Colaboração

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Ana Beatriz Ferreira Pinheiro
Renata Rodrigues Fernandes
Thalita Helena Christian de Oliveira

Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR)

Maria Iracema Capistrano Bezerra
Rita de Cássia do Nascimento Leitão

Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL)

Rondinelle Alves do Carmo

Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES)

Maria Arnete Borges
Virginia Maria Moura Remigio Peixoto

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO CONDUTOR

Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN)

Adélia Holanda Baia Diógenes
Rafaelle Dantas Bezerra

Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR)

Mônica Souza Lima

Grupo Revisor

Micael Pereira Nobre
Evanézia de Araújo Oliveira
Rianna Nargilla Silva Nobre
Nalber Sigian Tavares Moreira
Sheila Maria Santiago Borges

*** *** ***

ADITAMENTO Nº01/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/10703 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230866

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11749245/2022, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, publicado D.O.E de 11/10/2018 e do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/10703**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de novembro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.196.341/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). Francisco Arcelino Filomeno Calado, portador(a) do RG nº. 96002041493 e inscrito(a) no CPF sob o nº 624.157.353-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	EQUIPO MACROGOTAS – PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM FILTRO DE PARTÍCULAS E FILTRO BACTERIOLÓGICO; FILTRO DE AR, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE ESCALONADA E ADAPTÁVEL AO FRASCO DE SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PARA 20 MACROGOTAS/ML; REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1.40MTS, INJETOR PARA MEDICAÇÃO COM ABA PROTETORA DO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ÁREA; ADAPTADOR DISTAL MACHO COM CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Cod. Cat.: 418217	2.550.000	R$ 0,7400	R$ 1.887.000,000
			VALOR TOTAL:	R$ 1.887.000,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Francisco Arcelino Filomeno Calado
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

ADITAMENTO Nº04/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06401
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222196

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 08891940/2022, SUITE (24001.048259/2023-94), nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/06401**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de março de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 6, em favor a empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.718.661/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). Frederico Ferreira Franco, portador(a) do RG nº 3720381 DGPC/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 716.727.451-87, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
6	BESILATO DE ANLODIPINO, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Cod. Cat.: 384222	BRAINFARMA	GEOLAB

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº920/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 06/2024 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTO EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato nº920/2020**, que tem como objeto serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, dos Hospitais, das Unidades Ambulatoriais e Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R$ 24.580.561,44 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1176/2021

I – ESPÉCIE:DOC: 940/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA SESA/LACEN III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 IV – CONTRATADA: **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA** V – ENDEREÇO: Rua Costa Aguiar, nº 1782 - fundos, bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.204-002 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III e inciso I, do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alterar cláusulas, reajustar e prorrogar o Contrato nº1176/2021**, que tem como objeto o Serviço de transporte multimodal interinstitucional de remessas de produtos perigosos – substâncias infecciosas, do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará – LACEN/CE aos Laboratórios de Referência Regional/Nacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da Contratada. IX – VALOR GLOBAL: R$733.428,11 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126035

a partir do dia 31 de dezembro de 2023 XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA:28/12/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: LIANA PERDIGÃO MELLO E EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00039

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231213 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02885052/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 2; 615653 - ALGODAO, HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, HIDROFILO 250GR, MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICO E APIROGENICO, ROLO 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 7.020; VALOR UNITÁRIO: R$ 7,5000; DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI: ITEM: 1; 897010 - PAPEL, TERMOSSENSIVEL DE IMPRESSAO DE ALTO BRILHO UPP110 HG, 110 X 18M, PARA ULTRASSONOGRAFIA, COMPATIVEL IMPRESSORA SONY, ROLO 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 2.062; VALOR UNITÁRIO: R$ 83,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231213; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00041

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230694 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01483589/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 2; 1365560 - PINCA, MIXTER BABY, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R$ 94,9900; ITEM: 4; 1564559 - PONTEIRA, AURICULAR PARA ASPIRADOR, 4MM, USO EM CIRUGIA OTORRINOLARINGOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R$ 24,3000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230694; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00087

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA**. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FILTRO DE AR PARA INCUBADORA)** PARA ATENDIMENTO A REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230913 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03239685/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); HOSP TRADE DO BRASIL LTDA: ITEM: 1; 1155158 - FILTRO, DE AR PARA INCUBADORA, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM INCUBADORA DE TRANSPORTE, MARCA FANEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 71; VALOR UNITÁRIO: R$ 200,0000; ITEM: 2; 1155526 - FILTRO, DE AR PARA INCUBADORA, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM INCUBADORA MODELO VISION ADVANCED 2286, MARCA FANEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 285; VALOR UNITÁRIO: R$ 202,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230913; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00151

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231664 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo SUITE nº 24001.018191/2023-19. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 6; 1028830 - PARECOXIBE, SODICO, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 18,4864; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; 1422737 - NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 5.340; VALOR UNITÁRIO: R$ 36,0000; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM: 2; 1104465 - HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 75.620; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,2400; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A: ITEM: 1; 1087696 - HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 111.320; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,0000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; 392012 - METILERGOMETRINA, MALEATO AMPOLA 1 ML, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 2,1225; ITEM: 7; 395656 - TERBUTALINA (SULFATO), AMPOLA 1 ML, 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 42.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,2340; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231664; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00154

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA**. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230453 que passa a fazer

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

arte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 20460206/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA: ITEM: 1; 1604756 - EQUIPAMENTO, RAIO X TELECOMANDADO, POTENCIA MINIMA 65 KW, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: QUANT.: 7; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.020.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230453; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1286/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**; OBJETO: A **prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.094.451,90 (um milhão, noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Regina Célia Carvalho da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1309/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO,CULTURA E AÇÃO SOCIAL; OBJETO: A **prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$3.304.204,00 (três milhões trezentos e quatro mil duzentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO ÁLVARO DE ANDRADE NETO e LUIZ FERNANDO PORTO MOTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1414/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20221681 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R$ 23.674,20 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VÂNIA MARIA CRISTINO MACIEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC)**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO REGULADOR e MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de regulação do Estado – COREG/ SEADE/ SESA nas regiões de saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 386/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 3.859.839,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100 000.0.3.01-10285; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Joselanio Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 61/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO REGULADOR e MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de regulação do Estado – COREG/ SEADE/ SESA nas regiões de saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 386/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 10.510.683,24 (dez milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-10285; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2024
CEO.R/CASCAVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cascavel; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R$ 88.798,80 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco de Castro Menezes Júnior e Amália Lopes de Sousa;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2024
POLI.R/CASCAVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cascavel; VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R$ 341.591,64 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco de Castro Menezes Junior e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº06/2024
CEO.R/BATURITÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 157/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Baturité/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de Dezembro de 2024 ; VALOR GLOBAL: R$ 72.684,48 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Robert Viana Leitão e Thiago Campêlo Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº38/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PALHANO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO:Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537034, TECLADO: 537035, MONITOR: 536852; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536852; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537302; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº108/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 536943 TECLADO: 536944 MONITOR: 536945; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536848; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536999; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iranilson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº137/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537231 TECLADO: 537229 MONITOR: 537281; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536896; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537344; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Ediberto de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº149/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO:Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537071, TECLADO: 537069, MONITOR: 537020; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536863; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537312; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº150/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO:Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537209, TECLADO: 537208, MONITOR: 537178; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536889; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537338; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Marcelo Mota Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº197/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO:Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537073, TECLADO: 537072, MONITOR: 537129; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539115; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537360; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco das Chagas Parente Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231187

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231187 - SESA, Processo VIPROC Nº 04551488/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231187 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	R$ 2.628,9700	R$ 113.045,71
2		54	R$ 2.794,3700	R$ 150.895,98
		TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:		**R$ 263.941,69**

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231505

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231505 - SESA, Processo SUITE Nº 24001.014825/2023-64 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231505 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	350.190	R$ 0,6500	R$ 227.623,50
3		99.620	R$ 0,4320	R$ 43.035,84
9		111.096	R$ 0,7750	R$ 86.099,40
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	169.100	R$ 0,0810	R$ 13.697,10
6		13.850.500	R$ 0,0700	R$ 969.535,00
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27.772.685	R$ 0,0477	R$ 1.324.757,07
7	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	161.800	R$ 0,5267	R$ 85.220,06
8	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.448	R$ 2,6500	R$ 54.187,20
10	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	38.500	R$ 0,0600	R$ 2.310,00
11	BAXTER HOSPITALAR LTDA	3.989	R$ 61,3900	R$ 244.884,71
12	ELFA MEDICAMENTOS S.A	635.850	4,0500	2.575.192,50
		TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:		**R$ 5.626.542,38**

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231134

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20231134 - SESA, Processo VIPROC Nº 05584118/2023 (Parcial - 00170538/2024), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20231134 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COMERCIAL VALFARMA LTDA	82.680	R$ 10,5400	R$ 871.447,20
3	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	94.536	R$ 3,7500	R$ 354.510,00
4	ELFA MEDICAMENTOS S.A	13.322	R$ 192,3800	R$ 2.562.886,36
		TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:		R$ 3.788.843,56

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.053082/2023-48

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado "devedor", em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.053082/2023-48, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARA/COOPED-CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.052.748/0001-09, com sede na Rua SILVA PAULET, Nº 2526, – Dionísio Torres – Fortaleza CE – CEP: 60120-021, doravante denominada "Credor", a quantia de R$ 55.792,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 21 de setembro 2023 à 20 de outubro 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos cirurgiões pediátricos, objeto do Contrato n.º 167/2023. (Artigos citados: Art. 72o – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.053080/2023-59

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado "devedor", em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.053080/2023-59, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARA/COOPED-CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.052.748/0001-09, com sede na Rua SILVA PAULET, Nº 2526, – Dionísio Torres – Fortaleza CE – CEP: 60120-021, doravante denominada "Credor", a quantia de R$ 62.185,34 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) , referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 21 de outubro 2023 à 20 de novembro 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos cirurgiões pediátricos, objeto do Contrato n.º 167/2023. (Artigos citados: Art. 72o – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.050011/2023-93

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R$ 8.609,16 (oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-8, referente ao Contrato 004/2022, cujo objeto é que tem como objeto serviços em horas de profissionais de saúde da área de Médico Pré-hospitalar móvel do SAMU 192 CE, ao período de 13 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239, Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº 020/2023 **Onde se lê:** CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTAC; **Leia-se:** CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE; CESSIONÁRIO: Prefeitura de Massapê/CE; Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CC 0006/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANÇISCO SALES AVILA CAVALCANTE, em virtude de Férias, no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2394/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2394/2022 - GS, 15 de Dezembro de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
José Leandro de S. Barros	Policial Militar	135.795-1-2	01 pistola cal.380; 16 munições cal.380;	464,00	116,00
Jader Jackson A. de Brito	Policial Militar	304.582-1-4			116,00
Leonardo da Rocha Correa	Policial Militar	308.844-6-9			116,00
Leonardo Vasconcelos Nascimento	Policial Militar	308.698-5-0			116,00
TOTAL					**R$ 464,00**

PMs = 04
Valor Geral = R$ 464,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº1982/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1982/2023 - GS, 08 de agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8	03 munições cal 38; 02 munições cal.12	20,00	5,00
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7			5,00
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	308.906-6-3			5,00
Paulo Jefferson Silva Soares	Policial Militar	308.771-7-9			5,00
TOTAL					**R$ 20,00**

PMs = 04
Valor Geral = 20,00
Armamento Apreendido:
Munições = 05

*** *** ***

PORTARIA Nº2199/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2199/2023 - GS, 22 de agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Alyson de Sousa Alexandre da Silva	Policial Civil	301.210-4-X	01 pistola cal.09; 01 revólver cal.38; 02 carregadores 06 munições cal.38; 09 munições cal.32; 01 munição cal.380; 10 munições cal.09	1.504,00	501,33
Yesika Tamiris Ferreira Magalhães	Policial Civil	301.214-8-1			501,33
Maria Eliane Pereira Gomes	Policial Civil	166.013-1-3			501,33
TOTAL					**R$ 1.503,99**

PCs = 03
Valor Geral = 1.503,99
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Pistola = 01
Carregadores = 02

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº2266/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2266/2023 - GS, 25 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Mário Carvalho de Sousa Neto	Policial Militar	134.531-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38; 01 revólver cal.22	820,00	164,00
Laércio Rodrigues de Luna	Policial Militar	587.693-1-3			164,00
Leandro Oliveira do Amaral	Policial Militar	304.388-1-7			164,00
Fernando Wittalo de Abreu Silva	Policial Militar	308.811-7-6			164,00
Devd Bruno Arcanjo	Policial Militar	309.174-0-5			164,00
TOTAL					**R$ 820,00**

PM's = 05
Valor Geral = 820,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 02
Munições = 05

*** *** ***

PORTARIA Nº2273/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2273/2023 - GS, 28 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Ticiano Feitosa Guedes	Policial Civil	405.142-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	420,00
TOTAL					**R$ 420,00**

PC's = 01
Valor Geral = 420,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 05

*** *** ***

PORTARIA Nº2278/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2278/2023 - GS, 28 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
João Alberto Soares Neto	Policial Civil	791.113-4-1	02 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 04 munições cal.380; 01 munição cal.38	305,00	76,25
Marinaldo Barreto de Sousa	Policial Civil	198.852-1-6			76,25
Francisco Gilberto de Lima	Policial Civil	198.822-1-7			76,25
David Bezerra Pinheiro	Policial Civil	404.728-1-9			76,25
TOTAL					**R$ 305,00**

PC's = 04
Valor Geral = 305,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 02
Pistola = 01

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128035

PORTARIA Nº2280/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2280/2023 - GS, 29 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Ricardo de Souza Nobre	Policial Civil	301.238-7-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	208,00
Francisco Mário de Lima	Policial Civil	301.234-8-4			208,00
TOTAL					**R$ 416,00**

PC's = 02
Valor Geral = 416,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº3076/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3076/2023 - GS, 14 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Ednardo Abreu Façanha	Policial Militar	118.879-1-0	02 Revólveres Cal. 32 01 Revólver Cal. 38 08 Munições Cal. 32 01 Munição Cal. 38	1236	247,20
Rosendo da Silva Costa Júnior	Policial Militar	127.391-1-7			247,20
André de Moura Pessoa	Policial Militar	304.108-1-5			247,20
João Firmino Júnior	Policial Militar	302.298-1-9			247,20
Anderson Augusto Barbosa da Silva	Policial Militar	588.178-1-3			247,20
TOTAL					**R$ 1.236,00**

PM's = 05
Valor Geral = R$ 1.236,00
Armamento Apreendido.
Munições = 09
Revólveres = 03

*** *** ***

PORTARIA Nº3218/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3218/2023 - GS, 24 de Novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Jucivan Brilhante Cavalcante	Policial Militar	304.284-1-2	01 pistola cal.40; 03 munições cal.40	824,00	274,66
Thiego de Couto Abreu	Policial Militar	308.902-7-2			274,66
Fabio Hemerson Ribeiro de Oliveira	Policial Militar	309.049-2-3			274,66
TOTAL					**R$ 823,98**

PM's = 03
Valor Geral = 823,98
Armamento Apreendido:
Pistola = 01

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

PORTARIA Nº3235/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Edson Costa Lessa	Policial Militar	125.476-1-8	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	R$ 424,00	141,33
Samuel Paula da Silva Ferreira	Policial Militar	301.505-1-1			141,33
Francisco Thiago de Oliveira Viana	Policial Militar	301.321-1-4			141,33
TOTAL					**R$ 424,00**

PM's = 03
Valor Geral = R$ 424,00
Armamento Apreendido:
Munições = 06
Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº3394/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº0701/2022-GS**, datada de 11 de abril de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2022. 2. **DESIGNAR** o militar **RAFAEL ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do posto de Capitão PM, matricula nº. 308.501-1-4, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Voo Visual, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R$ 4.445,33 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do Inciso V do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso V do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso II do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº3489/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3489/2023 - GS, 22 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Ney Warmstrong Rodrigues Farias	Sargento PM	135.307-1-8	01 pistola cal.380; 08 munições cal.380	432,00	108,00
Francisco Claudenir dos Santos Xavier	Sargento PM	302.123-1-2			108,00
Laurice Sinara Moura Maia	Sargento PM	152.139-1-4			108,00
Francisco Erivando Barbosa Braz	Sargento PM	304.510-1-5			108,00
TOTAL					**R$ 432,00**

PM's = 04
Valor Geral = 432,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0059/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048891/2023-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0059/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto	Policial Militar	134.629-1-7	01 Revólver Cal. 38 04 Munições	416,00	32,00
Tiago dos Santos Silva	Policial Militar	587.476-1-0			32,00
Manuel Evânio Costa Silva	Policial Militar	307.410-1-3			32,00
Genisson do Nascimentos dos Anjos	Policial Militar	309.158-4-4			32,00
Daniel da Silva Vieira	Policial Militar	587.277-1-7			32,00
Carlos Renato Lima Oliveira	Policial Militar	308.744-2-0			32,00
Delano Alves Pinheiro Araújo	Policial Militar	308.989-0-7			32,00
Tiago do Nascimento Veríssimo	Policial Militar	305.264-1-4			32,00
Jose Luciano Andrade da Silva	Policial Militar	308.830-1-2			32,00
Jose Ivanildo de Sales Gomes	Policial Militar	308.829-5-4			32,00
Jailton Carlos Sobrinho	Policial Militar	308.816-7-2			32,00
Jose Witalo Gomes de Sousa	Policial Militar	308.833-1-4			32,00
Jose Joelson Gomes dos Santos	Policial Militar	308.829-6-2			32,00
TOTAL					**R$ 416,00**

PM's = 13
Valor Geral = R$ 416,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 04

*** *** ***

PORTARIA Nº0069/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048852/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0069/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rodrigues Gomes de Souza	Policial Militar	300.443-1-2	02 munições Cal. 12	8,00	1,00
Ricardo da Silva Pereira	Policial Militar	587.758-1-9			1,00
Kleberson Wellington Oliveira Lima	Policial Militar	306.399-1-X			1,00
Joab da Silva Rodrigues	Policial Militar	306.257-1-4			1,00
Francisco Marcos da Costa Freitas	Policial Militar	307.435-1-2			1,00
José Leonardo Melo Campos	Policial Militar	308.254-1-1			1,00
Eliedson Oliveira de Lima	Policial Militar	308.158-1-5			1,00
Paulo Sérgio Marinheiro Duarte	Policial Militar	308.870-0-X			1,00
TOTAL					**R$ 8,00**

PM's = 08
Valor Geral = R$ 8,00
Armamento Apreendido:
Munições = 02

*** *** ***

PORTARIA Nº0174/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10041.001538/2023-11 – NUP, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **REBECA RAMALHO TORRES MAIA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 1988391-4, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 07/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0175/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 53001.001873/2023-91 – NUP, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, Art.19, da Lei nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da militar **TANIA CRISTINA PIRES FERREIRA**, Capitão, matrícula nº 1085641-8, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 01/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

PORTARIA Nº0176/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 53001.002088/2023-55 – NUP, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, Art.19, da Lei nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do militar **FRANCISCO CLAUDENIR DOS SANTOS XAVIER**, Terceiro Sargento, matrícula nº 3021231-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 11/12/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0177/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10001.014663/2023-50 – NUP, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE**, Soldado, matrícula nº 13002167-3, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0178/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10031.000113/2023-04 – NUP, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 32.796, de 30/08/2018 e, o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do servidor **CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 3012452-9, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão junto à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 04/05/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº23/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019665/2023-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MARCELLO GOES FERREIRA**, INSPETOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 405.016-1-4, para exercício funcional na Delegacia Repressão às Ações Criminosas Organizada, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº24/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019665/2023-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **SAMUEL LOPES BENTES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.242-6-X, para exercício funcional na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, vinculado(a) ao Departamento de Proteção aos Grupos de Vulneráveis, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, I e II, 4º, 9º, 10, 14 e 15, todos da Lei Estadual nº 15.797/2015, c/c os Artigos 2º, 9º e 25 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o constante no NUP nº 10061.049109/2023-89, resolve **PROMOVER** os **OFICIAIS** Militares Estaduais descritos em Anexo, nas seguintes modalidades: I – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 10, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo I, a contar de 24.12.2023; II – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 14, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo II, a contar de 24.12.2023; III – Por MERECIMENTO, na forma do art. 15, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo III, a contar de 24.12.2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM CLEILSON DE ARAÚJO PINHO	126.447-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM ALEX DOS SANTOS GUIMARÃES	308.606-1-6
2	1º TEN QOPM IGOR LEONARDO MOURA GOMES	308.466-1-3
3	1º TEN QOPM PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA MAIA	308.434-1-X
4	1º TEN QOPM GALVEM LUCENA FILHO	308.562-1-X
5	1º TEN QOPM CARLOS EDUARDO LOPES CARNEIRO	308.424-1-3
6	1º TEN QOPM GABRIELA VASCONCELOS LUCENA SUCUPIRA	308.388-1-5
7	1º TEN QOPM WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	308.418-1-6
8	1º TEN QOPM MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ LIMA	308.488-1-0
9	1º TEN QOPM YURI EMMANUEL MENDONÇA DE MELO	308.399-1-9
10	1º TEN QOPM PAULO ROBERTO MATIAS COSTA	308.509-1-2
11	1º TEN QOPM SAMUEL FABIANO DA SILVA GAUDÊNCIO	308.450-1-3
12	1º TEN QOPM JOÃO PAULO LEITE SILVA	308.406-1-5
13	1º TEN QOPM PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS	308.433-1-2
14	1º TEN QOPM ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO	308.442-1-1
15	1º TEN QOPM DANILO CORDEIRO DA SILVA	308.458-1-1
16	1º TEN QOPM YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCÂNTARA	308.493-1-0
17	1º TEN QOPM JOSÉ EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	308.477-1-7
18	1º TEN QOPM FRANCISCO NILDON MENDES	109.157-1-6
19	1º TEN QOPM JOÃO PAULO SOUSA MENEZES	134.801-1-7
20	1º TEN QOPM JOSÉ MARIA ARAÚJO MAGALHÃES	127.189-1-8
21	1º TEN QOPM JOSÉ WALTER DE ANDRADE JÚNIOR	105.339-1-0

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM JOSÉ OSIRES ARAÚJO DE OLIVEIRA	104.503-1-4
2	1º TEN QOAPM CLAUDOMIR LIMA DA SILVA	103.354-1-8

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM KHELTON DENNYER CARVALHO DE SOUSA	107.174-1-8
2	2º TEN QOAPM HUMBERTO GOMES DE SOUZA	092.235-1-7
3	2º TEN QOAPM FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA	108.392-1-1
4	2º TEN QOAPM OTEVALDO DOS SANTOS DE SOUSA	112.809-1-9
5	2º TEN QOAPM CLEONILSON DA COSTA JÚNIOR	020.552-1-X
6	2º TEN QOAPM ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	108.543-1-8
7	2º TEN QOAPM ALBERTO CÂNDIDO DE SOUSA	099.982-1-7
8	2º TEN QOAPM CLAIRTON BASTOS OLIVEIRA	101.096-1-2

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM FRANCISCO DOS SANTOS BARROS	151.330-1-5
2	MAJ QOPM MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	132.397-1-1

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	CAP QOPM RENAN LUNA BELARMINO	151.861-1-9
2	CAP QOPM EMILY PEREIRA SOARES PERES	302.931-1-8
3	CAP QOPM RICARDO CÉSAR MAGALHÃES GALDINO	135.235-1-7

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM JOSÉ HÉLIO PAULINO RIBEIRO	308.480-1-2
2	1º TEN QOPM BRUNO LEITÃO OLIVEIRA	308.422-1-9

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM ANTÔNIO GILMAR DA SILVA	100.335-1-9
2	1º TEN QOAPM MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	099.665-1-X
3	1º TEN QOAPM MARCEL BUCAR PAZ	125.385-1-0
4	1º TEN QOAPM FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA	101.266-1-4
5	1º TEN QOAPM FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	103.858-1-4
6	1º TEN QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO	111.557-1-5
7	1º TEN QOAPM VERLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	105.637-1-2
8	1º TEN QOAPM FRANCISCO WILDES DE MENEZES	108.409-1-0
9	1º TEN QOAPM QUINDERÉ LOPES DE ARAÚJO	104.894-1-5
10	1º TEN QOAPM ROBÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	107.993-1-7
11	1º TEN QOAPM ANA ROSE MOREIRA FERREIRA	108.546-1-X
12	1º TEN QOAPM FRANCISCO EDILSON MOTA GOMES	105.640-1-8
13	1º TEN QOAPM WASHINGTON LUÍS BRITO DA SILVA	105.632-1-6
14	1º TEN QOAPM ANTÔNIO FRANCISCO BARROSO CAMPOS	106.948-1-7
15	1º TEN QOAPM ANA AMÉLIA FACUNDO DE SOUSA	109.349-1-5
16	1º TEN QOAPM JEFFERSON ADRIANO DA SILVA	103.308-1-5
17	1º TEN QOAPM JOSÉ INÁCIO FERNANDES	105.615-1-5

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	108.457-1-8
2	2º TEN QOAPM SÉRGIO MURILO DA SILVA	108.492-1-7
3	2º TEN QOAPM ANTÔNIO ALVES BRAGA JÚNIOR	125.293-1-7

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
4	2º TEN QOAPM VITORIA ENES PIRES	108.566-1-2
5	2º TEN QOAPM JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2
6	2º TEN QOAPM RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA	108.562-1-3
7	2º TEN QOAPM FRANCISCO MATIAS FILHO	125.365-1-8
8	2º TEN QOAPM CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA	125.357-1-6
9	2º TEN QOAPM FRANCISCO GERMANO MOTA DO CARMO	125.285-1-5
10	2º TEN QOAPM MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	108.629-1-4
11	2º TEN QOAPM NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA GAMA	110.888-1-3
12	2º TEN QOAPM ROSILENE QUEIROZ DE LAVOR	108.534-1-9
13	2º TEN QOAPM FRANCIMAR SILVA DE SOUSA	103.855-1-2

ANEXO III A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	134.484-1-8
2	MAJ QOPM TATIANA DANTAS COLAÇO	151.840-1-9

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	CAP QOPM NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO	151.860-1-1
2	CAP QOPM JOSÉ ALDENIZIO DE LIMA	125.326-1-X
3	CAP QOPM ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	151.832-1-7

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM PATRICK REGIS FERREIRA DE CARVALHO	308.432-1-5
2	1º TEN QOPM MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	134.471-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM MARCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	109.350-1-6
2	1º TEN QOAPM EDMEA NOGUEIRA LIMA MOREIRA	111.532-1-6
3	1º TEN QOAPM CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES	108.524-1-2
4	1º TEN QOAPM FRANCILEIDE FERNANDES FROTA	108.529-1-9
5	1º TEN QOAPM FRANCISCO GALDENCIO FERNANDES FREITAS	111.539-1-7
6	1º TEN QOAPM CICERO BORGES DA SILVA FILHO	103.794-1-5
7	1º TEN QOAPM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MEDINA	106.914-1-9
8	1º TEN QOAPM ANTONINO PEREIRA SOBRINHO	106.952-1-X
9	1º TEN QOAPM SIMONE VIANA DE LIMA	108.526-1-7
10	1º TEN QOAPM ALCEBIADES BRASIL BARRETO	107.979-1-8
11	1º TEN QOAPM ANTONIO MARCOS SOUSA DE ALENCAR	111.090-1-2
12	1º TEN QOAPM ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA MOTA	097.133-1-X
13	1º TEN QOAPM MACIO ROBERTO ALVES LOPES	105.611-1-6
14	1º TEN QOAPM ANTONIO BRENO NASCIMENTO DA SILVA	125.379-1-3
15	1º TEN QOAPM FRANCISCO EVANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	109.969-1-0
16	1º TEN QOAPM JOSE CLAUDIO SILVA FONTINELE	112.729-1-6
17	1º TEN QOAPM JOSÉ IRAN SOUSA DAS NEVES	100.654-1-0

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA	110.025-1-X
2	2º TEN QOAPM CARLOS ROGERIO ALVES DE SOUSA	101.126-1-3
3	2º TEN QOAPM FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	105.691-1-7
4	2º TEN QOAPM MARIO CESAR DE SOUZA BRAGA	101.275-1-3
5	2º TEN QOAPM MARIA LUCIENE DUARTE XIMENES	108.567-1-X
6	2º TEN QOAPM WILLIAM ALVES DA SILVA	103.394-1-3
7	2º TEN QOAPM ANA CELIA CARNEIRO DA SILVA	108.556-1-6
8	2º TEN QOAPM JAIRTON DE ABREU SILVA	104.581-1-0
9	2º TEN QOAPM SILVANO DA SILVA LEMOS	102.855-1-8
10	2º TEN QOAPM JOSE PEREIRA REBOUÇAS NETO	108.444-1-X
11	2º TEN QOAPM FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	109.154-1-4
12	2º TEN QOAPM IVANIR BARBOSA SALES DA SILVA	108.555-1-9
13	2º TEN QOAPM JOINA HENRIQUE ROCHA	108.536-1-3

*** *** ***

PORTARIA Nº379/2023 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor, **ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 136263-1-6, ocupante do cargo de 2º Sargento, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Alexandre Moreira de Sousa Bandeira, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil Distrito Pajuçara Costa Lima, Maracanaú, sob matricula 154112 01 55 2022 2 00008 016 016 0002116 91, em 10/12/2022 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza,06 de outubro de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Vanesca Francisca Lopes de Sousa Figueiredo - TENCEL QOPM
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00797/2023 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação.QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00797/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Paulo Moreira Da Silva, MF.: 118.878-1-3	Subten PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Milton Expedito Araujo, MF.: 127.233-1-8	1°sgt PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Antonio Carlos Pereira Borges, MF.: 135.399-1-X	1°sgt PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Francisco Anacleto Da Silva, MF.: 136.524-1-4	3°sgt PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Herlon Pereira Silva Dos Santos, MF.: 300.620-1-9	3°sgt PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	3°sgt PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Joedson Elias Santana, MF.: 301.732-1-X	3°sgt PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Matheus Goes De Medeiros, MF.: 301.501-1-2	3°sgt PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Edvando Queiroz Da Silva, MF.: 304.511-1-2	3°sgt PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Antonio Lennon Coelho Da Silva, MF.: 587.254-1-2	Cb PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Antonio Pinheiro Viana Neto, MF.: 587.256-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Regivando Silva Gomes, MF.: 300.338-1-7	Cb PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Reginaldo Vieira Da Silva, MF.: 304.873-1-1	Cb PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Emannuel Luis Barros Mesquita, MF.: 307.143-1-8	Cb PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Washington Luiz Gaia Ferreira, MF.: 307.167-1-X	Cb PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Rafael Vieira De Melo, MF.: 307.061-1-0	Cb PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado, MF.: 306.990-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Cb PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Luiz Antonio De Oliveira Juca, MF.: 305.473-1-4	Sd PM	V	09/06/2023 `a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Jose Erielio De Oliveira Araujo, MF.: 308.690-0-1	Sd PM	V	10/06/2023 `a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	08/06/2023 `a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 9.168,72

*** *** ***

PORTARIA N°00798/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **PAULO ELISEU ALBANO**, 1° SARGENTO PM, matrícula funcional n° 13630410 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA, no período de 12/06/2023 à 12/06/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4° § 1°, alinea "a"; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R$ 61.33, totalizando R$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°00799/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4° § 1°, alinea "a"; Art. 5° § 1°; Art. 10; Classe e V, anexo I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendolhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00799/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Iury Barros Mendonca, MF.:303.559-1-1	3°sgt PM	V	12/06/2023 `a12/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à12/06/2023	R$ 61,33	R$ 1.53 - 0,5 diária(s) -CRATEÚS - 5%	R$ 32,19
Janilson Carlos De FreitasBarbosa, MF.: 300.039-4-2	Sd PM	V	12/06/2023 `a12/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à12/06/2023	R$ 61,33	R$ 1.53 - 0,5 diária(s) -CRATEÚS - 5%	R$ 32,19
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 64,38

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA N°00800/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade., de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4° § 1°, alinea "a"; Art. 10; Classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00800/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Vanessa Maria Granja DeMacedo, MF.: 843.966-4-8	1°ten PM	IV	12/06/2023 `a12/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à12/06/2023	R$ 64,83		R$ 32,41
Marcelo Veras Maciel, MF.:309.161-6-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a12/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à12/06/2023	R$ 61,33		R$ 30,66
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 63,07

*** *** ***

PORTARIA N°00801/2023 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1°; Art. 4°, § 1°, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00801/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Djalma Dos Santos, MF.: 112.949-1-X	Subten PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Gleuson Pinheiro Dos Santos, MF.: 118.988-1-5	Subten PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Alderico Sales Felipe, MF.: 127.501-1-0	Subten PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Antonio Cesar Araujo Dos Santos, MF.: 136.402-1-1	2°sgt PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
David Da Silva Dos Santos, MF.: 300.994-1-9	3°sgt PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Airles Nogueira Cruz, MF.: 302.278-1-6	3°sgt PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Jackson Nuno De Oliveira, MF.: 301.709-1-1	3°sgt PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Jose Jailson Alexandre Dantas, MF.: 300.243-1-1	3°sgt PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Geovane Vieira Xavier, MF.: 301.805-1-8	Cb PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Marcos Paulo Saboya Furtado, MF.: 304.132-1-0	Cb PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Olavo Sergio Da Silva Teixeira, MF.: 587.992-1-1	Cb PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Tiago Sebastiao Izidro Melo, MF.: 587.478-1-5	Cb PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Geivanio Batista De Sousa, MF.: 300.160-1-7	Cb PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Erlan Diego De Souza, MF.: 306.015-1-3	Cb PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Jose Euclides Braz Souza, MF.: 307.055-1-3	Cb PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Victor Hugo De Andrade Silva, MF.: 307.038-1-2	Cb PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Robson Da Silva Bandeira, MF.: 307.007-1-6	Cb PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Samuel Do Nascimento Andrade, MF.: 307.658-1-8	Cb PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Paulo Roberto Rodrigues De Mendonca, MF.: 307.208-1-4	Sd PM	V	13/06/2023 `a 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Ismaik De Sousa Lima, MF.: 308.750-5-2	Sd PM	V	11/06/2023 `a 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Antonio Paulo Da Silva, MF.: 309.004-8-0	Sd PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
Fabiano Sergio De Melo, MF.: 309.047-8-8	Sd PM	V	12/06/2023 `a 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R$ 61,33		R$ 398,64
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 9.567,36

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO N°00802/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE, conforme solicitação do Comandante do 4ºBPRAIO, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº 00802/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Temistocles Mota Gomes, MF.: 300.659-1-3	3ºsgt PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Fernando Ribeiro Da Cunha, MF.: 300.721-1-1	3ºsgt PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Diego Silva De Souza, MF.: 587.288-1-0	Cb PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Francisco Tiago Da Silva Garcia, MF.: 308.670-2-5	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Celso Adriano De Sousa Rodrigues, MF.: 308.806-1-7	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Francisco Daniel Lima Dias, MF.: 308.872-2-0	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Lucileudo Calixto Da Silva Junior, MF.: 309.076-4-7	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
Antonio Nathanael Gomes Castelo,MF.: 309.000-3-0	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R$ 61,33		R$ 459,97
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 3.679,76

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO Nº00803/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ministrar instruções no curso de Instrução Individual Qualificação - IIQ, inerentes à formação do Soldado Combatente Individual Básico do Exército Brasileiro, no 40º Batalhão de Infantaria em Crateús-Ce, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º, § 1º; art. 10; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº00803/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Everaldo Ferreira Da Rocha, MF.: 136.148-1-4	1ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33	R$ 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R$ 225,38
Antonio Joseci Pinheiro Junior, MF.: 135.881-1-2	1ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33	R$ 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R$ 225,38
Rocivanio Klebson Soares Lemos, MF.: 300.791-1-6	3ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33	R$ 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R$ 225,38
Atila Pinto Bastos, MF.: 306.763-1-9	3ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R$ 61,33	R$ 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R$ 225,38
							VALOR TOTAL GERAL	R$ 901,52

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, incisos I e II, 4º, 9º, 10, 14 e 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c os Artigos 2º, 9º e 25, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.008155/2023-02, RESOLVE: **PROMOVER** os Oficiais **MILITARES** Estaduais descritos em Anexo, nas seguintes modalidades: I – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 10, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo I, a contar de 24.12.2023; II – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 14, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo II, a contar de 24.12.2023; III – Por MERECIMENTO na forma do art. 15, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo III, a contar de 24.12.2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO 01

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOBM MADSON RODRIGUES DE CASTRO	300.328-1-0
2º	1º TEN QOBM JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	300.347-1-6
3º	1º TEN QOBM FRANCISCO THARVISON OLIVEIRA RÉGES ATHAN	300.327-1-3
4º	1º TEN QOBM JOÃO HUGO RUFINO FERNANDES	300.367-5-1

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM ASSIRAM DE ASSIS RAMALHO	091.605-1-5
2º	1º TEN QOABM GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	108.295-1-8

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM JOSÉ IVONILDO FERREIRA SOARES	106.517-1-9
2º	2º TEN QOABM JOSIMAR ANASTÁCIO DA SILVA	106.518-1-6

ANEXO 02

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDO	MATRÍCULA
1º	CAP QOBM DANIEL MARTINS FERREIRA	116.130-1-2

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM ARLINDO DE SOUSA LOPES	108.286-1-9
2º	1º TEN QOABM ANTÔNIO EDMO MAGALHÃES JÚNIOR	106.723-1-7
3º	1º TEN QOABM FRANCISCO QUILDO MOREIRA DE AZEVEDO	106.732-1-6
4º	1º TEN QOABM EDNISIO BRITO PASSOS	100.983-1-9
5º	1º TEN QOABM FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVA	097.410-1-1
6º	1º TEN QOABM ANTÔNIO MOACIR PARENTE	102.822-1-7
7º	1º TEN QOABM LAURO CÉSAR DE SOUSA PIMENTEL	097.609-1-1
8º	1º TEN QOABM JOSÉ ERNANDE DE BRITO	108.277-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM SÉRVULO DOS SANTOS CARDOSO	020.036-1-9
2º	2º TEN QOABM FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	109.141-1-6

ANEXO 03

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO, CONFORME O ARTIGO 15, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	097.725-1-0
2º	1º TEN QOABM EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	106.507-1-2
3º	1º TEN QOABM FRANCISCO DE SOUSA FREIRE	106.526-1-8
4º	1º TEN QOABM FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES	111.210-1-2
5º	1º TEN QOABM ANTÔNIO LINO GADELHA	104.383-1-4
6º	1º TEN QOABM ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA	108.284-1-4
7º	1º TEN QOABM MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	109.145-1-5
8º	1º TEN QOABM ELUILDO BARRETO DE PAIVA	106.511-1-5

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO, CONFORME O ARTIGO 15, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM IVANILDO DE SOUSA MOURA	106.521-1-1
2º	2º TEN QOABM REGINALDO DE ARAÚJO LAURENTINO	104.423-1-1

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C128021

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016- ATA PEFOCE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 10011.002768/2023-47; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20230016, e as informações de folhas nº 532 A 534, acerca do processo licitatório visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Saco coletor para amostras líquidas ou sólidas, em polietileno com resistência adequada ao seu volume e peso, com fechamento de arame, tarja branca para escrita, estéril, resistente ao congelamento, não deve conter tiossulfato, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado Ceará – PEFOCE.; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014,Decreto nº 27.624, de 22 de novembro 2004. Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20230016 – PEFOCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº20230016 – PEFOCE**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/21. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1135/2023 – DG/AESP/CE – REPUBLICAÇÃO O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, e o disposto no art. 11, do Decreto Nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP; CONSIDERANDO a necessidade de dotar mecanismos de transparência, incentivo e incremento à Gestão Pública, e, dispor sobre conduta ética estadual, no âmbito desta Academia; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão, por não pertencerem mais ao quadro de servidores da AESP|CE, RESOLVE: Art. 1º **Constituir a Comissão** Setorial de Ética Pública – CSEP, com a função de representar esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, na Comissão de Ética Pública, bem como de realizar atividades de sua competência e atribuição, de acordo com o Decreto Nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013. Art. 2º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão: - Presidente / Membro Titular: Cylviane Maria Cavalcante de Brito Pinheiro Freire; - Presidente / Membro Suplente: Túlio Ítalo da Silva Oliveira; - Membro Titular: Juliana França Veras; - Membro Titular: Andréa Maria Sobreira Karam; - Membro Suplente: Rebeca Ramalho Torres Maia; - Membro Suplente: Emanuela dos Santos Pinheiro; Art. 3º Revogam-se as indicações nominais da Portaria Nº 130/2021-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 044, em 23 de fevereiro de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº17/2024 NUP 10041.000074/2024-07 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL

I – 2023, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000074/2024-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEDERVAN VIEIRA CAZÉ	40498214	CONTEUDISTA	MESTRE	R$ 102,23	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	4.5	01/11/2023 a 01/11/2023	R$ 460,04
VITOR CESAR BARBOSA MOTA	40515615	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS.	20	10/11/2023 a 10/11/2023	R$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 1.920,44

*** *** ***

PORTARIA Nº18/2024 NUP 10041.000073/2024-54 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000073/2024-54, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ISABELA LOBO MESQUITA	00017019	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	FUNDAMENTOS DE PAPILOSCOPIA	9	24/10/2023 a 24/10/2023	R$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 657,18

*** *** ***

PORTARIA Nº19/2024 NUP 10041.000076/2024-98 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000076/2024-98, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	00014915	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	TÉCNICA DE PAPILOSCOPIA (*2) - AUXILIAR DE PERÍCIA LOTADO NA CALF/COPEC/CIHPB	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 525,69
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R$ 131,45	FUNDAMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 1.183,05
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	0001821X	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	FUNDAMENTOS DE FOTOGRAFIA FORENSE	9	22/10/2023 a 22/10/2023	R$ 525,69
JOSÉ MÁRIO DE LIMA JÚNIOR	30013611	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA	9	30/10/2023 a 30/10/2023	R$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 2.891,61

*** *** ***

PORTARIA Nº20/2024 NUP 10041.000078/2024-87 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000078/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R$ 131,45	FUNDAMENTOS DE MEDICINA LEGAL	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 1.183,05

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 1.183,05

*** *** ***

PORTARIA Nº025/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.000045/2024-37 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - (PERÍODO 10/07/2023 a 31/10/2023) 1ª RECLASSIFICAÇÃO 10041.000045/2024-37 Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001218/2023-53, bem como o processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através dos NUP Nº 10041.003300/2023-12, NUP Nº 10041.003187/2023-75; Considerando ainda a regularização da situação acadêmica dos discentes Valter de Oliveira e Cláudio Abreu de Oliveira (Relatórios Finais - NUP Nº 10041.000045/2024-37 e NUP Nº 10041.000046/2024-81), **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - (PERÍODO 10/07/2023 a 31/10/2023), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230705210952	AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	CBMCE	9,943	1º
20230706073727	PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA	PMCE	9,933	2º
20230706101050	SAMUEL CARVALHO DE LIMA***	PMCE	9,930	3º
20230706075145	SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA CORREIA	PMCE	9,90	4º
20230629112942	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CBMCE	9,897	5º
20230706145900	JOSE IRAMAR SANTIAGO	PMCE	9,848	6º
20230629114922	ERBERIO ALVES DE LIMA	CBMCE	9,793	7º
20230706103857	PEDRO HENRIQUE DE FRANCA HOLANDA	PMCE	9,779	8º
20230705211651	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	CBMCE	9,775	9º
20230706101429	CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	PMCE	9,770	10º
20230705205054	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	CBMCE	9,763	11º
20230705205929	NAPOLEAO DE VASCONCELOS MONTE	CBMCE	9,757	12º
20230706110603	FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	PMCE	9,746	13º
20230705205325	ANTONIO MOEZIO FERNANDES FILHO	CBMCE	9,735	14º
20230706105413	CARLOS ALBERTO CAMELO MATOS	PMCE	9,726	15º
20230705203627	JOSE DANUBIO PAIVA RIBEIRO	CBMCE	9,718	16º
20230705221816	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	CBMCE	9,688	17º
20230705200436	FRANCISCO EUGENIO DA CUNHA DANTAS	CBMCE	9,682	18º
20230705200939	FRANCISCO NORTON SAMPAIO	CBMCE	9,660	19º
20230705212939	JOCELIO BARBOSA QUINTELA	CBMCE	9,654	20º
20230831082829	VALTER DE OLIVEIRA*	PMCE	9,637	21º
20230705203816	RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA	PMCE	9,637	22º
20230705210116	FRANCISCO SERGIO SOARES FERNANDES	CBMCE	9,632	23º
20230904091947	CLAUDIO ABREU DE OLIVEIRA**	PMCE	9,628	24º
20230705210320	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	CBMCE	9,618	25º
20230706091059	EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	PMCE	9,611	26º
20230705201039	FRANCISCO JOSE UCHOA BRAZ	CBMCE	9,603	27º
20230706132732	EMERSON AURELIO PINTO	PMCE	9,594	28º
20230707075343	JACKSON PEREIRA FLORENCIO	CBMCE	9,593	29º
20230705222056	JOSE BELRANDI DE FREITAS	CBMCE	9,557	30º
20230706073118	TATIANA MEDEIROS DE SOUZA	PMCE	9,539	31º
20230706083420	RICARDO MENDES LOPES	CBMCE	9,531	32º
20230706114515	WLADIMIR WILLIANS SILVEIRA LENDENGUES	PMCE	9,519	33º
20230706104842	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	CBMCE	9,516	34º
20230706141306	MARCOS ROBERTO SOUZA PEREIRA	CBMCE	9,343	35º
20230706084937	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA	PMCE	9,293	36º
20230705210428	SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO****	PMCE	9,809	37º
20230707100018	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA*****	CBMCE	9,567	38º

* Subjudice - Ação Judicial nº 3025002-70.2023.8.06.0001. ** Subjudice - Ação Judicial nº 0244521-35.2022.8.06.0001. *** Discente matriculado conforme 10041.001218/2023-53 na condição de subjudice; **** Discente classificado conforme Art. 51, da Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; ***** Discente classificado conforme Art. 51, da Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº032/2024 NUP 10041.003278/2023-19 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 06/11 A 12/11/2023), Referente ao mês de novembro de 2023, conforme NUP 10041.003278/2023-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 06/11 A 12/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	30393015	TUTOR	ESPECIALISTA	R$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	06/11/2023 a 12/11/2023	R$ 365,10
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R$ 73,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	06/11/2023 a 12/11/2023	R$ 730,20

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128000

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GESDAN BARBALHO JULIANO	10065518	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 125	25	06/11/2023 a 12/11/2023	R$ 1.825,50
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	06/11/2023 a 06/11/2023	R$ 584,10
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R$ 292,00
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R$ 730,20
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R$ 730,20
ÉDIPO MESQUITA VIANA	308.974-4-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R$ 584,10
RAFAEL ARAÚJO SARAIVA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R$ 584,10
GEILSON SANTOS SOUSA	30888553	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 7.009,60

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2024 NUP 10041.000064/2024-63 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000064/2024-63, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAVI VELOSO BARREIRA	00012319	CONTEUDISTA	MESTRE	R$ 102,23	INFORMÁTICA FORENSE	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 920,07
ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	00013218	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	LOCAL DE CRIME CONTRA VIDA E PATRIMÔNIO	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 657,18
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	00014915	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 525,69
RICARDO LUCENA CABRAL	00012912	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	9	24/10/2023 a 24/10/2023	R$ 657,18
GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA	300.116-1-9	CONTEUDISTA	MESTRE	R$ 102,23	BALÍSTICA FORENSE	9	23/10/2023 a 23/10/2023	R$ 920,07

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128031

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 3.680,19

*** *** ***

PORTARIA Nº36/2024 NUP 10041.000054/2024-28 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000054/2024-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIARA NÍVEA LIMA COSTA	19821714	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	PRÁTICAS CARTORÁRIAS	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 657,18
JOÃO BATISTA SOARES CUNHA	19818012	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	PRÁTICAS CARTORÁRIAS	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R$ 525,69
RAMON SOUSA OLIVEIRA	19827917	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R$ 58,41	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL APLICADOS À PRÁTICA CARTORÁRIA	18	28/10/2023 a 28/10/2023	R$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 2.234,25

*** *** ***

PORTARIA Nº37/2024 NUP 10041.000062/2024-74 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000062/2024-74, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE	13744211	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R$ 73,02	TÉCNICA DE NECRÓPSIA (*1) - AUXILIAR DE PERÍCIA LOTADO NA COMEL	9	07/11/2023 a 07/11/2023	R$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 657,18

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO
CURSO GESTÃO PÚBLICA NA ESFERA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA- 2023 PAE Nº97/2023- AESP - NUP Nº10041002616/2023-97

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino referente à Turma do Curso Gestão Publica Na Esfera Da Controladoria Geral De Disciplina** em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041002616/2023-97 , que trata do PAE Nº 97/2023– AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 14/10/2023 a 17/10/2023; 2.2. Previsão de Período de Atividades: 17/10/2023 a 20/10/2023; 2.3. Previsão de Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas, conforme lista previamente enviada pela AESP/CE; 2.4. Relação de Docentes: deverá ser enviada até dois dias úteis antes do inicio da Turma; 2.5. Relação de Discentes: deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023; 2.6. Município: Fortaleza; 2.7. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1 Material didático: CGD/CE; 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17430636-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 010/2019, publicada no DOE CE nº 014, de 18 de janeiro de 2019, em face do militar estadual, à época, 2º SGT PM EDSON NASCIMENTO DO CARMO, em razão de denúncia trazida a partir do Ofício nº 973/2017, datado de 14/06/2017, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, que encaminhou cópia do IP nº 412-57/2017, o qual gerou Processo Crime nº 14110-61.2017.8.06.0035/0, da 1ª Vara da Comarca de Aracati/CE, objetivando apurar homicídio decorrente de intervenção policial envolvendo policiais militares, tendo como vítima R. C. S. M., fato ocorrido no dia 20/01/2017, no município de Aracati/CE e que o policial militar responsável pelo disparo foi identificado como sendo o ora sindicado; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado à fl. 258, apresentou Defesa Prévia às fls. 269/280, tendo sido interrogado às fls. 378/379. Apresentou Razões Finais às fls. 384/387. Foram ouvidas duas testemunhas arroladas pelo sindicante (fls. 396/397), não houve testemunhas indicadas pela defesa; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, 1º SGT PM Nacélio Gondim Sousa (fl. 396), confirmou que era o comandante da patrulha do COTAR, mas que a viatura de apoio ficou do lado oposto ao que estava. Disse que após a abordagem houve fuga de vários indivíduos, sendo dois capturados pela sua composição, além de vários disparos que ocorreram naquele instante. Disse que visualizou quando a viatura do sindicado socorreu de imediato um dos suspeitos que havia sido lesionado. Disse que perguntou ao sindicado se o suspeito havia sido atingido por algum componente do COTAR, e este respondeu que não, que estava socorrendo-o por ser a viatura mais próxima; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, 1º SGT PM Benedito Oliveira (fl. 397), confirmou que estava na mesma composição do COTAR que o sindicado. Disse que estavam em apoio de uma composição de moto patrulhamento de Aracati, acerca de uma denúncia indicando atuação de facção criminosa. Disse recordar que socorreram um dos lesionados, contudo não se lembrou de maiores detalhes. Disse que não atirou nem visualizou o sindicado atirar; CONSIDERANDO o interrogatório do sindicado 1º SGT PM Edson Nascimento Carmo (fls. 378/379), no qual negou a prática de transgressões disciplinares. Disse que no dia dos fatos, duas viaturas do COTAR e três policiais em duas motos cercaram uma residência onde havia denúncias de "iniciação" em uma facção criminosa local. Disse que os policiais militares foram visualizados por meio de sistema de videomonitoramento de câmeras, de forma que os suspeitos começaram a fugir. Um destes estava portando uma arma, e em alguns momentos a apontou para os policiais. Disse que foi verbalizado para que ele soltasse a arma, tendo escutado estampidos. Disse que percebeu que o suspeito desfaleceu em sequência. Negou que tenha disparado arma de fogo, ressaltando que sequer tinha ângulo para efetuar um disparo de onde estava. Disse que prestaram socorro imediato. Disse que nessa operação foram apreendidas vasta quantidade de drogas e armas. Disse que os familiares do suspeito compareceram ao hospital em que ele foi socorrido; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 384/390, a defesa do sindicado reiterou que não havia elementos que apontassem a autoria de qualquer espécie de transgressão disciplinar por parte do sindicado. Argumentou que não foi realizado qualquer exame balístico na arma que lhe foi designada na operação, nem qualquer comparação com o projétil extraído do corpo do suspeito. Argumentou que mesmo que fosse identificado o autor do disparo, este teria agido em legítima defesa, haja vista que o suspeito teria disparado intencionalmente e sem qualquer provocação da composição policial que se aproximava. Destacou que o sindicado ainda prestou socorro ao suspeito, encaminhando-o ao hospital. Reforçou que não havia nos autos qualquer elemento que indicasse que o sindicado tenha efetuado disparo de arma de fogo ou praticado transgressão disciplinar. Por fim, requereu que o processo fosse julgado improcedente, arquivando-se a presente Sindicância; CONSIDERANDO que às fls. 388/390 e 439/443, a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final e Relatório Final Complementar, respectivamente, nos quais sugeriu a absolvição do sindicado pela insuficiência de provas, pois não foi possível comprovar que o sindicado tivesse sido o autor do disparo que atingiu o suspeito, além de não restar comprovada nenhuma conduta passível de sanção disciplinar; CONSIDERANDO que, conforme cópia do Exame de Corpo de Delito (fls. 414V/415V) realizado em Renato Carlos dos Santos Matos, atestou-se a morte deste por projétil de arma de fogo disparado à distância, com uma indicação de entrada; CONSIDERANDO que às fls. 420/421V encontra-se cópia do Auto de Apresentação e Apreensão do Inquérito Policial nº 426 – 7/2017, no qual se verifica a apreensão de vários objetos, notadamente várias pedras "crack", um revólver cal. 32, com quatro munições (duas intactas e duas "picotadas"), e um revólver cal. 38, com seis munições (cinco intactas e uma "picotada"); CONSIDERANDO que o Comandante do BPCHOQUE/COTAM, o MAJ QOPM MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA, respondeu por meio do Ofício nº 199/2022 (fl. 401) que quanto à informação de justificativa de disparo, esta era feita na Reserva do COTAM, pois essa Reserva detinha o controle de reposição de munição letal das equipes de todo o Batalhão, no entanto não foi encontrada nenhuma justificativa de disparo no nome do sindicado, justificativa que sempre é preenchida quando o policial efetua disparos, pois só assim se pode repor a munição para completar os carregadores; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ do TJCE, verifica-se que o procedimento protocolizado sob o nº 0014110-61.2017.8.06.0035, classe Inquérito Policial, encontra-se transitado em julgado (arquivado definitivamente), com a seguinte Sentença: "[...] Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática de crime de homicídio consumado contra a vítima RENATO CARLOS DOS SANTOS MATOS, vulgo 'BOB MARLEY', durante confronto com policiais militares do COTAR, ocorrido em 20/01/2017. Extrai-se do inquérito policial que no dia 20 de janeiro de 2017, os policiais militares receberam informações de que o indivíduo de nome Francisco Edson Santos de Lima, vulgo 'Ton', conhecido traficante de drogas e receptador da região, estaria reunido com comparsas armados e realizando a traficância de entorpecentes. Os policiais se dirigirem ao local verificaram que os homens que estavam no interior da residência se evadiram do local, dois deles munidos de armas de fogo, sendo um deles 'Ton' e outro 'Bob Marley'. Na fuga, Renato Carlos dos Santos Matos veio a reagir efetuando disparos de arma de fogo contra os agentes militares envolvidos na Operação, vindo a óbito instantes depois. Em parecer de fls. 269/274 dos autos, o representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do inquérito policial em razão da presença da legítima defesa. Razão assiste ao membro do 'Parquet' em seu fundamentado requerimento acima mencionado. Com efeito, para configuração do crime, são necessárias a presença de três substratos: fato típico, antijuridicidade e culpabilidade (posição tripartida), defendida por Nélson Hungria, Aníbal Brino, Magalhães Noronha, Assis Toledo, Cezar Roberto Bittercourt e Luiz Régis Prado. Ligado ao próprio Direito Natural, o instituto da legítima defesa sequer precisaria estar prevista no ordenamento expressamente, eis que inerente à própria existência da condição humana, intimamente ligado ao instinto animal da sobrevivência. Não obstante, dispõem os arts. 23 e 25 do Código Penal que aquele que 'usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem' não pratica crime. Existem duas versões nos autos, uma levantada pela Sra. Ana Paula Lemos dos Santos Matos, mãe de 'Bob Marley', que informou que seu filho foi morto após já ter se rendido, outra versão dada pelos policiais e demais agentes o qual foram uníssonos em afirmar que houve confronto em decorrência da injusta agressão praticada pelo indivíduo. Ademais, conforme frisado pelo representante do Ministério Público, no auto de apreensão (fls. 31) consta a apreensão de revólver calibre 32 usado por Renato Carlos dos Santos Matos, com duas munições picotadas e duas intactas, semelhante ao que foi descrito no depoimento dos policiais. ASSIM SENDO, considerando o parecer ministerial e bem assim a inexistência de tipicidade da conduta, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste procedimento, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, na hipótese de novas provas, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF [...]"; CONSIDERANDO que as provas nos autos fortalecem a verossimilhança da versão apresentada pelo sindicado de que o suspeito se encontrava armado e que tentou efetuar disparos contra os policiais militares na operação, sendo necessária reação proporcional à injusta agressão. Ademais, mesmo diante de esforços da autoridade sindicante, não se reuniram provas de que o sindicado tenha sido o autor do disparo que levou à morte do suspeito durante a operação policial; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso por

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C129001

parte do policial militar processado em relação à ocorrência envolvendo a suposta vítima no dia dos fatos ou que o sindicado tenha sido o autor do disparo conforme narrado na Portaria; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado (fls. 260/260V), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 15/06/1998, possui 25 (vinte e cinco) elogios por bons serviços, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente no comportamento "EXCELENTE"; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4° da Lei Complementar n° 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** (fls. 388/390) e o Relatório Final Complementar (439/443), e **Absolver** o sindicado 1° SGT PM **EDSON NASCIMENTO DO CARMO** – M.F.: 125.533-1-5, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei n° 13.407/2003); b) **Arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do mencionado militar; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar n° 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado n° 01/2019-CGD, publicado no DOE n° 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7° e §8°, Anexo I do Decreto Estadual n°. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE n° 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório n° 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE n° 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei n° 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU n° 18116253-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD n° 03/2019, publicada no DOE CE n° 007, de 10 de janeiro de 2019, em face dos militares estaduais, à época, ST PM MARCELO ALVES DE FREITAS, 1° SGT PM AFRÂNIO SOARES CAMELO e 3° SGT PM FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES FARIAS, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada a partir do Ofício n° 178/2018, oriundo do Comando Geral Adjunto da PMCE, que objetivou apurar homicídio e lesão corporal decorrente de intervenção policial por parte dos policiais militares acima elencados, componentes da VTR CP5092, no dia 02/02/2018, por volta das 12h10min, na Avenida Francisco Sá, esquina da Rua Cruzeiro do Sul, no Bairro Carlito Pamplona, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 126/132, apresentaram Defesa Prévia às fls. 133/152, ao fim foram interrogados. Apresentaram Razões Finais às fls. 362/425. Foram ouvidas a suposta vítima, além de uma testemunha, ambas arroladas pelo sindicante, não houve testemunhas indicadas pela defesa, todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferência (fls. 290/291). O sindicante destacou que embora tenha tentado notificar a testemunha Francisco Gabriel de Sousa Matos, a equipe responsável pela diligência não conseguiu localizar o endereço qualificado nos autos, conforme o Relatório de Diligência n° 90/2022 (fl. 231); CONSIDERANDO que a suposta vítima, de iniciais H. R. P. L., menor de idade à época dos fatos, com aproximadamente 17 anos, afirmou que estava praticando roubos com um parceiro. Afirmou que os policiais já haviam chegado atirando. Negou que estivessem armado. Confirmou que estavam roubando celulares e que havia pessoas que disseram que o grupo estava com uma réplica (de arma de fogo), mas que estavam praticando roubos "na sugesta". Disse que o seu companheiro morreu com apenas um disparo de arma de fogo. Disse que foi atingido nas nádegas e que ainda chegou a ser agredido. Por outro lado, disse que durante o percurso não foi agredido. Confirmou que já havia respondido a outros procedimentos como roubo e receptação quando menor de idade; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, Antônio Jorge de Oliveira, disse que no dia do ocorrido, quando foi buscar seu sobrinho no colégio, parou em um sinal, então sentiu uma arma em suas costas. Disse que quando percebeu era um assalto, então pegaram a sua moto e foram embora. Disse que roubaram sua motocicleta e seu celular. Confirmou que estavam armados; CONSIDERANDO os interrogatórios dos sindicados, estes prestaram versões semelhantes, os quais em resumo disseram que se depararam com um assalto em andamento, em que um dos assaltantes estava em vias de fato com a vítima. Disseram que chovia bastante. Disseram que um dos envolvidos estava em posse de algo que aparentava ser uma arma, direcionando-a para a composição mesmo após ser verbalizada voz de parada. Disse que dispararam porque os suspeitos tentaram reação contra os policiais militares. Após cessada a agressão, os policiais militares cessaram os disparos e socorreram ambos os suspeitos. Disseram que não havia outra alternativa aos policiais quando o suspeito apontou a arma em direção à composição. Alegaram que agiram sempre dentro da legalidade; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 362/425, as defesas dos sindicados reiteraram que a ação dos acusados ocorreu no estrito cumprimento do dever legal e em legítima defesa própria ou de terceiros, bem como, foi argumentada a presunção de inocência. Por fim, requereram a absolvição dos sindicados, arquivando-se a presente Sindicância; CONSIDERANDO que às fls. 275/289, a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final n° 341/2022, no qual sugeriu a absolvição dos sindicados pela insuficiência de provas: "[...] 3.4.3. Análise sobre as alegações feitas na Defesa Final dos sindicados e análise do mérito: A defesa argumentou que a ação do sindicado foi amparada pelas excludentes de ilicitudes elencadas no art. 34, III, da lei 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará) c/c art. 23 do CPB, que eles não cometeram as transgressões a que são acusados, que utilizaram dos meios legais para o atendimento da ocorrência. ASSISTE RAZÃO À DEFESA quando alega a legítima defesa e o estrito cumprimento do dever legal, tendo em vista que os policiais estavam realizando o seu mister da manutenção da segurança pública, direito garantido a todos no caput do art. 5° da CF/88 [...] Bem como, percebe-se que a ação se deu sob a égide da legítima defesa pois tanto as testemunhas quanto o acusado afirmam que havia um indivíduo armado e que efetuou disparos contra os policiais. [...] ASSISTE RAZÃO À DEFESA quando alega o estrito cumprimento do dever legal e a legítima defesa de terceiro, pois percebe-se, pelo que se foi levantado nos autos, que a ação policial se deu, devido as possíveis vítimas, no momento da abordagem policial, estarem praticando um assalto com grave ameaça a integridade da vítima (de roubo), utilizando-se de um simulacro de arma de fogo, que ao momento da atuação dos policiais, não era possível saber se tratava-se de um simulacro ou de uma arma de fogo. Como pode-se se observar nas seguintes partes dos autos do processo administrativo: [...] Logo percebe-se que os ofendidos estavam realmente praticando assaltos que já haviam tomado uma moto de assalto em uma data anterior aos fatos ora em apuração, e no momento dos fatos, estavam realizando um assalto a um jovem que saíra da escola usando de violência e de grave ameaça. Logo em seguida a estas ações delituosas, os ofendidos foram surpreendidos pela guarnição da Polícia Militar, ora sindicada, e, de acordo com o depoimento dos policiais, esboçaram reação e estavam de posse de um simulacro de arma de fogo que foi devidamente apreendido no distrito policial, como se observa nos autos, fl. 12 [...] Além disso, há de se observar a vida pregressa do ofendido Danilo José Mendes que já respondia por três homicídios, sendo dois qualificados, fl. 54, não que seja algo determinante, mas é capaz de demostrar que o indivíduo seria plenamente capaz de reagir a abordagem policial, tendo em vista que já, por mais de uma vez, houvera cometido homicídio. [...] Outro aspecto a ser observado é que os disparos realizados pelos policias foram apenas um em cada indivíduo que praticava o assalto, e no que veio a óbito foi um disparo na lateral do corpo na altura da axila, do que pode-se depreender que foi um disparo em direção ao braço direito, em uma possível ação de agressão, a uma distância razoável, como pode-se observar no exame cadavérico, fls. 63/65 [...] Nesta mesma senda, é que os depoimentos dos acusados e de uma testemunha são consonantes em afirmar a prática delituosa dos ofendidos e da agressão e grave ameaça implementados por eles (ofendidos) de acusação. Divergente, apenas do depoimento do ofendido sobrevivente que afirma que estava praticando o assalto, mas sem arma de fogo ou simulacro. Deste modo incidindo uma dúvida sobre qual versão estaria dotada de total veracidade, se a versão apresentada pelos acusados, ou a que acusa os policiais, de modo que as provas constatadas nos autos não sobrepujaram essa dúvida, assim, não se observando outra hipótese, que não seja a adoção do princípio do in dubio pro reo. Logo não foram consubstanciadas provas suficientes para a determinação da culpa dos sindicados, assim presume-se a inocência, corrobora com esse entendimento a melhor doutrina, como pode-se observar na doutrina de Alexandre de Moraes [...] IV – SINOPSE E CONCLUSÃO Os policiais militares Francisco Gleyson Rodrigues Farias Afrânio Soares Camelo e Marcelo Alves de Freitas, lotados na 2ª Cia/5°BPM, realizavam patrulhamento no bairro Carlito Pamplona, na data de 02.02.2018, por volta das 11h05, quando se depararam com um assalto em andamento, o qual era realizado pela dupla Danilo José Mendes e H[...] que estavam em uma motocicleta objeto de roubo, e portavam um simulacro de pistola, sendo vítima do assalto o estudante Francisco Gabriel de Sousa Matos. Os militares, no momento que foram abordar a mencionada dupla, alegam que houve uma reação por parte dos que realizavam o assalto ao se virarem com o simulacro na mão, de modo que foram realizados dois disparos, atingindo cada um dos assaltantes, sendo um atingido nas nádegas e o outro no tórax. Em seguida os indivíduos foram levados ao Instituto José Frota (IJF) para receberem os cuidados médicos, porém um, Danilo José Mendes, foi a óbito, enquanto o outro foi autuado por ato infracional de N° 307-338/2018 na Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). Foi aberto um Inquérito Policial na 4ª Delegacia de Homicídios para apurar a supramencionada morte decorrente de intervenção policial, tendo com resultado o Relatório Final que apresentou a conclusão que houve causa de justificação, na sua modalidade estrito cumprimento do dever legal, como pode-se à fl. 114 deste processo disciplinar [...] Foram realizadas consultas ao e-saj do sistema Judiciário Estadual, da qual foi possível observar que os sindicados não foram denunciados ainda, que o processo na justiça referente aos fatos apurados nesta sindicância teve seu Inquérito Policial de número 322-270/2018 concluído com ênfase que a ocorrência ocorreu no cumprimento do estrito dever legal, fls.112/115. Na busca de se encontrar a realidade dos fatos e das circunstancias, consultou-se o nome da vítima no sistema Esaj-ce, tendo como resultado que ela respondia a três homicídios, conforme pode-se observar à fl. 54. Diante de todo o exposto, com base nos argumentos fático-jurídicos e dos argumentos utilizados pela defesa, concluo que as condutas dos sindicados se enquadram como transgressão disciplinar, porém, com a incidência do princípio do in dubio pro reo, tendo em vista que a análise dos elementos de informação contidos neste processo leva-se a reconhecer a inexistência de prova convincente e necessária que permita, de modo seguro, a formulação de um juízo de certeza quanto à culpabilidade dos ora acusados, no que concerne ao teor da imputação acusatória contra eles deduzida, de modo que NÃO são culpados das acusações, não cabendo a aplicação de punição disciplinar. Deste modo, sugere-se o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS pela incidência do princípio do in dubio pro reo, de acordo com o princípio da verdade real, com base nas provas constituídas no processo disciplinar, ressalvando a possibili-

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126035

dade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei no 13.407/2003). [...]"; CONSIDERANDO que, conforme cópia do Exame de Corpo de Delito (fls. 63/65) realizado em Danilo José Mendes, atestou-se a morte deste por projétil de arma de fogo, com uma indicação de entrada e uma de saída; CONSIDERANDO que à fl. 82 encontra-se cópia do Auto de Apresentação e Apreensão do Ato Infracional nº 307 – 338/2018, no qual se verifica a apreensão de um simulacro de arma de fogo tipo pistola, além de um celular e de uma motocicleta; CONSIDERANDO a cópia do Inquérito Policial nº 322 – 270/2018, a qual se encontra às fls. 112/115, que objetivou apurar se no referido fato os sindicados atuaram no estrito cumprimento do dever legal, tendo a autoridade policial concluído que consoante os fatos esmiuçados e determinadas as circunstâncias em que ocorreram, restou patenteada a ocorrência de causa de justificação do estrito cumprimento do dever legal; CONSIDERANDO que embora não tenha comparecido para ser ouvido neste processo, a testemunha Francisco Gabriel de Sousa Matos relatou em sede do Ato Infracional nº 307 – 338/2018 (fls. 17/18) que as supostas vítimas agiram com muita violência durante o roubo de seu celular, exclamando que caso não passasse o aparelho celular eles atiriariam. Disse ainda que as supostas vítimas sugeriam estar armados, fazendo menção por baixo de suas camisas; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante destacou que embora tenha realizado consulta pública no site e-SAJ do TJCE, não verificou a existência de procedimento em trâmite acerca dos fatos que envolvessem os sindicados; CONSIDERANDO que as provas nos autos fortalecem a verossimilhança da versão apresentada pelos sindicados de que no momento da ocorrência interpretaram que o suspeito se encontrava armado e que tentaria efetuar disparos contra os policiais militares, embora posteriormente tenha se verificado se tratar de um simulacro, sendo naquele momento necessária reação proporcional à injusta agressão; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso por parte dos policiais militares processados em relação à ocorrência envolvendo as supostas vítimas no dia dos fatos; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado ST PM Marcelo Alves de Freitas (fls. 166/170V), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 15/10/1987, possui 27 (vinte e sete) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento "ÓTIMO"; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado ST PM Afrânio Soares Camelo (fls. 269/270), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 08/01/1990, possui 5 (cinco) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento "ÓTIMO"; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado 1º SGT PM Francisco Gleyson Rodrigues Farias, (fls. 163/165), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 04.08.2003, possui 17 (dezessete) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento "EXCELENTE"; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4° da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº341/2022** (fls. 275/289), e **Absolver** os **SINDICADOS**, atualmente, ST PM MARCELO ALVES DE FREITAS – M.F. nº 032.075-1-X, ST PM AFRÂNIO SOARES CAMELO – M.F. nº 112.788-1-7 e 1º SGT PM FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES FARIAS – M.F. nº 151.406-1-5, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº036/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 186722230 que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do Ofício Nº 485/2018, datado de 26/11/2018, oriundo da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando Relatório de Monitoramento na Área de Policiamento do Interior (CPI/PMCE), referente a ocorrência de perseguição policial, no dia 21/11/2018, na localidade de Tucum, na cidade de Cruz/CE, a um suspeito que pilotava o veículo Renault OROCH, de cor prata, ano 2018/2019, Placas QOQ-5459, e efetuara disparo de arma de fogo contra a patrulha da PMCE, culminando no capotamento do veículo e, após a troca de tiros, o motorista evadiu-se, sendo encontrada no interior do mencionado veículo uma Pistola PT.40 marca TAURUS, oxidada, 24/7, numeração Nº SIW99582, contendo 04 (quatro) carregadores e 29 (vinte e nove) munições CBC intactas; CONSIDERANDO que restou apurado que a arma encontrada no interior do veículo mencionado estava registrada em nome do ST PM RONALD OLIVEIRA DA SILVA - MF: 110.823-1-9, tendo este alegado que a vendera ao ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, não possuindo nenhuma documentação sobre essa possível negociação ou referente à transferência do armamento; CONSIDERANDO que foi extraído cópia dos presentes autos e instaurado Sindicância Administrativa, sob SISPROC Nº 2307973065, em face do ST PM RONALD, conforme Certidão de Cumprimento de Despacho da CEPRO/CGD, datada de 21/09/2023; CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar colheu indícios de que o ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, é suspeito de adquirir outras armas sem realizar a "tradição", mantendo em erro outros profissionais da segurança pública; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria em relação ao ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar retro mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XX e XXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXI e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do ST PM **PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA** - MF: 109.331-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 6ª Comissão de Processos Regulares Militar (6ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA – MF: 111.051-1-4 (PRESIDENTE), CAP QOAPM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA - MF: 105.626-1-9 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM RR FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - MF: 099.299-1-6 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº037/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 1901661153 dando conta de que policiais militares do COTAR teriam invadido uma residência localizada na rua Gustavo Barroso, 1228, bairro IPASE, na cidade de Crateús, na madrugada do dia 14.02.2019, e torturado dois moradores, dos quais um veio a óbito e o outro sofreu lesão corporal. Segundo os autos, os policiais militares do COTAR iniciaram a invasão da residência durante a madrugada (5h), cortando as grades de proteção da porta e em seguida passaram a torturar as pessoas de Denilson de Sousa Nunes e Danilo Nunes de Sousa. Danilo teria, em tese, sido levado para uma cisterna onde foi afogado até a morte e Denilson sofreu lesões corporais. CONSIDERANDO que a materialidade se encontra descrita na prova pericial que consta de (1) laudo de exame de constatação em local de ação violenta; (2) exame cadavérico laudo (pericial sob Registro nº 788660/2019, datado de 22/02/2019) relatando que Danilo teve morte real por asfixia; (3) Exame de Lesão Corporal (laudo pericial sob Registro nº 787319/2019, datado de 14/02/2019) realizado na vítima Denilson, e que conclui que houve ofensa a integridade corporal ou à saúde do paciente, tendo sido registrado presença de escoriações de arrasto na região anterior do tórax, de quimoses na região posterior do tórax, de escoriações em

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C128001

ambos os punhos, mão esquerda, joelhos e pé esquerdo; CONSIDERANDO que a autoria foi verificada em sede de investigação preliminar e nos autos de Inquérito Policial nº 323-123/2020/DAI/CGD que identificou os policiais envolvidos na ocorrência, tratando-se do MAJ QOPM RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE - MF: 151.341-1-9, Subten PM Francisco Domingos Gomes Neto - MF: 103.856-1-x, 1º SGT PM 19.016 Milton Expedito Araújo - MF: 127.233-1-8, 3º Sgt PM 22.251 Sidnei de Souza - MF: 300.679-1-6, 3º Sgt PM 24.408 Jackson Filho Rabelo Silva - MF: 303.125-1-1, 3º Sgt PM 24.870 Cristiano Menezes da Silva - MF: 303.587-1-6, 3º Sgt PM 25.007 Agostinho André de Lima Júnior - mf: 303.724-1-7, e do Cb PM 27.007 Alan Lima de Melo - MF: 587.528-1-9, e do IPC Marcelo Rodrigues Dias; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato foi investigado através do Inquérito Policial nº 323-123/2020, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), constando cópia em mídia nos autos; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares na ação policial que tenha resultado morte, disciplinada na Portaria CGD nº 238, publicada no DOE nº 097, de 29/05/2015; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XV, XVIII, XXV e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III e XXX, e § 2º, I, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo códex, em face do MAJ QOPM **RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE** - MF: 151.341-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 1ªComissão de Processos Regulares Militar (1ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), CEL QOPM RR VLADIMIR Feijó Frota - MF: 002.631-1-7 (INTERROGANTE) e CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº038/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2301791429, que foi instaurado a fim de apurar condutas transgressivas atribuídas ao SD PM 34.599 **DANIEL DE SOUSA MOREIRA** - MF: 308.971-5-3, por, em breve síntese, ter supostamente participado do crime de homicídio que vitimou Mayara Farias Barbosa, no dia 13/05/2022, no bairro Jardim Guanabara, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que se deixou de incluir o afastamento preventivo do policial militar retromencionado na portaria inicial conforme estava determinado no despacho para instauração do processo regular em comento; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF. RESOLVE: I) **Determinar o aditamento da Portaria CGD nº612/2023**, publicada no DOE nº 148, de 07/08/2023, e **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar estadual das suas funções, a contar da publicação da presente portaria, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; e II) Determinar a 4ª CPRM que dê ciência à Defesa e ao policial militar afastado, dando continuidade ao feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C129031

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL Nº1/2024 CGD - CEPREM

A 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4ªCPRM), composta pelos militares estaduais: TEN CEL QOPM Adriano Figueredo Carneiro, MF: 117.021-1-2, (Presidente), TEN CEL QOPM Alessandro Costa Cavalcante, MF: 125.198-1-8 (Interrogante), e CAP QOAPM Daniel Guimarães de Oliveira, MF: 112.554-1-8 (Relator/Escrivão), de acordo com a Portaria CGD nº 844/2023, publicada no DOE nº 186 de 03/10/2023, designada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar sob SISPROC nº 2202332914; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o retromencionado número de SISPROC, narrando que, em tese, o SD PM 32.792 HARTHELY GUTTIERRY ALVES DE OLIVEIRA - MF: 308.863-2-1, o qual se encontrava em Prisão Domiciliar, com uso de tornozeleira eletrônica, desde 29/07/2021, posteriormente, fora expedido Mandado de Prisão, datado de 27/01/2022, tendo sido o referido policial militar transferido para o Batalhão de Policiamento de Guarda Externa dos Presídios (BPGEP), em 11/02/2022, conforme BCG nº 030/2022, de 11/02/2022, ocorre que o referido policial não se apresentou no Presídio Militar no dia 24/02/2022, transcorrendo dessa data o prazo legal que caracteriza o crime militar de Deserção, nos termos do art. 187 do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XXIV, XLI e XLIII, e § 2º, XX, XXI, XXIX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), conforme expresso na portaria inaugural, CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital promover a **CITAÇÃO** do SD PM 32.792 **HARTHELY GUTTIERRY ALVES DE OLIVEIRA** - MF: 308.863-2-1, classificado na 5ªCIA/BPGEP, ACUSADO no processo regular em apreço, pois não se apresentou perante esta Comissão Processante para ser citado no dia 18/10/2023, às 10hs, conforme publicado em BCG nº 192, de 11/10/23, em 26/10/2023, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 198, de 23/10/23, e em 06/11/2023, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 205, de 01/11/2023, portanto a praça ACUSADA deixou de atender à intimação formal desta 4ª CPRM, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vem pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar defesa prévia por escrita, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nesta 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ªCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL Nº02/2024 - CORRIGENDA CGD - CEPREM

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Citação por Edital nº 10/2023, publicada no DOE nº 188 de 05/10/2023. RESOLVE: I – RETIFICAR a Citação por Edital supra: **ONDE SE LÊ**: "[..."no dia 01/09/2023, às 11h20, conforme convocado no BCG nº 108, de 12/06/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 135, de 19/07/2023, e no dia 14/09/2022, às 08h30, conforme convocado no BCG nº 162, de 28/08/2023"...]", **LEIA-SE**: "[...no dia 01/09/2023, às 11h20, conforme convocado no BCG nº 163, de 29/08/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 167, de 04/09/2023, e no dia 14/09/2022, às 08h30, conforme convocado no BCG nº 170, de 11/09/2023 ...]". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

OUTROS

Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública nº 2023.10.16.068-CP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nºs 2339 e 2362. **Habilitadas: 1)Delmar Construções LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.803.489/0001-32; **2)Real Serviços Ltda - EPP**, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; **3)G7 Construções e Serviços Ltda – EPP**, CNPJ nº 10.572.609/0001-99; **4)N3 Construtora Ltda - ME**, CNPJ nº 37.408.191./0001-35; **5)Monte Sião Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; **6)WU Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **7) Construtora Moreira e Melo Ltda**, CNPJ nº 10.633.615/0001-09; **8)GK Engenharia e soluções Ltda**, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **9)Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 00.611.868/0001-28; **10)Ferreira Construtora Ltda**, CNPJ nº 28.149.744/0001-91; **11)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda**, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **12)G.A. Rabelo Júnior – ME**, CNPJ nº 23.549.313/0001-07; **13)Quantum Comercial & Técnica Ltda**, CNPJ nº 33.650.363/0001-21; **14)Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; **15) Tecta Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 20.160.697/0001-75; **16)Moretto Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 07.305.610/0001-42; **17)L B Construções Ltda**, CNPJ nº 40.454.732/0001-76; **18)AOS Construções Ltda**, CNPJ nº 40.001.303/0001-43; **19)FJ2 Construções Ltda**, CNPJ nº 20.138.377/0001-19; **20)Locamix Ltda**, CNPJ nº 13.053.642/0001-09; **21)MV & R Locação e Construção – Ltda**, CNPJ nº 19.732.774/0001-35; **22) RG2 Terraplanagem Ltda**, CNPJ nº 10.417.584/0001-59; **23)Dagy Construções e Urbanismo Ltda**, CNPJ nº 33.313.191/0001-09; **24)IPN Construções e Serviços LTDA – ME**, CNPJ nº 17.895.167/0001-60; **25)Novo Caminho Construtora Ltda**, CNPJ nº 32.641.253/0001-30; **26)Construtora Borges Carneiro Ltda**, CNPJ sob nº 01.590.549/0001-46; **27)JD Engenharia Ltda**, CNPJ nº 49.876.087/0001-54; **28)Ideal Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 22.336.279/0001-11; **29)AMV Projetos & Construções Ltda – EPP**, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; **30)Ecoserv Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 14.634.195/0001-36; **31)MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda**,CNPJ nº 35.864.328/0001-30; **32)Nascente Construções Ltda – EPP**, CNPJ nº 15.372.706/0001-51; **33)Dinamic Serviços Ltda**, CNPJ nº 11.129.714/0001-10, conforme item 4.4.9.1 do Edital; **34)EQV Empreendimentos e Serviços Ltda - ME**,CNPJ nº 37.278.872/0001-26; **35)Construtora Moraes Ltda**, CNPJ nº 33.278.617/0001-22; **36)ICV Construção Civil Ltda**, CNPJ nº 48.336.599/0001-65; **37)Terra Santa Construções Ltda**, CNPJ nº 12.433.502/0001-95; **38)Prime Empreendimentos, incorporadora e Serviços Ltda – EPP**, CNPJ nº 13.997.118/0001-88; **39)VK Construções e Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e **40) Klebio Landim de França Ltda**, CNPJ nº 35.848.539/0001-80, por atenderem aos itens do Edital. **Inabilitadas: 1)MV Souza Máquinas e Transportes**, CNPJ nº 07.615.126/0001-10, por descumprir os itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.5 do Edital; **2)ConstruVasp Construções & Serviços Ltda**, CNPJ nº 50.484.244/0001-65, por descumprir os itens 4.5.4.1, 4.5.4.2 e 4.5.3 do Edital; **3)Consbral Construções & Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprir o item 4.4.7 do Edital; **4)Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda**, CNPJ nº 11.012.912/0001-08, por descumprir os itens 4.6.2.1.1 e 4.6.5 do Edital; **5)DTC Construções & Serviços Ltda - ME**, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 4.6.2.2 e 4.6.5 c/c o 4.8 do Edital; **6)Colinas Construções Transportes e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.555.669/0001-42, conforme item 3.2.7 do Edital; **7)R E Sousa Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 40.560.312/0001-74, por descumprir o item 5.2 e conforme item 3.2.7 do Edital; **8)AJ Construtora e Transporte Ltda**, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, por descumprir o item 4.6.5 c/c o 4.8 do Edital; **09)Albuquerque Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 49.016.818/0001-91, por descumprir os itens 4.6.2.1.1, 4.5.9 c/c o 4.8 e 4.6.2.2 do Edital; **10)Avila Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 26.721.727/0001-51, por descumprir o item 4.4.6 e conforme 3.2.7 do Edital; **11)Construtora Suassuna & Martins Ltda**, CNPJ nº 04.441.785/0001-99, por descumprir o item 4.6.2.2 e conforme item 3.2.7 do Edital; **12) Mitz Construções e Serviços Ltda – EPP**, CNPJ nº 21.919.236/0001-04, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; **13)Cenpel – Centro Norte, Projetos e Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº 05.502.041/0001-08, conforme item 3.2.7 do Edital; **14)2Y Consultoria, Construções e Participações ME**, CNPJ nº 27.717.419/0001-15, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital; **15)L C Projetos e Construções Ltda - EPP**, CNPJ nº 13.557.613/0001-76, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; **16)Arcturo Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, conforme item 3.2.7 do Edital; **17)Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda**, CNPJ nº 26.614.233/0111-42, conforme item 3.2.7 do Edital; **18)Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME**, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, conforme item 3.2.7 do Edital; **19)M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Ltda - EPP**, CNPJ nº 29.326.036/0001-4, por descumprir os itens 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; **20)Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda - EPP**, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item 4.6.4.1 do Edital; **21)TCS da Silva Construções Ltda - ME**, CNPJ nº 10.787.147/0001-27, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; **22)Plataforma Serviços e Construções Ltda**, CNPJ nº 10.736.137/0001-62, por descumprir os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 01 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-(CE), 22 de janeiro de 2024. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fonte responsável FSC® C126035

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - DECISÃO DE SANEAMENTO DO FEITO DA COMISSÃO PROCESSANTE. Processo 07/2023 – rito do Decreto – Lei 201/67. Denunciante: Joalison Ari Falcão de Vasconcelos. Denunciado: ANTONIA MAGNOLIA PORTELA ARAGÃO FREIRE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023, o vereador MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO, bem como pela RELATORA, a vereadora NADIR NUNES e o MEMBRO, o vereador FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, que compõem a COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023, vêm, deliberar acerca dos questionamentos que foram apresentados em audiência ocorrida nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023 nos autos deste procedimento, assim como nos petitórios de datados de 20 e 21 de dezembro de 2023, conforme restou determinado para que ocorressem **o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas**, em cumprimento ao que determina o art.5º, III do Decreto-Lei 201/67. **A Comissão Processante DETERMINA e DELIBERA nos seguintes termos: 1.** Diante de todo o exposto e pelo indeferimento apresentado ao requerimento da Notificada e das testemunhas, **CONCLUI-SE A INSTRUÇÃO E ABRE-SE VISTA DO PROCESSO A DENUNCIADA, PARA QUE A MESMA POSSA APRESENTAR RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**, nos termos do **art. 5º, inc. VII do Dec-Lei nº 201/67; 2. Determina-se que seja notificado a DENUNCIADA, em conformidade ao que prevê o inciso IV do art. 5º do DL 201/67; 2. Determina-se que seja notificado a DENUNCIADA, em conformidade ao que prevê o inciso IV do art.5º do DL 201/67**, que o Oficial de Diligencia intime a Denunciada, na pessoa de seus procuradores constituídos, assim por haver prerrogativa de intimação da denunciado por meio dos seus procuradores, assim como diligencie também na residência da mesma em Tianguá, para os fins de que está descrito no item anterior, qual seja, **APRESENTAR RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, tendo como advogados constituído neste processo, os seguintes: Advogados Constituídos pela Denunciada: Advogados Constituídos pela Denunciada: Dr. ITALO VIANA ARAGÃO – OAB/CE 27.392, Dra. VALÉRIA RICARTE ESTRELA FERNANDES – OAB/CE 14.589,** Endereço: AV. SANTOS DUMONT, N. 1510, SALA 1302, CONDOMÍNIO MANHATTAN SQUARE GARDEN, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.115-170 E E-MAIL: italo@aragaoadv.com. **Dr. CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO – OAB/CE 43.201,** candidomagalhaesadv@gmail.com, Endereço: Av. Moisés Moita, 1101, Sala 10, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP 62327-335; Endereço: Rua Deputado Manoel Francisco, n. 1203, Tianguá-CE. **3. Determino que seja adotado o WhatsApp, para fins de efetivação de intimação e notificação dos advogados para fins de ciência da presente decisão, assim como da Notificada e sua assessoria parlamentar na Câmara dos Vereadores de Tianguá, para fins de efetivação da intimação da presente decisão**, tendo em vista que o WhatsApp é ferramenta que já vem sendo utilizado para estes fins, desde 2020, em todos do Tribunais de Justiça, onde se encontra devidamente regulamentada pela Resolução 354/20 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que "Nos casos em que cabível a citação e a intimação pelo correio, por oficial de justiça ou pelo escrivão ou chefe de secretaria, *o ato poderá ser cumprido por meio eletrônico que assegure ter o destinatário do ato tomado conhecimento do seu conteúdo*." **4.** Fica autorizado a disponibilização de cópia integral deste procedimento a DEFESA da Notificada, por meio dos seus advogados devidamente constituídos, restando mídia do procedimento a ser disponibilizado, assim como as mídias da audiência que foi gravada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, a disposição e bastando que faça à solicitação à esta Comissão; **5. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-se os autos à Comissão processante para emissão do Parecer Final e demais deliberações; 6.** Em que pese não haver obrigação legal no DL 201/67, **determino que seja publicado a presente DECISÃO no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado**, para fins de publicidade e de transparência para todas as partes envolvidas e a população de Tianguá e, em seguida, que se junte aos autos deste procedimento a comprovação da publicação. Publique-se. Intime-se. **Expedientes necessários e urgentes.** Câmara Municipal de Tianguá, 19 de janeiro de 2024. **Marcones Fernandes do Nascimento** - Presidente da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023. **Nadir Nunes** - Relatora da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023. **Francisco das Chagas de Lima** - Membro da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2023-TP – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, incluindo a implantação, treinamento e disponibilização de sistema de acompanhamento e controle, gerenciamento de avenças e execução, de interesse do município de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação do município de Acaraú/CE, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **24 de Janeiro de 2024, às 09h,** na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE, CEP 62.580-000, dará **CONTINUIDADE** a Sessão com Abertura de Propostas da Licitação supracitada. **Acaraú-CE, 22 de Janeiro de 2024. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extratos da Ata de Registro de Preços Nº 1001.01/2024 - PMF/SRP e Nº 1001.02/2024 - PMF/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Detentor: Depósito Parajuru LTDA, CNPJ Nº 46.768.195/0001-15, Vencedor dos Lotes: Lote 01 - R$ 65.997,36 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) – Lote 02 – R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – Lote 04 – R$ 90.429,50 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) – Lote 05 – R$ 50.195,20 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) – Lote 06 – R$ 438.212,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais) – Lote 08 - R$ 68.731,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) – Lote 09 – R$ 51.242,20 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) – Lote 10 – R$ 19.125,50 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) – Lote 11 – R$ 6.190,35 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) – Lote 12 – R$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais) – Lote 13 – R$ 956,45 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – Lote 14 – R$ 4.895,23 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) – Lote 15 – R$ 3.996,90 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) – Lote 16 – R$ 2.142,10 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) – Lote 17 – R$ 1.998,04 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) – Lote 18 – R$ 40.814,00 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais) – Lote 19 – R$ 7.299,72 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) – Lote 20 – R$ 14.065,76 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – Lote 21 – R$ 25.528,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – Lote 22 – R$ 72.200,72 (setenta e dois mil, duzentos reais e setenta e dois centavos) – Lote 23 – R$ 19.885,30 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); Detentor: Avo Comércio e material de Construção LTDA, CNPJ Nº 50.338.620/0001-03, Vencedor dos Lotes: Lote 03 – R$ 38.407,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (Doze) Meses a partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2610.01/2023 – PMF/SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: Construção, hidraulico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim/CE. Signatário: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Anilton Ribeiro de Paula – Titular Administrador da Empresa Depósito Parajuru LTDA; Adamo Vasconcelos de Oliveira – Titular Administrador da Empresa Avo Comércio e Material de Construção LTDA. **Prefeitura de Fortim, 22 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º **2023.12.15.01** AO CONTRATO N.º **2023.10.17.01** DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.11.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA DA LAJE - DIST. DE VALENÇA (MIGUEL XAVIER). - ESTRADA QUE LIGA DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) A JUAZEIRO DO NORTE - ST. BARRA DA LAJE - DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - RIO GENIPAPEIRO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEO**, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DENILSON BRASIL DE MELO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.19.01-SAMAE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.26.01-SAMAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.17.512.0049.2.149. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, E PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO RESULTANTE DA PRESENTE LICITAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, TENDO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **CONTRATADA:** FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. **VALOR GLOBAL**: R$ 493.645,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024. **CICERO SOARES SANTANA** - DIRETOR DO SAMAE.

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº. CP/051223.01/ SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE – HABILITADAS**: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; EVP INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUTORA E&J LTDA – **INABILITADAS**: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ARKETC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME; CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; H M SERVIÇOS-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; R S M PESSOA LTDA; SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; A T FARIAS DE SOUZA – ME; EPS CONSTRUTORA EIRELI-ME; ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA 05159216375; DC CONSTRUTORA LTDA; LOCASSE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 10h00m** – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CNPJ 35.246.981/0001-36 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (CONSERCE), REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023. DATA, LOCAL E HORA: 31 (trinta e um) de maio de 2023, no Auditório do Paço Municipal de Quixadá, situado na Rua Tabelião Enéas, 649, no centro da cidade de Quixadá-CE, às 14h00min. **PRESENÇA:** Os prefeitos de 05 (cinco) Municípios membros do Consórcio: Ricardo José Araújo Silveira (Prefeito de Quixadá), Cirilo Antônio Pimenta Lima (Prefeito de Quixeramobim), Eliria Maria Freitas de Queiroz (Prefeita de Ibaretama), Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira (Chefe de gabinete de Ibicuitinga), e virtualmente o Francisco Hermes Nobre (Prefeito de Banabuiú) e a Renata Fontes Cavalcante (Superintendente do CONSERCE). **DELIBERAÇÕES:** Foi aceito por unanimidade de votos a mudança de endereço da sede do consórcio para o endereço Rua Francisco Segundo Costa, nº 374, bairro Combate, Quixadá-CE, CEP: 63903-438, por aclamação dos presentes na forma que rege o Estatuto Social do Consórcio e protocolo de intenções aprovados em 19 (dezenove) de julho de dois mil e dezenove. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária para que fosse lavrada a presente Ata, que, depois de lida, foi assinada pelos prefeitos presentes e a Superintendente do Consórcio conforme segue. **ASSINATURAS:** Ricardo José Araújo Silveira – Presidente do Consórcio, Cirilo Antônio Pimenta Lima – Diretor do Consórcio, Eliria Maria Freitas de Queiroz Diretora do Consórcio, Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira - Chefe de gabinete de Ibicuitinga, Francisco Hermes Nobre – Diretor do Consórcio, e a Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo José Araújo Silveira – Presidente, Renata Fontes Cavalcante – Superintendente do Consórcio.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – GABINETE – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Chamada Pública Nº 001/2023 - GABINETE, com fins ao Credenciamento de associações comunitárias declaradas de utilidade pública para receber doação de bens inservíveis, em consonância com as previsões constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Municipal Nº 2.126/2023, do Decreto Municipal Nº 76/2023 e demais normas correlatas, apurou-se que foram **HABILITADAS** as Associações: **01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANANIAS DA SILVA PINTO,** inscrita no CNPJ nº 01.015.424/0001-92; **02. ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RUSSAS,** Inscrita no CNPJ nº 14.840.281/0001-03; 03. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO SÍTIO BÚIA ABC SÍTIO BÚIA,** inscrita no CNPJ nº 02.655.733/0001-90. As seguintes Associações não atenderam na totalidade às exigências do Chamamento e foram declaradas **INABILITADAS:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MIGUEL PEREIRA DO MAURO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HORDÊNCIO VIDAL DE NEGREIROS; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO – SÍTIO CANTO PACOL; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sequência do trâmite processual dar-se-á em **31 de Janeiro de 2024. Russas-CE, 22 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Chamada Pública Nº 2023.12.26.001. A CPLP da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação da Chamada Pública Nº 2023.12.26.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitadas as proponentes Cooperativa Agropecuaria dos Produtores Rurais de Carire LTDA – Coopagro, Cooperativa da Agricultura Familiar – COAF, Cooperativa Agropecuaria de Camocim e Regiao Norte – COOPCAM, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Taquara COOPAFTA LTDA – COOPAFTA e Cooperativa de Produtores Agroecologicos da Agroindustria e da Agricultura Familiar COOPAICE e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acarau LTDA - COOPEVALE e Inabilitada a Proponente Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Semi-Arido da Zona Norte do Ceara LTDA - COPPASNORTE, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e Secretaria Municipal de Educação e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso Julgamento de Propostas. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédia do Presidente da CPLP, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas referente a Tomada de Preço Nº 2023.09.18.01/TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do complexo administrativo da Autarquia Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara-ADEJERI. Empresas Classificadas: 01. Construtora Cebave LTDA – ME – CNPJ: 02.073.582/0001-61; 02. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA – CNPJ: 13.997.118/0001-88; 03. MV & R Locacao e Construcao LTDA – CNPJ: 19.732.774/0001-35; Empresas Desclassificadas: 01. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ: 63.551.378/0001-01; 02. M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI – CNPJ: 25.234.497/0001-33; 03. Lexon Serviços & Construtora – CNPJ: 07.191.777/0001-20; Vencedora: Construtora Cebave LTDA – ME – CNPJ: 02.073.582/0001-61. Valor Global da Proposta: R$ 945.733,45 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de janeiro de 2024. Rita Erica Rodrigues - Presidente da CPL da ADEJERI.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/041223.01/ SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE – HABILITADAS**: CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; EVP INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – **INABILITADAS**: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ARKETC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 08h30m** – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude** – Regente: **Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS TP/01/171123/SEJUV – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – Habilitadas**: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA – EPP; ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; MAX & MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – **Inabilitadas**: MAPA CONSTRUTORA LTDA – ME; H C DE ALMEIDA JUNIOR – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME – **Razões da Decisão**: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 14:30h** – Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010610/22 CONTRATO Nº: 2023012612 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O): COPA ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITORÉ NO MUNICIPIO DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 200.568,99 (DUZENTOS MIL, QUINHENTOS SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.552.615,83(HUM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022 PROJETO 0601.154510007.1.004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R$ 1.352.046,84 VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE ABERTURA DOS PROJETOS DE VENDAS. A Comissão de Licitação torna público que no dia 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo os Projetos de Vendas referente a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH001/2024**, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce**. Nova Russas/CE, 19.01.2024. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126000

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEMED – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2023-SEMED, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Coronel Murilo Serpa no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEMED, apurou-se que a Empresa: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA** foi declarada **HABILITADA**. A Empresa: T & R ENGENHARIA foi declarada **INABILITADA**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **01 de Fevereiro de 2024, às 14h,** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/ CE. **Russas-CE, 22 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.1. A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.18.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/21, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural dos cantores Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa: Marciano Kleber Dos Reis Carvalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 26.751.053/0001-38, com sede à Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº 113 - Centro, Simões - PI, pelo valor de R$ 40.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.2. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.18.2, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural da artista Nildinha Simplesmente, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Nildinha Produções E Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 51.382.910/0001-17, com sede à Rua Vicente Linhares, nº 521 - Sala 608 - Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.3. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo nº 2024.01.18.3, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Caio Brito e Banda, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Caio Brito Produções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 46.266.140/0001-07, com sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561 - Sala J, Bairro Itaperi - Fortaleza - CE, pelo valor de R$ 50.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 22 de Janeiro de 2024, analisou as de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2023-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de praças na sede e zona rural do município de Crateús – CE, **VENCEDORA: ZONA LESTE CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA,** com **MENOR VALOR GLOBAL** de **R$ 2.304.858,79** (Dois Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 22 de Janeiro de 2024. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.006/2023-TP – HOMOLOGO o Julgamento da Comissão de Licitação, processo Licitatório Tomada de Preços Nº. 05.006/2023-TP, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos Termos da Proposta Vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, "Execução dos serviços de construção de 02 (dois) sistemas de abastecimento de água nas Comunidades de Olho D'água/Matadouro e Ingá, no Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme Convênio 005/2023", ao Licitante **VENCEDOR**, empresa **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 05.973.617/0001-07, tudo conforme os critérios de julgamento previsto no Edital e de acordo com a Ata de Julgamento, constante do referido processo licitatório. **Monsenhor Tabosa-CE, 22 de Janeiro de 2024. Geovana de Mouras Torres – Secretária/Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP002/2023, cujo OBJETO é **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** (CNPJ: 20.274.772/0001-29), declarada vencedora com Valor Global de **R$ 7.603.032,87 (sete milhões, seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: José Arthur Xenofonte Gomes de Matos. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 22 de janeiro de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2023-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO, E CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, COORDENADORES E FORMADORES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL OS ENCONTROS ACONTECEM QUINZENAL OU MENSAL NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE COM MATERIAL DIDÁTICO EM AMBIENTE VIRTUAL, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS E ELETIVAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá, torna público, aos interessados, que às 11:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, dando continuidade ao processo licitatório procederá com a abertura das propostas em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua: 22 de setembro, 325 – Bairro: Centro. Pacujá/CE, 19 de janeiro de 2024. Paulo Romulo Lopes Ribeiro – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.12.22.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.22.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024), às 09:00hs. **Forquilha/CE, 22 de janeiro de 2024. CPL.**

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob o Nº **002/2024**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA. A abertura das propostas de preços será às **08h30min** do dia **06 de fevereiro de 2024.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.novobbmnet.com.br e www.tce.ce.gov.br maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas de preços referente Concorrência Publica Nº 22.002/2023-CP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a manutenção de diversas estradas vicinais no município, declarando: Propostas Classificadas: 01 - Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ: 02.380.232/0001-48; 02 - Medeiros Construções e Serviços Ltda ME; CNPJ: 07.615.710/0001-75; 03 - MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32; 04 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-0; 05 - Locamix Ltda, CNPJ: 13.053.642/0001-09; 06 - Construtora Rodovalho Alencar Ltda (CORAL), CNPJ: 07.195.191/0001-33; 07 - Águia Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; 08 - Construtora Borges Carneiro Ltda, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 09 - STAFF - Construções e Edificações e Serviços e Serviços, CNPJ: 03.788.024/0001-46; 10 - LA Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 26.542.791/0001-75; por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32, no valor total de R$ 7.496.997,85. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Michele Roque Guedes.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos,LUCIANO DA SILVA GARCIA,**no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/12/2018;** CARLOS JOSÉ NUNES GONZAGA, EDIANA SOUZA LIMA, JOCINEI BARBOSA, LUIZ ABREU LIMA, JOSÉ WELLIGTON ALVES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA, LUIZ DALBO NETO, LUIZA GABRIELLY XAVIER SILVA, NELITO DE MORAES MEIRELES, RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS, REGINALDO JESUS DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA COSTA, RUBENS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, WILLIAN GIL DA SILVA, **no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019**eDOUGLAS DE MEDEIROS DA SILVA,**no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 09/06/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.09.18.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.18.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Balneário Público - Sede, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Classificada(s): Tecta Construcoes e Servicos LTDA (ME), Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA (ME), Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, Construtora AG LTDA (EPP), VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, R S M Pessoa LTDA (EPP), R P Construcoes & Locacoes LTDA (ME), Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA, Vigui Construcoes e Servicos LTDA (EPP) e RVP Construcoes & Servicos LTDA (ME), Licitante(s) Vencedora(s): R P Construcoes & Locacoes LTDA (ME) pelo Valor Global de R$ 1.239.113,41 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil cento e treze reais e quarenta e um centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.02 - SMS. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de fevereiro de 2024, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento maior percentual de desconto por lote, tombado sob o nº 2023.12.28.02 - SMS, com fins a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos (similares, genéricos e éticos), de "A a Z", contidos nas tabelas da CMED/ANVISA/PMVG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.01.03.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.01.03.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material didático para o projeto "Educação Física Escolar" destinado aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1501.01/2024 – SMAS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania - Detentor: F F Neto Mercearia - ME, CNPJ Nº 63.353.718/0001-81, Vencedor do Lote: Lote 01 - R$ 112.380,00 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta reais). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (Doze) Meses A Partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2811.01/2023 – SMAS/SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – Ceará. Signatária: Telma Cesário de Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Francisco Ferreira Neto – Titular Administrador da Empresa F F Neto Mercearia - ME. **Prefeitura de Fortim, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Secretaria de Saúde - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2811.02/2023 – SMS/PE. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Licitantes Vencedores: Elber Industria de refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, classificada no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Classificada no Valor Total de R$ 18.388,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais); J Ribeiro Comercio Atacadista, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, classificada no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0005-80, classificada no Valor Total de R$ 83.950,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, Katiane Gondim da Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 18 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº 20230732. Contratante: Municipio de São Benedito / Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: Hope Comercio e Servicos LTDA. Objeto: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Benedito/CE, conforme Termo de Ajuste Mapp 5104 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará . Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2023.11.09.01. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. valor: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0502.103020634.2.029 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 ; Vigência: 07 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro d e 2023: Comarca de São Benedito/CE. Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2023. Signatários: pela Contratante Luis Carlos do Nascimento; pela Contratada - Gustavo Gomes Checa Tedesco.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C129000

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento dos Envelopes de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.26.12.01CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, o Julgamento do(s) Documento(s) de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.26.12.01CME, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica na área de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio/CE. Teve como Julgamento as Licitantes Habilitada(s): KL Assessoria e Planejamento Contábil LTDA. Licitantes Inabilitadas: Êxito Consultoria e Assessoria LTDA; A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTDA; Icontec Soluções Governamentais; F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA; Aguiar Servicos & Assessoria LTDA e Condue Assessoria Contabil LTDA. O(s) motivo(s) encontra-se disponível no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso(s) conforme art. 109, incisco I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Se ultrapassado o prazo sem que haja Recurso a Comissão procederá com a Abertura dos Envelopes de Propostas em data posterior. **Eusébio – CE, 19 de janeiro de 2024. Nara Maria Alves Batista Falcão – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta, referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01-TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo balcão do cidadão da Câmara Municipal de Itarema/CE. Onde fica Habilitada a empresa: Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ Nº 35.231.198/0001-07. Na ocasião, havendo participação apenas do representante da empresa habilitada, este não apresentando interesse em interpor recurso. Realizando o Julgamento da Proposta, fica Classificada a Empresa: Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ Nº 35.231.198/0001-07, declarada vencedora por apresentar o menor valor, mais vantajoso para a administração. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Itarema, 19 de janeiro de 2024. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Presidente da Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Proposta de Preços e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01TP Tipo Menor Preço, para Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme o resultado a seguir: Empresa Vencedora do Certame: Capegi Contabilidade e Gestão SS LTDA EPP CNPJ 21.970.822/0001-75, com Valor Global de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Fica aberto prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo manifestação de recurso, procede-se com a adjudicação e homologação. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/;e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php. **São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de janeiro de 2024. Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 069.2023 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a Abertura do Pregão Eletrônico Nº. 069.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de kits bebês destinadas à doação para famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, concedidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. (Com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 24/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 02/02/2024 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Janeiro de 2024. Jéssica Naiane de Moraes Barroso – Pregoeira**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 066.2023 - SRP cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de extintores de incêndio, acessórios e recarga para a tender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 23/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 05/02/2024 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: https://novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de janeiro de 2024. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Aviso de Continuidade - Tomada de Preços Nº 1312.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24/01/2024 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na rua Teófilo Siqueira, 631, Centro, Crato – Ceará, estará dando continuidade a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, com fins á contratação dos serviços de locação de licença de uso de software dos modulos operacionais de recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, patrimonio, e software ged 100% web (gestão eletronica de documentos), arquivos salvos no formato "PDF" com, reconhecimento ótico dos caracteres – OCR, indexação eletrônica, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem), e disponibilização para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos digitalizados da Camara Municipal de Crato/CE. **Crato/CE, 22 de janeiro de 2024. Maria Jailça da Silva Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Aviso da Chamada Pública Nº 001/2024. O Secretário Municipal de Educação do Município de Brejo Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 23 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 15/02/2024 para o objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Neco Jacinto, 55 – bairro São Francisco – Brejo Santo/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas, e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Brejo Santo/CE, 23 de janeiro de 2024. Francisco Jucélio dos Santos – Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação – Concorrência nº 2023.12.20.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica Revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.12.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação e elaboração de projeto executivo para aterro sanitário do Município de Barro/CE, fora detectado um erro no projeto básico onde será necessário ajustes, necessitando a correção do mesmo, de forma a contribuir para a melhoria do processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa nº 140 – Jardim São Francisco, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3554-1612 ou ainda através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br. **Barro/CE, 22 de janeiro de 2024. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da CPL de Barro/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Resultado da Fase de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-008/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a construção de 01(um) estacionamento de veículos, localizado na zona urbana, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: VM Locações e Serviços ME, inscrita sob o CNPJ nº. 26.431.054/0001-03, Eletrocampo Serviços e Contruções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, MV2 Serviços de Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 38.284.700/0001-28, F M S Oliveira-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 46.319.340/0001-80, Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, Ábaco Construões e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.622.831/0001-94. A comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Kelvia Amelia Dantas Silva - Presidente da CPL/PMP.**

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2201.01/2024-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/Ce, conforme Anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e Portal das Licitacoes http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Pereiro - Ce, 22 de janeiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Julgamento das Propostas Técnicas. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das propostas técnicas das empresas habilitas do certame de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.13.01-TP, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e de engenharia para elaboração de projetos junto a Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE, foi declarado Desclassificada a proposta da empresa Ello Projetos e Soluções Ltda por não apresentar os responsáveis técnico acompanhada da inscrição no conselho profissional competente, descumprindo o item 6.2.1 do Edital, e declarou Classificada a proposta da empresa Hannah Consultoria e Engenharia Ltda – EPP com pontuação total, Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 31 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas na sala da comissão de licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Jaguaruana - CE, 22 de Janeiro de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação da Chamada Publica N.º 12.19.01/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, Empresas Habilitada: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado do Ceara - COOPAFESP - CNPJ nº 18.813.064/0001-77 por atender ao edital, e Inabilitada: Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe Ltda – COOPAFBE - CNPJ nº 51.890.164/0001-72, conforme motivos lavrados em Ata. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I da Lei de Licitações, a contar desta data. **Pindoretama/CE, 22 de janeiro de 2024. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Edital de Citação (PAD nº 001/2023). O Presidente da Comissão Processante do PAD nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 070/2023, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte – CE Antônio Roseno Filho, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e conforme determina no artigo 173 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE, Cita, pelo presente Edital, o servidor Rogério Rodrigues da Costa, ocupante do cargo publico efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 00000827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sede da Procuradoria Geral do Município de Antonina do Norte - CE, situada na Rua João Batista Arrais, S/N, Centro, Antonina do Norte - CE, CEP 63.570-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado. **Antonina do Norte - CE, 03 de janeiro de 2024. Raimundo Paulo Rodrigues Brito Presidente (Matrícula nº 0776)**

*** *** ***

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128000

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 17.08.2023.01-CP, tendo como objeto Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Itapajé - CE. Licitantes Classificados: NSEG Construcoes LTDA, Construtora Smart LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, Millenium servicos LTDA, e Urbana Limpeza e Manutencao Viaria LTDA. Licitantes Desclassificados: LR Servicos e Construcoes LTDA pelo descumprimento do item 7.1.2. do Edital; J P Servicos e Locacoes LTDA, Farias Magalhaes Servicos e Construcoes LTDA, PMG Construcao e Locacao LTDA, Construtora Nova Hidrolandia LTDA, Ecolix Gestao Ambiental LTDA e a empresa Limpax Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55 pelo descumprimento do item 7.3.3.1. e 7.3.4. do Edital. Foi classificada em 1º lugar a empresa Millenium Servicos LTDA, conforme mapa de julgamento de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso. **Itapajé, 19 de janeiro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 006/2022.04.01 resultante da Tomada de Preços nº 006/2022.04. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em trechos da estrada na Localidade de Canto Escuro na Zona Rural do Município de Uruburetama. Assinatura: 19.12.2023. Vigência: 180 dias. Contratada: DTC Construções e Serviços Ltda ME. Assina p/ Contratada: Daniel Teodósio Cardoso. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 19 de dezembro de 2023. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Saúde - Processo Administrativo N.º 01.02-003/2024 - Aviso de Adiamento de Credenciamento. A Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público o adiamento da abertura das propostas da Chamada Pública que tem por objeto a convocação de interessados para prestação de serviços complementares médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Nova data para abertura das propostas: 26/01/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano - CE, CEP 62.910-000. **Palhano, Ceará, 22/01/2024. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adiamento. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, torna público o adiamento da sessão de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.01-PP, tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo designado para a nova data de abertura em 05/02/2024, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPLP na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada à Avenida Jericoacoara, 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de janeiro de 2024. Manoel Juliano Chaves - Pregoeiro da CPLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.22.02CME. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Comissão de Licitação, torna Público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.12.22.02CME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro manuais e/ou automáticas, com reposição de peças, fazendo com que os equipamentos do kit automático e manual permaneçam com seu sistema de operação eletro-mecânico em perfeito estado de funcionamento. Licitantes Habilitadas: Hugo Vieira Castelo Branco Ltda – CNPJ nº 08.144.296/0001-26 e J F da Silva Comércio & Serviços – ME – CNPJ nº 24.153.640/0001-08. Prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" §1º da Lei nº 8.666/93. **Eusébio/CE, 19 de janeiro de 2024. À comissão**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 1801.02/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Vencedor do Item 02; Valor Global: R$ 18.388,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Cantratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 1801.03/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: J Ribeiro Comercio Atacadista, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, Vencedor dos Itens 03 e 04; Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Cantratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 1801.04/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0005-80, Vencedor do Item 06; Valor Global: R$ 83.950,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Cantratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 1801.01/2024 – SMS - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Elber Industria de refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, Vencedora do Item 01; Valor Global: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Cantratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de 1º Adendo ao Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações informa que foram feitas modificações/retificações no Edital do Tomada de Preços Nº 2023.12.09.01-DIV, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras, fiscais e de recursos humanos de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, bem como a transmissão das informações junto aos órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho. O adendo modificador de Edital está disponível no Site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 22 de janeiro de 2024. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo. Vencedor: Lessa Locações e Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.001.378/0001-50 - Lotes 01 e 02. Valor Global de R$ 7.014.565,76 (sete milhões e quatorze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Adjudicado e Homologado pelo Sr. José Célio Pinheiro, Secretário de Educação, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. data:19 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Prosseguimento de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1311300223-PERP. O Pregoeiro, torna público que a partir das 10h do dia 24/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público", estará continuando a licitação de Pregão Eletrônico Nº 1311300223-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial, para atender demandas judiciais e pessoas carentes atendidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0172023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de pavimentação asfáltica na estrada que da acesso a CE 187 a Localidade de Abílio Martins Zona Rural do Município de Ipu – Ce. **EMPRESA VENCEDORA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R$ 1.117.242,21** (Um Milhão, Cento Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Janeiro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0172023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção de pavimentação asfáltica na estrada que da acesso a CE 187 a Localidade de Abílio Martins Zona Rural do Município de Ipu – Ce. **EMPRESA VENCEDORA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R$ 1.117.242,21** (Um Milhão, Cento Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Janeiro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 0712.01/2023, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de manutenção e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Morauju-Ceará se realizará no próximo dia **25 de Janeiro de 2024, às 08h30min.** Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h. **Morauju-CE, 23 de Janeiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03/2023-TP. O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório tomada de preços Nº 05.03/2023-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F Davi Custodio De Oliveira e reparos na quadra, no distrito de riacho grande, no município de Araripe-CE, para abertura do envelope Nº 02 (Proposta de preços) que será realizada no dia 24/01/2024, às 08:00h, na sala de Reunião localizada na Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro. **Araripe/CE, 22 de janeiro de 2024. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1. Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Materiais De Consumo, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Da Prefeitura Municipal De Crato/Ce. A Pregoeira Torna Público Aos Interessados Que Devido Ao Problema De Acesso Ao Sistema Licitações-E Não Foi Possível Realizar O Certame Na Data Do Dia 15/01/2024. Na Oportunidade, Informamos Que Foi Remarcada A Sessão Para O Dia 06 De Fevereiro De 2024, Às 10 Horas. **Crato-Ce, Em 22 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira/Pmc.**

*** *** ***

O Colégio Ágape de Tianguá torna público que os alunos abaixo relacionados concluíram o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos , doravante EJA:Adriel dos Santos Constant Menezes, Thais Santos Melo,Patrícia Marques Mota, Victor Yuri Santana Oliveira, Thawanna Eduarda da Silva Ferreira, Arthur de Goes Tavernard, Guilherme Menezes Haji Antoniou. Maria Isabelle Santos Silva concluiu o Ensino Fundamental, também via EJA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Adjudicação e Homologação – Chamada Pública Nº 2302.01.2023.CHP. Com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia 06/07/2023 cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimenticios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Municipio de Trairi-CE, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante e a ata da sessão pública. Homologar e Adjudicar em favor da empresa: Megasoft Informatica LTDA. **Maria Almeida de Castro Braga – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP002/2023, cujo OBJETO é: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, (CNPJ: 20.274.772/0001-29), declarada vencedora com Valor Global de **R$ 7.603.032,87 (sete milhões, seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).** José Nilton Aragão Junior – Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 22 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP – A Comissão de Permanente Licitação torna público que no próximo dia **24 de Janeiro de 2024 às 09h**, abrirá, em sessão pública, as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 07.001/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Execução de serviços de reforma da coberta do Hospital Francisquinha Farias Leitão. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.08/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.23.08/TP, que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de microgeração fotovoltaica conectado à Rede Elétrica em Baixa Tensão com Potência de 88KWP, realizar-se-á no dia **24 de Janeiro de 2024, às 08h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº 2302.01.2023.CHP - Número de Contrato: 20230462. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar do Município de Trairi-CE. Empresa Contratada: Cooperativa Agropecuaria do Trairi LTDA. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R$ 7.536.469,92 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura do contrato: 10/07/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 07.12.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: Empresa(s) Inabilitada(S): Real Serviços EIRELI, as demais empresas participantes foram Habilitadas. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro. **Saboeiro - CE, 22 de janeiro de 2024. Maria Daniele da Silva - Presidente da CLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Homologação. Às 09:35 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Luis Carlos do Nascimento, Homologa a adjudicação referente ao Processo nº 2023.11.09.01, Pregão nº 00038/2023. Situação: Homologado - Adjudicado para: Hope Comercio e Servicos LTDA , pelo melhor lance de R$ 544.000,00. **Luis Carlos do Nascimento - Ordenador de Despesas - São Benedito/CE, em 07 de dezembro de 2023..**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Adjudicação. Às 15:30 horas do dia 05 de dezembro de 2023, após analisado o Resultado do Pregão nº 00038/2023, referente ao Processo nº 2023.11.09.01, o Pregoeiro, Sr(a) Luis Carneiro Machado, Adjudica aos Licitantes Vencedores os Respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Situação: Adjudicado - Adjudicado para: Hope Comercio e Servicos LTDA , pelo melhor lance de R$ 544.000,00 . **Luis Carneiro Machado – Pregoeiro - São Benedito/CE, em 05 de dezembro de 2023.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126000

DESTINADO(A)

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 03 /2024 - COGEA/SEDUC Fortaleza, 16 de Janeiro de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da **empresa PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede, vem convocar a **empresa PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 2**9.055.287/0001-39**, na pessoa do seu Representante Legal, para firmar a **Ata de Registro de Preços nº** 2024/00175 na pessoa do seu Representante Legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do presente Ofício, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais serviços gráficos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220098 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07479174/2022, com valor global de **R$ 27.022.900,96 (vinte e sete milhões, vinte e dois mil e novecentos reais e noventa e seis centavos)**.

É válido ressaltar que, em momento anterior à assinatura do contrato, essa empresa deverá apresentar na presente contratação, nos termos dos incisos I, II e III, do §1º, art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda as seguintes certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e SEFAZ e Débitos Trabalhistas e Certificado de Capacidade Técnica, conforme preceitua art. 55, XIII da Lei de Licitações.

A referida documentação deverá ser entregue na **COGEA/SEDUC.**

Salienta-se, ainda, que o não atendimento da presente convocação, poderá dar ensejo à sanção de que trata o art. 64, § 2º c/c o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato
Sandra Maria Rodrigues
Gestora de contratos SEDUC
Mat: 122.582-1-6/ CPF: 683.657.303-59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fls. 167
SEDUC-CE

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl._____
Rubrica
PGE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098/SEDUC/COGEA
PROCESSO N.º 07479174/2022
UASG: 943001
COMPRASNET: 2078/2022

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC/CE, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp pelo pregoeiro Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves.

5.3. Em atendimento à Portaria/PGE nº 038/2022, de 17 de março de 2022, a audiência que possa ser requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada por meio presencial ou eletrônico e remoto, com o uso de solução tecnológica de videoconferência. Tal formalidade não se aplica no caso de simples instruções, tais como, provocações sobre datas, estágio de tramitação e demais orientações meramente procedimentais, sem qualquer intervenção de mérito, que serão prestadas pela equipe de apoio da Central de Licitações, sob a supervisão de seu responsável.

5.3.1. A referida audiência realizar-se-á na presença de pelo menos 01 (um) Procurador do Estado, ou pela coordenação da Central de Licitações, de acordo com o caso, e deverá ser registrada em meio hábil à verificação do ato.

5.3.2. Observa-se que a solicitação de audiência deverá ser previamente encaminhada por e-mail, com indicação expressa do assunto e do processo licitatório a que relaciona. Quando realizada por meio eletrônico e remoto, a audiência deverá ficar registrada por meio de gravação e armazenamento de imagem e vídeo ou por redução a termo do ato.

5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459.6587 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2022.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2022, às 09H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2022, às 09H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e de 14h às 18h.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a serem informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de licitantes nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.4.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.4.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.4.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.4.8. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

9.4.9. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão, o órgão demandante e o pregoeiro responsável.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

10.2. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal, mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF ou CRC.

11.1.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

11.1.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

11.1.3. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

11.3.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

11.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) Cédula de identidade, em se tratando de pessoa física.

11.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.5.1. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar o Cadastro de Pessoas Físicas(CPF), ficando dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" do item 11.5. deste edital.

11.5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5.2.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.2.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.5.3. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.6. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
FL.
Rubrica
PGE

a.1) Excetuam-se da exigência acima mencionada as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

b) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.7.1. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida em domicílio, ficando dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" deste subitem.

11.8. A licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo V – Modelo de declaração de autenticidade** dos documentos deste edital.

12.1.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, observando-se, ainda, o disposto no subitem 23.3 deste edital.

12.1.2. Constatando a licitante falha ou ausência de algum documento de habilitação ou de proposta que comprove condição ou fato pré-existente até a data da disputa do certame, conforme entendimento proferido no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, admitir-se-á a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) no momento da apresentação da proposta readequada ao último lance, dentro do prazo previsto no subitem 15.3., do edital, sob pena de preclusão.

12.1.2.1. O(s) documento(s) referente(s) ao subitem anterior deverão constar em um único arquivo apresentado juntamente à proposta, em razão da especificidade do sistema.

12.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R$)" E "VALOR TOTAL (R$)", os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca", "fabricante" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

12.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

12.2.1.1. A ausência da assinatura e rubrica não são motivos de desclassificação.

12.2.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

12.4. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
FL.
Rubrica
PGE

12.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

12.7.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.7.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

14.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme art. 27, § 1° do Decreto Estadual nº 33.326/2019.

14.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.8. Encerrado o prazo previsto no item 14.7., o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 14.8, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.9. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.11. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.13.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

14.14. Nos demais casos de situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.15. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DA LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.3. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.3.1. Constatando a licitante falha ou ausência de algum documento de habilitação ou proposta que comprove fatos existentes à época da abertura do certame, com respaldo no que dispõe o Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, admitir-se-á a juntada do(s) respectivo(s) documento(s).

15.3.1.1. O(s) documento(s) referente(s) ao subitem anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado juntamente à proposta, em razão da especificidade do sistema.

15.3.2. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 12.2. deste edital.

15.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.6. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas todas as condições definidas neste edital.

16.1.1. A disputa será realizada por grupo, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

16.2. 16.2. Se a proposta de menor preço não atender as especificações, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl._____
Rubrica
PGE

sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado, para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos, novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que:

16.4.1. Contenham vícios insanáveis.

16.4.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

16.4.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis, sem a apresentação da demonstração da sua exequibilidade, quando exigida.

16.4.4. Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação após encerrada a negociação de menor preço.

16.4.5. Contenham condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.5. A SEDUC, quando requisitada pelo pregoeiro deverá se manifestar acerca da proposta e habilitação nos termos do art. 16, § 1º e 3º do Decreto nº 33.326/2019 mediante parecer vinculante, inclusive quanto à exequibilidade da proposta ofertada, diante da documentação apresentada.

16.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de, no mínimo, 20 minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do Comprasnet. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.1.2. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1. deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes,

18.2. A homologação se dará na forma do inciso IV do art. 12 do Decreto Estadual nº 33.326/2019.

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

18.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital , com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

18.5. Homologada a licitação e obedecida à sequência da classificação do certame, as licitantes

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

serão convocadas, por meio do sistema eletrônico, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, se assim desejarem, ajustarem seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado, visando a formação de cadastro de reserva.

18.5.1. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 18.3.1 deste edital.

18.6. É facultado à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida à ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

18.6.1. Ocorrido o disposto no subitem 18.6. deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora. Após habilitada e classificada a licitante obedecerá ao disposto no subitem 18.3.1 deste edital.

18.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

18.8. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

19.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

19.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

19.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato deste edital.

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A SEDUC será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme Anexo III – Minuta da Ata De Registro de Preços, será assinada pelo titular da SEDUC, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços das licitantes vencedoras.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgãos e entidades interessados, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina os artigos 19, 20, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

20.8. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

20.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

20.8.3. Os órgãos e entidades interessados deverão efetivar a contratação em até noventa dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

20.8.4. A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no subitem 20.8.3. será providenciada pelo órgão e entidade interessados até o quinto dia útil após a contratação.

20.8.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o fornecedor não tenha apresentado o menor preço.

20.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos e entidades interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida à ordem de classificação.

20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços nos termos previstos nos incisos I a VIII do artigo 25 do Decreto Estadual n° 32.824/2018 terá o seu registro cancelado.

20.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

20.12. O Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.15. As alterações registradas, oriundas de revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

20.16.As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV – Minuta Do Contrato.

20.17. Os serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão e entidade participante, o direito de executá-los no quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se do executar o item especificado.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

21.2. Na garantia deverá está expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

21.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação.

23.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

24.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 do Decreto Estadual n° 33.326/2019.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS *(Anexar com a documentação de habilitação)*

Fortaleza - CE, 05 de dezembro de 2022.

_____

ORDENADORA DE DESPESA

Aprovado: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SEDUC/COGEA

2. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento **parcelada**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, bem como, atender as necessidades das diversas Coordenadorias da SEDUC, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação - SEDUC, vem conjugando esforços com o intuito de promover a equidade no âmbito das escolas da rede pública estadual, no que diz respeito a proporcionar um ensino de qualidade através de políticas públicas, tais como o Ensino Médio em Tempo Integral, cujo objetivo é ampliar a formação integral dos jovens, respeitando sobretudos seus direitos de aprendizagem e colaborando com seu desempenho escolar e sua inserção ao ensino superior. Por conseguinte, para que as metas continuem sendo alcançadas, faz-se necessário que os recursos estejam acessíveis. Dessa forma, a disponibilização da impressão do material pedagógico e de comunicação visual para apoio aos componentes eletivos (objeto deste termo) é de suma importância, visto que tem como objetivos:

I-Oferecer apoio pedagógico e didático aos professores que lecionam tais componentes.

II- Oportunizar aos estudantes subsídios para o desenvolvimento de competências e habilidades, nos itinerários escolhidos, a partir do seu projeto de vida, favorecendo a aquisição de novos conhecimentos, a ampliação de saberes e o seu crescimento cognitivo e socioemocional.

III- Proporcionar aos alunos matriculados na Rede Estadual material de apoio para a recuperação das aprendizagens que foram defasadas durante o período de Ensino Remoto.

Em uma outra área de atuação, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a fim de apoiar os municípios na garantia do sucesso da alfabetização de todas as crianças de 06 a 07 anos de idade da rede pública de ensino, implantou o Programa Alfabetização na Idade Certa PAIC, estruturado em cinco eixos: Educação Infantil; Alfabetização; Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Literatura Infantil e Formação de Leitores; Gestão Municipal da Educação e Avaliação Externa. As ações do referido programa compreendem, atualmente, até os anos finais do Ensino Fundamental, com o apoio técnico para o desenvolvimento de uma intervenção sistêmica pedagógica e de gestão, de modo que os recursos e esforços investidos cheguem até a sala de aula e produzam a elevação dos resultados dos níveis de aprendizagem dos alunos. Dentre as ações previstas para os eixos encontram-se os serviços gráficos para a impressão de material didático para professores e alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas dos 184 municípios do Estado do Ceará. Ressaltamos ainda que tais materiais contribuem efetivamente para a melhoria da aprendizagem, incidindo diretamente sobre o fortalecimento dessa etapa por viabilizar a utilização de recursos didáticos ricos e variados que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar a mediação do conhecimento para os alunos beneficiados pelo Programa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO: 01- SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO /SEPLAG**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24		**UNIDADE**	**116.688**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

01	Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 28(Miolo + Capa)	**1627630**		
02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	**1627650**	**UNIDADE**	**106.116**
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 32 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa: Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)	**1627650**	**UNIDADE**	**149.424**
04	Processo: Offset Encadernação: Colado no sistema PUR – lombada quadrada. Vinco na Capa: Revestimento Capa: Plastificada Número de páginas capa + miolo: 76 Miolo:	**1626374**	**UNIDADE**	**129.030**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

	Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31 x 21 cm Papel: Off Set - 90g/m² Cores: 2x2 – (Preto + PANTONE 7586 U – obs: a cor Pantone pode ser fabricada levando em consideração sua referência) Número de Páginas: 72 Capa: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31,5 x 21 cm Papel: Cartão Triplex 250g/m² Cores: 4x1 Número de Páginas: 4			
05	Processo: Offset Encadernação: Colado no sistema PUR – lombada quadrada. Vinco na Capa: Revestimento Capa: Plastificada Número de páginas capa + miolo: 112 Miolo: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31 x 21 cm Papel: Off Set - 90g/m² Cores: 2x2 (Preto + PANTONE 7481 U - obs: a cor Pantone pode ser fabricada levando em consideração sua referência) Número de Páginas: 108 Capa: Formato fechado: 15,5 x 21 cm Formato aberto: 31,5 x 21 cm Papel: Cartão Triplex 250g/m² Cores: 4x1 Número de Páginas: 4	**1626384**	**UNIDADE**	**129.420**
06	**Cadernos da Coleção Componentes Eletivos** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 35 páginas	**1626573**	**UNIDADE**	**140.000**
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA:- Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto)	**1626583**	**UNIDADE**	**120.000**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

	Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 4x4 Quantidade: 100 páginas			
08	**Material de Apoio Foco na Aprendizagem** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho: 42,0cm x 29,7cm (Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO Papel: OffSet Gramatura: 75g/m² Tamanho: 29,7cm x 21,0cm (Fechado) Cores: 2x2 Quantidade: 100 páginas	**1626593**	**UNIDADE**	**150.000**
09	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 1** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 39,0cm x 29cm (Aberto + Cálculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 29cm x 19,5cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 200 Acabamento: Costurado/Colado	**1626608**	**UNIDADE**	**900**
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 42cm x 28cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 21cm x 28cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	**1626618**	**UNIDADE**	**900**
	Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 3 CAPA:	**1626638**	**UNIDADE**	**800**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl._____
Rubrica
PGE

11	Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 40cm x 20cm (Aberto) MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 20cm x 20cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa			
12	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 4** CAPA: Cores: 4x0 Laminação: BOPP Fosco Gramatura: 250g/m² Cartão Supremo Tamanho: 48cm x 17cm (Aberto + Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 24cm x 17cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 92 Acabamento: Costurado/Colado	**1626792**	**UNIDADE**	**800**
13	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 5** CAPA: Cores: 4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho: 48cm x 17cm (Aberto) MIOLO: Papel: Couché Fosco Gramatura: 115g/m² Tamanho: 24cm x 17cm (Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 28 Acabamento: Grampo Canoa	**1626817**		**800**
14	Apostilas Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap 24 Kg, com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couchê, Brilho 80 Kg, 369 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	**1626837**	**UNIDADE**	**41.000**
15	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 276 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc	**1626847**	**UNIDADE**	**42.000**
	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor	**1626857**	**UNIDADE**	**8.600**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

16	Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 197 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.			
17	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 305 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	**1626867**	**UNIDADE**	**8.600**
18	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 320 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	**1626877**	**UNIDADE**	**9.000**
19	Apostilas de Tamanho A4 1x1, Cor Papel Ap24 Kg, Com Capa e Contra Capa 4x0, Cor Papel Couché, Brilho 80 Kg, 401 Pág. Plastificada e Encadernada Com Espiral Preto Páginas Impressão 1x1 Cor Tamanho A4 Acabamento Espiral e Capa e Contra Capa de Pvc.	**1626887**	**UNIDADE**	**11.800**
20	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 225 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -OPA - 1ª SÉRIE	**1626897**	**UNIDADE**	**4040**
21	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 234 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -OPA - 2ª SÉRIE	**1626900**	**UNIDADE**	**4040**
22	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 218 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS	**1626648**	**UNIDADE**	**2070**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

	SOCIOEMOCIONAIS -OPA - 3ª SÉRIE			
23	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 85 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente .DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -CADERNO DO ESTUDANTE 1ª SÉRIE	**1627308**	**UNIDADE**	**108034**
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 80 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente.DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE	**1627318**	**UNIDADE**	**73631**
25	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 90 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS -CADERNO DO ESTUDANTE 3ª SÉRIE	**1627328**	**UNIDADE**	**65980**
26	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 320 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA 1ª SÉRIE	**1627338**	**UNIDADE**	**600**
27	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 248 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA2ª SÉRIE	**1627348**	**UNIDADE**	**600**
28	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 320 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS PLANOS DE AULA- 3ª SÉRIE	**1627358**	**UNIDADE**	**600**
29	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação:	**1627368**	**UNIDADE**	**44468**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

	brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 136 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS CADERNO DO ALUNO-1ª SÉRIE			
30	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 96 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente. NTPPS CADERNO DO ALUNO- 2ª SÉRIE	**1627577**	**UNIDADE**	**44185**
31	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/ Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set 75g/m2. 148 páginas. Acabamento - Capa Laminação (brilho). Espiral transparente .NTPPS CADERNO DO ALUNO- 3ª SÉRIE	**1627587**	**UNIDADE**	**89910**
32	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 292 até 316 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	**1627597**	**UNIDADE**	**51.000**
33	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	**1627600**	**UNIDADE**	**1.172.000**
34	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 218 até 224 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	**1627610**	**UNIDADE**	**940.000**
35	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento,	**1627620**	**UNIDADE**	**1.172.000**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

	gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 80 até 96 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4			

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos dos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. até o limite do percentual fixado na alínea "d", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

9.11. Entregar o produto acondicionado individualmente e obrigatoriamente em sua embalagem de forma segura, adequada e resistente.

9.12. Responsabilizar-se pelas despesas de envio do produto, sem gerar ônus para a Contratante.

9.13. Disponibilizar, no momento da descarga/alocação do produto, carrinhos de transporte e pessoal suficiente.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

9.14. Anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

9.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.16. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto no local indicado no **item 6.1.1. deste Termo de Referência.**

9.17. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais para esta Secretaria.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

10.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir a entrega do objeto descrito neste Termo de Referência, através da Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais (COGEA)/SEDUC.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução contratual poderão ser prorrogados e alterados, respectivamente nos termos do art. 57, § 1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
ANEXO B – LOCAIS E ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO C – CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA
ANEXO D – ENDEREÇOS DAS CREDES

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO A – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Almoxarifado da Secretaria da Educação (SEDUC) - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N - Cambeba - Fortaleza - CE - Subsolo, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta.
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60170-002

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

ANEXO B – LOCAIS E ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
Itens 1 a 5:

LOCAL DE ENTREGA	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
CREDE 01	14.532	12.180	16.872	13.815	12.945
CREDE 02	10.848	8.784	12.480	11.280	11.295
CREDE 03	4.344	3.804	5.436	4.530	4.575
CREDE 04	3.408	2.220	3.492	2.985	3.210
CREDE 05	6.300	4.836	7.428	6.435	6.465
CREDE 06	9.288	7.608	10.596	8.775	8.910
CREDE 07	2.820	1.836	5.544	2.835	2.685
CREDE 08	3.996	3.528	5.076	4.365	4.215
CREDE 09	5.232	4.248	5.736	4.680	4.950
CREDE 10	5.820	4.728	6.912	6.345	5.895
CREDE 11	2.052	1.548	2.004	1.965	1.935
CREDE 12	4.392	3.108	5.148	4.875	5.100
CREDE 13	5.004	3.600	5.556	4.995	5.175
CREDE 14	2.256	1.884	2.940	2.805	2.820
CREDE 15	2.280	3.036	2.376	2.280	2.490
CREDE 16	2.628	2.376	3.588	3.255	3.825
CREDE 17	2.748	2.436	3.624	3.285	2.775
CREDE 18	4.656	4.056	5.856	5.175	5.220
CREDE 19	4.872	4.236	6.288	5.190	5.325
CREDE 20	4.164	3.540	5.256	3.945	3.915
SME – Fortaleza	15.048	22.524	27.216	25.215	25.695
TOTAL	**116.688**	**106.116**	**149.424**	**129.030**	**129.420**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

Item 32:

LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
SME Fortaleza/SEDUC	51000
Total	**51000**

Itens 33 e 35:

LOCAL DE ENTREGA	Item 33	Item 35
CREDE 01	155756	155756
CREDE 02	102500	102500
CREDE 03	43520	43520
CREDE 04	27440	27440
CREDE 05	56928	56928
CREDE 06	79236	79236
CREDE 07	25064	25064
CREDE 08	38160	38160
CREDE 09	48480	48480
CREDE 10	55520	55520
CREDE 11	16356	16356
CREDE 12	38884	38884
CREDE 13	40328	40328
CREDE 14	20404	20404
CREDE 15	16780	16780
CREDE 16	28268	28268
CREDE 17	22584	22584
CREDE 18	46072	46072
CREDE 19	53896	53896

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

CREDE 20	38460	38460
SME Fortaleza/SEDUC	217364	217364
Total	**1172000**	**1172000**

Item 34:

LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
CREDE 01	116284
CREDE 02	71844
CREDE 03	33485
CREDE 04	22092
CREDE 05	48564
CREDE 06	60556
CREDE 07	24900
CREDE 08	31624
CREDE 09	38008
CREDE 10	49204
CREDE 11	15740
CREDE 12	31960
CREDE 13	32192
CREDE 14	21100
CREDE 15	17192
CREDE 16	22860
CREDE 17	21428
CREDE 18	39044

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

CREDE 19	43579
CREDE 20	33328
SME Fortaleza/SEDUC	165016
Total	**940000**

Obs.: Os quantitativos a serem distribuídos podem sofrer alterações conforme censo ou por demanda de cada município.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO C - CRONOGRAMA DE ESTIMATIVA DE ENTREGA

- Segue abaixo o cronograma dos itens que irão ser entregues na Secretaria da Educação/SEDUC, Conforme Ordem de Compras a ser expedida pela Secretaria da Educação /Seduc

ITEM	01 PARCELA	02 PARCELA	03 PARCELA	QUANT. ESTIMADA (12 MESES)
06	46.000	47.000	47.000	140.000
07	40.000	40.000	40.000	120.000
08	50.000	50.000	50.000	150.000
09	300	300	300	900
10	300	300	300	900
11	267	267	266	800
	267	267	266	800

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

12				
13	267	267	266	800
14	14.000	14.000	13.00	41.000
15	14.000	14.000	14.00	42.000
16	2.867	2.867	2.866	8.600
17	2.867	2.867	2.866	8.600
18	3.000	3.000	3.000	9.000
19	3.933	3.933	3.934	11.800
20	1.347	1.347	1.346	4040
21	1.347	1.347	1.346	4040
22	690	690	690	2070
23	36.012	36.011	36.011	108034
24	24.544	24.544	24.543	73631
25	21.993	21.993	21.994	65980
26	300	300	300	600
27	300	300	300	600
28	300	300	300	600
29	14.823	14.823	14.822	44468
30	14.729	14.728	14.728	44185
31	29.970	29.970	29.970	89910

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO D – ENDEREÇO DAS CREDES

CREDE 1 – MARACANAÚ
Coordenador
Ana Geovanda Mourão Rezende
gabinete@crede01.seduc.ce.gov.br
Endereço: Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 7.400 – Conjunto Industrial – Maracanaú – CE – CEP: 61925-660.
Tel.: (85) 3101-2783
Municípios abrangidos: Aquiraz – Caucaia – Eusébio – Guaiúba – Itaitinga – Maranguape – Pacatuba

CREDE 2 – ITAPIPOCA
Coordenador
Maria Socorro Braga Silva
socorro.silva@crede02.seduc.ce.gov.br
Endereço: Rua Dom Aureliano Matos, 35 – Centro. CEP 62.500-000
Tel.: (88) 3673-7055/3631-3934
Municípios abrangidos: Amontada – Apuiarés – Itapajé – Miraíma – Paracuru –Paraipaba – Pentecoste – São Gonçalo do Amarante – São Luis do Curu – Tejuçuoca – Trairi – Tururu – Umirim – Uruburetama

CREDE 3: ACARAÚ
Coordenador
Paulo Sérgio Fontenele
paulo.sergio@crede03.seduc.ce.gov.br
Endereço: Travessa Benedito Pará, 94 – Centro. CEP 62.580-000
Tel.: (88) 3661-1498/1244
Municípios abrangidos: Bela Cruz – Cruz – Itarema – Jijoca de Jericoacoara – Marco – Morrinhos

CREDE 4: CAMOCIM
Coordenador
Elvira Maria Fernandes Veras
elvira@crede04.seduc.ce.gov.br
Endereço: Travessa Dr. João Thomé, s/n – Centro. CEP 62.400-000
Tel.: (88) 3621-6483/6485/6479
Municípios abrangidos: Barroquinha – Chaval – Granja – Martinópole – Uruoca

CREDE 5: TIANGUÁ
Coordenador
Gerso Mendes Coelho de Morais
gerso.morais@crede05.seduc.ce.gov.br
Endereço: Avenida Prefeito Jaques Nunes, s/n – Centro. CEP 62.320-000
Tel.: (88) 3671-9370/9371
Municípios abrangidos: Carnaubal – Croatá – Guaraciaba do Norte – Ibiapina – Ipu – São Benedito – Ubajara – Viçosa do Ceará

CREDE 6: SOBRAL
Coordenador
Daniel Carlos da Costa
danielcosta@crede06.seduc.ce.gov.br
Endereço: Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n – Colina da Boa Vista. CEP 62.040-000
Tel.: (88) 3677-4281
Municípios abrangidos: Alcântaras – Cariré – Coreaú – Forquilha – Frecheirinha – Graça – Groaíras – Hidrolândia – Irauçuba – Massapê – Meruoca – Moraújo – Mucambo – Pacujá – Pires Ferreira – Reriutaba – Santana do Acaraú – Senador Sá – Varjota

CREDE 7: CANINDÉ
Coordenador
Paulo Alexandre Sousa Queiroz
paulo.queiroz@crede07.seduc.ce.gov.br
Rua Tabelião Facundo, 236 – Centro. CEP 62.700-000

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

Tel.: (85) 3343-6815 / Fax: (85) 3343-6824
Municípios abrangidos: Caridade – General Sampaio – Itatira – Paramoti – Santa Quitéria

CREDE 8: BATURITÉ
Coordenador
Afonso Jampierry Silveira de Almeida
afonso.jampierry@crede08.seduc.ce.gov.br
Av. Francisco Braga Filho, 1015 – Conselheiro Estelita. CEP 62.760-000
Tel.: (85) 3347.4239/4242 / Fax: (85) 3347.4236
Municípios abrangidos: Acarape – Aracoiaba – Aratuba – Barreira – Capistrano – Guaramiranga – Itapiúna – Mulungu – Ocara – Pacoti – Palmácia – Redenção

CREDE 9: HORIZONTE
Coordenador
Pedro Henrique Sampaio Silveira
phssil@crede09.seduc.ce.gov.br
Rua Av. Presidente Castelo Branco, 4638 – Centro. CEP 62.880-000
Tel.: (85) 3336-6169/6166
Municípios abrangidos: Beberibe – Cascavel – Chorozinho – Pacajús – Pindoretama

CREDE 10: RUSSAS
Coordenador
Maria Jucineide da Costa Fernandes
jucineide.fernandes@crede10.seduc.ce.gov.br
Rua Dom Lino, 156 – Centro. CEP 62.900-000
Tel.: (88) 3411.8556/8555 / Fax: (88) 3411.0627 / 3411.8889
Municípios abrangidos: Alto Santo – Aracati – Fortim – Icapuí – Itaiçaba – Jaguaruana – Limoeiro do Norte – Morada Nova – Palhano – Quixeré – São João do Jaguaribe – Tabuleiro do Norte

CREDE 11: JAGUARIBE
Coordenador
Neyrismar Felipe dos Santos
neyrismar@crede11.seduc.ce.gov.br
Rua Hildeberto Sabóia Ribeiro, 401 – Conj. da Caixa CEP 63.475-000
Tel.: (88) 3522-2352/1579
Municípios abrangidos: Ererê – Iracema – Jaguaretama – Jaguaribara – Pereiro – Potiretama

CREDE 12: QUIXADÁ
Coordenador
Joyce Costa Gomes de Santana
joyce.santana@crede12.seduc.ce.gov.br
Rua Juscelino Kubitscheck, 493 – Alto São Francisco CEP 63.900-000
Tel.: (88) 3445.1038 / Fax: (88) 3445.1038
Municípios abrangidos: Banabuiú – Boa Viagem – Choro – Ibaretama – Ibicuitinga – Madalena – Quixeramobim

CREDE 13:CRATEÚS
Coordenador
Maria de Fátima Farias Aragão
fatima.farias@crede13.seduc.ce.gov.br
BR 226 – Km 3.CEP 63.700-000
Tel.: (88) 3692-5980
Municípios abrangidos: Ararendá – Catunda – Independência – Ipaporanga – Ipueiras – Monsenhor Tabosa – Nova Russas – Novo Oriente – Poranga – Tamboril

CREDE 14: SENADOR POMPEU
Coordenador
José Célio Pinheiro
celio.pinheiro@crede14.seduc.ce.gov.br
Rua Professor Cavalcante, 669. CEP 63.600-000
Tel.: (88) 3449.8114/8113
Municípios abrangidos:Deputado Irapuan Pinheiro – Milhã – Mombaça – Pedra Branca – Piquet Carneiro – Solonópole

CREDE 15: TAUÁ
Coordenador
Maria Erenice dos Santos Barros

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris. CEP 63.660-000
Tel.: (88) 3437.1936 / Fax: (88) 3437.2051
Municípios abrangidos: Aiuaba – Arneiroz – Parambu – Quiterianópolis

CREDE 16: IGUATU
Coordenador
Mônica Maria Silva de Souza
monica.souza@crede16.seduc.ce.gov.br
Rua 13 de Maio, 55 – Bairro Planalto. CEP 63.500-000
Tel.: (88) 3581.9450 / Fax: (88) 3581.9456
Municípios abrangidos: Acopiara – Cariús – Catarina – Jucás – Orós – Quixelô

CREDE 17: ICÓ
Coordenador
Emanuele Grace Kelly Santos Ferreira
emanuelle.ferreira@crede17.seduc.ce.gov.br
Rua Projetada, s/n – Bairro Novo Centro, s/n. CEP 63.430-000
Tel.: (88) 3561.5556 / Fax: (88) 3561.5552
Municípios abrangidos: Baixio – Cedro – Ipaumirim – Lavras da Mangabeira – Umari – Várzea Alegre

CREDE 18: CRATO
Coordenador
Luciana Maria Brito Rodrigues
luciana@crede18.seduc.ce.gov.br
Rua André Cartaxo, nº 9 – Centro. CEP 63.100-170
Tel.: (88) 3102.1274 / Fax: (88) 3102.1243
Municípios abrangidos: Altaneira – Antonina do Norte – Araripe – Assaré – Campos Sales – Nova Olinda – Potengi – Saboeiro – Salitre – Santana do Cariri – Tarrafas

CREDE 19: JUAZEIRO DO NORTE
Coordenador
Marfra Rejane Martins Pierre
marfra@crede19.seduc.ce.gov.br
Rua Rui Barbosa, s/n – Bairro Santa Tereza. CEP 63.050-380
Tel.: (88) 3102.1115 / Fax: (88) 3102.1122
Municípios abrangidos: Barbalha – Caririaçu – Farias Brito – Granjeiro – Jardim

CREDE 20: BREJO SANTO
Coordenador
Antônio Roberto de Araújo Souza
roberto.souza@crede20.seduc.ce.gov.br
Rua Manuel Inácio de Lucena, 933. CEP 63.260-000
Tel: (88) 3531.1585
Municípios abrangidos: Abaiara – Aurora – Barro – Jati – Mauriti – Missão Velha – Milagres – Penaforte – Porteiras

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
Central de Licitações do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº **20220098 - SEDUC/COGEA**
A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO _____						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR GLOBAL R$ **Valor por extenso (_____)**						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___ /20__

Pregão Eletrônico nº20220098

Processo nº 07479174/2022

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº _____, que vai assinada pelo titular do(a) _____), gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 20220098
- Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais serviços gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220098, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07479174/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de _____ (_____) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão e entidade participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__- MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ___ / 20__ –

Processo nº 07479174/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220098 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº20220098 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o serviço gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IGPMFGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl._____
Rubrica
PGE

nº 20220098.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nas 20 (vinte) Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e na Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.11. Entregar o produto acondicionado individualmente e obrigatoriamente em sua embalagem de forma segura, adequada e resistente.

11.12. Responsabilizar-se pelas despesas de envio do produto, sem gerar ônus para a Contratante.

11.13. Disponibilizar, no momento da descarga/alocação do produto, carrinhos de transporte e pessoal suficiente.

11.14. Anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

11.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.16. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto no local indicado no item 10.1.1. deste contrato.

11.17. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, sem quaisquer ônus adicionais para a contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

12.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir a entrega do objeto descrito neste Termo de Referência, através da Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais (COGEA)/SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl.
Rubrica
PGE

18.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADA

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. _____
Rubrica
PGE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº_____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, Secretária da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a **EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Av. Pinheiral, nº 744 – Loja 02 – Bairro: São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.055.287/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 10867771-7 SSP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.670.637-14, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220098 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20220098 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato os serviços gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba – Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará – Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 21.424.465,16 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 20220098.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

22100022.12.361.432.10132.01.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.02.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.03.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.04.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.05.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.06.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.07.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.08.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.09.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.10.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.11.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.12.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.13.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.14.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.01.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.02.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.03.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.04.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.05.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.06.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.07.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.08.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.09.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.10.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.11.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.12.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10127.13.339039.25449200000.1

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

22100022.12.361.432.10127.14.339039.25449200000.1
22100022.12.361.432.10132.01.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.02.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.03.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.04.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.05.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.06.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.07.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.08.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.09.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.10.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.11.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.12.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.13.339039.15009100000.0
22100022.12.361.432.10132.14.339039.15009100000.0

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1.Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nas 20 (vinte) Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e na Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.11. Entregar o produto acondicionado individualmente e obrigatoriamente em sua embalagem de forma segura, adequada e resistente.

11.12. Responsabilizar-se pelas despesas de envio do produto, sem gerar ônus para a Contratante.

11.13. Disponibilizar, no momento da descarga/alocação do produto, carrinhos de transporte e pessoal suficiente.

11.14. Anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

11.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

11.16. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto no local indicado no item 10.1.1. deste contrato.
11.17. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, sem quaisquer ônus adicionais para a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
12.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir a entrega do objeto descrito neste Termo de Referência, através da Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais (COGEA)/SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Cristiano Rodrigues Rabelo, matrícula nº 482151-1-4, Orientador da Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental (CEFAE) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), e-mail: cristiano.rabelo@seduc.ce.gov.br, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 21.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

Contrato nº 031/2024
Pregão Eletrônico 20220098/SEDUC
ARP 202400175
NUP nº 22001.006023/2024-36

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

Fortaleza, data de assinatura no sistema.

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO:08267063714
Assinado de forma digital por JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO:08267063714
Dados: 2024.02.09 13:41:14 -03'00'

ELIANA NUNES ESTRELA
Secretária da Educação
Contratante

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO
Pantograf Gráfica e Editora LTDA
Contratada

Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/02/2024, às 10:4[illegible] horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de [illegible]21.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Cep: 60.822-325
Fortaleza, Ceará - Brasil • (85) 3101.3700

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

1.Nº	2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)	3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA):	5.PROCESSO Nº:
010/2025	SEDUC	17/01/2025	CAOF	00605/2025

6.NECESSIDADE	7.JUSTIFICATIVA	8.VIGÊNCIA CONTRATUAL
Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER as necessidades dos PROGRAMAS " TEMPO de ALFABETIZAR ALAGOINHAS" E "EDUCAR PRA VALER - EPV" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.	Conforme Termo de Referência Nº 004/2025	12 meses

9.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
SEDUC	2014	3.3.90.30	500.1001/540.0000/550.0000/599.0000	

09.FORMA DE PAGAMENTO	10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:
Conforme Termo de Referência Nº 004/2025	Conforme Termo de Referência Nº 004/2025

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	14.UNID	15.QTD	15.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1		ADESÃO ARP 2024/00175 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/0098 - PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	UND	-	-	R$ 1.404.793,18
				16.VALOR DO CONTRATO ==========>		R$ 1.404.793,18

17.SECRETARIA REQUISITANTE	18.AGENTE DE PLANEJAMENTO	19.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO
ASSINATURA E CARIMBO Rita de Cassia B. de Carvalho Secretaria de Educação Mat: 433111	ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO

20. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requisitante: Sigla que identifica a Unidade Requisitante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibiliadde financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outros informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Seqüência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requisitante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento:Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 30.167.117/0001-25

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2025

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Rascunho

SOLICITANTE

Orgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Cadastrado por: Alineide Matos silva Maciel de Lima
Aprovado por:
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 181 / 2025
Data Reserva: 07/01/2025
Reservado: 300.000,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	30600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	030653	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0003	EDUCAÇÃO COM VOCE ALÉM DA ESCOLA
Ação:	2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte:	15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Centro Custo:		
Base Legal:	38	Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Objeto: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

Justificativa: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 29055287000139
Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.
Compl: BLC 9 SAL 1101 TOR 2
Bairro: DEL CASTILHO
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
E-Mail: globalempresarial@gmail.com
Telefone: (21)25893-068
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
40060 - Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico. Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico.	UND	1,00	300.000,00	300.000,00

Valor Reservado: **300.000,00**

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO (A) Mat.19739

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 07/01/2025

Rita de Cassia B. de Carvalho
Secretaria de Educação
Mat: 433111

Autorizo a solicitação da despesa

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 30.167.117/0001-25

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2025

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Rascunho

SOLICITANTE

Orgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Cadastrado por: Alineide Matos silva Maciel de Lima
Aprovado por:
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 180 / 2025
Data Reserva: 07/01/2025
Reservado: 300.000,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	30600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Und. Orçamentária:	030653	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0003	EDUCAÇÃO COM VOCE ALÉM DA ESCOLA
Ação:	2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte:	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:	38	Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Objeto: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

Justificativa: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.
Compl: BLC 9 SAL 1101 TOR 2
CNPJ/CPF: 29055287000139
Bairro: DEL CASTILHO
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
E-Mail: globalempresarial@gmail.com
Telefone: (21)25893-068
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
40060 - Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico. Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico.	UND	1,00	300.000,00	300.000,00

Valor Reservado: **300.000,00**

Rita de Cássia B. de Carvalho
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO (A) Mat.19739

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 07/01/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Rita de Cassia B. de Carvalho
Secretaria de Educação
Mat: 433111

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 30.167.117/0001-25

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2025

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Rascunho

SOLICITANTE

Orgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Cadastrado por: Alineide Matos silva Maciel de Lima
Aprovado por:
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 179 / 2025
Data Reserva: 07/01/2025
Reservado: 804.793,18
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	30600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	030653	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0003	EDUCAÇÃO COM VOCE ALÉM DA ESCOLA
Ação:	2014	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte:	15500000	Transferência do Salário-Educação
Centro Custo:		
Base Legal:	38	Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Objeto: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS-BA.

Justificativa: ADESÃO DA ARP Nº 2024/00175, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 2022/0098 REALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS E EDUCAR PARA VALER - EPV NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS-BA.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.
Compl: BLC 9 SAL 1101 TOR 2
CNPJ/CPF: 29055287000139
Bairro: DEL CASTILHO
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
E-Mail: globalempresarial@gmail.com
Telefone: (21)25893-068
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
40060 - Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico. Materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico.	UND	1,00	804.793,18	804.793,18

Valor Reservado: 804.793,18

Rita de Cassia B. de Carvalho
Secretaria de Educação
Mat: 433111

Rita de Cassia B. de Carvalho
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO (A) Mat.19739

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 07/01/2025

Autorizo a solicitação da despesa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 44/2024

Institui o Calendário Letivo 2025 na Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu art. 24 que afirma que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para a Educação Básica, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o Calendário Letivo 2025.

Art. 2º - Normatizar as atividades realizadas nos sábados letivos de 2025.

Art. 3º - As atividades nos sábados acontecerão em um único turno com a participação dos estudantes da Unidade Escolar.

Art. 4º - Os sábados letivos tem por objetivo ofertar atividades educativas visando a garantia dos 200 dias letivos e 800 horas, que podem serem realizados a partir de Projetos Educativos que podem se constituírem em:

§ 1º - Secções simultâneas de leituras; Gincanas Literárias; Feira da Matemática; Jogos Inter Salas; Intercâmbios Escolar; Horta Escolar; Comidinha Saudável; Família e Escola; Jovens Empreendedores; Feira Artísticas; Rodas de Conversas abordando temas relevantes para a Comunidade Escolar, entre outras atividades que contribuam para o desenvolvimento dos Estudantes.

Art. 5º - As Unidades Escolares devem encaminhar para a Secretária da Educação – Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico o cronograma das atividades que serão realizadas nos respectivos sábados letivos.

Art. 6º - As Unidades Escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental estão autorizadas a organizarem subcalendários no período de resultados, recuperações e conselho, desde que não comprometa os 200 dias letivos previstos na legislação.

Parágrafo Único – As Unidades Escolares dos Anos Finais após organizarem os subcalendários devem encaminhar os mesmos para validação da Secretária Municipal da Educação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Vinicius Araújo de Amorim
Secretário Municipal da Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR PADRÃO 2025	
Atividade	Período
Encontro Pedagógico	26, 27 e 28 de fevereiro de 2025
Início do Ano Letivo	06 de março de 2025
Recesso Junino	19 de junho a 03 de julho de 2025
Retorno das aulas	07 de julho de 2025
Término do Ano Letivo	19 de dezembro de 2025
Total de Dias Letivos	**200 dias**
Resultados Parciais	19 de dezembro de 2025
Estudo de Recuperação e Avaliação Final	22 a 26 dezembro de 2025
Conselho de Classe	29 dezembro de 2025
Resultados Finais	**30 dezembro de 2025**
Entrega das Atas de Resultados Finais	07 de janeiro de 2026

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS				
Mês	Período	Dias Úteis Letivos Previstos	Sábados Letivos Previstos	Planejamento em Rede
Março	06 a 31	**18**	15/03 e 29/03	
Abril	01 a 30	**19**	12/04 e 26/04	
Maio	02 a 31	**20**	10/05 e 24/05	
Junho	01 a 18	**11**	-	
Julho	04 a 31	**20**	12/07 e 26/07	04/07
Agosto	01 a 31	**21**	16/08 e 30/08	
Setembro	01 a 30	**21**	13/09 e 27/09	
Outubro	02 a 31	**19**	04/10 e 18/10*	03/10
Novembro	01 a 30	**18**	08/11 e 29/11	
Dezembro	01 a 19	**15**	06/12 e 13/12	
		182 dias	**18 sábados**	

Utilizar os sábados letivos no mês de outubro para a realização de atividades pedagógicas em comemoração ao Dia das Crianças.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DIDÁTICAS			
Unidade	Período	Dias Letivos	Conselho de Classe
I	06/03 a 18/06	68	18/06
II	04/07 a 27/09	67	29/09
III	30/09 a 19/12	65	29/12
	Total	**200 dias**	

RECUPERAÇÃO PARALELA	
Unidade	Período
I	07 a 12 de julho
II	06 a 10 de outubro
Estudo de Recuperação e Avaliação Final	22 a 26 de dezembro

FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Mês	Dia(s)	Comemoração
Março	03 a 05	Carnaval/Quarta-feira de Cinzas
Abril	17 e 18	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do Trabalho
Junho	13	Santo Antônio (Padroeiro de Alagoinhas)
	19	Corpus Christi
	24	São João
Julho	02	Aniversário de Emancipação de Alagoinhas Independência da Bahia
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Dia de Finados
	15	Proclamação da República
	20	Dia da Consciência Negra
Dezembro	24 e 25	Natal

ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO		
Mês	Dia(s)	Comemoração
Março	17 a 21	Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher
Setembro	01 a 05	Semana Escolar de Valorização da Vida
	22 a 27	Semana Escolar da Cultura da Paz e da Não Violência

ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO / EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Mês	Dia(s)	Comemoração
Março	21	Dia Internacional da Síndrome de Down
Abril	02	Dia Mundial da Conscientização do Autismo
Agosto	23 a 28	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas
Setembro	21	Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
	26	Dia Nacional do Surdo
Dezembro	03	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Encontro com Pedagogas(os)	Reunião com Gestoras(es)
19 de março	12 de março
-	09 de abril
21 de maio	14 de maio
11 de junho	04 de junho
-	16 de julho
06 de agosto	13 de agosto
17 de setembro	10 de setembro
-	08 de outubro
19 de novembro	12 de novembro
-	10 de dezembro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO TEMPO DE ALFABETIZAR ALAGOINHAS/EDUCAR PRA VALER 2025

Item Correspondente à Ata 2024/001175	Descrição	Unid.	Preço Unitário	1° Bimestre		2° Bimestre		3° Bimestre		4° Bimestre	
				Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total	Quant.	Preço Total
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET MIOLO: Número de páginas: 24 Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m² Fotolitos: Não fornecido pelo cliente CAPA: Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. Número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	UND	R$ 2,50	3.750	R$ 9.375,00	3.750	R$ 9.375,00		R$ -	3.750	R$ 9.375,00
2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET MIOLO: Número de páginas: 28 Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m² Fotolitos: Não fornecido pelo cliente CAPA: Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. Número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UND	R$ 3,26	3.281	R$ 10.696,06	3.281	R$ 10.696,06		R$ -	3.281	R$ 10.696,06

33	Capa: Colonida, papel cartão tripiex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.785	R$	25.622,00	2.785	R$	25.622,00	2.785	R$	25.622,00	2.786	R$	25.631,20
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.785	R$	25.622,00	2.785	R$	25.622,00	2.785	R$	25.622,00	2.786	R$	25.631,20
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.957	R$	27.204,40	2.957	R$	27.204,40	2.957	R$	27.204,40	2.956	R$	27.195,20
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.957	R$	27.204,40	2.957	R$	27.204,40	2.957	R$	27.204,40	2.956	R$	27.195,20

33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	3.566	R$	32.807,20	3.566	R$	32.807,20	3.566	R$	32.807,20	3.567	R$	32.816,40
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	3.566	R$	32.807,20	3.566	R$	32.807,20	3.566	R$	32.807,20	3.567	R$	32.816,40
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80

Quadra da E. Alves

Cristiana Severo

33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	3.195	R$	29.394,00	3.195	R$	29.394,00	3.194	R$	29.384,80	3.194	R$	29.384,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	3.195	R$	29.394,00	3.195	R$	29.394,00	3.194	R$	29.384,80	3.194	R$	29.384,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40	2.807	R$	25.824,40

33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND		9,2	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND		9,2	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80	209	R$	1.922,80
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.786	R$	25.631,20		R$	-		R$	-		R$	-
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	9.718	R$	89.405,60		R$	-		R$	-		R$	-
33	Capa: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4X4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m2, contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm – Cores 4X4.	UND	R$	9,20	2.808	R$	25.833,60		R$	-		R$	-		R$	-
						R$	461.873,46		R$	321.003,06		R$	300.913,60		R$	321.003,06
													Preço Total (Ano)		R$	1.404.793,18

Queila da Conceição Oliveira

Queila da Conceição Oliveira

Articuladora do Programa Educar pra Valer

Mat 9502932

Cristiana Ferreira dos Santos

Cristiana Ferreira dos Santos

Diretora de Ensino e Apoio Pedagógico

Mat 19755

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

QUANTITATIVO DE ALUNOS POR ANO ESCOLAR

Ano letivo: 2024
Nível/Modalidade de ensino: Educação Fundamental
Situação na Turma: Cursando

Nº	Unidade	Convênio	ENSINO FUNDAMENTAL I					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	Total
1	ESCOLA MUNICIPAL ALAGOINHAS IV		24	50	28	24	29	**155**
2	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE SANTANA SANTOS		5	12	8	6	5	**36**
3	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MULLER		23	18	23	17	11	**92**
4	ESCOLA MUNICIPAL AMANDO ALVES DE AZEVEDO		8	10	20	14	11	**63**
5	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA NOVA ESPERANCA		40	61	58	40	41	**240**
6	ESCOLA MUNICIPAL DOM AVELAR BRANDAO VILELA		30	14	27	30	24	**125**
7	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO		36	39	47	21	23	**166**
8	ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERISSIMO		12	7	16	10	10	**55**
9	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL OSORIO		0	6	9	7	8	**30**
10	ESCOLA MUNICIPAL GONCALO MUNIZ		17	15	18	12	9	**71**
11	ESCOLA MUNICIPAL IRENE ANDRADE DE ASSIS		21	24	53	51	54	**203**
12	ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS FIGUEREDO		42	37	36	24	23	**162**
13	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PETROLAR		39	43	56	47	54	**239**
14	ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC		30	19	22	0	0	**71**
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ABELHA FLORES		9	9	9	11	9	**47**
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DA SILVA LIMA		7	10	9	12	9	**47**
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA		15	18	17	18	19	**87**
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSE HONORATO		28	34	35	35	33	**165**
19	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NICOLAU DA SILVA		7	5	6	0	0	**18**

Nº	Unidade	Convênio	ENSINO FUNDAMENTAL I					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	Total
20	ESCOLA MUNICIPAL LIODORIO BORGES DOS SANTOS		7	0	0	0	0	**7**
21	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS		27	33	43	54	41	**198**
22	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FEIJO		41	45	47	17	15	**165**
23	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS		34	47	63	64	46	**254**
24	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON		26	43	47	63	51	**230**
25	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FONTES		39	50	50	48	49	**236**
26	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCO MACIEL		57	52	77	52	62	**300**
27	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS		9	6	12	8	8	**43**
28	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES		9	10	15	18	16	**68**
29	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRASILIA		47	54	48	28	28	**205**
30	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO		10	11	10	9	4	**44**
31	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE		58	42	44	72	58	**274**
32	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FURTADO		39	39	46	42	40	**206**
33	ESCOLA MUNICIPAL PERICLES NOGUEIRA MAGALHAES		0	0	15	9	5	**29**
34	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALVARO PALMEIRA		19	31	32	38	34	**154**
35	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO LAERT		31	36	21	22	19	**129**
36	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURILIO JOSE DO ESPIRITO SANTO		42	46	52	41	30	**211**
37	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS		12	24	53	37	36	**162**
38	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADALGISA SANTOS		39	37	59	55	56	**246**
39	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENITA SANTANA COSTA		18	17	23	15	19	**92**
40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULINDA CAPINAM		14	8	15	15	11	**63**
41	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA MARGARIDA PINTO		23	18	15	24	16	**96**
42	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA MAE ERNESTINA		9	7	5	12	11	**44**
43	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA		17	14	15	16	7	**69**
44	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA		21	16	19	22	15	**93**
45	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA		1	4	10	0	0	**15**
46	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		59	79	71	102	82	**393**
47	ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO		10	16	18	17	14	**75**
48	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE		24	14	0	0	0	**38**

Nº	Unidade	Convênio	ENSINO FUNDAMENTAL I					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	Total
49	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM - BURI		21	11	11	15	8	**66**
50	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		52	49	80	44	49	**274**
51	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES		3	2	6	5	3	**19**
52	ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA		0	0	28	24	15	**67**
53	ESCOLA MUNICIPAL UIRASSU DE ASSIS BATISTA		26	33	51	65	28	**203**
54	ESCOLA MUNICIPAL VALE DO SOL		12	10	12	12	13	**59**
55	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DO RIO BRANCO		17	9	11	8	15	**60**
Total			**1266**	**1344**	**1621**	**1452**	**1276**	**6959**

Queila do Conceição Oliveira
Nº 2502232

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Tempo de Alfabetizar ALAGOINHAS

Adequação do Material Didático Tempo de Alfabetizar Alagoinhas/Educar pra Valer à Adesão da Ata do Estado do Ceará

MÓDULOS DOS ESTUDANTES E DOS PROFESSORES		
Ano / Área do Conhecimento	**Caderno**	**N.º do(s) Item(ns) Correspondente na Ata do Ceará**
1º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
1º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
	Fluência	**33**
2º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
3º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
4º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
4º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
5º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
	Fluência	**33**
5º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**

Maria das Conceições Oliveira

Tempo de Alfabetizar
ALAGOINHAS

CADERNOS DE AVALIAÇÕES		
Ano / Área do Conhecimento	Descrição	N.º do(s) Item(ns) Correspondente na Ata do Ceará
1º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
1º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
2º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
3º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
4º Ano Língua Portuguesa e Matemática	Caderno de Questões do Aluno	02
5º Ano Língua Portuguesa e Matemática	Caderno de Questões do Aluno	02

Ouvida da conceição oliveira

Relatório da Produção do Material Didático do 3° Bimestre Letivo de 2024 dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Alagoinhas

Movidos pelo nosso compromisso com a Educação Pública Municipal de Alagoinhas, formalizamos a nossa insatisfação com a qualidade dos serviços prestados pela Soul Gráfica Comunicação Visual Ltda., registrada sob o CNPJ N.° 43.275.352/0001-62, atual empresa responsável pela confecção dos materiais didáticos utilizados nas turmas do 1° ao 5° Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; esse material didático é produzido para benefício direto de aproximadamente 7.000 estudantes.

Dessa forma, sobre essa prestação de serviços, o mínimo esperado é um produto confeccionado com qualidade e em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, tal qual entregue dentro dos prazos definidos, afinal, sua utilização se faz de acordo com a programação do calendário letivo e o menor dos atrasos é suficiente para prejudicar o desemprenho do processo de ensino-aprendizagem. Este relatório retrata, sobretudo, as intercorrências observadas durante a produção do material didático do 3° Bimestre Letivo.

Linha do tempo (04 de setembro de 2024 a 11 de novembro de 2024)

04/09/24 - Os arquivos de todos os módulos do 3° Bimestre foram enviados para o e-mail solicitado (adm@soulgrafica.com.br).

17/09/24 - Os módulos do **2°** e do **5° Ano** foram aprovados para impressão.

23/09/24 - Os módulos do **1°**, **3°** e **4° Ano** foram aprovados para impressão, mas um dos módulos do **3° Ano** estava errado e o arquivo correto foi enviado para o e-mail no mesmo dia.

24/09/24 - O módulo correto do **3° Ano** foi aprovado para impressão.

17/10/24 - Os módulos de Língua Portuguesa e de Matemática do **2° Ano** e de Língua Portuguesa do **5° Ano** foram entregues às 09h30, mas ficaram pendentes os módulos listados abaixo, inviabilizando o início da separação e distribuição desses materiais às 55 Unidades Escolares da Zona Rural e da Sede:

a. Matemática do **5° Ano**;
b. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **2° Ano**;
c. Orientações Didáticas de Matemática do **2° Ano**;

d. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **5º Ano**;
e. Orientações Didáticas de Matemática do **5º Ano**.

18/10/24 - Os módulos que estavam pendentes do **2º** e do **5º Ano** foram entregues.

29/10/24 - Os módulos de Língua Portuguesa e de Matemática do **1º Ano** foram entregues, mas ficaram pendentes os módulos listados abaixo:
a. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **1º Ano**;
b. Orientações Didáticas de Matemática do **1º Ano**.

04/11/24 - Os módulos de Língua Portuguesa do **3º Ano** foram entregues, mas ficaram pendentes os módulos listados abaixo:
a. Matemática do **3º Ano**;
b. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **3º Ano**;
c. Orientações Didáticas de Matemática do **3º Ano**;
d. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **1º Ano**;
e. Orientações Didáticas de Matemática do **1º Ano**.

06/11/24 - Os módulos de Matemática do **3º Ano** e de Língua Portuguesa do **4º Ano** foram entregues, mas ficaram pendentes os módulos listados abaixo:
a. Matemática do **4º Ano**;
b. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **4º Ano**;
c. Orientações Didáticas de Matemática do **4º Ano**;
d. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **3º Ano**;
e. Orientações Didáticas de Matemática do **3º Ano**;
f. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **1º Ano**;
g. Orientações Didáticas de Matemática do **1º Ano**.

08/11/24 - Os módulos de Orientações Didáticas de Matemática do **3º Ano**, de Matemática do **4º Ano** e de Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **4º Ano** foram entregues, mas ficaram pendentes os módulos listados abaixo:
a. Orientações Didáticas de Matemática do **4º Ano**;
b. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **3º Ano**;
c. Orientações Didáticas de Língua Portuguesa do **1º Ano**;
d. Orientações Didáticas de Matemática do **1º Ano**.

11/11/24 - Os demais módulos pendentes do dia 08/11 foram entregues.

Observações

- A gráfica relatou não conseguir cumprir o prazo solicitado no e-mail para produzir todo o material (18/09/24), portanto flexibilizou-se a produção em duas etapas: **I Etapa** (2° e 5° Ano) e **II Etapa** (1°, 3° e 4° Ano).
- A gráfica demorou quase duas semanas para imprimir os modelos e solicitar a aprovação.
- A gráfica programou a entrega dos módulos do **2° e do 5° Ano** para o dia 16/10/24, mas o prazo não foi cumprido sob a alegação de que o caminhão da empresa teria quebrado. A partir disso, o novo acordo foi entregar no dia seguinte (17/10) às 07:30 da manhã, mas o material chegou com quase 2 horas de atraso e incompleto. A entrega só foi concluída na sexta-feira (18/10), atrasando o processo de separação e, consequentemente, de distribuição.
- Os módulos do **2°** e do **5° Ano** foram produzidos sem a capa correta, mesmo que essa orientação tenha sido passada pessoalmente a Edna no dia da aprovação da impressão (17/09/24).
- Alguns módulos do **2°** e do **5° Ano** vieram com a capa completamente descolada (essa reclamação já havia sido sinalizada a respeito dos módulos do 2° Bimestre, produzidos anteriormente).
- A gráfica solicitou realizar a entrega dos módulos do **1° Ano** no dia 29/10/24 (fragmentando a programação da II Etapa), mas o material também chegou incompleto, pendentes os módulos de Orientações Didáticas de Língua Portuguesa e de Matemática, destinados aos docentes, inviabilizando a distribuição.
- A gráfica programou a entrega do restante do material pendente para o dia 01/11/24, mas, após contato, informou que a entrega só seria realizada no dia 04/11 às 15h. A decisão foi questionada e informaram que estariam concluindo o material do **3° Ano** que poderia ser entregue ainda naquele dia até às 12h, mas a entrega não foi realizada e só informaram após outro contato.
- A entrega foi realizada no dia 04/11, porém, somente os módulos de Língua Portuguesa do **3° Ano** (fragmentando mais uma vez a programação da II Etapa), deixando pendentes, além de ainda alguns materiais do **1° Ano**, mais de 50% do material do **3° Ano** e 100% do material do **4° Ano**.
- A gráfica confirmou que até o dia 06/11 a entrega de todo o material seria concluída.
- A entrega foi realizada no dia 06/11, porém somente os módulos de Matemática do **3° Ano** e de Língua Portuguesa do **4° Ano** (fragmentando

outra vez a programação da II Etapa), deixando ainda pendentes materiais referentes ao **1º Ano**, ao **3º Ano** e ao **4º Ano**.

- A gráfica realizou uma nova entrega no dia 08/11, mas novamente deixou pendências referentes aos materiais do **1º Ano**, do **3º Ano** e do **4º Ano**.
- A gráfica concluiu a entrega de todos os materiais da II Etapa no dia 11/11, quase 2 semanas após o início, que foi no dia 29/10.
- A gráfica não cumpriu nenhuma previsão de entrega informada.
- A gráfica não realizou nenhuma entrega completa, fragmentando os materiais de cada ano escolar e atrasando e inviabilizando os processos de separação e distribuição dos módulos.

Descrição dos itens entregues em cada data

17/10/24:
O.S. N.° 3529: 5° Ano - Aluno - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3530: 2° Ano - Aluno - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3536: 2° Ano - Aluno - Matemática (MT)

18/10/24:
O.S. N.° 3538: 2° Ano - Professor - Matemática (MT)
O.S. N.° 3526: 5° Ano - Professor - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3537: 2° Ano - Professor - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3527: 5° Ano - Professor - Matemática (MT)
O.S. N.° 3528: 5° Ano - Aluno - Matemática (MT)

29/10/24:
O.S. N.° 3702: 1° Ano - Aluno - Matemática (MT)
O.S. N.° 3671: 1° Ano - Aluno - Língua Portuguesa (LP)

04/11/24:
O.S. N.° 3710: 3° Ano - Aluno - Língua Portuguesa (LP)

06/11/24:
O.S. N.° 3711: 3° Ano - Aluno - Matemática (MT)
O.S. N.° 3714: 4° Ano - Aluno - Língua Portuguesa (LP)

08/11/24:
O.S. N.° 3713: 3° Ano - Professor - Matemática (MT)
O.S. N.° 3715: 4° Ano - Aluno - Matemática (MT)
O.S. N.° 3716: 4° Ano - Professor - Língua Portuguesa (LP)

11/11/24:
O.S. N.° 3703: 1° Ano - Professor - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3704: 1° Ano - Professor - Matemática (MT)
O.S. N.° 3712: 3° Ano - Professor - Língua Portuguesa (LP)
O.S. N.° 3717: 4° Ano - Professor - Matemática (MT)

Análise das O.S. (Ordens de Serviços) por ordem cardinal

N.º 3526: 5º Ano - Prof. - LP
N.º 3527: 5º Ano - Prof. - MT
N.º 3528: 5º Ano - Aluno - MT
N.º 3529: 5º Ano - Aluno - LP
N.º 3530: 2º Ano - Aluno - LP

N.º 3531 *a* ***3535:*** *05 Ordens de Serviço não correspondentes à produção do material didático.*

N.º 3536: 2º Ano - Aluno - MT
N.º 3537: 2º Ano - Prof. - LP
N.º 3538: 2º Ano - Prof. – MT

N.º 3539 *a* ***3670:*** *132 Ordens de Serviço não correspondentes à produção do material didático.*

N.º 3671: 1º Ano - Aluno - LP

N.º 3672 *a* ***3701:*** *30 Ordens de Serviço não correspondentes à produção do material didático.*

N.º 3702: 1º Ano - Aluno - MT
N.º 3703: 1º Ano - Prof. - LP
N.º 3704: 1º Ano - Prof. – MT

N.º 3705 *a* ***3709:*** *05 Ordens de Serviço não correspondentes à produção do material didático.*

N.º 3710: 3º Ano - Aluno - LP
N.º 3711: 3º Ano - Aluno - MT
N.º 3712: 3º Ano - Prof. - LP
N.º 3713: 3º Ano - Prof. – MT
N.º 3714: 4º Ano - Aluno - LP
N.º 3715: 4º Ano - Aluno - MT
N.º 3716: 4º Ano - Prof. - LP
N.º 3717: 4º Ano - Prof. - MT

A partir de uma rápida análise das informações acima sobre o processo produtivo do material didático, é possível observar que entre as O.S. **N.º 3526** (inicial) e **N.º 3717** (final) houve 04 (quatro) interrupções, totalizando 172 Ordens de Serviço que não correspondem à produção do material didático. Essa informação permite subentender que houve uma pausa no atendimento ao pedido da Secretaria Municipal da Educação para atender outras demandas.

Análise dos Protocolos de Entrega por ordem cardinal

N.º 810: 17/10/24

N.º 811: *01 Entrega não correspondente ao material didático.*

N.º 812: 18/10/24

N.º 813 *a* ***833:*** *21 Entregas não correspondentes ao material didático.*

N.º 834: 29/10/24

N.º 835 *a* ***844:*** *10 Entregas não correspondentes ao material didático.*

N.º 845: 04/11/24

N.º 846 *a* ***849:*** *04 Entregas não correspondentes ao material didático.*

N.º 850: 06/11/24

N.º 851 *a* ***857:*** *07 Entregas não correspondentes ao material didático.*

N.º 858: 08/11/24
N.º 859: 11/11/24

A análise acima reitera a observação anterior, referente às Ordens de Serviço, pois existem, entre os Protocolos **N.º 810** (inicial) e **N.º 859** (final), 05 (cinco) intervalos correspondentes a 43 (quarenta e três) Protocolos de Entrega que também não correspondem aos materiais didáticos. Isso reforça a possibilidade de a Soul Gráfica ter produzido outras demandas e, consequentemente, atrasado a produção e/ou a entrega do material didático.

Evidências

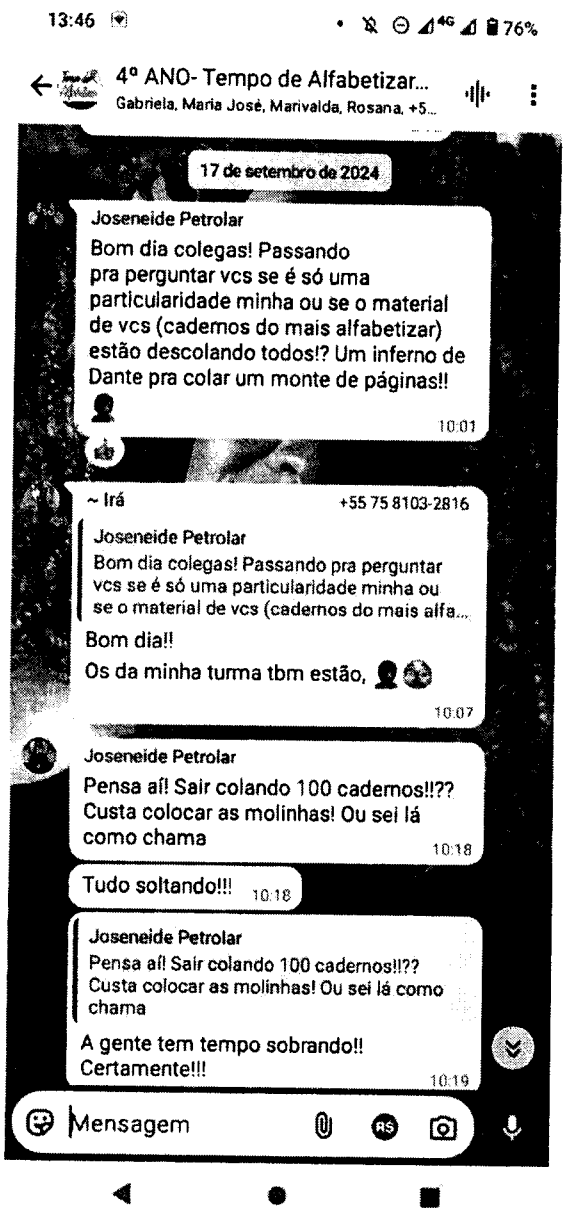


Imagem 01: *Relatos de Professoras(es) do 4º Ano sobre os módulos do 2º Bimestre, que estariam com a capa descolando e, consequentemente, soltando as demais páginas.*

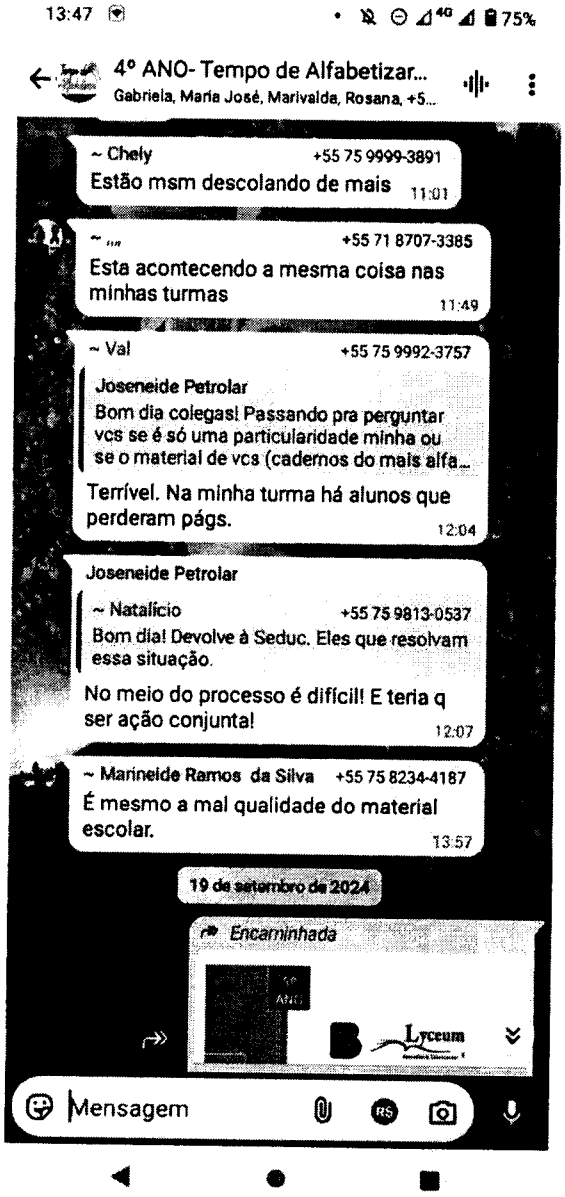


Imagem 02: *Relatos de Professoras(es) do 4º Ano sobre os módulos do 2º Bimestre, que estariam com a capa descolando e, consequentemente, soltando as demais páginas.*

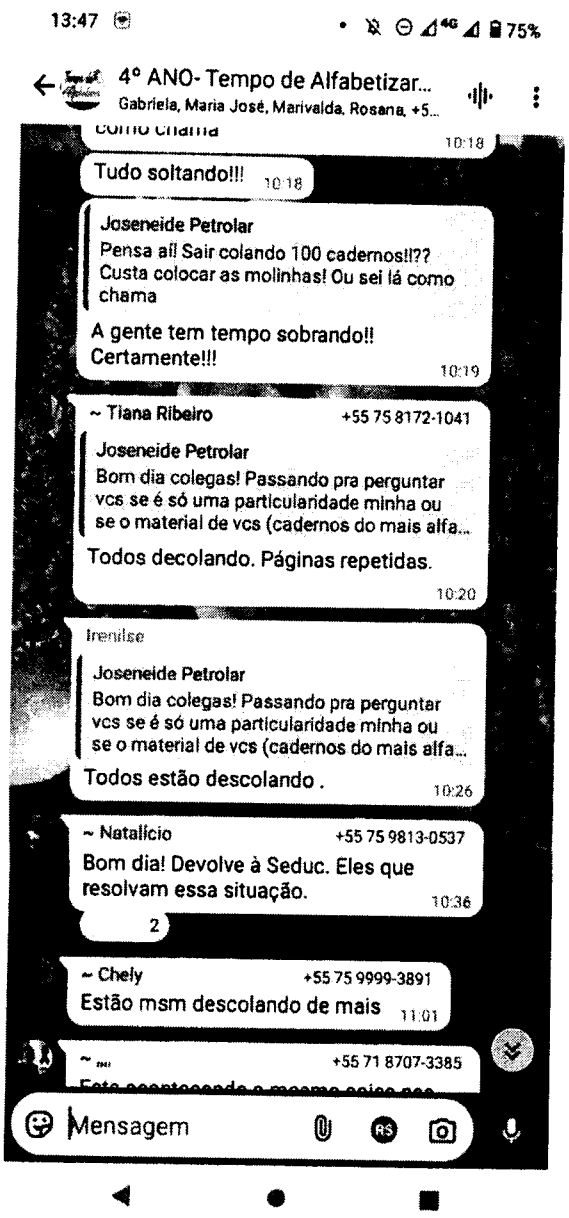


Imagem 03: *Relatos de Professoras(es) do 4° Ano sobre os módulos do 2° Bimestre, que estariam com a capa descolando e, consequentemente, soltando as demais páginas.*

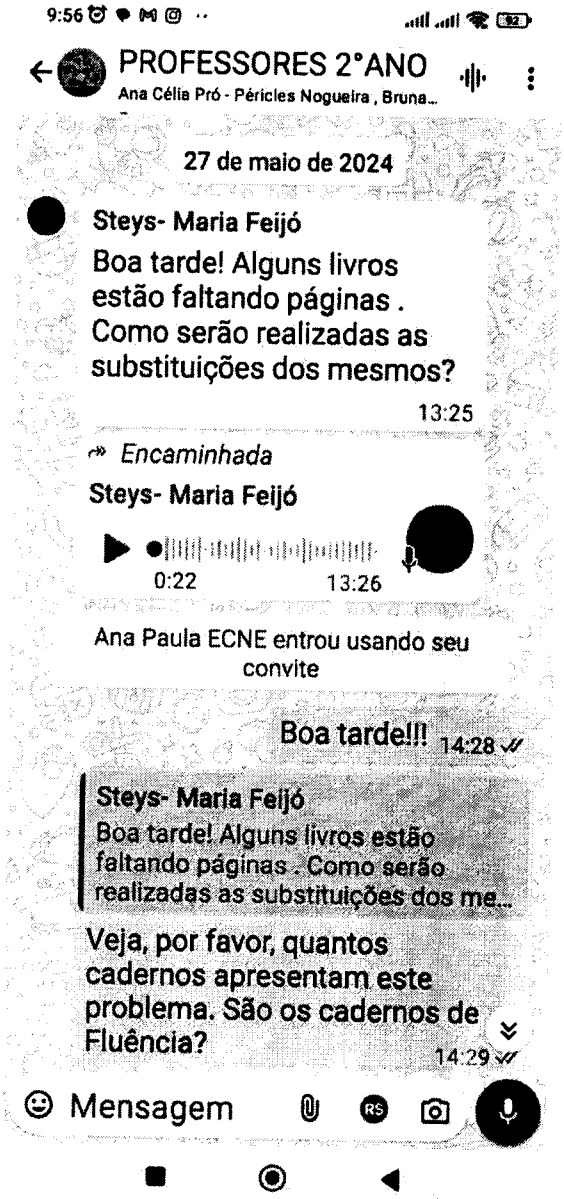


Imagem 04: *Relatos de Professoras(es) do 2° Ano sobre os módulos do 2° Bimestre, que estariam com páginas faltando*

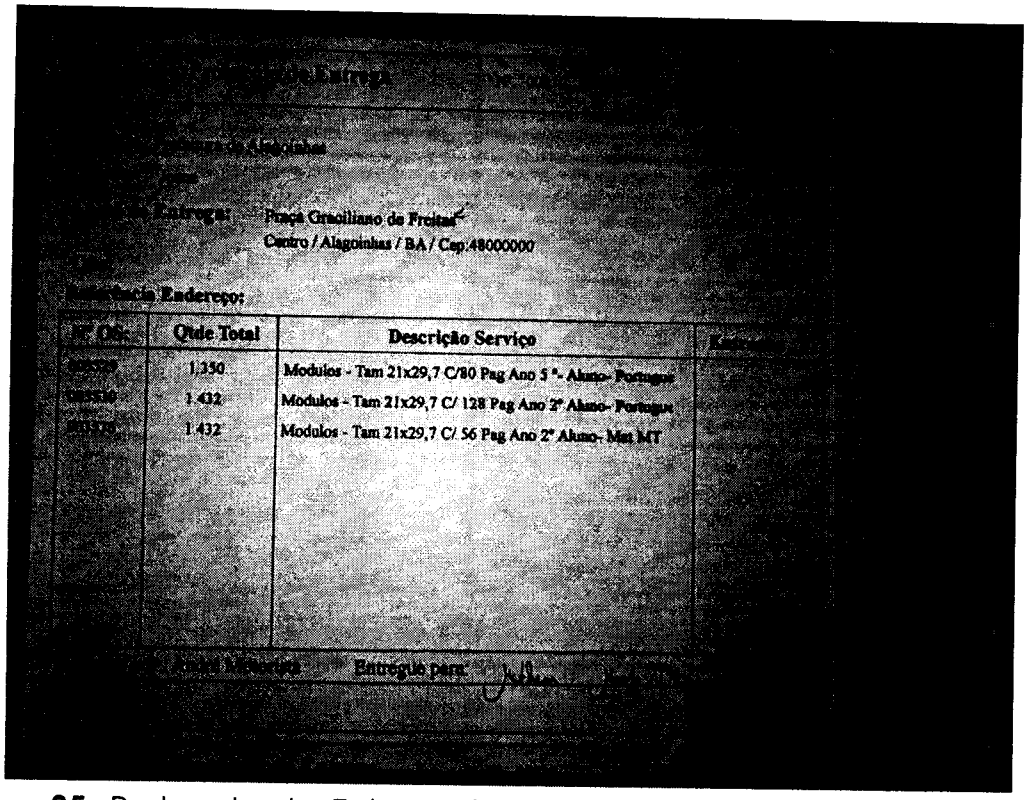


Imagem 05: Protocolo de Entrega (N.° 810) de parte dos itens da Etapa I, pendentes ainda alguns itens referentes ao 2° e ao 5° Ano.

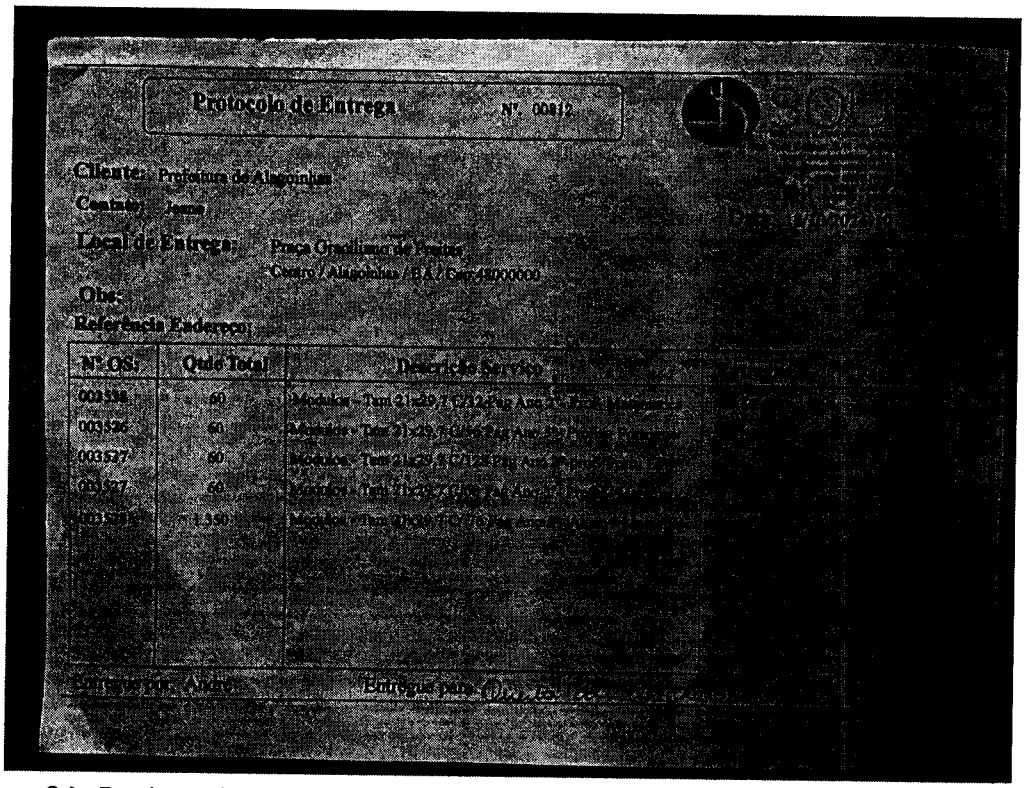


Imagem 06: Protocolo de Entrega (N.° 812) do restante dos itens da Etapa I.

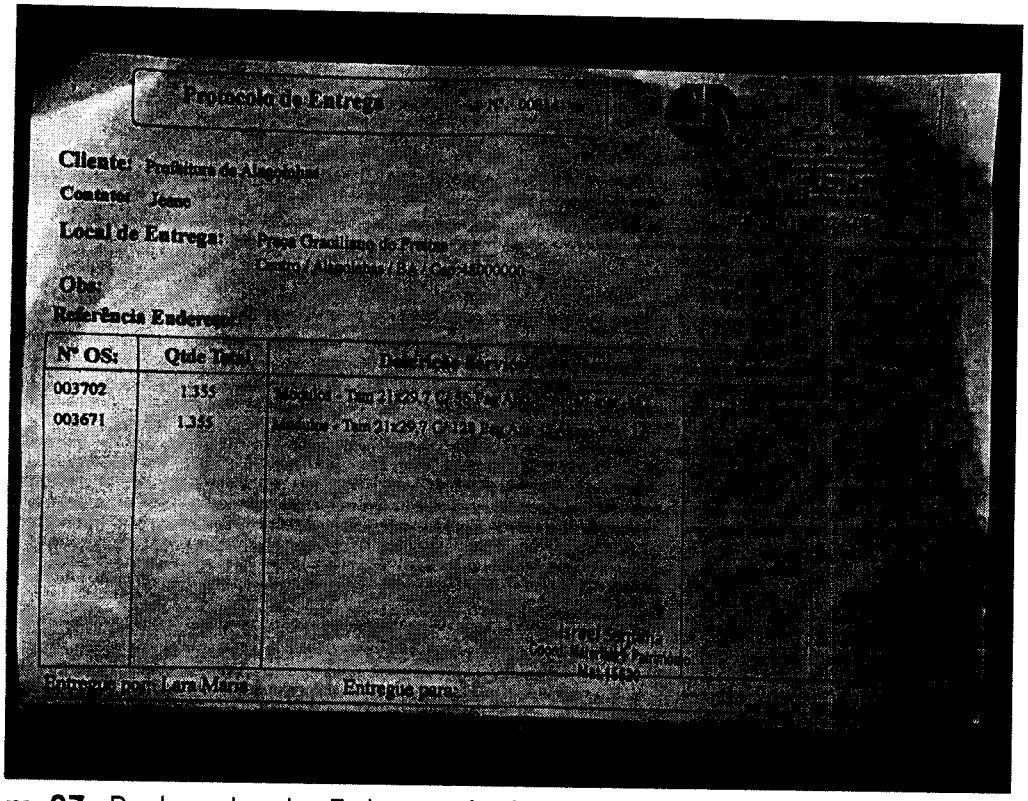


Imagem 07: Protocolo de Entrega (N.° 834) de parte dos itens da Etapa II, pendentes ainda alguns itens do 1° Ano.

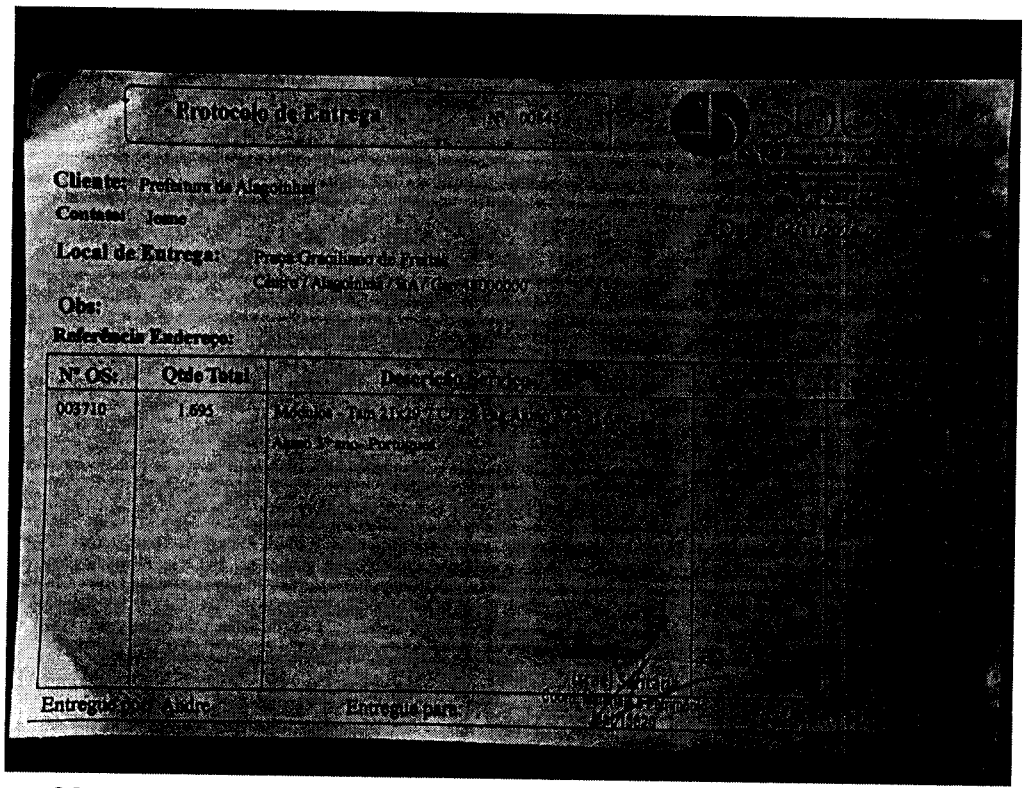


Imagem 08: Protocolo de Entrega (N.° 845) de parte dos itens da Etapa II, pendentes ainda alguns itens do 1° e do 3° Ano.

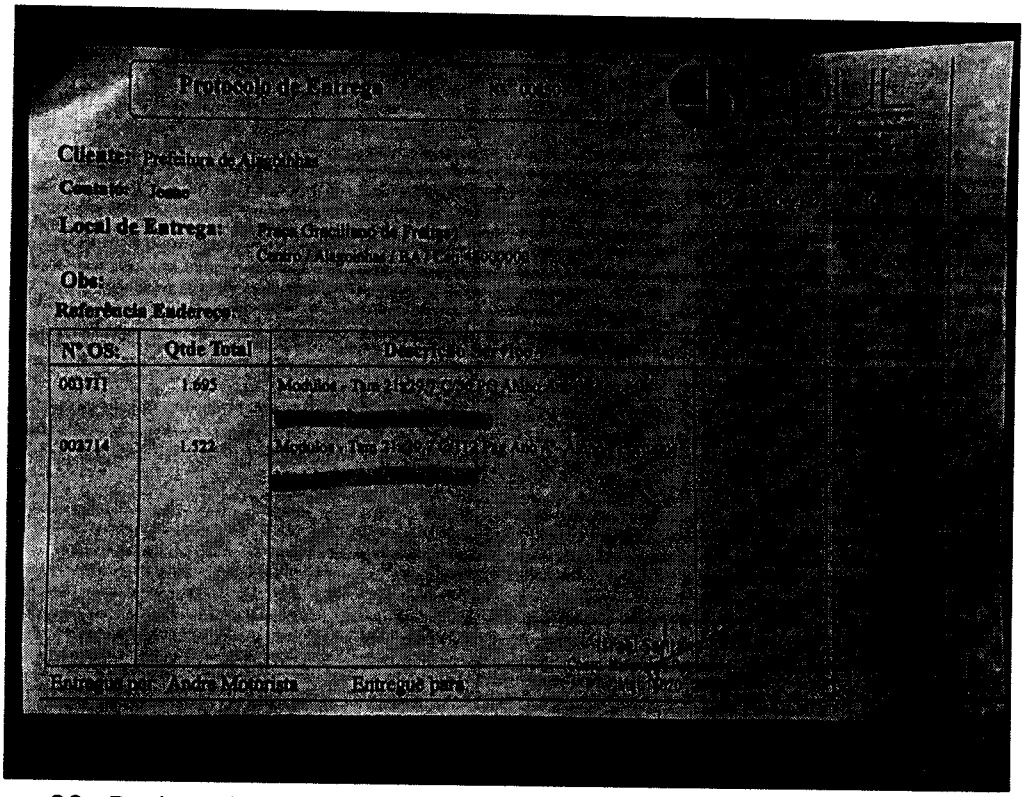


Imagem 09: Protocolo de Entrega (N.° 850) de parte dos itens da Etapa II, pendentes ainda alguns itens do 1°, do 3° Ano e do 4° Ano.

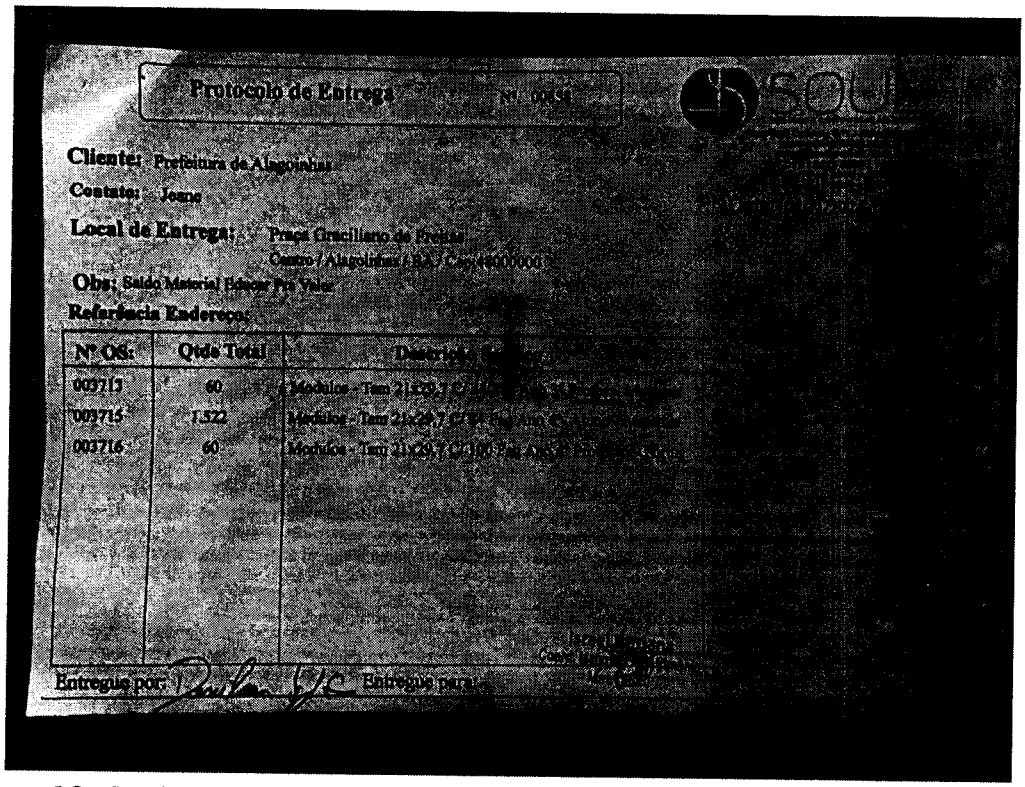


Imagem 10: Protocolo de Entrega (N.° 858) de parte dos itens da Etapa II, pendentes ainda alguns itens do 1°, do 3° Ano e do 4° Ano.

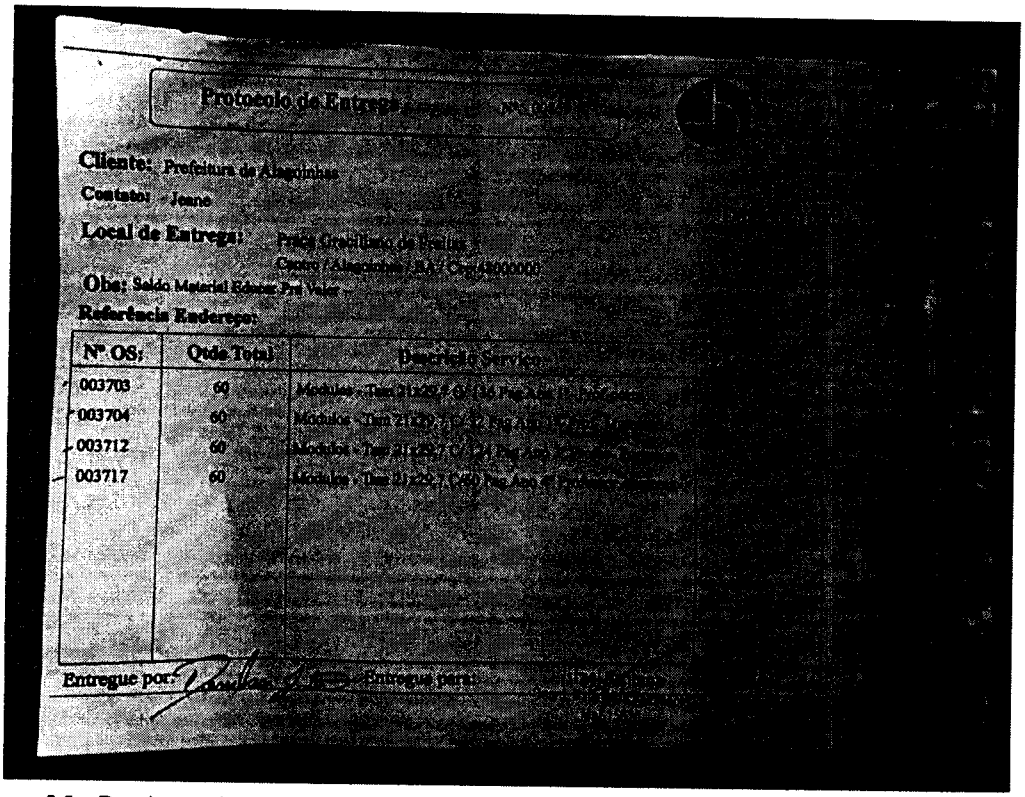


Imagem 11: Protocolo de Entrega (N.° 859) dos itens restantes da Etapa II.

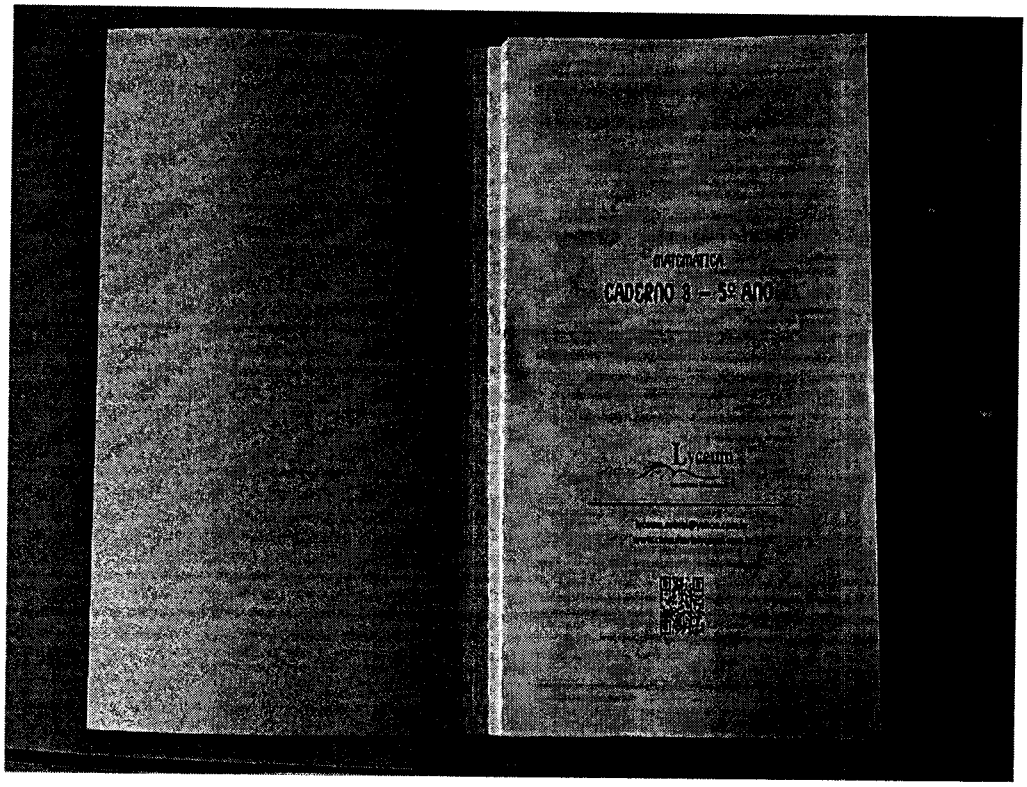


Imagem 12: Módulo de Matemática do 5° Ano, entregue no dia 18/11/2024, com as páginas completamente descoladas. Esse problema já tinha sido sinalizado antes dos Módulos serem confeccionados.

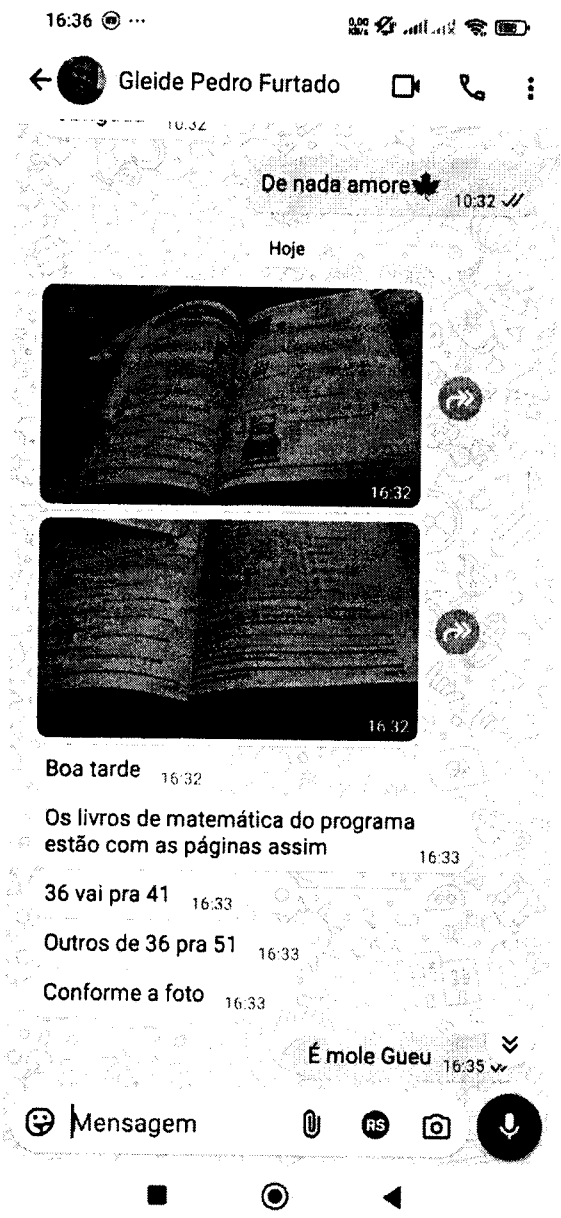


Imagem 13: Relato de uma Diretora Escolar sobre alguns livros de Matemática com páginas ausentes.

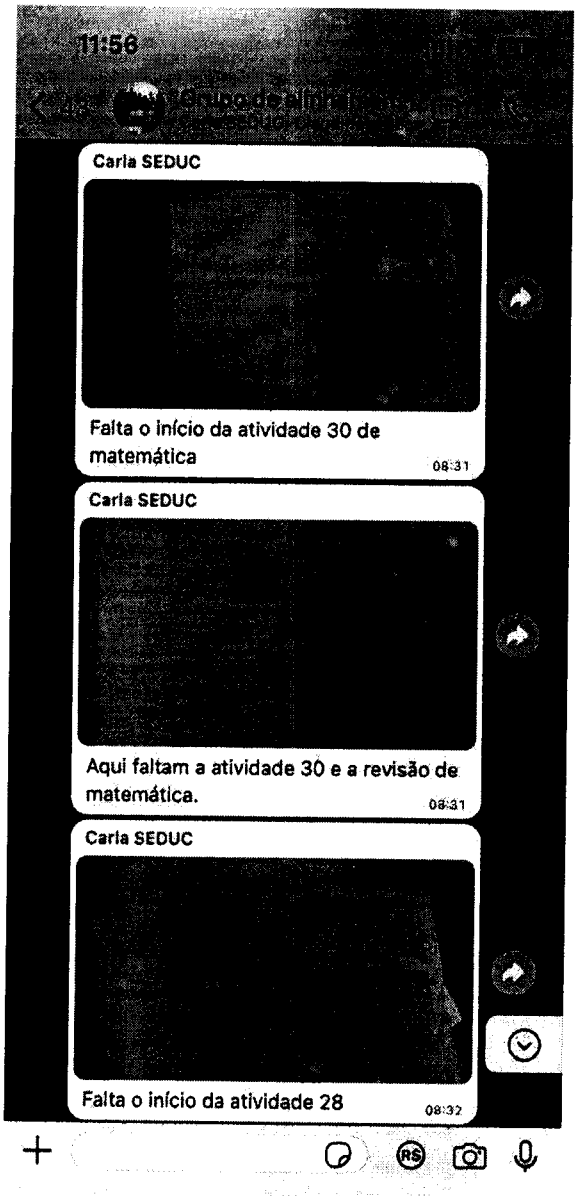


Imagem 14: Relato de uma Professora e Formadora sobre alguns livros de matemática com páginas ausentes.

Considerações Finais

Desde o envio dos arquivos digitais dos módulos (04/09/24), se passaram mais de dois meses para concluir a entrega do pedido. Durante todo esse percurso, a Soul Gráfica descumpriu diversos prazos e acordos, fragmentou as entregas e isso prejudicou e/ou inviabilizou nossas atividades de separação e distribuição dos materiais que são destinados a 55 Unidades Escolares em inúmeros bairros do Município de Alagoinhas e em Zonas Rurais adjacentes. O investimento de recurso público é muito alto, e é inadmissível tamanho descaso e desrespeito. Reiterando nosso compromisso com cada estudante da Rede Pública Municipal de Alagoinhas, não podemos tolerar nem normalizar atitudes como essa.

Além disso, o atraso na utilização desse material didático também traz outras consequências. Entre os dias 18 e 29/11/24, 37 Unidades Escolares participarão do SABE (Sistema de Avaliação Baiano da Educação), aplicado para os estudantes do 2º e do 5º Ano. Sem os módulos nas Escolas, essas crianças não estão recebendo tanto quanto poderiam e, consequentemente, pode-se esperar resultados não satisfatórios. Para além do SABE, as crianças possuem o direito a um ensino de qualidade, que foi incontestavelmente prejudicado por esse atraso.

Não sendo suficiente o atraso, o material entregue não foi confeccionado com a qualidade suficiente para atender às necessidades dos estudantes. Alguns relatos de Professoras(es) e de Diretoras(es) evidenciam que a impressão foi feita com páginas pendentes, e isso tem prejuízo direto e imediato no processo de ensino-aprendizagem.

Alagoinhas-BA, 22 de novembro de 2024.

Queila de C. Oliveira matrícula 2502232

Queila Oliveira Conceição
Articuladora do Educar pra Valer

Matheus Macedo Oliveira

Matheus Macedo Oliveira
Coordenador de Avaliação

TERMO DE REFERÊNCIA – 004/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) N.º 2024/00175

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00605/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme este Termo de Referência de Nº 004/2025.

1.1.2. O objeto desta contratação está caracterizado como comum, conforme item **2.** Fundamentação e descrição da necessidade da contratação constante neste instrumento.

1.1.3. O fornecimento será parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC. Essa abordagem permite atender de forma mais eficiente as necessidades específicas da SEDUC, garantindo que os materiais sejam entregues conforme necessário, sem sobrecarregar os estoques e evitando desperdícios, segue planilha abaixo com o detalhamento das especificações dos itens:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	**Coleção PAIC PROSA POESIA** **Processo:** OFFSET **MIOLO:** **Número de páginas:** 24 **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** COUCHE FOSCO – 150 g/m² **Fotolitos:** Não fornecido pelo cliente **CAPA:** **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm	UND	**11.250**	R$ 2,50	R$ 28.125,00

Quadro do C. Oliv

	Cores: 4x4 **Papel:** Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. **Acabamento:** Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. **Número total de páginas:** 28 (Miolo + Capa)				
02	**Coleção PAIC PROSA POESIA** **Processo:** OFFSET **MIOLO:** **Número de páginas:** 28 **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** COUCHE FOSCO – 150 g/m² **Fotolitos:** Não fornecido pelo cliente **CAPA:** **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. **Acabamento:** Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. **Número total de páginas:** 32 (Miolo + Capa)	UND	**9.843**	R$ 3,26	R$ 32.088,18
33	**CAPA:** Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m², laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), **Cores:** 4x4. **MIOLO:** papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m², contendo entre 242 até 274 páginas (total). **ENCADERNAÇÃO:** lombada quadrada (costura ou cola). **Formato:** 210mmx295mm – **Cores:** 4x4	UND	146.150	R$ 9,20	R$ 1.344.580,00
			Valor Global:		**R$ 1.404.793,18**

2. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a Secretaria Municipal da Educação vem planejando e desenvolvendo estratégias sistemáticas visando a qualidade e equidade educacional para garantir o aprendizado dos estudantes. Nesse sentido, desde 2019 a secretaria firmou parceria com o Programa Educar Pra Valer - EPV. O EPV é um Programa da Associação Bem Comum - ABC, uma organização sem fins lucrativos, que tem como principal financiador a Fundação Lemann. A ABC tem como missão prestar cooperação técnica aos municípios brasileiros com a finalidade de apoiá-los na implementação de boas práticas de gestão, tendo por base evidências e resultados

referenciados na experiência do Município de Sobral e no Programa PAIC do Estado do Ceará.

O Programa Educar Pra Valer se propõe a contribuir com 50 municípios brasileiros que queiram empreender mudanças na gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola e que se disponham a envidar todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para seu ano e idade. Além da assessoria técnica à gestão municipal para implementação de políticas públicas que garantam a sustentabilidade dos processos educacionais de qualidade, o programa oferece material didático estruturado, avaliações para impressão, formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos, gestores e técnicos da secretaria da educação, assessoria para acompanhamento à gestão Escolar e o Sistema de Avaliação do Educar Pra Valer (SAEV).

Para 2025 o material didático estruturado será destinado aos estudantes, professores e coordenadores e as avaliações terão como público apenas os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Para tanto, foi feita a previsão do quantitativo de módulos para estudantes e professores e de avaliações, considerando a base de matrícula do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Estudantes por Ano Escolar

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
1.266	1.344	1.621	1.452	1.276

Quantidade de Profissionais por Ano Escolar

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
95	95	95	95	95

Referente à descrição dos materiais didáticos, estão distribuídos da seguinte forma:

Quantidade de Módulos no ano Letivo:
Estudantes do 1º ao 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Língua Portuguesa	Matemática	Fluência Leitora
08 Módulos	08 Módulos	02 Módulos

Quantidade de Módulos no ano Letivo:

Professoras(es), Gestoras(es) e Formadoras(es) do 1º ao 5º dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Orientações Didáticas (Língua Portuguesa)	Orientações Didáticas (Matemática)	Fluência Leitora
08 Módulos	08 Módulos	02 Módulos

O material didático estruturado contribui significativamente no trabalho sistematizado em rede, uma vez que todos os estudantes, professores e coordenadores pedagógicos das escolas tem acesso ao mesmo material. e consolidação dos indicadores de aprendizagens do Referencial Curricular Alagoinhas propostos para o ano escolar do estudante, pois o mesmo tem acesso ao módulo físico para manusear, ler e fazer as atividades orientadas pelo seu professor. Esse material também funciona como um guia para o planejamento docente, uma vez que é organizado com sequências didáticas, que estão relacionadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e ao módulo dos estudantes, fator que qualifica o trabalho em sala de aula e promove impacto importante na consolidação do processo de ensino e aprendizagem.

No que se refere ao processo avaliativo em rede, as evidências que comprovam a qualidade da educação, uma exigência da política educacional contemporânea, acontece através de vários indicadores. Entre eles, destaca-se os resultados aferidos pelas avaliações externas aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação. É a partir da aplicação e consolidação dos resultados das avaliações, que é possível monitorar o plano estratégico e repensar todo planejamento da SEDUC, assim como o Plano de Desenvolvimento das Aprendizagem dos professores e gestores das Unidades Escolares.

Entre as exigências estabelecidas pelo Educar Pra Valer às Rede de Ensino, destaca-se a de que a secretaria da educação empreenda todos os esforços para alcançar as metas estabelecidas pelo programa e garanta o aprendizado dos estudantes.

Vale destacar também, que estas ações fazem parte das estratégias do Plano Municipal de Educação e contribuirá significativamente para ao alcance das **Metas 2 e 3 do mesmo, a Meta 2** do Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino (Plano de Ação elaborado pela Diretoria Pedagógica da Seduc

Queli da C. Oliveira

com orientações do Programa Educar Pra Valer), as metas e objetivos do Plano de Ação da Aprendizagem dos Anos Iniciais/**PDA** da SEDUC e das Unidades Escolares. Todas as metas e objetivos refletem diretamente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – **IDEB** e Sistema de Avaliação Estadual da Bahia/**SABE,** assim como geram resultados significativos para educação de Alagoinhas, ressaltando que o resultado do **SABE** será usado para medir o alcance da meta de Alfabetização estabelecida pelo Ministério da Educação e este resultado está diretamente relacionado ao complemento de recursos da União para os Estados e Municípios.

As metas e objetivos mencionadas(os) acima, se configuram em um desafio na Secretaria Municipal da Educação. Logo, garantir o material estruturado em tempo hábil, contribuirá para apoiar os professores a planejar e colocar em prática aulas que contribuem para os estudantes construírem as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento das habilidades previstas no Referencial Curricular de Alagoinhas e ter bons resultados nas avaliações Estadual e Federal.

No que tange as avaliações aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas, é a partir dela que podemos investir e monitorar o Plano de Ação da Aprendizagem da SEDUC e das Unidades Escolares com base na realidade e, dessa maneira, fazer as intervenções necessárias para o crescimento no rendimento das aprendizagens dos estudantes, sendo essa uma estratégia essencial para alavancar os indicadores educacionais. É importante destacar o contingente participante desse processo, o qual está circunscrito da seguinte forma:

- ✓ 55 Escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano):
  - **A.** 29 Escolas na Zona Urbana;
  - **B.** 26 Escolas na Zona Rural.
- ✓ 6.959 estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

É possível perceber, a partir dos números acima, que nossos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representam 4,8% da população de Alagoinhas, mais um dado que evidencia a necessidade de fazer todos os investimentos possíveis para oferecer uma educação de qualidade, destacando que a educação é condição *sine qua non* para elevar a qualidade do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Alagoinhas.

Quinta do C. Oliveira

Sendo assim, considerando que o tempo é um condição prioritária para recomposição das aprendizagens; considerando que é necessário uma avaliação transparente para monitoramento das ações; considerando que o resultado das avaliações é o elemento balizador para construção e aplicação das intervenções pedagógicas; considerando que ter um material didático estruturado em rede, fundamentado no modelo integrado em que considera importante o trabalho sistemático, com textos significativos e que fazem parte do cotidiano dos estudantes é condição fundamental para o processo de ensino aprendizagem; considerando que a avaliação do SABE acontecerá anualmente e está diretamente ligada ao repasse de valores do Estado para o município; considerando que o IDEB é um indicador importante para educação do município, é que se faz necessário salientar a necessidade de impressão de todo material didático estruturado, com a brevidade que o contexto exige, para que cheguem às escolas antes do início do ano letivo (março/2025), com a finalidade de qualificar o planejamento e o trabalho em sala de aula e cumprir o cronograma do planejamento anual feito junto ao EPV.

Quanto as avaliações externas realizadas pela SEDUC, estas devem ser aplicadas seguindo o calendário de avaliação, para aferir, com transparência, o aprendizado dos estudantes e traçar um planejamento em tempo hábil para alcance das metas do EPV, do Plano Municipal de Educação, do Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino elaborado pela da Diretoria Pedagógica da SEDUC, do Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem dos Anos Iniciais e as Metas do SABE e SAEB.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Aneita do C. Oliveira

É importante considerar também, a pesquisa de preço para cada um dos itens descritos anteriormente. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens. Os valores estimados se encontram nas propostas apresentadas por empresas, cuja atividade permitem fornecer o produto objeto desta necessidade, conforme **planilhas apresentadas anexo – PROPOSTAS E MAPA DE APURAÇÃO**. Desta maneira, fazendo a comparação dos preços praticados por fornecedores no levantamento de mercado e o valor da cotação feita pela gráfica que atende o estado do Ceará, a diferença no valor foi expressiva. Abaixo segue tabela com a diferença de valores:

Média dos preços praticados por fornecedores	Orçamento Pantograf (Gráfica que atende o estado do Ceará)	Diferença de valores
R$ 3.218.325,21	R$ 1.404.793,18	R$ 1.813.532,03

2.1 Análise de Soluções

2.1.1 Identificação das soluções

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos.
2	Utilizar adesão a uma ata de registro de preço de outra entidade que já tenha contratado serviços gráficos.

2.1.2 Análise comparativa das soluções

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública	**Solução 1**	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	**Solução 1**		X	
	Solução 2	X		
A solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	**Solução 1**		X	
	Solução 2	X		
A solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	**Solução 1**		X	
	Solução 2		X	
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	**Solução 1**	X		

Aurelio do C. Oliveira

	Solução 2	**X**
A solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	**Solução 1**	**X**
	Solução 2	**X**

2.1.3 Registro das soluções consideradas viáveis

A adesão a uma ata de registro de preço é viável devido a eficiência e celeridade nas aquisições de produtos e serviços com incontestáveis ganhos de economia de escala. Além de que à experiência que tivemos em 2023, a qual a prestação de serviço ocorreu com muita qualidade e presteza. Os módulos foram produzidos em tempo hábil, o que garantiu que os estudantes e professores recebessem todo material no tempo planejado. O tipo de material usado para impressão foi de excelente qualidade (papel, impressão, brilho e capa dos módulos), além de que os fornecedores entregaram os materiais separados por kits dos estudantes e professores, conforme solicitado pela equipe de articulação do programa Educar pra Valer da Secretaria Municipal da Educação, o que facilita a separação e qualifica toda logística humana, de custos e tempo para Secretaria da Educação, pois diminui o tempo de separação e de entrega nas Unidades Escolares, economizando inclusive na gasolina e motoristas, por ser possível entregar um volume maior de materiais de uma só vez.

Na análise da ata do material gráfico da Secretaria Estadual da Educação do Ceará, verificou-se que o processo efetivado nesta instituição atende a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas. Abaixo segue a planilha que detalha qual item da ata N.º 2024/00175 atende cada módulo e avaliações do programa Educar pra Valer.

MATERIAL DIDÁTICO		
Ano / Área do Conhecimento	**Caderno**	**N.º do(s) Item(ns) Correspondente na Ata do Ceará**
1º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
1º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
	Fluência	**33**

Amanda da C. Oliveira

2º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
3º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
4º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
	Fluência	**33**
4º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas	**33**
5º Ano Língua Portuguesa	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**
	Fluência	**33**
5º Ano Matemática	Caderno do aluno	**33**
	Caderno de Orientações didáticas e respostas (Novo)	**33**

CADERNOS DE AVALIAÇÕES		
Ano / Área do Conhecimento	**Descrição**	**N.º do(s) Item(ns) Correspondente na Ata do Ceará**
1º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
1º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
2º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
2º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
3º Ano Língua Portuguesa	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
3º Ano Matemática	Caderno de Questões do Aluno e do Aplicador	01
4º Ano Língua Portuguesa e Matemática	Caderno de Questões do Aluno	02
5º Ano Língua Portuguesa e Matemática	Caderno de Questões do Aluno	02

Vale destacar ainda, que a experiência no ano de 2024 foi com uma gráfica local, a qual não atendeu as necessidades e trouxe bastante transtorno para o desenvolvimento pedagógico da rede de ensino: papel de péssima qualidade,

Aurelia da C. Oliveira

módulos com páginas descolando e todos os materiais entregues fora do prazo, chegando a 2 meses de atraso, em anexo segue o relatório que comprova tal situação.

Portanto, a estratégia da adesão à ARP de Nº 2024/000175 referente ao PE de Nº 2022/0098 – SEDUC-CE realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Ceará e a empresa PANTOGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA para termos todo material em tempo hábil e com qualidade, refletirá diretamente na evolução do processo pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas, pois quando os estudantes aprendem no tempo certo o que é proposto na Referencial Curricular de Alagoinhas (Documentos Municipal que norteia o que cada estudante deve aprender em cada ano escolar), eleva sua autoestima e torna-os mais autônomos, participativos e críticos, sendo esses critérios fundamentais para alcançar a evolução de indicadores, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Meta 2 (Plano Municipal da Educação): Universalizar o ensino fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos.

Estratégias:

2.1. Implantar programas e mecanismos para o acompanhamento da aprendizagem individual dos estudantes do ensino fundamental a partir das diretrizes curriculares vigentes.

2.2. Elaborar, anualmente o diagnóstico de acompanhamento aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, envolvendo os aspectos qualitativos e quantitativos de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

2.3. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos estudantes na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.4. Implantar e implementar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com: a assistência social, saúde, ministério público, conselho tutelar e demais órgãos de garantia de direitos, no prazo máximo de 01 ano a partir da aprovação deste plano.

2.10. Disponibilizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aumentando o acesso aos estudantes e professores nas escolas da rede pública de educação básica, ampliando a informatização das escolas e a relação computador/estudante, promovendo, assim, a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.13. Ampliar e implementar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

2.14. Assegurar condições satisfatórias, indispensáveis à aprendizagem dos alunos, relativas à ambiência da sala de aula, equipamentos e mobiliário adequados à faixa etária das crianças e adolescentes, e, inclusive, uma adequada distribuição de alunos por turma.

Meta 3 (Plano Municipal da Educação): Alfabetizar todas as crianças até no máximo 08 anos de idade.

Estratégias:

3.2. Apoiar a aplicação de exame nacional específico periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.

3.3. Aplicar exame municipal periódico específico para aferir a alfabetização das crianças e estabelecendo estratégias de divulgação e encaminhamento dos dados tabulados no âmbito das unidades escolares.

3.4. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento e a disponibilidade dos resultados no sistema de ensino.

Aurita do C. Oliveira

3.5. Criar mecanismos específicos de acompanhamento individual da aprendizagem para garantia do processo de alfabetização a todas as crianças até 8 anos de idade.

3.6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

3.7. Apoiar a alfabetização de crianças do campo/quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dessas populações.

Meta 2 (Plano de Políticas Educacionais de Alagoinhas): Alcançar o IDEB de 5,2 no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e 4,9 nos Anos Finais.

LINHA DE BASE		METAS			
Referências	**Resultado**	**2021**	**2023**	**2025**	**2027**
IDEB Anos Iniciais (INEP)	4,7	5,2	*5,4	*5,6	*6,0
IDEB Anos Finais (INEP)	3,8	4,9	5,2	5,6	6,0

Fonte: *Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino elaborado pela da Diretoria pedagógica da SEDUC.*

Objetivo 01 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Alfabetizar todas as crianças na idade certa até o 2º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Metas:

I. Até o final de junho de 2025, alfabetizar **no mínimo 30%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
II. Até o final de setembro de 2025, alfabetizar **no mínimo 60%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
III. Até o final de dezembro de 2025, alfabetizar **100%** das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Objetivo 02 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Alfabetizar todas as crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que ainda não alcançaram os níveis desejáveis de alfabetização.

Metas:

I. Até o final de junho de 2025, avançar **no mínimo 30%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e desejável.
II. Até o final de setembro de 2025, avançar **no mínimo 60%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e/ou desejável.
III. Até o final de dezembro de 2025, avançar **100%** das crianças dos 3º, 4º e 5º Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda estão nos níveis prioritários, para os níveis de transição e/ou desejável.

Objetivo 03 (Plano de Ação da Aprendizagem): Melhorar o fluxo escolar.

Metas I: Combater 100% da infrequência escolar.

Objetivo 04 (Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem): Elevar o padrão de desempenho dos estudantes do 2º Ano para **Avançado** e/ou **Adequado** na **Avaliação SABE**.

Metas I: Avançar 100% dos estudantes para os níveis **Avançado** e/ou **Adequado**.

Objetivo 05 (Plano de Ação da Aprendizagem): Elevar o padrão de desempenho dos estudantes do 5º Ano para **Avançado** e/ou **Adequado** na **Avaliação SABE**.

Metas do Programa Nacional de Alfabetização Criança Alfabetizada:

MUNICÍPIO	SABE 2023	CNCA 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	NÍVEIS
Alagoinhas	45,0	33,6	40,44	47,72	55,09	62,24	68,89	74,85	80	**Abaixo de 1**

Fonte: *INEP.*

4. QUANTITATIVOS

O contingente participante desse processo abrange 55 Unidades Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o qual está distribuído de acordo planilha abaixo:

Descrição dos Módulos das(os) Estudantes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ano Escolar	Total de Estudantes	Descrição dos itens do kit	Quantidade de Módulos no Ano Letivo	Total de Módulos	Reserva Técnica (%)	Total com Reserva Técnica	Total de Módulos por Ano Escolar
1º Ano	1.266	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.128	10%	**11.141**	**25.068**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.128		**11.141**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.532		**2.786**	
2º Ano	1.344	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.752	10%	**11.827**	**26.612**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.752		**11.827**	
		Fluência	2 Módulo(s)	1.688		**2.958**	
3º Ano	1.621	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	12.968	10%	**14.265**	**32.096**
		Matemática	8 Módulo(s)	12.968		**14.265**	
		Fluência	2 Módulo(s)	3.242		**3.566**	
4º Ano	1.452	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	11.616	10%	**12.778**	**28.750**
		Matemática	8 Módulo(s)	11.616		**12.778**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.904		**3.194**	
5º Ano	1.276	Língua Portuguesa	8 Módulo(s)	10.208	10%	**11.228**	**25.264**
		Matemática	8 Módulo(s)	10.208		**11.228**	
		Fluência	2 Módulo(s)	2.552		**2.808**	
Totais:	**6.959 Estudantes**	**85 Módulos**				**137.790 Módulos no Ano Letivo**	

Observações: Foi acrescida a quantidade descrita na coluna "Reserva Técnica (%)" para cada Módulo.

Descrição dos Módulos das(os) Professoras(es), Gestores e Formadores

Ano Escolar	Total de Professores, Gestores e Formadores	Descrição Dos itens do kit	Quantidade de Módulos no Ano Letivo	Total de Módulos	Reserva Técnica (%)	Total Com Reserva Técnica	Total de Módulos por Ano Escolar
1º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
2º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas	8 Módulo(s)	760		**836**	

		(**Matemática**)					
3º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
4º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
5º Ano	95	Orientações Didáticas (**Língua Portuguesa**)	8 Módulo(s)	760	10%	**836**	**1.672**
		Orientações Didáticas (**Matemática**)	8 Módulo(s)	760		**836**	
Total:	**475 Profissionais**		**80 Módulos**			**8.360 Módulos no Ano Letivo**	

Observações: Foi acrescida a quantidade descrita na coluna "Reserva Técnica (%)" para cada Módulo.

Total dos Módulos das(os) Professoras(es), Gestores e Formadores e estudantes

Profissionais	Estudantes	Total de módulos
8.360	137.790	146.150

Descrição dos Cadernos de Avaliações

Turmas: 1º Ano ao 5º Ano
Estudantes: 6.959 Estudantes

Avaliação	Descrição	Quantidade de Cadernos	
Avaliação Diagnóstica	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
Avaliação Formativa 2	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
Avaliação de Saída	**Língua Portuguesa e Matemática**	6.959	**7.031 Unidades**
	Aplicador	72	
		Total:	**21.093 Unidades**

Calendário de Avaliações (2025)

Avaliação		Responsável	Aplicação	Lançamento
Avaliação	Leitura	**Escola**	06/03 a 15/03	10/03 a 15/03

Diagnóstica	**Objetivas**	**SEDUC**	17/03 a 28/03	17/03 a 04/04
Avaliação Extra 1	Leitura	**Escola**	07/04 a 12/04	07/04 a 16/04
Avaliação Formativa 1	Leitura	**Escola**	05/05 a 10/05	05/05 a 24/05
Avaliação Extra 2	Leitura	**Escola**	07/07 a 12/07	07/07 a 18/07
Avaliação Formativa 2	Leitura	**Escola**	04/08 a 09/08	04/08 a 15/08
	Objetivas	**SEDUC**	04/08 a 15/08	04/08 a 22/08
Avaliação Formativa 3	Leitura	**Escola**	30/09 a 04/10	30/09 a 18/10
Avaliação Somativa*	Leitura	**Escola**	24/11 a 29/11	24/11 a 05/12
	Objetivas	**SEDUC**	17/11 a 05/12	17/11 a 12/12

A Avaliação Somativa pode ter as suas datas modificadas após a definição dos cronogramas do SABE e do SAEB.

5. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O objeto deste documento fundamenta-se legalmente na Lei Federal N.º 8.666/93.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A aquisição do objeto se dá em razão da inexistência do Parque Gráfico da Secretaria Municipal da Educação –SEDUC/PMA. Logo, a aquisição desse material, além de tornar o processo de produção mais em conta, proporciona maior agilidade e versatilidade na produção de material didático impresso. Tendo em vista que a demanda identificada pela Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico - SEDUC foi estudada no âmbito deste projeto e de modo para atender à necessidade específica da SEDUC, será composto por 24 itens descritos no item 1.1.3 deste Termo de Referência e a solução deverá ser adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, visando a futura aquisição de materiais didáticos

impressos, necessários para o desenvolvimento do Programa Educar pra Valer, de interesse da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 Foram analisadas as possíveis soluções no item 2.1 do ETP anexo a este instrumento.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência da contratação, terá início a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, com prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil posterior a data do recebimento definitivo do objeto da contratação. O instrumento de contrato, detalhará as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

7.2 O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, de forma à combinar entre as partes interessadas, conforme autorização de fornecimento emitida pela **Diretoria Administrativa e Financeira** da Secretaria Municipal da Educação, no endereço do **Almoxarifado da SEDUC – Av. Paulo Afonso, SN (Em frente ao Condomínio Águas Claras)**, no horário das **8:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**;

7.3 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.4 Os itens serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição;

7.5 Não será considerada entrega realizada para itens que não atenderem às especificações definidas no Contrato, ou, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

Aurélio da C. Oliveira

7.6 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação

7.7 Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja percas na qualidade das impressões.

7.8 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.8.1. Início da execução do objeto: A partir de 05 dias da assinatura do contrato;

7.8.2. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano.

7.8.3. Quando da ocorrência de eventuais imperfeições, em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes da execução do objeto, a prestadora deverá ser notificada, por escrito, com prazo fixado para sua correção, que não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.

7.8.4. O arquivo com o conteúdo será enviado para a empresa que será contratada, por e-mail, com antecedência de até 05(cinco) dias úteis.

7.8.5. A periodicidade dos materiais didáticos contratados será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-Bahia.

7.8.6. Cronograma de entrega dos materiais didáticos: Conforme necessidade da CONTRATANTE tendo em vista a vigência do contrato.

7.9 Local da prestação dos serviços:

Os materiais didáticos serão confeccionados na dependência da empresa contratada:

7.9.1 Materiais a serem disponibilizados

7.9.1.1. Para a perfeita execução do objeto, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades estimadas além de profissionais devidamente treinados e cumprimentos dos prazos promovendo sua substituição quando necessário.

7.9.1.2. A garantia do objeto tem vigência de, no mínimo, 90 dias para todos os materiais objeto da contratação, a contar da data do recebimento definitivo.

Queila do e. Oliveira

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir o objeto pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Termo de Referência, com vista a garantir o atendimento à demanda, para dar continuidade no ano de 2025, as atividades pedagógicas exercidas nas Unidades Escolares, ligadas ao Programa Educar pra Valer, que requerem a aquisição de materiais didáticos de qualidade.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade da Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico;
9.2 A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;
9.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias;
9.4 O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado no item 7.2 deste Termo de Referência;
9.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
9.6 Os materiais devem ser transportados em veículo próprio utilizado para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas;
9.7 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
9.8 A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem do material a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final;

Quarta do C. Oliveira

9.9 Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos;

9.10 O Layout a ser impresso será disponibilizado pela Contratante à contratada via Email quando da entrega da ordem de fornecimento;

9.11 A CONTRATADA é obrigada, antes da confecção total dos itens, a enviar uma prova gráfica do material para análise para o fiscal do contrato, visando conferir as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento. Caso haja necessidade de ajuste, reparos e correções do material, a empresa terá um prazo de mais 05 (cinco) dias para as devidas correções, até que seja efetivamente aprovado pelo fiscal do contrato para que assim seja confeccionada a totalidade descrita na nota de empenho/ordem de fornecimento;

9.12 Os produtos serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da efetiva entrega do material pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

9.13 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o material didático em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato;

9.14 Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE;

9.15 O fornecimento de material didático está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Contratante onde estarão contidas as especificações dos materiais didáticos, quantidade de cada item e demais requisitos essenciais para o fornecimento dos materiais.

9.16 A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada de todos os itens, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte dos materiais didáticos;

Aurélia da C. Oliveira

9.17 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos se em desacordo com as especificações estabelecias na presente contratação e seus anexos. Em caso de não conformidade, o servidor ou Comissão notificará ao responsável para adoção de providência necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

9.18 O recebimento dos materiais didáticos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que serão devolvidos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Ariela da C. Oliv

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato a exemplo da ordem de serviço,

do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata a Lei 8.666/93, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.21 Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal da Educação, será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização dos produtos e serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será a servidora Queila da Conceição Oliveira, matrícula de nº 2502232 nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir:

11.1.1 Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a aquisição do material atendeu às condições contratadas;

11.1.2 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

11.1.3 Acompanhar, examinar e analisar se o objeto está sendo executado ou o material/produto está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;

11.1.4 Controlar a medição do objeto executado, aprovando a medição do objeto efetivamente realizado;

11.1.5 Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

11.1.6 Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;

11.1.7 Receber, provisoriamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

11.1.8 Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

11.1.9 Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

11.1.10 No caso de serviços continuados, propor ao Titular do Órgão as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com

Queila da C. Oliveira

antecedência de 90 (noventa) dias; e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

11.1.11 O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle quanto ao recebimento dos materiais didáticos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.12 O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

11.1.13 O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado.

11.2. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

12.2 Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

12.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

12.4 Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de

Ruth da C. Oliveira

Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

12.6 Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

12.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;

12.8 Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas neste Termo de Referência devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.9 Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;

12.10 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos materiais didáticos contratados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

12.11 Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.3 Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;

13.4 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

Quenti da C. Oliveira

13.5 Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

13.6 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

14.1.1 Vetar o prosseguimento normal dos materiais, baseados na legislação em vigor;

14.1.2 Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do objeto contratado;

14.1.3 Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

14.1.4 Receber da contratada, documentação pertinente ao material ou as questões que envolvam o material, sempre que solicitada em prazo máximo de 72 horas.

14.2. Os materiais didáticos estarão sujeitos à aceitação pela SEDUC, a qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado ou com a qualidade inferior;

14.3. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

14.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido, caso verifique a danificação pelo material entregue ou eventos de outra natureza;

14.5. O objeto contratado deverá ser fornecido de acordo com o informado na Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Quarta da C. Oliveira

14.6. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal Eletrônica atestada pelo fiscal nomeado.

15.2 Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e RANFS se for o caso de prestador de serviço fora do domicílio da Prefeitura de Alagoinhas – Bahia, dentro do prazo legal (Lei 8.666/93); sob pena de não pagamento.

15.3 O faturamento será realizado conforme prestação dos serviços executados, encaminhando-se as Notas Fiscais de Fornecimento de materiais com as respectivas solicitações devidamente autorizadas, aos cuidados da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC/ Fiscalização de contratos.

15.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado, e ter sido verificada a regularidade da contratada através da certidão negativa de débitos, trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

15.5 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Quinta da C. Oliveira

15.6 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a contratada será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

15.7 Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

15.8 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da contratada em qualquer cadastro de empresas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 Da Forma De Seleção E Critério De Julgamento Da Proposta

16.1.1 Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP;

16.1.2 O procedimento de seleção do fornecedor ocorrerá sob a forma Adesão à ARP de Nº 2024/00175 referente ao Pregão Eletrônico PE de Nº 2022/0098 realizada entre as partes: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

16.1.3 Entendemos, portanto, que a adesão a Ata de Registro de Preços - ARP nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal da Educação no que tange às exigências.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 Além das exigências de habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-financeira, podem ser considerados ainda os seguintes cadastros:

17.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Queila do C. Oliveira

17.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

17.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

17.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.1.6 Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.1.7 Serão aceitos registros de CNPJ da Contratada matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor apurado é de R$ 1.404.793,18, conforme planilhas apresentadas anexo – PROPOSTAS E MAPA COMPARATIVO DE APURAÇÃO.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2014	3.3.90.30	500.1001/540.0000/550.0000/599.0000

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Aneti da C. Oliveira

21. DO REAJUSTE

21.1 Os preços homologados são fixos e irreajustáveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante da Secretaria Municipal da Educação, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis para atender as necessidades da Secretaria, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Município de Alagoinhas-BA, ... de .....de .....

Queila da Conceição Oliveira
Articuladora do Programa Educar pra Valer
Matrícula N.º 2502232

Cristiana Ferreira dos Santos
Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico
Matrícula N.º 19755

Ciente,

Alineide Matos Silva Maciel de Lima
Diretoria Financeira
Matrícula N.º 196981

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605/2025

Aprovo o Termo de Referência elaborado por entender que ele cumpre todos requisitos necessários para a adesão a Ata de Registro de Preço ARP de nº 2024/00175, referente ao PE de nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, a fim de atender as necessidades editoriais do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER avaliadas pela Articuladora do Programa Educar pra Valer, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas no estado da Bahia.

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal da Educação

DESPACHO COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605/2025

Segue o processo 00605/2025, tendo por objeto a adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria da Educação do Estado Do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme Termo de Referência de Nº 004/2025, e detalhado no PRDC (Pedido de realização de despesas e Contratações) - 010/2025, planilhas apresentadas por meio de 03 (três) propostas apresentadas por empresas, cujas atividades permitem fornecer o objeto desta necessidade, e a ARP Nº 2024/00175, conforme constam anexos – PROPOSTAS – MAPA DE APURAÇÃO.

Valor da contratação é de R$ 1.404.793,18 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa três reais, e dezoito centavos).

Anexo: documentação da empresa habilitada **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Alineide Matos Silva Maciel de Lima
Diretoria Financeira
SEDUC

PREFEITURA DE ALAGOINHAS
SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA: 004/2025

PROCESSO: 00605/2025

SECRETARIA / ORGÃO: SEDUC

ITEM - CORRESPONDENTE A ATA 2024/00175	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	LEOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA		POWER LABEL GRAFICA DIGITAL LTDA		TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024/00175- PREGÃO ELETRÔNICO N.º2022/0098 FORNECEDOR: PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE ÚNICO– MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA O PROGRAMA EDUCAR PARA VALER - EPV											
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET MIOLO: Número de páginas: 24 Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m² Fotolitos: Não fornecido pelo cliente CAPA: Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. Número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	UND	11.250	R$ 4,22	R$ 47.475,00	R$ 7,10	R$ 79.875,00	R$ 4,60	R$ 51.750,00	R$ 2,50	R$ 28.125,00
2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET MIOLO: Número de páginas: 28 Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: COUCHE FOSCO – 150 g/m² Fotolitos: Não fornecido pelo cliente CAPA: Formato Aberto: 410mmx235mm Formato Fechado: 205mmx235mm Cores: 4x4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. Número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UND	9.843	R$ 4,98	R$ 49.018,14	R$ 8,00	R$ 78.744,00	R$ 5,20	R$ 51.183,60	R$ 3,26	R$ 32.088,18

33	CAPA: Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m², laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. MIOLO: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m², contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombada quadrada (costura ou cola). Formato: 210mmx295mm – Cores: 4x4	UND	146.150	R$ 15,36	R$ 2.244.864,00	R$ 18,70	R$ 2.733.005,00	R$ 16,30	R$ 2.382.245,00	R$ 9,20	R$ 1.344.580,00
			VALOR GLOBAL		**R$ 2.341.357,14**		**R$ 2.891.624,00**		**R$ 2.485.178,60**		**R$ 1.404.793,18**

OBSERVAÇÕES:

ADESÃO ARP 2024/00175 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/0098 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA: PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA
VALOR GLOBAL DA ATA - R$ 1.404.793,18

EMPRESAS:
LEOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA R$ 2.341.357,14
POWER LABEL GRAFICA DIGITAL LTDA R$ 2.891.624,00
TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA R$ 2.485.178,60

MÉDIA GLOBAL DOS TRÊS FORNECEDORES-R$ 2.572.719,91

ORÇAMENTO PANTOGRAF(GRÁFICA QUE ATENDE O ESTADO DO CEARÁ) - R$ 1.404.793,18

DIFERENÇA DE VALORES (ECONOMICIDADE PARA O MUNICÍPIO) - R$ 1.167.926,73

Almeida Matos Silva Macief de Lemos
Mat 196981

ALAGOINHAS

Compras.Se...

E-Mail

Não é spam Mais

Mensagem 1 de 1

Criar email

Essa mensagem foi identificada como "Spam".

Não é Spam

Caixa de entrada (1)
Rascunhos (209)
Enviados
Spam
Lixeira

Fwd: Cotação - Leograf

Queila Oliveira

Para:

Seg, 18:53

Visualizar anexo

--------- Forwarded message ---------
De: **Josy Assis** <josy.leograf@gmail.com>
Date: seg., 20 de jan. de 2025, 18:32
Subject: Cotação - Leograf
To: <queila.lua@gmail.com>

Boa Tarde Prezados.

Segue
--
Att,

Josy Assis
Executiva Comercial
(21)99638-5620

www.leograf.com.br

Leograf | Ecoline

1 anexo

PROP.LEOGRAF.20.01_assinado.pdf
193 KB

PDF

88% usado

São Paulo, 20 de Janeiro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

Aos Cuidados

Prefeitura de Alagoinhas

1. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.
  Pagamento será efetuado através de EMPENHO

LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.356.213/0001-50
Rua Almirante Tamandaré 55, galpão 1 e 2, Vila Menk, Osasco, SP, CEP 06273-090
IE: 120.341.072.110 / IM: 0000152471
Tel.: (21) 99638-5620
E-mail: josy.leograf@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DADOS DA EMPRESA	
Proponente: **Leograf Gráfica e Editora Ltda**	
Endereço completo: **Rua Almirante Tamandaré, 55, galpão 1 e 2, Vila Menk, Osasco, SP, CEP 06273-090**	
Telefone/Fax: **(21) 3400-8010 / 98164-5616**	E-mail: **dyogo.leograf@gmail.com**
CNPJ: **00.356.213/0001-50**	

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Valor total
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	11.250	R$ 4,22	R$ 47.475,00
2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	9.843	R$ 4,98	R$ 49.018,14
38	Capa Colorida, Papel Cartão Triplex, gramatura entre a240 a 364gm/2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. Miolo: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78g/m2, contendo 242 até 274 paginas (total). Encardenação: Lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm - Cores 4x4	146.150	R$ 15,36	R$ 2.244.864,00
	Total			**R$ 2.341.357,14**

Valor Global R$ 2.341.357,14 (Dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Osasco, 17 de janeiro de 2025.

Dyogo da Silva Souza
Analista de Licitações
CI: 21.017.869-5 – DIC/RJ
CPF: 122.433.317-99

00.356.213/0001-50
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
R. Alm. Tamandaré, 55
Galpão 1 e 2, Vila Menk,
CEP 06273-090,
Osasco, SP

Recebido em 17 de janeiro 2025
Queila da C. Oliveira
Mat. 2502232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.356.213/0001-50 MATRIZ		15/12/1994

NOME EMPRESARIAL
LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEOGRAF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE TAMANDARE	55	GALPAO1 E 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06273-090	VILA MENCK	OSASCO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@LEOGRAF.COM.BR	(11) 3658-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **08:40:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fwd: Cotação

Queila Oliveira

Para:

Seg, 15:18

Visualizar anexo

--------- Forwarded message ---------
De: **Rodrigo Faria - Powerlabel** <rodrigo@powerlabeldigital.com.br>
Date: seg., 20 de jan. de 2025 às 15:15
Subject: RES: Cotação
To: <queila.lua@gmail.com>

Esquecemos de colocar nosso CNPJ e dados, segue novamente.

Atenciosamente

Rodrigo Faria
+55 31 9 9967-0091

POWERLABEL
Etiquetas e Rótulos

Rodrigo Faria
rodrigo@powerlabeldigital.com.br
(31) 99967-0091
Rua Kerban 63 Jardim Canadá | Nova Lima - MG



De: Rodrigo Faria - Powerlabel <rodrigo@powerlabeldigital.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 14:34
Para: 'queila.lua@gmail.com' <queila.lua@gmail.com>
Assunto: Cotação

Boa trade

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente

Rodrigo Faria
+55 31 9 9967-0091

POWERLABEL

Nova lima 17/01/2025

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Valor total
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	11.250	R$ 7,10	R$ 79.875,00
2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	9.843	R$ 8,00	R$ 78.744,00
33	Capa Colorida, Papel Cartão Triplex, gramatura entre a240 a 364gm/2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. Miolo: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78g/m2, contendo 242 até 274 paginas (total). Encardenação: Lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm - Cores 4x4	146.150	R$ 18,70	R$ 2.733.005,00
			Total	**R$ 2.891.624,00**

Atenciosamente,

Rodrigo Faria / Diretor

Power label Gráfica Digital Ltda.

CNPJ 38.478.971/0001-14

Rua Kerban 83 – Jardim Canadá – Nova Lima/MG CEP 34007-676

Recebido em 17 de janeiro de 2025
Ana Cláudia C. Oliveira
Mat – 2502232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.478.971/0001-14 MATRIZ		16/09/2020

NOME EMPRESARIAL
POWER LABEL GRAFICA DIGITAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KERBAN	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.007-676	JARDIM CANADA	NOVA LIMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@POWERLABELDIGITAL.COM.BR	(31) 3141-4000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **15:25:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALAGOINHAS

Compras.Se...

E-Mail

Mais

Mensagem 3 de 2968

Fwd: Proposta

Queila Oliveira

Para:

Seg, 12:53

Visualizar anexo

---------- Forwarded message ---------
De: **lucio cunha** <cunha.lucio@gmail.com>
Date: seg., 20 de jan. de 2025, 11:39
Subject: Proposta
To: <queila.lua@gmail.com>

Bom dia, Sra. Quiela, conforme pedido estamos encaminhando nossa proposta de preços.

Atenciosamente

TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA.
Daniella Cunha de Andrade

1 anexo

COTAÇÃO GRÁFIC
[...]TRIL_v2 3.pdf
235 KB

PDF

Caixa de entrada (1)
Rascunhos (209)
Enviados
Spam
Lixeira

Criar Pasta

88% usado

TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA.

CNPJ: 39.778.580/0001-88
DF 250 KM, 2,5 – CONDOMINIO ENTRE LAGOS – ETAPA 3 -CONJ. J – LOTE 19
BRASILIA DF
CEP 73255-902

TRILHA DO SABER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Praça Graciliano de Freita, SN - CentroAlagoinhas – BahiaCNPJ13646005/0001-38 TEL **(075) 3422-8334**	**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **COTAÇÃO DE PREÇO**

SECRETARIA/ÓRGÃO:**SEDUC**	**TRNº022/2024**	**PROCESSO Nº8127/2024**

OBS:01-COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO-02- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO– 03–NÃO RASURAR PREÇO-04-EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:compras@alagoinhas.ba.gov.br

Razão Social do Fornecedor: TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA

CNPJ:39.778.580/0001-88

Telefone:
061-99982-9077

Email:daniella.cunhandrade@gmail.com

Item				
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa –	11.250	R$ 4,60	R$ 51.750,00

Recebida em 17 de janeiro de 2025

Aurita da C. Oliveira
Mat 2502232

	dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)			
2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	9.843	R$ 5,20	R$ 51.183,60
33	Capa Colorida, Papel Cartão Triplex, gramatura entre a240 a 364gm/2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. Miolo: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78g/m2, contendo 242 até 274 paginas (total). Encardenação: Lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm - Cores 4x4	146.150	R$ 16,30	R$ 2.382.245,00
			Total	**R$ 2.485.178,60**

BRASILIA, 17 DE JANEIRO DE 2025

TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA.

Daniella Cunha de Andrade

Daniella Cunha de Andrade

Recebido em 17 de janeiro de 2025
Ouvidoria da C. Diretoria
Mat 1502232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.778.580/0001-88 MATRIZ		13/11/2020

NOME EMPRESARIAL
TRILHA DO SABER EDITORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.11-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.12-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.13-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
73.19-0-03 - Marketing direto
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DF-250 KM 2,5	3	CONJ 3 CJ J CASA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.255-902	REGIAO DOS LAGOS (SOBRADINHO)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELLA.CUNHANDRADE@GMAIL.COM	(61) 9404-3627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **15:06:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gmail

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>
Para: "juliene@pantograf.com.br" <juliene@pantograf.com.br>

17 de janeiro de 2025 às 07:40

Prezada Juliene,

Bom dia! Tudo bem?
Necessito do orçamento assinado para compor o processo. Necessito que na composição tenha o valor final.

Atenciosamente,

Queila da Conceição Oliveira
Gerente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Gerente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal da Educação
Rua 13 de Junho, 73, Jardim Petrolar, Alagoinhas-BA. CEP 48.005-420.

avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br | (75) 99300 4617

Solicitação de orçamento_gráfica.xlsx
29K

Juliene Pantograf <juliene@pantograf.com.br>
Para: avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

17 de janeiro de 2025 às 08:45

Bom dia. Segue o solicitado.

Abraços

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Juliene Tripeno
Diretora Executiva
(21) 99955-7170
www.pantograf.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Pantograf.pdf
2737K

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2025.

À
Prefeitura de Alagoinhas - BA

PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA, com sede na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR – 126 - BLC 9 SALA 1101 TOR 2 - DEL CASTILHO – Rio de Janeiro – CEP 20.765-959, inscrita no CNPJ sob o número 29.055.287/0001-39, neste ato representado por JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, portador do CPF n.º 082.760-637-14 e R.G. n.º 10867771-7, abaixo assinado propõe os preços infra discriminados:

Item correspondente a Ata 2024/001175	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Valor total
1	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois rampos. número total de páginas: 28 (Miolo + Capa)	11.250	R$ 2,50	R$ 28.125,00

Recebido em 17 de janeiro 2025
Quelida C. Oliveira
Mat-2502232

Pantográfica Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR – 126 - BLC 9 SAL 1101 TOR 2 - DEL CASTILHO – Rio de Janeiro – CEP 20.765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

PANTOGRAF
GRAFICA E EDITORA LTDA

2	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 28 Formato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: COUCHE FOSCO - 150 g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente Capa Formato aberto: 410 X 235 mm Formtato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	9.843	R$	3,26	R$	32.088,18
33	Capa Colorida, Papel Cartão Triplex, gramatura entre a240 a 364gm/2, laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), Cores: 4x4. Miolo: papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78g/m2, contendo 242 até 274 paginas (total). Encardenação: Lombada quadrada (costura ou cola). Formato 210 x 295 mm - Cores 4x4	146.150	R$	9,20	R$	1.344.580,00
			Total		**R$**	**1.404.793,18**

Adequação do Material Didático Tempo de Alfabetizar Alagoinhas / Educar pra Valer à Adesão da Ata do Estado do Ceará

Recebido em 17 de janeiro de 2025
Ariela da C. Oliveira

Pantográfica Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR – 126 - BLC 9 SAL 1101 TOR 2 - DEL CASTILHO – Rio de Janeiro – CEP 20.765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

PANTOGRAF

GRÁFICA E EDITORA LTDA

ções de Venda:

.Pagto : 30 dias

rega : A combinar

lidade : 90 dias

Atenciosamente

Juliene Paulina Lopes
Sócia- Diretora
CPF: 082.670.637-14

Recebido em 17 de janeiro de 2025
Queila da C. Oliveira
Mat - 2502232

Pantográfica Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR – 126 - BLC 9 SAL 1101 TOR 2 - DEL CASTILHO – Rio de Janeiro – CEP 20.765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

PANTOGRAF
GRAFICA E EDITORA LTDA

Condições de Venda:

Cond.Pagto : 30 dias
Entrega : A combinar
Validade : 90 dias

Atenciosamente

Juliene Paulina Lopes
Sócia- Diretora
CPF: 082.670.637-14

Recebido em 17 de janeiro de 2025
Assinatura do C. Oliveira
Mat - 2502232

Pantográfica Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR – 126 - BLC 9 SAL 1101 TOR 2 - DEL CASTILHO – Rio de Janeiro – CEP 20.765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

Assunto: **Documentação solicitada**

De: Juliene Pantograf <juliene@pantograf.com.br>

Para: <compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br>

Data: 20/01/2025 17:31

- 15 - Ações Cíveis A a H - Val 10-02-2025 (2).pdf (~87 KB)
- 15 - Ações Cíveis A a H - Val 10-02-2025 (1).pdf (~87 KB)
- 15 - Ações Cíveis A a H - Val 10-02-2025.pdf (~87 KB)
- 15 - 2º Oficio - Falência e Concordata A a B - Val 10-02-2025.pdf (~86 KB)
- 15 - Falência e Concordata A a L - Val 10-02-2025.pdf (~86 KB)
- 15 - Fiscal e Fazendaria - Val 09-02-2025.pdf (~104 KB)
- Fatura-2.pdf (~456 KB)
- Declaracao de menor.pdf (~178 KB)
- Dec impedimento.pdf (~867 KB)

Prezados,

segue anexa documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1044908-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00314063-0

JUCERJA

Último arquivamento:
41901994689 - 22/03/2023
NIRE: 33.2.1044908-7
PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

Boleto(s):

Hash: 9E287984-ADF5-4207-9C10-57A3B1C8D578

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS [illegible] SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00006174326	29.0[illegible]/0001-39	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. [illegible]	Del Castilho [illegible]	Rio de Ja[illegible]	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX[illegible]	XXXXXXXX[illegible]	XX

Deferido em 09/04/2024 e arquivado em 10/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Vol
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 2024/00314063-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006174326 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C76EE3A40014887ED6C7C28CD932A34A2DA627434933BD9FA29AD6AD911EDB70
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00314063-0 09/04/2024 10:42:40

JUCERJA

Último arquivamento:
41901994689 - 22/03/2023

NIRE: 33.2.1044908-7

PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

Boleto(s): 104687004

Hash: 9E292934-ADF5-4207-9C10-57A3B1C8D578

Orgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1044908-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7
CNPJ: 29.055.287/0001-39

Pelo presente instrumento particular,

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, nacionalidade Brasileira, casada, comunhão parcial, nascida em 01/11/1978, administradora, inscrito no CPF nº 082.670.637-14, Identidade nº 108677717, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) Rua Cesar Lattes, 260, B05/408, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.793.329 e

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA**, situada na Cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pinheiral, 744, Loja 02, **São Jorge**, CEP 27.197-000, sob o CNPJ 29.055.287/0001-39 e NIRE 332.1044908-7, com filial estabelecida na Avenida das Américas, 12.900, **Barra da Tijuca**- Bloco 1, Sala 610D, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-702, sob o CNPJ 29.055.287/0002-10 e NIRE 33901822776, filial na Avenida Papa João Paulo I, 2258, **VILA AEROPORTO**, Guarulhos - SP, CEP 07170-350, sob o CNPJ 29.055.287/0004-81 e NIRE 35920147142, filial na Rua Fradique Coutinho, 1139, **Pinheiros**, São Paulo – SP CEP: 05416-011 sob o CNPJ 29.055.287/0003-09 e NIRE 35920147134, filial Avenida Pastor Martin Luther King JR nº 126, Blc 9 Sal 1118 tor 2, **DelCastilho**, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20.765-959 CNPJ nº 29.055.287/0005-62, NIRE 33901875241, filial Avenida Aminthas de Barros, bairro **Ipanema**, nº 626, complemento quadra 8 lote 28, CEP: 86015180-Londrina-PR. CNPJ 29.055.278/0006-43, NIRE 41901994689,

Resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:.

1º: Alterar o endereço da sua Matriz, que passa a ser:
- Avenida Pastor Martin Luther King JR, 126, BLC 9 sala 1101 torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20,765-959,

Após Alterações o sócio consolida os dispositivos legais que subordinam a Sociedade, passando a mesma a reger-se pelas cláusulas e condições do anexo Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular,

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, nacionalidade Brasileira, casada, comunhão parcial, nascida em 01/11/1978, Administradora, inscrito no CPF nº 082.670.637-14, Identidade nº 108677717, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado na Rua Cesar Lattes, 260, B05/408, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.793.329;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 2024/00314063-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006174326 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C76EE3A40014887ED6C7C28CD932A34A2DA627434933BD9FA29AD6AD911EDB70
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará o nome **PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King JR, 126, BLC 9 sala 1101 torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20,765-959, com filiais:

- Filial Avenida das Américas, 12.900, **Barra da Tijuca**- Bloco 1, Sala 610D, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-702, sob o CNPJ 29.055.287/0002-10 e NIRE 33901822776,

- Filial na Avenida Papa João Paulo I, 2258, **VILA AEROPORTO**, Guarulhos - SP, CEP 07170-350, sob o CNPJ 29.055.287/0004-81 e NIRE 35920147142,

- Filial na Rua Fradique Coutinho, 1139, **Pinheiros**, São Paulo – SP CEP: 05416-011 sob o CNPJ 29.055.287/0003-09 e NIRE 35920147134,

- Filial na Avenida Pastor Martin Luther King JR nº 126, Blc 9 Sal 1118 tor 2, DelCastilho, Rio de Janeiro, RJ cepe:20.765-959 CNPJ njº 29.055.287/0005-62, NIRE 33901875241,

- Filial Avenida Aminthas de Barros, bairro Ipanema, nº 626, complemento quadra 8 lote 28, cep: 86015180 - Londrina-PR. CNPJ 29.055.278/0006-43, NIRE 41901994689,

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de jornais, impressão de materiais para uso publicitário, impressão de materiais para outros usos, serviços de pré-impressão, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais diários, edição integrada a impressão de revistas, comercio atacadistas de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, edição de livros, edição de revistas, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de consultoria em gestão empresarial, marketing direto, atividade de produção de fotografias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1821-1/00 – Serviço de pré-impressão.
5822-1/01 – Edição integrada à impressão de jornais diários.
5823-9/00 – Edição integrada à impressão de revistas.
4647-8/02 – Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário.
1811-3/01 – Impressão de jornais.
1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.
5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros.
4761-0/01 – Comercio varejista de livros.
5811-5/00 – Edição de livros.
5813-1/00 – Edição de revistas.
5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 2024/00314063-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006174326 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C76EE3A40014887ED6C7C28CD932A34A2DA627434933BD9FA29AD6AD911EDB70
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

7319-0/03 – Marketing direto.
7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina.
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL
O capital da empresa é de **R$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), dividido em 12.000 quotas no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO
A administração será exercida pelo titular **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**, com amplos poderes de direção e representação da sociedade.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas deverão especificar os poderes concedidos e terão sempre prazo duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL
O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR
A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2024.

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO:08267063714

Assinado de forma digital por JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO:08267063714
Dados: 2024.04.08 15:14:19 -03'00'

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 2024/00314063-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006174326 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C76EE3A40014887ED6C7C28CD932A34A2DA627434933BD9FA29AD6AD911EDB70
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, NIRE 33.2.1044908-7, PROTOCOLO 2024/00314063-0, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006174326, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 530.644.537-34	JOSE AFFONSO [illegible] HO

10 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 2024/00314063-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006174326 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C76EE3A40014887ED6C7C28CD932A34A2DA627434933BD9FA29AD6AD911EDB70
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 6/6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:51 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.
Código de controle da certidão: **3DF4.C93D.0852.96A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**1924978765**
ÓRGÃO	**FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE	**444032028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 000126 BLC 9 SAL 1101 TOR 2
DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO 20765-000 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
29.055.287/0001-39	**1.523.104-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024. HORA: 11:10:26

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

MMC3M98M9C

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.055.287/0001-39, inscrição municipal nº 1.523.104-1, com endereço no(a) AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, nº 126 - BLC 9 SAL 1101 TOR 2 - RJ Cep: 20765-959, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/03/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/09/2024 , em referência ao pedido **300160/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ:

29.055.287/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.01364.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **SWH3.2110.221T.5005**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/09/2024 às 11:38:44.3**

Esta certidão tem validade até 24/03/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 27/09/2024 às 15:50:53.1

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2528972

Código de verificação de autenticidade: 9eae1438eeab09605a05ba8ff46e6218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 29.055.287	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/01/2025 ÀS 16:17:29

VÁLIDA ATÉ: 16/04/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.055.287/0001-39
Certidão nº: 60073431/2024
Expedição: 02/09/2024, às 10:46:59
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.055.287/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.055.287/0001-39
Razão Social: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Endereço: - AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL9 SAL1101 - / DEL CASTILHO / / / 20765-929

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605384980984850

Informação obtida em 20/01/2025 12:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1. NOME / Surname / Name and Surname / Nombre y Apellidos
JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO

4a. PRIMEIRA HABILITAÇÃO
30/08/1998

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/11/1978, BARRA MANSA, RJ

4b. DATA EMISSÃO
24/07/2023

4c. VALIDADE
20/07/2033

ACC

D

4d. Nº DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
10867771 7 DETRAN RJ

4e. CPF
082.670.637-14

5. Nº REGISTRO
00384092873

6. CAT HAB
B

9. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. FILIAÇÃO
JOSE GERALDO LOPES

NEIDE PAULINA LOPES

8. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
99833060058
RJ618203195

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome / Surname / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data da Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA003840928<736<<<<<<<<<<<<
7811012F3307205BRA<<<<<<<<<<<8
JULIENE<<PAULINA<LOPES<TRIPENO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás

Naturgy

Titular: **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**
CPF: 082.670.637-14
Endereço: **RUA CESAR LATTES 00260 B05 / 408**
Bairro: **BARRA DA TIJUCA**
Município: **RIO DE JANEIRO** CEP: **22793-329**

Tipo de gás: **NATURAL** Classe: **RESIDENCIAL** Lote leitura: **14**
Data da Leitura: **14/12/2024** Data da leitura anterior: **14/11/2024**
Outras informações: **DEBITO AUTOMATICO-CONSULTE FATURA NO SITE**

NAO CONSTA DIVIDA ATE A DATA DE EMISSAO DA PRESENTE FATURA.

Nº de Cliente:	**7613057-4**
Mês:	**DEZ/2024**
Valor a pagar R$:	**67,79**
Nº Fatura:	**261502524**
Nota Fiscal:	**077154817**
Emissão:	**18/12/2024**
Apresentação:	**27/12/2024**
Vencimento:	**10/01/2025**

Via cliente - carimbar no verso

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	PCS	Consumo corrigido
3096441	**4119**	**4119**	**0**	**1,02146**	**1,017**	**0**

Total de fornecimento [m³]: **0**

Faturamento

TAXA MINIMA - CONSUMO ZERO		**67,79**
VALOR DOS TRIBUTOS	**6,27**	

Total de faturamento:

Impostos incluídos no total do	ICMS	Base de cálculo:	Alíquota:	Valor:
	ISS	Base de cálculo:	Alíquota:	Valor:
	ISS	Base de cálculo:	Alíquota:	Valor:

USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APOS O VENCIMENTO
CLIENTE POSSUI DEBITO AUTOMATICO
DATA DA PROXIMA LEITURA 15/01/2025

BC reduzida Dec 25.941/1999, Alíquota do ICMS lei 10.253/2023

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.
cd73.0fc8.b32d.b70c.e744.3b21.a2ba.7e46

Fale conosco

SAC 24h
Capital e Região Metropolitana do RJ
0800 024 7766

Interior do RJ
0800 282 0205

Especial
0800 031 0234
(Pessoas com deficiência de audição ou fala)

Agências
https://www.naturgy.com.br/presencial

Minha Naturgy
Emitir 2ª via da conta de gás ou cadastrar débito automático
www.minhanaturgy.com.br
+55 (21) 99991-0000

Emergência 24h
0800 024 0197

Ouvidoria
ouvidoria@naturgy.com

Redes Sociais
/Naturgybrasil
@Naturgybrasil
@Naturgybrasil
/Naturgybr

AGENERSA
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Call Center: 0800 024 9040
+55 (21) 2332-6457
ouvidoria@agenersa.rj.gov.br
ouvidoria.agenersa@gmail.com

Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!
Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190 (Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais de acolhimento consulte http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp".

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados pessoais de modo responsável e transparente acesse: www.naturgy.com.br

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132

Você conta com a opção de pagar via pix:

Escaneie o código ao lado com o seu celular para efetuar o pagamento da sua fatura.

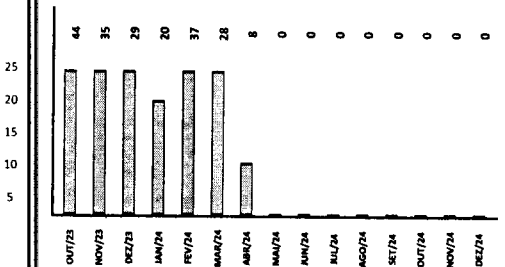
Informações de pagamento:

Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A

Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Consumo em m³



Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	[1]Fator de conversão m³ para kg	[1]Consumo equivalente kg	[2] Tarifa	R$ por faixa
0 - 7	x	=	x	9,6842	= 67,79
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=
	x	=	x		=

Total fornecimento: **67,79**

Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.
[1] Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.
[2] Quando houver alteração tarifária, a mesma será pró-rateada de acordo com a vigência.

Via Cliente

Naturgy

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG – Rua São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20.940-000 - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495

Cliente: **7613057-4** Mês: **DEZ/2024** Titular: **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**

Valor a pagar R$: **R$ 67,79** Emissão: **18/12/2024** Vencimento: **10/01/2025** Nº Fatura: **261502524**

83620000000-5 67790056000-9 00007613057-4 49122024140-1

Via Banco

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - R. São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20940-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.938.119/0002-40 - Inscrição Estadual: 83.409.738 - Inscrição Municipal: 00.578.495 - SÉRIE 1 REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO PROCESSO Nº E-14/059.144/08

Claro

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR 00135 1083 2060
SALA 1108
DEL CASTILHO
20765-000 RIO DE JANEIRO RJ

Código
038/081380519

Vencimento
10/01/2025

Valor
49,89

CPF/CNPJ
29.055.287/0001-39

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DEBITO AUTOMÁTICO E DUVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse Claro com facilidade e fique mais seguro em sua relação com a Claro, faça sua inscrição no cadastro on

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

FONE ILIMITADO MUNDO
FMF

Claro clube

descrição	total
NET Fone	49,89

Valor total
49,89

NET Fone

SERVIÇO	QUANTIDADE
CRÉDITOS UTILIZADOS	0,11
[illegible]	49,89
Total NET Fone	49,89

Claro empresas

OTIMIZE A ROTINA DO SEU NEGÓCIO COM O MINHA CLARO RESIDENCIAL.

Resolva todos os assuntos relacionados a sua fatura com **praticidade**, **segurança** e em apenas alguns cliques.

Conheça outros serviços que facilitam o dia a dia de sua empresa no Minha Claro.



"Para atendimento personalizado, acessando o endereço de sua preferência, ou ainda, com o atendente como Guia"

- Sobre o desligamento de seu telefone fixo acesse o regulamento e a tabela de vencimento. NET Fibra ou Serviço SCM

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não refaturados, estes serão incluídos nas suas próximas faturas.

Reclamações realizadas em nossa ouvidoria serão respondidas em até 10 dias corridos. Para atendimento PNE

Ligue 10621 para informações, atendimento de voz, Preços/consulta de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Deficiente auditivo 0800 979 0182

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura

Ficha de Compensação

Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, consulte o site do seu banco.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	NET SERVICOS 038081380519G	Dezembro/2024	10/01/2025	49,89

84610000000-5 49890162202-3 50110038000-2 00372397262-0

Pague com Pix
Clique Aqui

Claro

Cliente:
PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

Fatura:
[illegible]

PARA 2a VIA DA FATURA, DEBITO AUTOMATICO E DUVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

003/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R$)

Telefone: 2121379945 - 0000215500 - RESSARCIMENTO

DESCONTO POR INTERRUPCAO DO SERVICO

	0,11
SubTotal	-0,11
SubTotal	0,11

Telefone: 2121379945—FRANQUIA 001

FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL 1L

	42,50
SubTotal	42,50

Aplicativos Digitais-Enzone Audio Notícias

	7,50
SubTotal	7,50
SubTotal	50,00
Total Serviço	49,89

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.055.287/0001-39** DUNS®: **94*****63**
Razão Social: **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**
Nome Fantasia: **PANTOGRAF**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/01/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3847552.954-1

REQUERIDA EM: 11/11/2024

981901
12/32 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/11/2004 a 05/11/2024) dele(s).-.-.-.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3847552.954-1

REQUERIDA EM: 11/11/2024

981901
12/32 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/11/2004 a 05/11/2024) dele(s).-.-.-.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3847552.954-1

REQUERIDA EM: 11/11/2024

981901
12/32 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/11/2004 a 05/11/2024) dele(s).-.-.-.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3847496.082-1

REQUERIDA EM: 11/11/2024

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

981799
11/31 Pag: 0001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/11/2004 a 05/11/2024) dele(s).-.-.-.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3847529.642-1

REQUERIDA EM: 11/11/2024

981805
11/37 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/11/2004 a 05/11/2024) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.

Relativamente ao Nome de PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA Qualificação: 29055287000139 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 12/11/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABX52813-GMK
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Exrtajudic (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

CERP : 2024.3847576.124-1

ELET-2024/284200-001

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da
- Justiça(acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90(noventa) dias
- após a sua emissão.

2º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Rua do Carmo, 8 - 3 andar - RJ - TEL (21) 98327-0657 - CNPJ : 28.011.955/0001-63

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente(Art. 134,205,206 e 209 do CTN),o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, RESPONSVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis,Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ,observados os artigos 13,28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 08 de Novembro de 2004 à 08 de Novembro de 2024,

I - **EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;**

II - **EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;**

III - **Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,**

IV - **Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;**

V - **Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;**

VI - **Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;**

VII - **Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias,Sumaríssimas,Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;**

VIII - **Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011),**

QUE CERTIFICA **7696032**

NADA CONSTA contra o nome de ***PANTOGRAF GRAFICA E EDITOR A LTDA,com CNPJ: 29.055.287/0001-39,*****

PANTOGRAF

GRÁFICA E EDITORA LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Pantograf Gráfica e Editora Ltda,** inscrita no **CNPJ nº** 29.055.287/0001-39 por intermédio de seu representante legal a Sra Juliene Paulina Lopes Tripeno portadora da Carteira de Identidade nº 10867771-7 DIC RJ e do CPF nº 082.670.637-14, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Juliene Paulina Lopes
Sócia- Diretora
CPF: 082.670.637-14

Pantográfica Gráfica e Editora LTDA/ME
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
Tel: (21) 99955-7170/(21) 2137-9945
juliene@pantograf.com.br

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa Pantograf Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.055.287/0001-39, inscrição estadual nº 11.013.643, estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bl. 9 – Sala 1101 – Torre 2 – Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-000 por intermédio de seu representante legal, Juliene Paulina Lopes Tripeno, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 10867771-7 (IFP/RJ) e CPF nº 082.670.637-14 DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2025.

Juliene Paulina Lopes Tripeno

RG 10867771-7

CPF 082.670.637-14

Pantograf Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
Tel: (21) 99955-7170/ (21) 2137-9945
juliene@pantograf.com.br

DESPACHO CAOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605/2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Alagoinhas - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 1º do Decreto nº 4.786/2018, informa que após analisar o processo administrativo de nº 00605/2025, suas justificativas e motivações para a geração de despesas, para atender a Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto Registro de Preços, visando futuros e eventuais serviços gráficos para atender as escolas da rede pública de ensino, avaliadas pela Articuladora do Programa Educar pra Valer, vinculados à Secretaria Municipal da Educação do Município de Alagoinhas-Bahia, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, vem autorizar a deflagração da contratação na forma da lei, conferido pelo jurídico, com o objetivo de emissão de parecer sobre a legalidade de seu teor, a fim de que a Diretoria de Compras e Licitações possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer 023/2025 – PROGER
Processo: 0605/2025 – SEDUC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00175 - PE Nº 2022/0098, REALIZADA ENTRE SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. ÓRGÃO PARTICIPANTE. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela **Secretaria Municipal de Educação (SEDUC),** acerca da contratação da empresa **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** para aquisição de materiais didáticos impressos complementares e de apoio pedagógico a serem utilizados pelos estudante e docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das redes municipais de ensino, através da **Adesão a Ata do Registro de Preços nº001/2023** formalizada pelo **Estado do Ceará/ SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,** por meio de **Pregão Eletrônico Nº 2022/0098.**

A **SEDUC**, avaliando o objeto da ata de registro de preços do **Estado do Ceará** e entendeu que os materiais possuem idêntico conteúdo e qualidade educacional do Plano de Ação das Políticas Educacionais da Rede Municipal de Ensino, que segue orientações do programa Educar Pra Valer. Conforme justificado no Termo de Referência:

> *"Na análise da ata do material gráfico da Secretaria Estadual da Educação do Ceará, verificou-se que o processo efetivado nesta instituição atende a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas. Abaixo segue a planilha que detalha qual item da ata N.º 2024/00175 atende cada módulo e avaliações do programa Educar pra Valer".*

Para comprovar a vantajosidade econômica da adesão, apresenta **mapa comparativo dos preços** foram consultadas 3 empresas, cujos valores são superiores aos registrados pelo Estado do Ceará, gerenciador da ata, evidenciando que a adesão atende à economicidade.

A Secretaria informa na justificativa que a participação do município se mostra alternativa administrativa viável, tendo em vista à expectativa de obtenção de registros com preços vantajosos, além dos benefícios esperados relativos à operacionalização da licitação.

Cabe salientar que referida adesão será regida pela Lei 8.666/93, já revogada, com amparo legal no artigo 190 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, o qual preceitua que ***"O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada."***

Segue parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ao cuidar das compras, definiu a Lei 8666/1993– artigo 15, inciso II – *que essas deverão ser, sempre que possível, processadas através de sistema de registro de preços.* Tal sistema também foi previsto no artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Com o escopo de regulamentar o sistema de registro de preços, foi expedido, no âmbito federal, o Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, hoje em vigor com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002.

Traço marcante no Sistema de Registro de Preço é a permissão de aquisições compartilhadas entre os órgãos e entidades da Administração. Assim se torna possível que em uma mesma ata de Registro de Preços figure um ou mais órgãos/entidades como beneficiários os quais são intitulados de Órgão Gerenciador e/ Órgão Participante.

O órgão participante manifesta previamente interesse em participar do registro de preços, providencia o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico.

O Decreto Federal nº 7.892/2013, assim define as competências do órgão participante:

> *Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da , e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:*
>
> *I - Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;*
>
> *II - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e*
>
> *III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.*
>
> *§ 1 º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

> *§ 2 º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*
>
> *§ 3 º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*
>
> *§ 4 º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

Tem-se, assim, que o órgão participante é uma espécie de coautor do procedimento licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços, tendo participado da fase interna da licitação (ainda que não a tenha dirigido, função essa que é do órgão gerenciador), o que torna a sua situação muito diferente daquela do órgão não participante.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES conceitua o sistema de registro de preços da seguinte forma:

> *"É um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.* (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. 2007. p. 31)

Cumpre registrar que o órgão participante precisa comprovar a vantajosidade da aquisição através de ata de registro de preços no momento em que realiza a contratação. **Assim, nota-se que a vantagem econômica deve estar devidamente comprovada, o que deve ser feito por meio de ampla pesquisa de preços praticados no mercado local e no âmbito da Administração Pública de bens ou serviços com especificações compatíveis com aqueles que se pretende contratar.**

Nesse intento, **a SEDUC** apresenta **mapa comparativo dos preços,** consultando 3 empresas, cujos valores propostos são superiores aos registrados pelo Estado do Ceará, gerenciador da ata, evidenciando que a adesão atende à economicidade.

Nesse aspecto, registra-se que o Sistema de Registro de Preços, como procedimento especial de licitação, deve ser regido pelos princípios relacionados na Lei n.º 8.666/1993. Referido diploma legal, em seu art. 3º, preceitua que *"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será*

processada e julgada em estrita conformidade com o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Nesse sistema a Administração Pública indica – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informa os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Diferentemente, porém, da licitação convencional, não assume o compromisso de contratação, nem mesmo de quantitativos mínimos. A consumação da contratação somente ocorre se houver necessidade. O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos.

Desse modo, o Sistema de Registro de Preços constitui em importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. Por outro lado, como já decidiu o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** também pode ser utilizado para objetos que dependem de outras variáveis inibidoras do uso da licitação convencional, tal como ocorre com um Município que aguarda recursos de convênios – muitas vezes transferidos em final de exercício com prazo restrito para a aplicação; liberados os recursos se o objeto já houver sido licitado pelo Sistema de Registro de Preços caberá apenas expedir a nota de empenho para consumar a contratação.

> Nesse sentido: *Sistema de Registro de Preços – deve ser regra sempre que presente uma das hipóteses permissivas, processar, preferencialmente, as aquisições de bens por intermédio do Sistema de Registro de Preços.* (Fonte: TCU – Plenário - Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).

Por fim, ressalta que, cumprindo os requisitos legais, a Autorização do órgão gerenciador das Atas de Registros de Preços, encontram-se anexadas, bem como o aceite do fornecedor, que se compromete a manter os preços e qualidade descritos na ARP pactuada com o Estado do Ceará.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, com base nas argumentações expostas e doutrina citada e com fundamento legal no **art. 15 e seguintes da lei nº 8666/93 e art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013,** opinamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços indicada, nos termos dos autos do **Processo Administrativo** cujo objeto é aquisição de materiais didáticos impressos complementares e de apoio pedagógico a serem utilizados pelos estudante e docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das redes municipais de ensino.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alagoinhas/BA, 21 de janeiro de 2025.

ANA VERENA LOPES NOGUEIRA
Procuradora Administrativa

Gmail

avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

Ofício Retificado - Adesão à Ata

Juliene Pantograf <juliene@pantograf.com.br>
Para: avaliacao Seduc <avaliacaoseduc@edu.alagoinhas.ba.gov.br>

16 de janeiro de 2025 às 17:44

Prezados, segue anexo resposta autorizando adesão.

Atenciosamente,

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Juliene Tripeno
Diretora Executiva
(21) 99955-7170
www.pantograf.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio_Pantograf_adesao_resposta_PREFEITURA_ALAGOINHAS_assinado.pdf
881K

PANTOGRAF
GRÁFICA E EDITORA LTDA

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

Aos cuidados da

Rita de Cássia Bastos de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA

Resposta ao Ofício Oficio nº 0016/2025

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/000175

PREGÃO ELETRÔNICO 20220098/SEDUC-CE
PROCESSO Nº 07479174/2022 e 00146416/2024

A empresa **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Martin Luther King Jr, 126 Torre 2000 / 1101 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20765-959, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.055.287/0001-39, vem por seu administrador AUTORIZAR a Adesão da Ata de registro de preços nº 2024/00175 da Secretaria de Educação do Governo do ESTADO/CE (Órgão gerenciador), que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS,** nas especificações e quantidades abaixo solicitadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
01	ColeçãoPAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Número de páginas: 24 Formato aberto:410X235mm Formato Fechado:205X235mm Cores:4X4 Papel: COUCHE FOSCO-150g/m2 Fotolitos:Não fornecido pelo cliente CapaFormato aberto: 410 X 235 mm FormatoFechado:205X235mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250gm2 – Com qualidade para impressão em policromia nasduas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. Número total de páginas:28(Miolo+Capa)	UNIDADE	58.344	R$2,50	R$145.860,00

02	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Númerode páginas: 28 Formatoaberto:410X235mm FormatoFechado:205X235mm Cores:4X4Papel:COUCHEFOSCO-150g/m2 Fotolitos: Não fornecidos pelo cliente CapaFormatoaberto:410X235mm Formtato Fechado: 205X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 – Comqualidadeparaimpressãoempolicromia nas duas faces. Acabamento: Plastificado, com Encadernação estilo Canoa dois grampos. número total de páginas: 32 (Miolo + Capa)	UNIDADE	53.058	R$3,26	R$172.969,08
03	Coleção PAIC PROSA POESIA Processo: OFFSET Miolo: Númerode páginas: 32 Formatoaberto:410X235mm FormatoFechado:205X235mm Cores:4X4Papel: COUCHE FOSCO-150g/m2 Fotolitos: Não fornecido pelo cliente Capa:Formatoaberto:410X235mm Formato Fechado: 205 X 235 mm Cores: 4 X 4 Papel: Cartão Triplex, 250 g/m2 - Com qualidade para impressão em policromia nasduasfaces.Abamento:Plastificado,com Encadernação estilo Canoa - dois grampos. número total de páginas: 36 (Miolo + Capa)	UNIDADE	72.712	R$3,50	R$254.492,00
07	**Material de Apoio ao Novo Ensino Médio** CAPA: Cores:4x0 Gramatura: 240g/m² couché Tamanho:42,0cmx29,7cm(Aberto) Acabamento: Grampo Canoa MIOLO: Papel OffSet Gramatura:75g/m² Tamanho29,7cmx21,0xm(Fechado) Cores: 4x4 Quantidade:100páginas	UNIDADE	60.000	R$5,88	R$352.800,00
10	**Material para Implementação da Equidade na Educação – Módulo 2** CAPA: Cores:4x0 Laminação: BOPP FoscoGramatura:250g/m²CartãoSuprem Tamanho:42cmx28cm(Aberto+Calculo lombada) Acabamento: Brochura/Colado lombada quadrado MIOLO Papel:ChoucéFosco Gramatura:115g/m² Tamanho:21cmx28cm(Fechado) Cores: 4x4 Páginas: 184 Acabamento: Costurado/Colado	UNIDADE	450	R$14,00	R$6.300,00

Pantograf Gráfica e Editora LTDA
CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643
Av. Martin Luther King Jr, 126 Torre2000 / 1101 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20765-959
Tel: (24) 99876-0385/(21) 99955-7170
juliene@pantograf.com.br

11	**MaterialparaImplementaçãodaEquidadena Educação – Módulo 3** CAPA: Cores:4x0 Gramatura: 240g/m² Couché Tamanho:40cmx20cm(Aberto) MIOLO Papel:ChoucéFosco Gramatura:115g/m² Tamanho:20cmx20cm(Fechado) Cores: 4X4 Páginas: 56 Acabamento: Grampo Canoa	UNIDADE	400	R$5,00	R$2.000,00
24	Apostilas Tamanho 21 x 29,7cm. Capa/Contra Capa - Papel: Supremo 250g/m2. Cores: 4x0. Laminação: brilhoso. Miolo - Cores: 4x4. Papel: Off-set75g/m2.80páginas.Acabamento-Capa Laminação (brilho).Espiral transparente. DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS-CADERNO DO ESTUDANTE 2ª SÉRIE.	UNIDADE	36.816	R$5,40	R$198.806,40
33	Capa:Colorida,papelcartão triplex,gramatura entre 240 a 364 g/m2, laminado brilho (fosco ou envernizado com vernizUV), Cores:4X4. MIOLO:papel branco de alto rendimento, gramatura entre72a78g/m2,contendo entre 242 até 274 páginas (total). ENCADERNAÇÃO: lombadaquadrada(costura ou cola).Formato 210x 295mm–Cores 4X4.	UNIDADE	150.000	R$9,20	R$1.380.000,00

Desta feita, nos termos do Decreto Federal n° 7.892/2013, a empresa concorda, sendo observadas as condições estabelecidas na Ata em optar pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO
Data: 16/01/2025 17:43:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliene Paulina Lopes Tripeno

Sócia- Proprietária – CPF: 082.760.637-14

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO SEDUC

DESPACHO COGER Nº 009/2025
PROCESSO Nº 00605/2025
PARECER JURÍDICO Nº 023/2025
CONTRATO 002/2025
PE Nº 2022/098/SEDUC CEARÁ

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.

Com relação aos apontamentos feitos pela Controladoria Geral do Município, em face da análise do Processo de nº 00605/2025, segue despacho da Secretaria Municipal da Educação com os apontamentos atendidos, sanados, e inseridos documentos e correções mencionadas abaixo relacionadas:

- A ARP Nº 2024/00175 foi contratada pela Lei 8666/93, portanto o objeto a ser contratado deve estar em consonância legalmente com a mesma Lei ao qual foi contratada inicialmente, ou seja, pela Lei Federal N.º 8.666/93.

- O DFD foi devidamente corrigido em consonância com a Lei 8666/93, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município.

- A meta 3 do PME abrange os Anos Iniciais e Finais, ou seja, as crianças do 1° ao 5° ano e os adolescentes e jovens do 6° ao 9° ano.
  As estratégias da meta 3, definidas no PME, são gerais para todo Ensino Fundamental e reforçam a acompanhamento, avaliação e monitoramento da frequência e do aprendizado.
  Uma forma de monitorar esses três aspectos é através da avaliação diagnóstica, formativa e somativa, citadas no processo.

Outro aspecto importante para alcançar a meta é pensar estratégias de efetivação da aprendizagem, e o material didático também descrito no processo possibilita garantir a aprendizagem das crianças na idade certa.
Devido o PME ser um documento oficial, que rege a secretaria municipal da Educação, não é possível fazer mudança na redação, porém é importante enfatizar, que para o alcance das metas e estratégias, todo processo irá atender apenas os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Os documentos recebidos na Secretaria com data de 17/01/2025, antes da solicitação apresentada, se deu, pelo fato de que, já havia diálogo, e estudo para encontrar melhor solução para contratação, e que devido a transição de gestão, o tempo hábil foi comprometido

- **Respondido no tópico 4 supracitado.**

- **A Secretaria Municipal da Educação, solicitou a adesão a ARP de Nº 2024/00175,** em face da realização do **Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 do Estado do Ceará,** dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preço-ARP, conforme consta nos autos do processo, e não ao **Contrato de Nº 031/2024** referente **a ARP.**

- **Referente ao total de módulos:**

  Na planilha descrita onde consta o título **QUANTITATIVOS,** está descrita o total de módulos de forma mais minuciosa e com os acréscimos da reserva técnica de 10%, abaixo segue cálculo com a reserva técnica:

Total dos Módulos das(os) Professoras(es), Gestores e Formadores e estudantes

Total de módulos Profissionais	Total de módulos Estudantes	Total de módulos	Total de módulos com 10% Reserva técnica
8.360	125.262	133.622	146.150

- O ofício de aceite da empresa vencedora da ARP, estar nos autos do processo. Ainda assim, estamos encaminhando anexo a este documento.

- segue anexo a este documento, toda documentação com as alterações corrigidas, conforme relação abaixo:

  - ✓ **DFD – Documento Formal da Demanda**
  - ✓ **Ofício de aceite da empresa vencedora**

Desta forma, observa-se que todas recomendações apontadas por este órgão, foram atendidas, sanadas e respondidas, conforme tópicos acima.

Queila da Conceição Oliveira

Queila da Conceição Oliveira
Articuladora do Programa Educar pra Valer
Matrícula N.º 2502232

Cristiana Ferreira dos Santos

Cristiana Ferreira dos Santos
Diretora de Ensino e Apoio Pedagógico
Matrícula N.º 19755

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE CONTROLE

PARECER/COGER
Nº 009-A/2025

PROCESSO Nº: 0605/2025
SECRETARIA SOLICITANTE: SEDUC
PARECER JURÍDICO Nº: 023/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
PE 2022/098/SEDUC-CE

Em face do processo administrativo de adesão a ARP de nª 2024/00175, cujo número encontra-se em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela **SEDUC** ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

O referido procedimento tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00175 - PE, REALIZADA ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Diante das respostas e/ou justificativas apresentadas pela Secretaria, infere-se o ajuste às orientações emanadas nos pareceres e despachos técnicos.

Dessa forma, o processo pode seguir seu trâmite normal, respeitadas às normas legais e a devida transparência.

É o Parecer.

Alagoinhas, 21 de fevereiro de 2025.

André Ricardo Lisboa
Diretor Técnico de Auditoria
Mat. 43.944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE CONTROLE

PARECER/COGER
Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 0605/2025
SECRETARIA SOLICITANTE: SEDUC
PARECER JURÍDICO Nº: 023/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
PE 2022/098/SEDUC-CE

Em face do processo administrativo de adesão a ARP de nº 2024/00175, cujo número encontra-se em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela **Diretoria de Contratos** ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

O referido procedimento tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00175 - PE, REALIZADA ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA E A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Analisando os documentos inseridos no processo, Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência, Parecer Jurídico, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos anexos, vislumbra-se que o referido processo apresenta as condições determinadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Porém restam algumas considerações a fazer:

- Inicialmente acreditamos que deveria ter uma introdução justificando a contratação ainda pela 8666/93, pois, apesar de estarmos em 2025, trata-se de adesão a uma ata que foi contratada pela lei antiga e não pela Lei 14.133.

- Deve ser alterado o documento de formalização de demanda que cita a lei 14.133, pois devemos usar apenas uma das legislações aplicáveis e não entrar em conflito entre elas. Tal documento causou divergências quanto ao entendimento da legislação que deve ser aplicada na análise desse processo.

- No item 3, do Estudo Técnico Preliminar – Resultados Esperados, cita a Meta 2 do Plano Municipal de Educação: "Universalizar o ensino fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos." Mas a contratação é apenas para os anos iniciais do ensino fundamental, ou seja, do primeiro ao quinto ano. Entendemos que essa informação está conflitante e não foi justificada, porque a contratação é apenas para os 5 primeiros anos do Ensino Fundamental?

- No estado da BA tem um limite de adesão a ata de outro órgão no valor total de até 50%.

  Valor do Contrato original R$ 27.022.900,96

  O Valor de nossa Contratação é R$ 1.404.793,18

  Tal valor é equivalente a 5,20 % do valor do Contrato Original, estando dentro dos limites de Adesão

- O Processo foi aberto no sistema de protocolo (URBEM), no dia 17/01/2025, data que esta no atesto de recebimento das propostas das empresas para a SEDUC. Porém, a formalização da solicitação da proposta e consequentemente respostas, com propostas de preço, por e-mail, estão com datas de 20 e 21 de janeiro. Dessas mesmas propostas, que foram encaminhadas por e-mail, existem documentos recebidos na Secretaria com data de 17/01/2025, antes da solicitação apresentada.

- O oficio solicitando a anuência da adesão é de 16/01/2025, antes do recebimento das propostas das demais empresas, para justificar que o serviço é mais vantajoso para o Município. Ou seja, o Município decidiu contratar antes de verificar formalmente que a ata realmente tinha o menor preço.

- Recomendamos que sejam observados a cronologia das peças processuais para não caracterizar-se como retro licitação

- A vigência do contrato 031/2024, original, é de 12 meses a partir da publicação, data que ainda não identificamos, porém, percebemos que foi assinado eletronicamente no dia 09/02/2024, então, supostamente a vigência seria até 09/02/2025. Para aderir a esse contrato é necessário que o contrato original esteja vigente. Temos como concluir essa demanda dentro dessa vigência?

- De acordo com o quantitativo de alunos e professores informado no termo de referência, sendo 18 módulos por pessoa, daria um total de 125.262 para alunos e 8550 para professores. Foi contrato um total de 167.243, quantidade muito superior ao descrito na justificativa da contratação. Acreditamos que deve justificar perguntas como: Porque foi aumentado essa quantidade? E qual fundamentação para isso?

- Identificamos que o cartão CNPJ abrange atividades correlacionados com o objeto contratado

- Não localizamos o ofício de aceite da empresa vencedora da ata. Essa informação é muito importante.

Destacamos que diante do curto tempo disponibilizado para analise desse processo e da quantidade de documentos, encontramos algumas limitações, não sendo possível ler de forma minuciosa e detalhada todos os documentos do processo. Restando limitada nossa análise. Entendemos a urgência da contratação, mas solicitamos que os demais processos venham com tempo suficiente pana análise da equipe de auditoria.

Sabemos que estamos em transição de gestão e que as equipes de trabalho ainda estão sendo formadas, mas identificamos o risco de penalidades administrativas por falhas formais na formação e cronologia do processo licitatório. Diante do exposto, também identificamos que ao não aderir ao citado contrato o Município pode perder a oportunidade de adquirir os livros com melhor preço e acarretar em prejuízos financeiros, levando-se em consideração que a vigência contratual será encerrada, além do mais, o ano letivo está bem próximo a iniciar suas aulas e não sabemos se haverá tempo hábil para abertura de novo processo.

A Controladoria, após analisar o aspecto formal, recomenda que gestão verifique se as falhas apontadas são sanáveis e quais riscos pretende escolher para o prosseguimento da adesão ou não da ata de registro de preço em favor de **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

É o Parecer.

Alagoinhas, 06 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN CARLOS AZEVEDO LIMA
Data: 07/02/2025 09:49:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Carlos Azevedo Lima
Auditor Contábil
Mat. 43.942

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE RICARDO DOS SANTOS LISBOA
Data: 07/02/2025 10:18:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Ricardo Lisboa
Diretor de Auditoria
Mat. 43.944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA M... DE
Secretaria Municipal de Admin
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666 93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 22/01/25.
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

CONTRATO N.º 002/2025
PE 2022/098/SEDUC-CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.055.287/0001-39, situada à AV. Pastor Martin Luther King Jr., n.º 126, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, neste ato representada pela Sra. **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.670.***-14, portadora do RG sob o n.º 108677717 DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **PREGAO ELETRÔNICO/SRP N° 2022/0098/SEDUC-CE, Processo Administrativo n.º 07479174/2022 e 00146416/2024,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n° 605/2025** de Adesão a Ata de Registro de Preço n.° 2024/00175, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220098 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº20220098 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato o Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme este CONTRATO.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	**Coleção PAIC PROSA POESIA** **Processo:** OFFSET **MIOLO:** **Número de páginas:** 24 **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** COUCHE FOSCO – 150 g/m² **Fotolitos:** Não fornecido pelo cliente **CAPA:**	UND	**11.250**	R$ 2,50	R$ 28.125,00

PMA
VISTO
PROGER-ADM

	Formato Aberto: 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. **Acabamento:** Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. **Número total de páginas:** 28 (Miolo + Capa)				
02	**Coleção PAIC PROSA POESIA** **Processo:** OFFSET **MIOLO:** **Número de páginas:** 28 **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** COUCHE FOSCO – 150 g/m² **Fotolitos:** Não fornecido pelo cliente **CAPA:** **Formato Aberto:** 410mmx235mm **Formato Fechado:** 205mmx235mm **Cores:** 4x4 **Papel:** Cartão Triplex, 250 g/m² – Com qualidade para impressão em policromia nas duas faces. **Acabamento:** Plastificado, com Encadernação estilo Canoa – dois grampos. **Número total de páginas:** 32 (Miolo + Capa)	UND	**9.843**	R$ 3,26	R$ 32.088,18
33	**CAPA:** Colorida, papel cartão triplex, gramatura entre 240 a 364 g/m², laminado brilho (fosco ou envernizado com verniz UV), **Cores:** 4x4. **MIOLO:** papel branco de alto rendimento, gramatura entre 72 a 78 g/m², contendo entre 242 até 274 páginas (total). **ENCADERNAÇÃO:** lombada quadrada (costura ou cola). **Formato:** 210mmx295mm – **Cores:** 4x4	UND	146.150	R$ 9,20	R$ 1.344.580,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.404.793,18**	

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R$ 1.404.793,18 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico **IGPM-FGV**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da

PMA VISTO MATR. SER. ADM

CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220098.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.014	3.3.90.30	500.1001 / 540.0000 / 550.0000 / 599.0000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.
9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90

PMA VISTO ARQUIVO ADM

dias após o término da vigência contratual.
9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
9.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:
O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, de forma à combinar entre as partes interessadas, conforme autorização de fornecimento emitida pela **Diretoria Administrativa e Financeira** da Secretaria Municipal da Educação, no endereço do **Almoxarifado da SEDUC – Av. Paulo Afonso, SN (Em frente ao Condomínio Águas Claras)**, no horário das **8:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.
10.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
10.2. Quanto ao recebimento:
10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

PMA VISTO PROGER-ADM

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.11. Entregar o produto acondicionado individualmente e obrigatoriamente em sua embalagem de forma segura, adequada e resistente.

11.12. Responsabilizar-se pelas despesas de envio do produto, sem gerar ônus para a Contratante.

11.13. Disponibilizar, no momento da descarga/alocação do produto, carrinhos de transporte e pessoal suficiente.

11.14. Anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

11.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.16. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto no local indicado no item 10.1.1. deste contrato.

11.17. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas no anexo I do Termo de Referência do Edital, sem quaisquer ônus adicionais para a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

12.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir a entrega do objeto descrito neste CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual

PMA VISTO

superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

PMA VISTO PROGE

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alagoinhas, 22 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Rita de Cassia B. de Carvalho
Secretaria de Educação
Mat: 433111

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Bruno Luiz da S. Fialho
CPF/MF: 066.994.317-81

TESTEMUNHA 2: Joane Meyer Pitta Ramos
CPF/MF: 902.450.045-72

PMA
VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA** – CNPJ/MF sob nº 29.055.287/0003-09 – Procedimento Licitatório: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2024/00175, PREGAO ELETRÔNICO/SRP Nº 2022/0098/SEDUC-CE** – Objeto: Adesão da ARP Nº 2024/00175, em face da realização do Pregão Eletrônico - PE Nº 2022/0098 realizada entre as partes: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Ceará e a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS. – Valor: R$ 1.509.459,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). - Data de Assinatura: 22/01/2025.

EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 002/2025 – SEDUC – **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA –** Publicado no D.O E.M de 22/01/2025, Ed. 4.514 Ano 17, Pág. 3. Onde se lê: Valor: R$ 1.509.459,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). – Leia-se: R$ 1.404.793,18 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.055.287/0003-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:06 do dia 22/01/2025 , com validade até o dia 21/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pX7afu1djETqs1PZpd2d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.055.287/0003-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

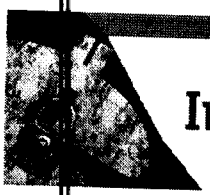
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:48 do dia 22/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A3UU220125112948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2025 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.055.287/0003-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6791.0124.0E8E.5260 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php